



# Diário **OFICIAL** Executivo

## Poder Executivo Estadual

Ano CVI

Edição Digital nº 10579 | 125 páginas  
Curitiba, Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019

### Sumário

#### Poder Executivo

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| Poder Executivo .....              | 03 |
| Casa Civil .....                   | 08 |
| Procuradoria Geral do Estado ..... | 09 |

#### Secretarias de Estado

|                                                            |    |
|------------------------------------------------------------|----|
| Secretaria da Administração e da Previdência .....         | 09 |
| Secretaria da Agricultura e do Abastecimento .....         | 28 |
| Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior .....  | 29 |
| Secretaria da Comunicação Social e da Cultura .....        | 32 |
| Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas .... | 33 |
| Secretaria da Educação e do Esporte .....                  | 33 |

|                                                                   |     |
|-------------------------------------------------------------------|-----|
| Secretaria da Fazenda .....                                       | 39  |
| Secretaria da Saúde .....                                         | 74  |
| Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ... | 103 |
| Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....             | 111 |
| Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo ...        | 112 |
| Receita Estadual do Paraná .....                                  | 112 |

#### Administração Indireta - Entidades e Órgãos

|                                              |     |
|----------------------------------------------|-----|
| Autarquias .....                             | 112 |
| Sociedades de Economia Mista .....           | 120 |
| Defensoria Pública do Estado .....           | 120 |
| Ministério Público do Estado do Paraná ..... | 122 |



# PODER EXECUTIVO ESTADUAL



## Governo do Estado

|                                                                                      |                                      |                                                                                            |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Governador<br>Carlos Massa Ratinho Junior                                            |                                      | Controladoria Geral do Estado<br>Raul Clei Coccaro Siqueira<br>Osmar Alves Baptista Junior | Controlador-Geral<br>Diretor-Geral |
| Vice-governador<br>Darci Piana                                                       |                                      | Chefia de Gabinete do Governador<br>Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha                         | Chefe de Gabinete                  |
| Casa Civil<br>Guto Silva<br>Felipe Flessak                                           | Chefe da Casa Civil<br>Diretor-Geral | Casa Militar<br>Major Welby Pereira Sales                                                  | Chefe                              |
| Procuradoria Geral do Estado<br>Letícia Ferreira da Silva<br>Izabel Cristina Marques | Procuradora-Geral<br>Diretora-Geral  | Coordenadoria Estadual da Defesa Civil<br>Coronel Ricardo Silva                            | Chefe                              |

## Secretarias de Estado

|                                                                                                                    |                             |                                                                                                                                |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Secretaria de Estado da Administração e da Previdência<br>Reinhold Stephanes<br>Bráulio Cesco Fleury               | Secretário<br>Diretor-Geral | Secretaria de Estado da Fazenda<br>Renê de Oliveira Garcia Junior<br>João Luiz Giona Junior                                    | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento<br>Norberto Anacleto Ortigara<br>Richardson de Souza        | Secretário<br>Diretor-Geral | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo<br>Marcio Fernando Nunes<br>Lindsley da Silva Rasca Rodrigues | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura<br>Hudson Roberto José<br>Fabrício Ferreira                | Secretário<br>Diretor-Geral | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística<br>Sandro Alex Cruz de Oliveira<br>José Brustolin Neto                      | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes<br>Valdemar Bernardo Jorge<br>João Evaristo Debiasi  | Secretário<br>Diretor-Geral | Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho<br>Ney Leprevost Neto<br>Adayr Cabral Filho                                | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas<br>João Carlos Ortega<br>Francisco Luis dos Santos | Secretário<br>Diretor-Geral | Secretaria de Estado da Segurança Pública<br>Romulo Marinho Soares<br>Pedro Luiz Humphreys Stonoga                             | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado da Educação e do Esporte<br>Renato Feder<br>Elisandro Pires                                   | Secretário<br>Diretor-Geral | Secretaria de Estado da Saúde<br>Carlos Alberto Gebrim Preto<br>Nestor Werner Junior                                           | Secretário<br>Diretor-Geral |



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

**Diretor Presidente**  
Tiago Baccin

**Diretora Adjunto**  
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645  
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

## Poder Executivo

### DECRETO nº 3.582

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.005.301-1 e ainda:

considerando que o servidor MACIR JOSE MACHADO RG. 3.567.696-1, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 4ª classe, incorreu em transgressão disciplinar ao infringir o disposto no art. 211, incisos II e IV, c/c art. 230 incisos II, XI e XII e art. 213, inciso XIV, todos da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982;

considerando que foi comprovada a prática da conduta irregular do servidor,

considerando que o servidor foi submetido a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

#### DECIDE:

Art. 1.º Demitir, com fulcro no inciso I do art. 238 da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, o servidor MACIR JOSE MACHADO RG nº 3.567.696-1, do cargo de Investigador de Polícia 4ª classe, do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por infringir os dispositivos supracitados da Lei Complementar nº 14, de 1982.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES  
Secretário de Estado da Segurança Pública

121858/2019

### DECRETO nº 3.583

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 15.697.861-2 e ainda,

considerando que o servidor DANIEL TRISLCHT, RG nº 5.158.928-9, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 5ª Classe, infringiu o disposto no art. 211, inciso III, art. 213, incisos XII e XIV, c/c art. 225, incisos II e V e art. 230, incisos XI e XII, todos da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982;

considerando que foi comprovada a prática da conduta irregular do servidor;

considerando que o servidor foi submetido a regular processo administrativo disciplinar, sendo respeitados os princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório,

#### DECIDE:

Art. 1.º Demitir, com fulcro no inciso I do art. 238 da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, o servidor DANIEL TRISLCHT, RG nº 5.158.928-9, do cargo de Investigador de Polícia, 5ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por infringir os dispositivos supracitados da Lei Complementar nº 14, de 1982.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES  
Secretário de Estado da Segurança Pública

121859/2019

### DECRETO Nº 3.584

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o contido no protocolado nº 15.932.121-5 e ainda:

considerando que o servidor GENESSI DE JESUS PEREIRA, RG nº 4.996.224-0, Agente Universitário, função de Zelador, lotado no Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina – UEL, foi condenado à pena privativa de liberdade de 18 anos de reclusão e 2 meses de detenção, tendo a sentença criminal condenatória transitado em julgado nos autos nº 0079552-34.2012.8.16.0014, da 6ª Vara Criminal de Londrina, incorrendo assim na tipificação do inciso VI do art. 178 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina – UE;

considerando que o servidor foi submetido a regular processo administrativo disciplinar, onde foram respeitados todos os princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

#### DECIDE:

Art. 1.º Demitir, com fulcro no art. 178 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina – UEL, o servidor GENESSI DE JESUS PEREIRA, RG nº 4.996.224-0, do cargo de Agente Universitário, função de Zelador, lotado no Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

121861/2019

### DECRETO Nº 3.585

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 15.195.356-5 e ainda:

considerando que a servidora ELENITA APARECIDA FERREIRA, RG nº 6.606.596-0, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, obteve mais de 60 (sessenta) dias de faltas injustificadas, infringindo assim o disposto no art. 285, inciso XV c/c art. 293, inciso V, alínea “b”, §§ 1.º e 2.º, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

considerando que a servidora foi submetida a regular processo administrativo disciplinar, onde foram respeitados todos os princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

considerando que foi comprovada a prática da conduta irregular da servidora,

considerando, por fim, os termos do Relatório Final da Comissão Processante e do Parecer da Procuradoria Jurídica, bem como as manifestações do Magnífico Reitor da UEPG

#### DECIDE:

Art. 1.º Demitir a servidora ELENITA APARECIDA FERREIRA, RG nº 6.606.596-0, do cargo de Promotor de Saúde Execução, função Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, nos termos do art. 293, inciso V, alínea “b”, e seus §§ 1.º e 2.º, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, (Estatuto do Servidor Público).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

BETO PRETO  
Secretário de Estado da Saúde

121863/2019

### DECRETO Nº 3.586

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.910.023-5 e ainda:

considerando que o servidor, ANTONIO JOAO MANOEL DOS SANTOS RG nº 4.684.078-0, em estágio probatório no cargo de Escrivão de Polícia, 4ª Classe, do Quadro Próprio da Polícia Civil - QPPC, não preencheu os requisitos necessários para confirmação no cargo, em especial os da idoneidade moral e da disciplina, previstos nos incisos II e IV do § 1.º do art. 37 da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982;

considerando que o servidor foi submetido a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

considerando que foi comprovada a prática da conduta irregular do servidor, sendo deliberado pelo Conselho da Polícia Civil a não confirmação no cargo, estando a decisão em consonância com o conjunto probatório nos autos;

#### DECIDE:

Art. 1.º Exonerar, ex-offício, nos termos da alínea “b”, do inciso II do art. 190 da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, o servidor ANTONIO JOAO MANOEL DOS SANTOS RG nº 4.684.078-0, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, 4ª Classe, do Quadro Próprio da Polícia Civil - QPPC, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por não preencher os requisitos necessários para confirmação no cargo, previstos nos incisos II e IV do § 1.º do art. 37 do mesmo diploma legal.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES  
Secretário de Estado da Segurança Pública

121864/2019

### DECRETO Nº 3.587

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 15.122.204-8 e ainda,

considerando que o servidor JEFERSON DE OLIVEIRA, RG nº 8.140.192-6, Promotor de Saúde Execução, Função Técnico de Enfermagem, Lotado no Hospital Regional Infantil Dr. Waldemar Monastier, em Campo Largo, infringindo o disposto nos incisos III, IV, V, VI VII do art. 279 e inciso XV do art. 285, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

considerando que foi comprovada a prática da conduta irregular do servidor por meio de dossiê histórico funcional e depoimentos testemunhais colhidos no presente processo administrativo disciplinar;

considerando que o servidor foi submetido a processo administrativo disciplinar, onde foram respeitados todos os princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

**DECIDE:**

Art. 1.º Demitir o servidor JEFERSON DE OLIVEIRA, RG nº 8.140.192-6, do cargo de Promotor de Saúde Execução, Função Técnico de Enfermagem, Lotado no Hospital Regional Infantil Dr. Waldemar Monastier, em Campo Largo, de acordo com o art. 293, inciso V, alíneas “h” e “b”, por infringir o disposto nos incisos III, IV, V, VI VII do art. 279 e inciso XV do art. 285, da Lei nº 6.174, de 1970.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de dezembro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe de Casa Civil

BETO PRETO  
Secretário de Estado da Saúde

**121865/2019****DECRETO nº 3.588**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o contido no protocolo nº 14.686.070-2 e ainda, considerando a Resolução nº 932/2018-GS/SEED, que instaurou Processo Administrativo visando apurar os fatos trazidos pelo Grupo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado da Educação, para apurar eventual irregularidade no ato de investidura da servidora CLENIR MARCHI FURTADO, RG nº 7.379.887-6, pela não apresentação de documento válido indispensável para sua regular investidura no cargo, na forma e prazo previstos no edital;

considerando que a Comissão Processante oportunizou à servidora o exercício da ampla defesa e contraditório, que foram exercidos com o manejo de defesa prévia, com a produção de provas perante a comissão e com a apresentação das alegações finais; considerando, ainda, o Relatório nº 733/2019 – PCG/PGE/CC, que entendeu pela legalidade do procedimento administrativo,

**DECIDE:**

Art. 1.º Declarar nulo o ato de investidura da servidora CLENIR MARCHI FURTADO, RG nº 7.379.887-6, Professor – LF01, do Quadro Próprio do Magistério, materializada no Decreto nº 5027, de 29 de junho de 2005, lotada no Colégio Estadual Padre Reus, em Pérola do Oeste, Núcleo Regional da Educação de Francisco Beltrão, ao não atender as exigências contidas no subitem 2.2.2 do Edital nº 01/2003-GS-SEED.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de dezembro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe de Casa Civil

RENATO FEDER  
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

**121867/2019****DECRETO nº 3.589**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 13.696.186-1 e ainda,

considerando que a servidora ANA MARIA DE PAULA RODRIGUES, RG nº 4.901.338-8, ocupante do cargo de Agente Educacional I, do Quadro de Funcionários de Educação Básica – QFEB, LF 01, infringiu o disposto no art. 279, inciso I e no art. 285, inciso XV, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ao deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada, obtendo mais de 60 (sessenta) dias de falta, interpoladamente, durante o período de 12 meses;

considerando que a servidora foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

considerando o Relatório Final da Comissão Processante, que cotejando as provas constantes do caderno processual, concluiu que restou comprovada a conduta imputada a servidora investigada, recomendando pela aplicação da pena de demissão, tal qual o Conselho do Magistério, por intermédio da Deliberação nº33/2019;

**DECIDE:**

Art. 1.º Demitir a servidora ANA MARIA DE PAULA RODRIGUES, RG nº 4.901.338-8, do cargo de Agente Educacional I, do Quadro de Funcionários de Educação Básica – QFEB, LF 01, por infringir o disposto no art. 279, inciso I e no art. 285, inciso XV, c/c art. 293, inciso V, alínea “b”, §§ 1.º e 2.º, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de dezembro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe de Casa Civil

RENATO FEDER  
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

**121868/2019****DECRETO nº 3.590**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15.382.391-0 e ainda,

considerando que a servidora FLAVIA GABRIEL GUEDES RG nº 8.974.590-0, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Execução, função Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Anísio Figueiredo, em Londrina, infringiu o disposto no inciso I do art. 279 e inciso XV do art. 285, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ao obter faltas além do permissivo estatutário, sem justificá-las;

considerando que foi comprovada a prática da conduta irregular da servidora;

considerando que a servidora foi submetida a regular processo administrativo disciplinar, onde foram respeitados todos os princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

**DECIDE:**

Art. 1.º Demitir a servidora FLAVIA GABRIEL GUEDES, RG nº 8.974.590-0, do cargo de Promotor de Saúde Execução, função Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Anísio Figueiredo, em Londrina, de acordo com o art. 293, inciso V, alínea “b”, §§ 1.º e 2.º, da Lei nº 6.174, de 1970.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de dezembro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe de Casa Civil

BETO PRETO  
Secretário de Estado da Saúde

**121869/2019****DECRETO nº 3.591**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 14.240.868-6,

considerando que o servidor HANDERSON FABIANO ALVES, RG nº 4.542.868-0, Professor do Quadro Próprio do Magistério, QPM, LF-01, lotado no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, infringiu o disposto no art. 279, incisos I, V e VI e art. 285, inciso XV, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

considerando que o servidor foi submetido a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

considerando o Relatório Final da Comissão Processante, que cotejando as provas constantes do caderno processual, concluiu que restou comprovada a conduta imputada ao servidor investigado, recomendando pela aplicação da pena de demissão;

**DECIDE:**

Art. 1.º Demitir o servidor HANDERSON FABIANO ALVES, RG nº 4.542.868-0, do cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério, QPM, LF-01, lotado no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, nos termos do art. 293, inciso V, alínea “e” e § 2.º, por infringir o disposto no art. 279, incisos I, V e VI e art. 285, inciso XV, todos da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de dezembro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe de Casa Civil

RENATO FEDER  
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

**121870/2019****DECRETO nº 3.592**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15.287.946-6 e ainda:

considerando que o servidor LUIZ FERNANDO ESTANISLAU MARAN, RG nº 6.331.693-8, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Fundamental, função Auxiliar Administrativo, Lotado na 15ª Regional de Saúde de Maringá, infringiu o disposto no inciso XV do art. 285 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ao obter 181 faltas injustificadas num período de 12 meses;

considerando que foi comprovada a prática da conduta irregular do servidor;

considerando que o servidor foi submetido a regular processo administrativo disciplinar, onde foram respeitados todos os princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

**DECIDE:**

Art. 1.º Demitir o servidor LUIZ FERNANDO ESTANISLAU MARAN, RG nº 6.331.693-8, do cargo de Promotor de Saúde Fundamental, função Auxiliar Administrativo, Lotado na 15ª Regional de Saúde de Maringá, nos termos do art. 293, inciso V, alínea “b” e §§ 1.º 2.º da Lei nº 6.174, de 1970.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

BETO PRETO  
Secretário de Estado da Saúde

121872/2019

#### DECRETO nº 3.593

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 15.452.902-0 e ainda, considerando que o servidor FRANCISCO DA SILVA, RG nº 3.502.939-7, ocupante do cargo de Agente Educacional I, QFEB, LF 01, lotado no Colégio Estadual Antônio Racanello Sampaio, no município de Arapongas, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Apucarana, infringiu o disposto no art. 279, incisos IV, V, VI, VII e XIV e art. 285, incisos XIV e XXI, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

considerando que o servidor foi submetido a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

considerando a Deliberação nº 45/2019, do Conselho do Magistério, que cotejando as provas constantes do caderno processual, concluiu que restou comprovada a conduta imputada ao servidor investigado, recomendando pela aplicação da pena de demissão;

#### DECIDE:

Art. 1.º Demitir o servidor FRANCISCO DA SILVA, RG nº 3.502.939-7, ocupante do cargo de Agente Educacional I, QFEB, LF 01, lotado no Colégio Estadual Antônio Racanello Sampaio, no município de Arapongas, nos termos do art. 293, inciso V, alínea “c” da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER  
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

121874/2019

#### DECRETO Nº 3.594

Regulamenta a cessão de servidores da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, prevista na Lei Estadual nº 17.656/2013 e Lei Complementar nº 206, de 20 de dezembro de 2017, para as entidades privadas sem fins lucrativos que ofertam educação básica e atendimento educacional especializado na modalidade educação especial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 59 e 60 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1956, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Estadual 17.656, de 12 de agosto de 2013, e no parágrafo único do art. 2.º, Lei Complementar Estadual nº 206, de 20 de dezembro de 2017, bem como o contido no protocolado sob nº 15.744.016-0,

#### DECRETA:

##### CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Este Decreto regulamenta a cessão de servidores da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED para prestarem serviços nas entidades privadas, sem fins lucrativos, que ofertam educação básica e atendimento educacional especializado na modalidade educação especial, na conformidade da Lei Estadual nº 17.656/2013 e Lei Complementar Estadual nº 206/2017.

##### CAPÍTULO II – DA CESSÃO DE SERVIDORES

Art. 2.º Para os fins deste Decreto, considera-se a cessão de servidores da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, prevista na Lei Estadual nº 17.656/2013 e Lei Complementar Estadual nº 206/2017, como o ato do Titular da Pasta que autoriza o servidor a exercer suas funções fora da unidade de lotação, elencadas entre as entidades mencionadas no art. 1.º deste Decreto, sem que haja suspensão ou interrupção do vínculo funcional com a origem ou prejuízo de sua lotação. Parágrafo único. O disposto neste Decreto abrange professores, pedagogos e Agentes Educacionais I e II para exclusivo desempenho das atribuições inerentes aos cargos que ocupam e não se sobrepõe à legislação que rege o vínculo a que são submetidos, sendo a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte a autoridade competente para praticar os atos de cessão de que trata este Decreto, depois de cumprido o disposto no art. 4.º da Lei Complementar nº 206/2017.

I – Os servidores da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, independentemente da área de atuação e de ingresso, poderão manifestar interesse na cessão regulamentada por este Decreto;

II – Os servidores cedidos e eventualmente licenciados, nas hipóteses elencadas

no artigo 208, da Lei Estadual nº 6.174/70, terão assegurado o direito de regresso à entidade cessionária;

III – Os servidores cedidos terão direito às aulas extraordinárias ou acréscimos de jornada para suprimento de eventuais demandas na entidade cessionária, desde que previamente autorizado pelo Poder Executivo, cumprindo o trâmite necessário para ampliação do gasto com pessoal previsto no Decreto que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira;

IV – A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte estabelecerá o quantitativo de vagas, considerando a necessidade das cessionárias e possibilidade do cedente, com redimensionamento anual, em período anterior à distribuição das aulas, de forma que a cessão de servidores somente seja efetivada quando houver a efetiva demanda. Art. 3.º A cessão de servidores deve ser efetivada mediante a celebração de Acordo de Cooperação entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED e as entidades mencionadas no caput do art. 1.º deste Decreto, observadas as regras contidas no Decreto nº 3.513, de 18 de fevereiro de 2016, não podendo se constituir no objeto da Cooperação.

§ 1º Devem constar do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação as funções a serem desenvolvidas pelos servidores cedidos.

§ 2º O quantitativo de vagas assim como a relação de servidores cedidos, contendo os dados funcionais e a carga horária do cargo efetivo, devem fazer parte integrante do ajuste.

§ 3º A cessão de que trata o caput deste artigo dependerá de anuência prévia do servidor. Art. 4.º A cessão de servidores terá vigência conforme o estabelecido no Acordo de Cooperação referido no art. 3.º deste Decreto e ficará condicionada à comprovação de interesse exclusivo do serviço e à comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira, devendo ser vinculada à existência de vagas previamente estabelecidas no acordo.

Art. 5.º Os servidores cedidos às entidades mencionadas no caput do art. 1.º deste Decreto, continuam submetidos à gestão estadual.

§ 1º A cessão poderá ser encerrada a qualquer tempo, por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do servidor cedido.

§ 2º O retorno do servidor à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá ser comunicado com trinta dias de antecedência, mediante notificação entre as entidades participantes do Acordo de Cooperação.

§ 3º Recebida a notificação com a antecedência estabelecida, o servidor deverá ser imediatamente comunicado para se apresentar à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no Núcleo Regional de sua lotação, no prazo máximo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação, devendo manter-se atuando no órgão, sob pena de caracterização de ausência imotivada.

§ 4º Nos casos de interrupção por iniciativa do cedente, do cessionário ou do servidor cedido, nas hipóteses de licenças do art. 208 do Estatuto do Servidor, a fim de assegurar a continuidade da educação básica na modalidade de educação especial, sem qualquer prejuízo, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte poderá autorizar a substituição, em prazo não superior a trinta dias.

§ 5º Nos casos de encerramento por ato unilateral do servidor cedido, a fim de assegurar a continuidade da educação básica na modalidade de educação especial, sem qualquer prejuízo, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte poderá autorizar a nova cessão, em prazo não superior a trinta dias.

##### CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6.º A despesa com os servidores cedidos é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, que deve programá-la e executá-la em conformidade com o disposto nas leis orçamentárias e de responsabilidade fiscal e com as determinações da Comissão de Política Salarial.

Parágrafo único. Os servidores cedidos fazem jus aos mesmos vencimentos, vantagens e programas de capacitação a que teriam direito.

Art. 7.º A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte fica responsável pelo controle e acompanhamento do cumprimento das normas referentes à cessão dos servidores e deve expedir os atos necessários ao cumprimento das diretrizes disciplinadas neste Decreto, em congruência com o ordenamento jurídico.

Parágrafo único. Os procedimentos operacionais e a definição da responsabilidade sobre cada atividade relativa ao cumprimento das normas mencionadas no caput deste artigo serão objeto de resolução específica.

Art. 8.º Compete à entidade privada sem fins lucrativos o controle sobre frequência, pontualidade e cumprimento da carga horária a que o servidor cedido esteja subordinado por força da legislação da categoria profissional a que pertença.

Art. 9.º Não poderão ser cedidos para os fins propostos neste Decreto:

I - os profissionais temporários contratados por meio de Regime Especial - CRES;

II - os servidores efetivos respondendo a processo administrativo disciplinar;

III - os servidores em estágio probatório.

Art. 10. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá providenciar a substituição de servidor cedido, mediante repasse técnico, e, excepcionalmente, na sua impossibilidade, por meio de repasse financeiro.

§ 1º A necessidade do repasse financeiro, previsto no caput deste artigo, deverá ser objeto de análise periódica, a cada seis meses, por parte da Administração, respeitadas as normas atinentes à realização de despesa.

§ 2º A escolha do substituto dar-se-á, preferencialmente, entre os servidores que já se encontram cedidos na forma deste Decreto.

§ 3º A mera substituição do servidor efetivo cedido, por servidor temporário, nas hipóteses do § 4º, do art. 5º e transitoriamente do art. 10, ambos deste Decreto, não configura cessão de servidores temporários nos termos deste Decreto.

§ 4º Caso a substituição do servidor cedido por repasse técnico implique em contratação adicional de hora de profissional em Regime Especial - CRES para além dos limites autorizados para o exercício pelo Poder Executivo, a ampliação

ção de gasto com pessoal deve observar o previsto no Decreto que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira.

#### CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Quaisquer irregularidades serão apuradas pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, mediante procedimento formal, podendo implicar em abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação específica de cada carreira e da Lei Estadual n.º 6.174, de 17 de novembro de 1970.

Art. 12. Devem ser nomeadas comissões paritárias destinadas a monitorar e avaliar as parcerias celebradas, constituídas por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos dois servidores ocupantes de cargo efetivo, ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Parágrafo único. As comissões referidas no caput deste artigo serão responsáveis por elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas comparadas ao proposto no Plano de Trabalho por intermédio das parcerias e submetê-lo à apreciação da Diretoria de Educação, responsável pelo monitoramento das metas do Plano Estadual de Educação.

Art. 13. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte regulamentará os atos necessários ao devido cumprimento deste Decreto, em conformidade com a legislação citada.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revoga o Decreto n.º 9.014, de 13 de março de 2018.

Curitiba, em 06 de dezembro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER  
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

123512/2019

## Despachos do Governador

### DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DOS ESPORTE

13.215.865-7/14 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLO N.º 13.215.865-7, e considerando que o procedimento passou pelo crivo da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria, Informação n.º 1555/2019, a qual não apontou qualquer irregularidade ou ilegalidade na tramitação do processo disciplinar **CONHEÇO**, nos termos do art. 162, inc. IX, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 do recurso apresentado pela empresa EXPRESSO 3300 TRANSPORTE LOGÍSTICA E ARMAZENAGEM LTDA - ME, CNPJ n.º 12.387.803/0001-20, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Órgão de origem para ciência da empresa e interessados. Em 06/12/19”. (Enc. proc. à SEED, em 06/12/19).

15.242.284-9/18 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO n.º 15.242.284-9, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual n.º 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 19.685.191/0001-09 visando apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato n.º 048/2016-SEED. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as demais providências. Em 06/12/19”. (Enc. proc. à SEED, em 06/12/19).

14.698.795-8/17 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO n.º 14.698.795-8, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual n.º 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa TECNOBRAS CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ n.º 21.221.653/0001-70 visando apurar eventual infringência do art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as demais providências. Em 06/12/19”. (Enc. proc. à SEED, em 06/12/19).

14.403.342-6/17 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO n.º 14.403.342-6 e apenso, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual n.º 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ n.º 11.101.480/0001-01 visando apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato n.º 307/2016-SEED. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as demais pro-

vidências. Em 06/12/19”. (Enc. proc. à SEED, em 06/12/19).

14.374.776-0/17 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO n.º 14.374.776-0, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual n.º 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa FEA FOODS COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, CNPJ n.º 18.204.972/0001-63 visando apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato n.º 042/2016-SEED. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as demais providências. Em 06/12/19”. (Enc. proc. à SEED, em 06/12/19).

14.848.927-0/17 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO n.º 14.848.927-0, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual n.º 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 08.402.260/0001-03 visando apurar eventual infringência do art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as demais providências. Em 06/12/19”. (Enc. proc. à SEED, em 06/12/19).

13.203.965-8/14 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLO N.º 13.203.965-8, e considerando que o procedimento passou pelo crivo da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria, Informação n.º 1418/2019, a qual não apontou qualquer irregularidade ou ilegalidade na tramitação do processo disciplinar **CONHEÇO**, nos termos do art. 162, inc. IX, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 do recurso apresentado pela empresa FA LIMA INFORMÁTICA -EPP, CNPJ n.º 01.259.682/0001-14, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, e ainda, não foram apresentados qualquer fato novo ou circunstâncias suscetíveis de alterar o decurso administrativo. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Órgão de origem para ciência da empresa e interessados. Em 06/12/19”. (Enc. proc. à SEED, em 06/12/19).

14.635.271-5/17 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO n.º 14.635.271-5, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual n.º 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa HF CIX CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ n.º 19.486.949/0001-71 visando apurar eventual infringência do art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as demais providências. Em 06/12/19”. (Enc. proc. à SEED, em 06/12/19).

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

15.471.997-0/18 - “De acordo com os elementos de instrução do PROTOCOLADO n.º 15.471.997-0, e considerando que o procedimento teve seu regular andamento em conformidade aos ditames legais e regulamentares, respeitando todos os princípios fundamentais que norteiam o processo administrativo, dentre eles a Ampla Defesa e Contraditório, **ACOLHO** os fundamentos e proposições contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, as quais integram as razões de decidir, e **APLICO** à empresa JMK SERVIÇOS, CNPJ n.º 79.587.119/0001-62, aliado aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 150, inciso IV c/c art. 156, incisos III e IV, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Órgão de origem para ciência da empresa e interessados, bem como demais providências cabíveis, inclusive registro da penalidade no GMS e observância da regra prevista no art. 158 da Lei Estadual n.º 15.608/2007. Em 06/12/19”. (Enc. proc. à SEAP, em 06/12/19).

15.471.961-0/18 - “De acordo com os elementos de instrução do PROTOCOLADO n.º 15.471.961-0, e considerando que o procedimento teve seu regular andamento em conformidade aos ditames legais e regulamentares, respeitando todos os princípios fundamentais que norteiam o processo administrativo, dentre eles a Ampla Defesa e o Contraditório, **ACOLHO** os fundamentos e proposições contidas no Relatório Final da Comissão

de Processo Administrativo, as quais integram as razões de decidir, e **APLICO** à empresa JMK SERVIÇOS S/A, CNPJ nº 79.587.119/0001-62, aliado aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**, pelo prazo de 03 (três) meses e **MULTA** contratual de R\$ 433,71 (quatrocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), nos termos do art. 150, incisos II e III; art. 152, inciso IV, e art. 154, inciso IV, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Órgão de Origem para ciência da empresa e interessados, bem como demais providências cabíveis, inclusive registro da penalidade no GMS e observância da regra prevista no art. 158 da Lei Estadual nº 15.608/2007. Em 06/12/19". (Enc. proc. à SEAP, em 06/12/19).

## GOVERNADORIA

**16.193.038-5/19** - "De acordo com as informações constantes no protocolo nº 16.193.038-5 e conforme a competência estabelecida no art. 12º, inciso I, do Decreto nº 3.513/2016, **AUTORIZO** a realização de procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO** nº 12/2019 – Programa Startup Match (Parceria entre Fundação Araucária e Celear), voltado para o desenvolvimento científico e tecnológico das startups sediadas no Estado do Paraná, buscando subvenção econômica para a execução do projeto, com previsão de repasse de recursos no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), decorrente do orçamento destinado à Fundação Araucária para o exercício de 2019. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se para as providências legais. Em 06/11/19". (Enc. proc. à SETI, em 06/12/19).

**15.962.208-8/19** - "De acordo com as informações constantes no protocolo nº 15.962.208-8, bem como nos termos do art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 4.189/2016, desde que observada a Informação nº 1662/2019 – PCG/PGE, **AUTORIZO** a celebração de **CONVÊNIO** entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST), o Instituto Ambiental do Paraná (IAP) e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FAP) para a abertura de chamada pública em Saúde Única com vistas à implementação de atividades de apoio ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, por meio de ações e atividades conjuntas dos partícipes, visando o fomento à pesquisa que promova a formação e a melhoria da qualidade das políticas públicas de Meio Ambiente no Paraná, no contexto dos objetivos do desenvolvimento sustentável, com os quais o Estado do Paraná é solidário, com o foco na pesquisa voltada ao meio ambiente e a saúde humana e animal, com custo estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo autorizada a vigência de tal ajuste até 31 de dezembro de 2022. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se para as providências legais. Em 06/12/19". (Enc. proc. à SETI, em 06/12/19).

**123586/2019**

## DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

**15.958.910-2/19** - "De acordo com as informações constantes no protocolo nº 15.958.910-2, com base na Informação nº 1.630/19 – PCG/PGE, **CONVALIDO**, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99 e inc. XVI do art. 87 da Constituição Estadual, a autorização para realização do Chamamento Público Edital SEAB nº 001/2019 – Seleção de Projetos, publicado no DOE nº 10502, de 19 de agosto de 2019, uma vez presentes os requisitos elencados na presente manifestação, em especial a ausência de prejuízos a terceiros ou ao interesse público. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se para as providências legais. Em 06/12/19". (Enc. proc. à SEAB, em 06/12/19).

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**15.918.403-0/19** - "De acordo com os elementos de instrução do protocolo nº 15.918.403-0 e no uso de minhas das atribuições legais e regulamentares, **NÃO CONHEÇO** do Pedido de reconsideração de Ato apresentado pelo ex-militar MARCELO HORST, RG nº 5.311.715-5, pois, conforme apontado pela Informação nº 1667/2019 – PCG/PGE, houve o esgotamento da via administrativa em razão do aviamento de todos os recursos pre-

vistos em lei, sem a demonstração de ilegalidade por novos fatos ou provas robustas, repetindo-se alegações já rechaçadas em petições anteriores. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à PMPR para as providências. Em 06/12/19". (Enc. proc. à SESP, em 06/12/19).

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

**13.269.745-0/19** - "De acordo com os elementos de cognição constantes no PROTOCOLADO nº 13.269.745-0, e considerando a competência prevista no art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, **AUTORIZO** a instauração de Processo Administrativo em face da empresa A.A. CATTUCI & CATTUCI LTDA - EPP, CNPJ nº 03.490.122/0001-00, visando apurar possíveis irregularidades no cumprimento do Contrato nº 0607/2014 – SEED/GAS, oriundo da Concorrência Pública nº 011/2013 – SRP, região: Curitiba, Região Metropolitana e Litoral, que tem objeto a execução de reparos nas instalações elétricas do Colégio Estadual do Campo Dr. Munhoz da Rocha, no município de Ponta Grossa/PR. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências. Em 06/12/19". (Enc. proc. à SEED, em 06/12/19).

**13.269.212-2/19** - "De acordo com os elementos de cognição constantes no PROTOCOLADO nº 13.269.212-2, e considerando a competência prevista no art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, **AUTORIZO** a instauração de Processo Administrativo em face da empresa A.A. CATTUCI & CATTUCI LTDA - EPP, CNPJ nº 03.490.122/0001-00, visando apurar possíveis irregularidades no cumprimento do Contrato nº 0611/2014 – SEED/GAS, oriundo da Concorrência Pública nº 011/2013 – SRP, região: Curitiba, Região Metropolitana e Litoral, que tem objeto a execução de reparos nas instalações elétricas da Escola Estadual Gil Stein Ferreira, no município de Ivaí/PR. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências. Em 06/12/19". (Enc. proc. à SEED, em 06/12/19).

**123583/2019**

## Despachos do Chefe da Casa Civil

### DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**16.247.072-8/19** - "De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº 16.247.072-8, **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, inc. III do Decreto nº 2428/2019, em atendimento as necessidades retratadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, através do DEPEN/DOS/SOE, visando à concessão de diárias a servidores tendo por objetivo a realização de procedimento de revista geral na cadeia pública de Cianorte, a realizar-se no dia 09 de dezembro de 2019. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se para as providências legais. Em 06/12/19". (Enc. proc. à SESP, em 06/12/19).

**16.246.893-6/19** - "De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº 16.246.893-6, **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, inc. III do Decreto nº 2428/2019, em atendimento as necessidades retratadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, através do DEPEN/DOS/SOE, visando à concessão de diárias a servidores tendo por objetivo a realização de procedimento de revista geral na penitenciária estadual de Cruzeiro do Oeste, a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2019. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se para as providências legais. Em 06/12/19". (Enc. proc. à SESP, em 06/12/19).

**16.250.634-0/19** - "De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº 16.250.634-0, **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, III do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades do Departamento Penitenciário – DEPEN, especificamente retratada no protocolo. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à Origem. Em 06/12/19". (enc. proc. à SESP, em 06/12/19).

### CASA CIVIL

**15.599.537-8/19** - "De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 15.599.537-8, **ACATO** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, lançado às fls.

99/100, nos termos propostos, e determino ao GOFs/CC a inclusão do ex-servidor Carlos Alberto de Paula Junior - RG nº 4.323.442-0, no Cadastro Informativo Estadual - CADIN. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Chefe do GAS/CC para conhecimento, e posterior remessa do expediente à Procuradoria Geral do Estado para eventuais providências judiciais, que se for o caso, entender pertinentes. Em 06/12/19". (Enc. proc. ao GAS/CC, em 06/12/19).

**15.474.075-9/18** - "De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 15.474.075-9, ACATO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, lançado às fls. 110/112, nos termos propostos, e DETERMINO o arquivamento do processo administrativo. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Chefe do GAS/CC para que tome conhecimento do relatório da Comissão, e adote providências que entender pertinentes e aplique a Resolução nº 42/2019 da Casa Civil. Em 06/12/19". (Enc. proc. ao GAS/CC, em 06/12/19).

123588/2019

## DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

## DIVERSOS

**16.146.120-2/19** - De acordo com elementos de instrução do PROTOCOLADO nº **16.146.120-2**, aliado a competência prevista no art. 11, inc. II c/c art. 2º, § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 8.466/2013, AUTORIZO a prorrogação da disposição funcional da servidora HELLOYSA BRAGUETO MOREIRA, RG nº 9.250.733-5, professora do QPM, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto ao Governo do Estado do Mato Grosso, até 31 de dezembro de 2020. A autorização supra fica condicionada a disponibilidade funcional, mediante permuta, de servidor (es) do Governo do Estado do Mato Grosso, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto nº 8.466/2013. PUBLIQUE-SE. Em 06/12/2019.

**16.153.231-2/19** - De acordo com elementos de instrução do PROTOCOLADO nº **16.153.231-2**, aliado a competência prevista no art. 11, inc. II c/c art. 2º, § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 8.466/2013, AUTORIZO a prorrogação da disposição funcional da servidora VANIA LINDOMARA KOLAS MACHADO, RG nº 5.593.594-7, professora do QPM, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto ao Município de Capanema-PR, até 31 de dezembro de 2020. A autorização supra fica condicionada a disponibilidade funcional, mediante permuta, de servidor (es) do Município de Capanema-PR, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto nº 8.466/2013. PUBLIQUE-SE. Em 06/12/2019.

**16.167.585-7/19** - De acordo com as informações constantes no protocolo nº **16.167.585-7**, bem como nos termos do art. 11, inc. II c/c art. 2º, inc. II, b, ambos do Decreto Estadual nº 8.466/2013, AUTORIZO a prorrogação da disposição funcional da servidora ANA CAROLINA MANFRINATO, RG nº 8.501.695-4, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto à Secretaria de Alfabetização, do Ministério da Educação, sem ônus para o Órgão de origem, até 31 de dezembro de 2020. Publique-se e encaminhe-se para as providências legais. Em 06/12/2019.

**16.161.060-7/19** - De acordo com as informações constantes no protocolo nº **16.161.060-7**, bem como nos termos do art. 11, inc. II c/c art. 2º, § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 8.466/2013, AUTORIZO a prorrogação da disposição funcional da servidora ARLINE IMADA, RG nº 12.474.887-9, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto ao Estado do Mato Grosso do Sul, até 31 de dezembro de 2020, mediante permuta, cabendo à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED o controle da permuta entre servidores. Publique-se e encaminhe-se para as providências legais. Em 06/12/2019.

**16.157.314-0/19** - De acordo com as informações constantes no protocolo nº **16.157.314-0**, bem como nos termos do art. 11, inc. II c/c art. 2º, § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 8.466/2013, AUTORIZO a prorrogação de disposição funcional da servidora CRISTIANE DO AMARAL MACHADO, RG nº 5.839.148-4, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto ao Estado de Santa Catarina, até 31 de dezembro de 2020, mediante permuta, cabendo à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED o controle da permuta entre servidores. Em 06/12/2019.

**16.153.659-8/19** - De acordo com as informações constantes no protocolo nº **16.153.659-8**, bem como nos termos do art. 11, inc. II c/c art. 2º, § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 8.466/2013, AUTORIZO a prorrogação da disposição funcional da servidora MARIA JOSÉ NÉRIS, RG nº 7.744.352-5, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto ao Estado do Mato Grosso do Sul, até 31 de dezembro de 2020, mediante permuta, cabendo à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED o controle da permuta entre servidores. Publique-se e encaminhe-se para as providências legais. Em 06/12/2019

123590/2019

## DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

## DIVERSOS

**16.115.915-8/19** - De acordo com as informações constantes no protocolo nº **16.115.915-8**, bem como nos termos do art. 11, inc. II c/c art. 2º, § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 8.466/2013, AUTORIZO a prorrogação da disposição funcional da servidora DESIRRE FERREIRA COSTA, RG nº 6.027.618-8, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto à Prefeitura de Curitiba, até 31 de dezembro de 2020, mediante permuta, cabendo à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED o controle da permuta entre servidores. Publique-se e encaminhe-se para as providências legais. EM 06/12/2019.

**16.167.512-1/19** - De acordo com as informações constantes no protocolo nº **16.167.512-1**, bem como nos termos do art. 2º, inc. II, b c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, AUTORIZO a prorrogação da disposição funcional da servidora MÔNICA APARECIDA PAULINO DE LIMA SOUZA, RG nº 8.397.243-2, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto à Prefeitura de Colombo, sem ônus para o Órgão de origem, até 31 de dezembro de 2020. Publique-se e encaminhe-se para as providências legais. EM 06/12/2019.

**16.116.838-6/19** - De acordo com as informações constantes no protocolo nº **16.116.838-6**, bem como nos termos do art. 11, inc. II c/c art. 2º, § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 8.466/2013, AUTORIZO a prorrogação da disposição funcional da servidora HILDA CRISTINA SOUZA MANSUR, RG nº 1.772.454-1, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto ao Estado de Santa Catarina, até 31 de dezembro de 2020, mediante permuta, cabendo à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED o controle da permuta entre servidores. Publique-se e encaminhe-se para as providências legais. EM 06/12/2019.

**16.173.497-7/19** - De acordo com as informações constantes no protocolo nº **16.173.497-7**, bem como nos termos do art. 11, inc. II c/c art. 2º, § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 8.466/2013, AUTORIZO a prorrogação da disposição funcional da servidora CATIUSCIA ROCHA DA CUNHA, RG nº 13.053.922-0, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto ao Estado do Rio Grande do Sul, até 31 de dezembro de 2020, mediante permuta, cabendo à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED o controle da permuta entre servidores. Publique-se e encaminhe-se para as providências legais. EM 06/12/2019.

123591/2019

## Casa Civil

## CASA CIVIL

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019

Partes: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da CASA CIVIL e o INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

Objetivo: Versa acerca do Plano de Trabalho deste Acordo de Cooperação Técnica, passam a ter como termo final de vigência do referido ajuste a data de 31 de dezembro de 2022.

Vigência: até 31/12/2022

Protocolo: 15.580.692-3

123601/2019

## CASA CIVIL

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2019

Partes: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da CASA CIVIL e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE.

Objetivo: Versa acerca do Plano de Trabalho deste Acordo de Cooperação Téc-

nica, passam a ter como termo final de vigência do referido ajuste a data de 31 de dezembro de 2022.

Vigência: até 31/12/2022

Protocolo: 15.565.741-3

123598/2019

## Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN

EXTRATO DA PORTARIA Nº 169/2019 COAD-DG

Designar Cristhiano Bueno Batista, RG nº 7.131.287-9, CPF nº 030.354.709-01, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestor, e Gislaire Margareth Rodrigues Santos, RG nº 7.623.343-8, CPF nº 035.951.199-67, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal do contrato 236/2019, que tem por objeto, o fornecimento e instalação de condicionadores de ar para a Ciretran e de Joaquim Távora. Curitiba, 03 de dezembro de 2019. Cesar Vinicius Kogut – Diretor Geral do Detran/PR.

120699/2019

PORTARIA N.º 426/2019-COOGS/DAF

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 780/2019-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 16.042.568-7, resolve:

### CREDENCIAR

Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, **PMB Placas Automotivas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 33.579.600/0001-05, localizada na Rua Tito Muffato nº 229, bairro Esmeralda, Município de Cascavel - PR, CEP: 85.806-728, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 780/2019-CONTRAN.

Art. 2º. Após publicação desta Portaria de credenciamento será encaminhada cópia ao DENATRAN para fins de controle e habilitação sistêmica.

Art. 3º. A Credenciada somente poderá funcionar a partir da integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM através de sistema informatizado nos termos do Item 5.1 do Anexo III da Resolução nº 780/2019-CONTRAN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

Cesar Vinicius Kogut,  
Diretor Geral

120733/2019

PORTARIA N.º 213/2019 – COINF / DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência estabelecida no Decreto nº 35 de 04 de janeiro de 2019 e nos Artigos 22 e 23, da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido no protocolado sob nº 16.245.299-1.

### RESOLVE:

1º – Retificar a Portaria n.º 6805/2017, referente a nomeação do Agente de Trânsito GABRIEL FELIPE CIPRIANI, onde se Lê GABRIEL FELIPE CIPRIANI, leia-se GABRIEL FELIPE CIPRIANI MUSCOP.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral, 29 de novembro de 2019.

CESAR VINÍCIUS KOGUT  
Diretor Geral – DETRAN/PR

120889/2019

PORTARIA N.º 432/2019-COOGS/DAF

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 e na Resolução nº 358 de 13 de agosto de 2010 e 198 de 25 de julho de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, resolve:

Art. 1º - Credenciar, conforme Protocolo Integrado n.º 15.909.953-9 DETRAN/PR, Laudo de Vistoria nº 640/2019-COOGS, a empresa **Centro de Formação de Condutores Panambi Eireli**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 34.119.068/0001-06, com sede na Rua Santos Dumont, 3074, Centro – Toledo/PR, para o exercício das atividades inerentes à formação de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, na Classificação A/B, após o competente registro junto à Coordenadoria de Gestão e Serviços do DETRAN/PR.

Art. 2º - O funcionamento da empresa Centro de Formação de Condutores Afonso's Ltda., fica condicionado à Categoria e período estabelecido no Certificado de Renovação do Credenciamento, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Serviços deste Departamento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE.

Curitiba, 05 de dezembro de 2019.

Cesar Vinicius Kogut,  
Diretor-Geral

121084/2019

## Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 291/2019-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Funcional - PRF, com fundamento no artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 2709/2019

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 2709/2019,

### RESOLVE

Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Funcional - PRF, que atuem com a matéria objeto do protocolado nº 16.216.715-4, nos termos do Despacho n.º 769/2019-PGE, proferido naquele protocolo.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 29 de novembro de 2019.

Leticia Ferreira da Silva  
Procuradora-Geral do Estado

Roberto Altheim  
Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial

120660/2019

Resolução nº 282/2019-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Patrimônio - PRP, com fundamento no artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 2709/2019

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 2709/2019,

### RESOLVE

Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Patrimônio - PRP, que atuem com a matéria objeto do protocolado nº 16.188.857-5, nos termos do Despacho n.º 729/2019-PGE, proferido naquele protocolo.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 21 de novembro de 2019.

Leticia Ferreira da Silva  
Procuradora-Geral do Estado  
Roberto Altheim  
Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial

120879/2019

## Secretaria da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº 5.644/2019

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, e considerando o contido no protocolado nº 15.938.568-0, nos termos da decisão nos autos nº 0004497-48.2018.8.16.0182,

### RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Anexo Único da Resolução n.º 8302 de 19 de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9869, de 20 de janeiro de 2017, na

parte que progrediu em duas referências salariais, a título de Progressão por Titulação, o servidor ocupante do cargo de Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na parte que consta:

| ÓRGÃO | CARGO | NOME                               | RG        | LF | DE |     | PARA |     | A partir de |
|-------|-------|------------------------------------|-----------|----|----|-----|------|-----|-------------|
| SESP  | AN    | ANDRÉ LUÍS FERREIRA DA SILVA PINTO | 103510252 | 1  | CL | REF | CL   | REF |             |
|       |       |                                    |           |    | II | 01  | II   | 03  | 01/01/2017  |

Art. ° Conceder, por força de decisão judicial, a Progressão por Titulação, ao servidor ocupante do cargo de Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, fazendo constar:

| ÓRGÃO | CARGO | NOME                               | RG        | LF | DE  |     | PARA |     | A partir de |
|-------|-------|------------------------------------|-----------|----|-----|-----|------|-----|-------------|
| SESP  | AN    | ANDRÉ LUÍS FERREIRA DA SILVA PINTO | 103510252 | 1  | CL  | REF | CL   | REF |             |
|       |       |                                    |           |    | III | 06  | III  | 08  | 24/11/2016  |

Art. 2º Determinar à Unidade de Recursos Humanos do Órgão de lotação do servidor, a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de dezembro de 2019

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

120721/2019

#### Resolução SEAP nº. 5.689/2019

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, e considerando o contido no protocolado nº 16.232.248-6 nos termos da decisão proferida nos autos nº 0033086-84.2017.8.16.0182

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 1.238 de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9445 de 06 de maio de 2015, que progrediu em 1 (um) Referência salarial, a título de Progressão por Antiquidade, Agente profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na parte que concedeu para constar por força de decisão judicial conforme segue:

| ÓRGÃO | CARGO | NOME                  | RG       | LF | DE  |     | PARA |     | A partir de |
|-------|-------|-----------------------|----------|----|-----|-----|------|-----|-------------|
| SESP  | AP    | KARINE BELMONT CHAVES | 59224794 | 2  | CL  | REF | CL   | REF |             |
|       |       |                       |          |    | III | 3   | III  | 04  | 03/03/2013  |

Art. 2º Determinar a Unidade de Recursos Humanos do servidor a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de dezembro de 2019.

REINHOLD STEPHANES

Secretário de Estado da Administração e Previdência

120698/2019

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/DETRAN nº. 053

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, face as atribuições contidas na Lei Estadual nº 19.848/2019 de 03 de maio de 2019, Lei Estadual nº 7.811/1983 de 29 de dezembro de 1983 e considerando a Lei Estadual nº 18.467 de 27 de abril de 2015 e o contido no protocolado nº 16.242.565-0,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder, aos ocupantes dos cargos de Auxiliar de Atividades de Trânsito, Técnico de Atividades de Trânsito e Analista de Atividades de Trânsito, do Quadro Próprio do Departamento de Trânsito do Paraná, na forma do artigo 13 da Lei Estadual nº 18467 de 27 de abril de 2015, atendidos os critérios estabelecidos na Resolução Conjunta SEAP/DETRAN nº 003 de 27 de junho de 2016, duas referências salariais a título de Progressão por Titulação na carreira, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos fatos da progressão, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de Dezembro de 2019.

Reinhold Stephanes,

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Cesar Vinicius Kogut,

Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná

**PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO  
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/DETRAN Nº 053  
ANEXO ÚNICO**

| ÓRGÃO  | CARGO | FUNÇÃO | NOME                           | RG       | LF | ID     | DA<br>CL | REF | PARA<br>CL | REF |
|--------|-------|--------|--------------------------------|----------|----|--------|----------|-----|------------|-----|
| DETRAN | DTTE  | DTTE   | ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA  | 82404961 | 1  | 676392 | III      | 3   | III        | 5   |
| DETRAN | DTTE  | DTTE   | ANDAX NAKSER SICUTO            | 45292843 | 1  | 271029 | II       | 3   | II         | 5   |
| DETRAN | DTTE  | DTTE   | ANDERSON ROBERTO QUEIROZ LEITE | 41267879 | 1  | 270857 | II       | 5   | II         | 7   |
| DETRAN | DTTE  | DTTE   | CAMILA DE FRANCA MANHOLER      | 68674239 | 1  | 413782 | II       | 3   | II         | 5   |
| DETRAN | DTTE  | DTTE   | DENIS AGUSTO BUSS BARUA        | 78602112 | 1  | 461564 | II       | 1   | II         | 3   |
| DETRAN | DTTE  | DTTE   | EDSON DA SILVA ALENCAR         | 44381516 | 1  | 211984 | II       | 3   | II         | 5   |
| DETRAN | DTTE  | DTTE   | GISLIANE DE SOUZA MAZZARINO    | 60027790 | 1  | 270550 | II       | 3   | II         | 5   |
| DETRAN | DTTE  | DTTE   | GLAUDIANE BARBOSA KRUL         | 67592689 | 1  | 212249 | II       | 3   | II         | 5   |
| DETRAN | DTTE  | DTTE   | HISSANIA MARA DECKIJ EVERS     | 42987352 | 1  | 454703 | II       | 1   | II         | 3   |
| DETRAN | DTTE  | DTTE   | JACKSON RODRIGUES PETROLI      | 69141250 | 1  | 212278 | II       | 3   | II         | 5   |
| DETRAN | DTTE  | DTTE   | LEILA CRISTINA FAGUNDES        | 38801848 | 1  | 462487 | II       | 1   | II         | 3   |
| DETRAN | DTTE  | DTTE   | LEVI JOSÉ BAHLIS               | 72544650 | 39 | 246992 | II       | 3   | II         | 5   |
| DETRAN | DTTE  | DTTE   | LUCIANA CANDIDA BARRA WOJCIK   | 43555995 | 1  | 523440 | III      | 6   | III        | 8   |
| DETRAN | DTTE  | DTTE   | MARIZA VICTOR                  | 90078801 | 1  | 414010 | II       | 3   | II         | 5   |
| DETRAN | DTTE  | DTTE   | MICHELE SILVEIRO DOS SANTOS    | 66844544 | 1  | 270582 | II       | 3   | II         | 5   |
| DETRAN | DTTE  | DTTE   | NILTON EDUARDO DE SOUZA COSTA  | 50026124 | 1  | 270329 | II       | 3   | II         | 5   |
| DETRAN | DTTE  | DTTE   | RAFAEL DOS SANTOS              | 76068178 | 2  | 442196 | II       | 1   | II         | 3   |
| DETRAN | DTTE  | DTTE   | RAFAEL ZANARDI REGINATO        | 80017723 | 1  | 212402 | II       | 3   | II         | 5   |

120936/2019

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/EMATER Nº 028/2019**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, considerando a necessidade de aprovar em conjunto o contido na Lei Estadual nº 16.536/2010, referente à aplicação de avanços de carreira – progressão e promoção funcional - na Carreira Técnica de Extensão Rural, a empregados públicos do Quadro Celetista do Instituto EMATER,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder os avanços de carreira e as referências salariais, referentes a **progressão por suficiência na avaliação de desempenho** aos empregados públicos que adquiriram o direito para tal, relacionados no **Anexo Único** que integra esta resolução, de acordo as determinações previstas na Lei Estadual nº 16.536/2010.

Art. 2º Os empregados públicos da carreira já referida serão alocados na tabela salarial conforme definido na Lei Estadual nº 16.536/2010 para a Carreira Profissional de Extensão, na forma como descrita no artigo 1º e no **Anexo Único** desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de Dezembro de 2019.

REINHOLD STEPHANES  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

NATALINO AVANCE DE SOUZA  
Diretor Presidente do Instituto EMATER

## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/EMATER Nº 028/2019

## EMPREGADOS PÚBLICOS COM PROGRESSÃO POR SUFICIÊNCIA NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

| NOME                   | RG          | ID   | DE   |     | PARA |     | TIPO |
|------------------------|-------------|------|------|-----|------|-----|------|
|                        |             |      | CL   | REF | CL   | REF |      |
| LEONI GOES BARBOSA     | 30080203/PR | 7539 | AD03 | 06  | AD03 | 07  | PGS  |
| SERGIO BORGES DOS REIS | 47827078/PR | 7518 | TE03 | 01  | TE03 | 02  | PGS  |
| SUELI DE SOUZA         | 42241210/PR | 5766 | AD03 | 01  | AD03 | 02  | PGS  |

120942/2019

## RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/EMATER Nº 029/2019

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, considerando a necessidade de aprovar em conjunto o contido na Lei Estadual nº 16.536/2010, referente à aplicação de avanços de carreira – progressão e promoção funcional - na Carreira Técnica de Extensão Rural, a empregados públicos do Quadro Celetista do Instituto EMATER,

## RESOLVEM:

Art. 1º Conceder os avanços de carreira e as referências salariais, referentes a **Progressão por Titulação** aos empregados públicos que adquiriram o direito para tal, relacionados no **Anexo Único** que integra esta resolução, de acordo as determinações previstas na Lei Estadual nº 16.536/2010.

Art. 2º Os empregados públicos da carreira já referida serão alocados na tabela salarial conforme definido na Lei Estadual nº 16.536/2010 para a Carreira Profissional de Extensão, na forma como descrita no artigo 1º e no **Anexo Único** desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de Dezembro de 2019.

REINHOLD STEPHANES  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

NATALINO AVANCE DE SOUZA  
Diretor Presidente do Instituto EMATER

## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/EMATER Nº 029/2019

## EMPREGADOS PÚBLICOS COM PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO – PGT

| MATR. | NOME                     | CPF            | RG        |    | ALTERAÇÃO |        |
|-------|--------------------------|----------------|-----------|----|-----------|--------|
|       |                          |                |           |    | DE:       | PARA:  |
| 7580  | CARLOS EDUARDO P. FONTES | 062.685.178-57 | 110133090 | PR | SP0303    | SP0305 |
| 7493  | EDUARDO DIAS DORNELLAS   | 593.205.836-68 | 125797164 | PR | SP0303    | SP0305 |
| 7327  | GUSTAVO ADOLFO G SCHOLZ  | 514.566.649-72 | 36930691  | PR | SP0303    | SP0305 |
| 7266  | ILSO DOS SANTOS MOREIRA  | 700.343.629-91 | 49285132  | PR | TE0302    | TE0304 |
| 5668  | LUIZ ANTONIO CALDANI     | 280.971.819-91 | 10230098  | PR | SP0308    | SP0310 |
| 7325  | ROSEMERI METZ            | 598.703.979-72 | 39558068  | PR | SP0303    | SP0305 |
| 6533  | VALDIR JOSE BRESOLIN     | 389.840.080-87 | 106131066 | PR | SP0305    | SP0307 |

120941/2019

## RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/EMATER Nº 030/2019

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, considerando a necessidade de aprovar em conjunto o contido na Lei Estadual nº 16.536/2010, referente à aplicação de avanço de carreira – progressão funcional – na Carreira Técnica de Extensão Rural, a empregado público do Quadro Celetista do Instituto EMATER,

## RESOLVEM:

|  |  |  |  |  |  |            |
|--|--|--|--|--|--|------------|
|  |  |  |  |  |  | REFERÊNCIA |
|--|--|--|--|--|--|------------|

| ÓRGÃO  | NOME                       | RG        | LF | CARGO <sup>1</sup> | CLASSE | DE | PARA |
|--------|----------------------------|-----------|----|--------------------|--------|----|------|
| ADAPAR | ANIE IEDA FRANCOBANDIERA   | 111439354 | 1  | ADFI               | C      | 3  | 4    |
| ADAPAR | MARCOS YOSHITOMI KANASHIRO | 101978710 | 2  | ADFI               | B      | 4  | 5    |
| ADAPAR | SERGIO TOSHIYUKI HAMADA    | 31751276  | 1  | ADFI               | A      | 7  | 8    |

<sup>1</sup>ADFI: Fiscal da Defesa Agropecuária

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 1º de Dezembro de 2019.

Curitiba, 03 de Dezembro de 2019.

Reinhold Stephanes  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Otami Cesar Martins  
Diretor-Presidente - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

120946/2019

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/ADAPAR nº 104

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e considerando a necessidade de aprovar em conjunto o contido na Lei nº 17.187/2012, alterada pela Lei nº 18.177/2014, conforme contemplado no protocolado n.º 16.174.881-1.

#### RESOLVEM:

Art. 1º Conceder o avanço da classe salarial na Carreira da Adapar, ao servidor que adquiriu o direito à Promoção Funcional por Merecimento, de acordo com as determinações previstas nos art. 25 ao 34 da Lei nº 17.187/2012.

Art. 2º O servidor será alocado na tabela salarial conforme definido no anexo II da Lei Estadual nº 17.187/2012, conforme segue:

| ÓRGÃO  | NOME                        | CARGO <sup>1</sup> | RG       | LF | DE |     | PARA |     |
|--------|-----------------------------|--------------------|----------|----|----|-----|------|-----|
|        |                             |                    |          |    | CL | REF | CL   | REF |
| ADAPAR | SANDRO JOSE KUSTER DA SILVA | ADFI               | 62860855 | 2  | C  | 4   | B    | 4   |

<sup>1</sup>ADFI –Fiscal da Defesa Agropecuária

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de Dezembro de 2019.

Reinhold Stephanes  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Otami Cesar Martins  
Diretor-Presidente - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

120945/2019

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEED Nº 467

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pelos Decretos Estaduais nº 05/2019, de 02 de janeiro de 2019 e nº 08/2019, de 02 de janeiro de 2019, respectivamente, Lei Complementar nº 123, de 09 de setembro de 2008; Lei Complementar 156, de 21 de maio de 2013 que instituíram o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro dos Funcionários da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná e o contido no Protocolado nº 16.200.345-3

#### RESOLVEM

Art. 1º Conceder Promoção, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123, de 09 de setembro de 2008, Lei Complementar nº 156, de 21 de maio de 2013, aos Agentes Educacionais I e II do Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB, relacionados no anexo integrante da presente Resolução, para as Classes ali constantes.

Art. 2º Determinar às Unidades de Recursos Humanos dos servidores a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de dezembro de 2019

Reinhold Stephanes  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Renato Feder

Secretário da Educação e do Esporte

ANEXO UNICO - RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEED Nº 467

| RG        | LF | NOME                                   | DE      | PARA    | A PARTIR   |
|-----------|----|----------------------------------------|---------|---------|------------|
| 68213975  | 1  | ALEXANDER CIESZYNSKI                   | AE02-21 | AE02-28 | 10/10/2019 |
| 49906358  | 2  | ALMIR JOSE DOS SANTOS                  | AE02-17 | AE02-22 | 08/10/2019 |
| 33504144  | 1  | ANA DA PIEDADE BATISTA DE OLIVEIRA     | AE01-21 | AE01-27 | 05/08/2019 |
| 81649774  | 1  | ANAIK GONCALVES MARQUES                | AE01-27 | AE01-32 | 18/10/2019 |
| 100190311 | 1  | ARIETE TOMPOROSKI                      | AE02-28 | AE02-35 | 01/10/2019 |
| 38875353  | 1  | AVELINA DA SILVA COELHO                | AE01-30 | AE01-35 | 18/10/2019 |
| 39564149  | 2  | CARLA DE MATOS TRAIN                   | AE02-23 | AE02-28 | 16/10/2019 |
| 40384715  | 1  | CIRO JOSE GOMES                        | AE01-28 | AE01-33 | 11/10/2019 |
| 63130680  | 1  | CLAUDENICE CORDEIRO DA COSTA           | AE01-23 | AE01-28 | 08/10/2019 |
| 59438140  | 1  | CLAUDINEI FERREIRA LOPES               | AE02-18 | AE02-23 | 25/09/2019 |
| 63681687  | 1  | CLAUDIO LOPES                          | AE02-28 | AE02-35 | 17/10/2019 |
| 67302184  | 1  | DENISE RAQUEL SOARES VAZ               | AE02-22 | AE02-27 | 08/10/2019 |
| 78681543  | 1  | EDUARDO LEMOS                          | AE02-26 | AE02-33 | 15/10/2019 |
| 63736988  | 1  | ELAINA RICARDO                         | AE01-23 | AE01-28 | 03/10/2019 |
| 46619781  | 1  | ELISABETE DE LIMA DE MORAES            | AE01-27 | AE01-32 | 16/10/2019 |
| 67582926  | 1  | ELIZABETH SILVEIRA PEREIRA             | AE01-23 | AE01-28 | 03/10/2019 |
| 91990610  | 1  | EVA CASTURINA SCHNEIDER                | AE01-23 | AE01-28 | 31/10/2019 |
| 73374847  | 1  | FABIELI BISSULE MARCELINO PINTO        | AE02-24 | AE02-31 | 21/10/2019 |
| 59847198  | 1  | GILBERTO MARTINS PEREIRA               | AE01-27 | AE01-32 | 29/10/2019 |
| 76245231  | 1  | GILMARA MACHADO                        | AE02-28 | AE02-35 | 09/10/2019 |
| 77108017  | 1  | ITAMAR BATISTA DE OLIVEIRA             | AE02-23 | AE02-28 | 10/10/2019 |
| 67625609  | 1  | JOELMA REGINA DE SOUZA PIHURSKI        | AE02-21 | AE02-26 | 10/10/2019 |
| 73388023  | 1  | JUCELI DAESKI FARIA                    | AE02-28 | AE02-35 | 25/10/2019 |
| 81625573  | 1  | LARISSA FRANCIELY SOARES LIMA DE SOUZA | AE02-24 | AE02-31 | 10/10/2019 |
| 46504283  | 1  | LENIR DOS SANTOS                       | AE01-13 | AE01-20 | 03/10/2019 |
| 82944320  | 1  | LUCINEIA DA SILVA ARAUJO               | AE02-28 | AE02-35 | 31/10/2019 |
| 81650993  | 1  | LUIZ ALBERTO DOS SANTOS                | AE02-25 | AE02-32 | 10/10/2019 |
| 35398880  | 2  | MARCOS JOSE SIQUEIRA                   | AE02-26 | AE02-33 | 09/10/2019 |
| 75358253  | 1  | MARCOS MILESKI                         | AE02-21 | AE02-27 | 31/10/2019 |
| 50458300  | 90 | MARIA DUCATE SANTA ANA                 | AE02-26 | AE02-33 | 15/10/2019 |
| 90906925  | 2  | MIRIAM SECCHI GOMES                    | AE01-23 | AE01-28 | 02/10/2019 |
| 56379436  | 1  | NELCI TABORDA                          | AE02-22 | AE02-27 | 11/10/2019 |
| 51599128  | 1  | NERCI DE JESUS RODRIGUES DE CARVALHO   | AE01-27 | AE01-32 | 22/10/2019 |
| 55436991  | 1  | NEUSA MARIA GURSKI DOS SANTOS          | AE01-29 | AE01-34 | 09/10/2019 |
| 63451452  | 1  | ORMIZA RODRIGUES VIEIRA                | AE01-30 | AE01-35 | 16/09/2019 |
| 84193976  | 1  | PAULINA DA SILVA KAZULLE               | AE01-26 | AE01-31 | 17/10/2019 |
| 35453431  | 1  | REGINA CELIA TOMAL                     | AE01-27 | AE01-32 | 04/10/2019 |
| 49681844  | 1  | RENIEL DOS PASSOS                      | AE01-30 | AE01-35 | 29/10/2019 |
| 67809211  | 1  | ROBERTO AUGUSTO LUDKE                  | AE02-24 | AE02-31 | 29/10/2019 |
| 58935611  | 1  | ROSANE RAUEN                           | AE02-27 | AE02-34 | 30/09/2019 |
| 52084938  | 1  | ROSILDA BARBOSA DA COSTA FERREIRA      | AE01-23 | AE01-28 | 31/10/2019 |
| 42140198  | 1  | SIDIONEI FERREIRA DOS SANTOS           | AE02-28 | AE02-35 | 18/10/2019 |
| 60193258  | 1  | SILVANA SOUSA DA SILVA                 | AE01-23 | AE01-28 | 29/07/2019 |
| 87159760  | 1  | SILVIA CRISTINA PASSOS                 | AE02-24 | AE02-31 | 07/10/2019 |
| 55707073  | 1  | SIRLENE APARECIDA NEVES DAS CHAGAS     | AE01-30 | AE01-35 | 03/10/2019 |
| 49513062  | 1  | SONIA LINA SANTOS CEZANOSKI            | AE01-23 | AE01-28 | 04/10/2019 |
| 43003569  | 1  | STELA MARA PINTO VAROTTO               | AE01-23 | AE01-28 | 08/10/2019 |
| 15235934  | 1  | VALDIR GONCALVES DO NASCIMENTO         | AE02-20 | AE02-25 | 04/10/2019 |

|          |   |                                   |         |         |            |
|----------|---|-----------------------------------|---------|---------|------------|
| 43666479 | 1 | WAGNER ROBERTO ISSAMU DE OLIVEIRA | AE02-24 | AE02-31 | 07/10/2019 |
| 98392246 | 1 | WILLIAN CORDEIRO CARNEIRO         | AE01-17 | AE01-23 | 09/09/2019 |

120985/2019

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEED Nº 468**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pelos Decretos Estaduais nº 05/2019, de 02 de janeiro de 2019 e nº 08/2019, de 02 de janeiro de 2019, respectivamente; Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n.º 130, de 14 de julho de 2010, que instituíram o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério, e o contido no Protocolado nº 16.200.340-2

**RESOLVEM**

Art. 1º - Conceder Promoção, de acordo com o artigo 11, da Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004, Lei Complementar n.º 106, de 22 de dezembro de 2004 e Lei Complementar n.º 130, de 14 de julho de 2010, aos professores do Quadro Próprio do Magistério, relacionados no anexo integrante da presente Resolução, para os Níveis e Classes ali constantes, a partir da data especificada.

Art. 2º - Estabelecer que a simbologia utilizada no anexo da presente Resolução referente ao cargo, nos termos da Lei Complementar n.º 103/04, deve ser assim entendida:

|                                     |                            |
|-------------------------------------|----------------------------|
| PES1 - Professor Nível Especial I   | PNI 1- Professor Nível I   |
| PES2 - Professor Nível Especial II  | PNI 2 - Professor Nível II |
| PES3 - Professor Nível Especial III | PNI 3 - PDE                |

Art. 3º Determinar às Unidades de Recursos Humanos dos servidores a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de dezembro de 2019

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Renato Feder

Secretário da Educação e do Esporte

**ANEXO UNICO - RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEED Nº 468**

| RG        | LF | NOME                            | DE    | PARA   | A PARTIR   |
|-----------|----|---------------------------------|-------|--------|------------|
| 67301846  | 2  | ALVARO HENRIQUE MATEUS DA ROCHA | NI-01 | NII-01 | 16/10/2019 |
| 110910460 | 1  | AMANDA LIMA BRASIL NEGRIN       | NI-01 | NII-01 | 07/10/2019 |
| 68016606  | 2  | ANDRE BATISTA DOS SANTOS        | NI-01 | NII-01 | 04/10/2019 |
| 96561555  | 56 | ANDRESSA MARIANO                | NI-03 | NII-03 | 24/10/2019 |
| 71573230  | 1  | DANIELLI TAQUES COLMAN          | NI-04 | NII-04 | 25/10/2019 |
| 100991624 | 1  | EDNA NUNES DA SILVA             | NI-04 | NII-04 | 08/05/2019 |
| 80392451  | 2  | FERNANDA MARIA MULLER GEHRING   | NI-03 | NII-03 | 03/10/2019 |
| 16295507  | 91 | INES THOMAZ GUERIOS             | NI-11 | NII-11 | 17/10/2019 |
| 89549663  | 94 | JORGE ANDRE CIOFFI              | NI-02 | NII-02 | 10/10/2019 |
| 34995680  | 1  | JOSE EUGENIO MACIEL             | NI-11 | NII-11 | 09/10/2019 |
| 87239268  | 56 | KELI APARECIDA CECCHIN          | NI-04 | NII-04 | 07/10/2019 |
| 12194749  | 2  | LUCIA MARIA PAVELSKI DA COSTA   | NI-11 | NII-11 | 02/10/2019 |
| 6178839   | 1  | MARIO SERGIO FERREIRA           | NI-11 | NII-11 | 10/10/2019 |
| 6178839   | 2  | MARIO SERGIO FERREIRA           | NI-09 | NII-09 | 10/10/2019 |
| 34721947  | 2  | ODETE APARECIDA MINE PIRES      | NI-11 | NII-11 | 30/10/2019 |
| 38494090  | 90 | PAULA CRISTINA DELGADO BENTO    | NI-11 | NII-11 | 19/09/2019 |
| 103090644 | 1  | RAMIEL DUARTE DA SILVA          | NI-03 | NII-03 | 11/10/2019 |
| 98530100  | 1  | ROSMARI FATIMA MOCELLIN         | NI-11 | NII-11 | 24/10/2019 |
| 49367414  | 91 | SANDRA SILVA SOBRAL DA COSTA    | NI-11 | NII-11 | 03/10/2019 |
| 69757308  | 1  | SILMARA CIZA DE FARIA RIBEIRO   | NI-04 | NII-04 | 08/08/2019 |
| 78973099  | 2  | SYLLAS MOREIRA DA FONSECA NETO  | NI-10 | NII-10 | 09/10/2019 |

120998/2019

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEED Nº 469**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 4.289 de 03 de junho de 2016 com suas alterações, Decreto nº 05 de 1º de janeiro de 2019, Decreto nº 8 de 1º de janeiro de 2019, e considerando a Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004 e a Lei Complementar n.º 130 de 14 de Julho de 2010, que instituíram o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério, e no protocolado 16.200.333-0,

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar a progressão concedida por meio da Resolução Conjunta nº 464, de 04/11/2019, Diário Oficial nº 10558, de 05/11/2019, Artigo 2º, à servidora, abaixo relacionada, conforme especificamos:

| ORGÃO | RG       | LF | NOME                            | DE     | PARA   | A partir de |
|-------|----------|----|---------------------------------|--------|--------|-------------|
| SEED  | 69836410 | 99 | Ana Paula de Azevedo Pasqualini | NII-09 | NII-10 | 01/10/2016  |

Art. 2º Tornar sem efeito o contido no Artigo 3º da Resolução Conjunta nº 464, de 04/11/2019, Diário Oficial nº 10558, de 05/11/2019, conforme se fez constar:

| ORGÃO | RG       | LF | NOME                            | DE     | PARA   | A partir de |
|-------|----------|----|---------------------------------|--------|--------|-------------|
| SEED  | 69836410 | 99 | Ana Paula de Azevedo Pasqualini | NII-10 | NII-11 | 01/10/2018  |

Art. 3º Conceder promoção em conformidade com a Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004 e Lei Complementar Estadual n.º 130, de 14 de julho de 2010, ao(s) professor(es) abaixo relacionados, da seguinte forma:

| ORGÃO | RG       | LF | NOME                       | DE    | PARA   | A partir de |
|-------|----------|----|----------------------------|-------|--------|-------------|
| SEED  | 16000736 | 03 | Luzia Maria Tavian Gobetti | NI-04 | NII-04 | 25/01/2019  |
| SEED  | 81928886 | 01 | Daniele Regina Hutt        | NI-01 | NII-01 | 14/05/2019  |

Art. 4º Retificar a promoção concedida por meio da Resolução Conjunta nº 441, de 09/09/2019, Diário Oficial nº 10.519, de 11/09/2019, ao professor abaixo relacionados, da seguinte forma:

| ORGÃO | RG       | LF | NOME                  | DE    | PARA   | A partir de |
|-------|----------|----|-----------------------|-------|--------|-------------|
| SEED  | 62002140 | 03 | Tadeu Amélio da Silva | NI-04 | NII-04 | 25/10/2018  |

Art. 5º Retificar a promoção concedida por meio da Resolução Conjunta nº 439, de 09/09/2019, Diário Oficial nº 10519, de 11/09/2019, em conformidade com o § 3º, Inciso IV, Artigo 11 da Lei Complementar n.º 103, ao(s) professor(es) abaixo relacionados, conforme especificamos:

| ORGÃO | RG       | LF | NOME                                | DE    | PARA   | A partir de |
|-------|----------|----|-------------------------------------|-------|--------|-------------|
| SEED  | 43598708 | 02 | Juliana Martins Sena Vieira da Rosa | NI-04 | NII-04 | 26/03/2019  |

Art. 6º Retificar a progressão concedida por meio da Resolução Conjunta nº 461, de 22/10/2019, Diário Oficial nº 10550, de 24/10/2019 em conformidade com o § 3º, Inciso IV, Artigo 11 da Lei Complementar n.º 103, ao(s) professor(es) abaixo relacionados, conforme especificamos:

| ORGÃO | RG       | LF | NOME                       | DE    | PARA   | A partir de |
|-------|----------|----|----------------------------|-------|--------|-------------|
| SEED  | 16000736 | 03 | Luzia Maria Tavian Gobetti | NI-07 | NII-07 | 01/10/2019  |
| SEED  | 81928886 | 01 | Daniele Regina Hutt        | NI-04 | NII-04 | 01/10/2019  |

Art. 7º Determinar às Unidades de Recursos Humanos dos servidores a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação

121025/2019

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEED Nº 470

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pelos Decretos Estaduais nº 05/2019, de 02 de janeiro de 2019 e nº 08/2019, de 02 de janeiro de 2019, respectivamente, Lei Complementar nº 123, de 09 de setembro de 2008, Lei Complementar 156, de 21 de maio de 2013, que instituíram o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro dos Funcionários da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná e o contido no Protocolado nº 16.200.333-0

RESOLVEM

Art. 1º Conceder progressão de acordo com a Lei Complementar n.º 123, 09/09/2008 e Lei Complementar n.º 156, de 21/05/2013, à servidora abaixo, conforme especificamos:

| RG       | LF | NOME                     | DE      | PARA    | DATA       |
|----------|----|--------------------------|---------|---------|------------|
| 87174999 | 01 | Adriana Poleze Dallastra | AE02-26 | AE02-28 | 01/08/2019 |

Art. 2º Retificar a promoção de acordo com a Lei Complementar n.º 123, 09/09/2008 e Lei Complementar n.º 156, de 21/05/2013, ao servidor abaixo relacionado, concedida por meio da Resolução Conjunta SEAP/SEED n.º 465, de 06/11/2019 DOE n.º 10560, de 07/11/2019, conforme especificamos:

| RG       | LF | NOME             | DE      | PARA    | DATA       |
|----------|----|------------------|---------|---------|------------|
| 80522460 | 01 | Odair José Turra | AE02-26 | AE02-25 | 15/05/2019 |

Art. 3º Retificar a progressão de acordo com a Lei Complementar n.º 123, 09/09/2008 e Lei Complementar n.º 156, de 21/05/2013, ao servidor abaixo relacionado, concedida por meio da Resolução Conjunta SEAP/SEED n.º 465, de 06/11/2019 DOE n.º 10560, de 07/11/2019, conforme especificamos:

| RG       | LF | NOME             | DE      | PARA    | DATA       |
|----------|----|------------------|---------|---------|------------|
| 80522460 | 01 | Odair José Turra | AE02-29 | AE02-28 | 01/08/2019 |

Art. 4º. Determinar às Unidades de Recursos Humanos dos servidores a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

121028/2019

#### RESOLUÇÃO SEAP Nº. 5.702/2019

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual e pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e considerando:

- o parágrafo 1º e seus incisos, do artigo 9º da Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, que regulamenta a **progressão por antiguidade**;
- o inciso I do artigo 22 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que ressalva dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20, entre outros, o cumprimento da determinação legal;
- o contido no protocolado n.º 16.245.468-4,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder progressão aos servidores estáveis regidos pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002 do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, ATIVOS, em 1 (uma) referência salarial, pelo critério de antiguidade, na forma dos incisos do parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 13.666/2002, conforme o Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** A Unidade de Recursos Humanos do servidor deverá providenciar a implantação nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 01 de dezembro de 2019.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

#### RESOLUÇÃO SEAP Nº 5.702/2019 – ANEXO ÚNICO PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE – PGA

| ÓRGÃO | NOME        | RG       | LF | ID     | CARGO | FUNÇÃO | DE |     | PARA |     |
|-------|-------------|----------|----|--------|-------|--------|----|-----|------|-----|
|       |             |          |    |        |       |        | CL | REF | CL   | REF |
| DER   | LUIZ BONATO | 22111280 | 1  | 172557 | AO    | AOOP   | I  | 11  | I    | 12  |

|          |                                           |           |   |        |    |      |     |    |     |    |
|----------|-------------------------------------------|-----------|---|--------|----|------|-----|----|-----|----|
| DER      | MARCO AURELIO FREDERICO                   | 30083199  | 2 | 266579 | AE | AETA | II  | 5  | II  | 6  |
| FUNSAUDE | JOCELEY FLAUSINO                          | 68974534  | 5 | 544105 | AO | AOOP | III | 3  | III | 4  |
| FUNSAUDE | SOLANGE MARIA XAVIER DE FREITAS           | 69505880  | 1 | 679404 | AO | AOOP | III | 3  | III | 4  |
| FUNSAUDE | ROZANGELA PRUDENTE DOS SANTOS             | 70324962  | 1 | 680303 | AO | AOOP | III | 3  | III | 4  |
| IAP      | MARCIA AMELIA OLIVEIRA ZARPELLON          | 35147861  | 2 | 177781 | AE | AEFA | I   | 11 | I   | 12 |
| IAP      | CARLOS EDUARDO DA SILVA                   | 40673431  | 1 | 181322 | AP | APNS | I   | 5  | I   | 6  |
| IAP      | ROSANGELA MARIA COSTA FREGA               | 42660060  | 1 | 182841 | AP | APNS | I   | 5  | I   | 6  |
| IAP      | CESAR AUGUSTO KOCZICKI                    | 33744544  | 1 | 176490 | AP | APNS | I   | 3  | I   | 4  |
| AGUASPR  | LETICIA NUNES SZYDLOWSKI                  | 104658377 | 1 | 679441 | AE | AELB | III | 3  | III | 4  |
| SEAB     | SANCLER RAFAELO FERREIRA CANHADA          | 92979407  | 1 | 622772 | AE | AETA | III | 3  | III | 4  |
| SECJ     | LEOCADIA APARECIDA DE SIQUEIRA LEVANDOSKI | 56039473  | 1 | 680000 | AP | APAS | III | 3  | III | 4  |
| SESP     | SILVIO AGOSTINHO STELMASCHUK              | 44321459  | 1 | 184037 | AN | ANAP | I   | 8  | I   | 9  |
| SESP     | ANTONIO AGER BORCATH DOS SANTOS           | 39063638  | 1 | 180163 | AN | ANAP | I   | 10 | I   | 11 |
| SESP     | ISAIAS DA COSTA ARCEGA                    | 31793190  | 1 | 174802 | AN | ANAP | I   | 1  | I   | 2  |
| SESP     | DULCE MARIA HELENA PEREIRA                | 12645341  | 1 | 163592 | AO | AOAD | I   | 11 | I   | 12 |
| SESP     | MARIO JORGE SEER                          | 14497528  | 1 | 165362 | AO | AOMO | I   | 11 | I   | 12 |
| SESP     | VANDERLEI GRACIANO SOARES                 | 32874185  | 1 | 175784 | AE | AETA | I   | 4  | I   | 5  |
| SESP     | SEBASTIAO MIKUS JUNIOR                    | 94367131  | 2 | 511944 | AE | AETN | III | 3  | III | 4  |
| SESP     | VITOR RAFAEL PTOK                         | 19132790  | 1 | 169696 | AP | APEC | I   | 5  | I   | 6  |
| SESP     | KAMILA DIORIO DIAS                        | 84935824  | 1 | 680738 | AP | APEN | III | 3  | III | 4  |

120948/2019

#### RESOLUÇÃO SEAP Nº. 5.703/2019

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, e o contido no protocolado nº 16.245.468-4,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Promover, na forma do artigo 10 da Lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002 e Resoluções nºs 10.364 de 06 de abril de 2010 e 2.238 de 24 de agosto de 2011, atendido o critério de MERECIMENTO estabelecido nos Decretos nº 1.982 de 24 de dezembro de 2007 para o cargo de Agente Profissional e nº 3.739 de 12 de novembro de 2008 e 5.016 de 01 de julho de 2009 para os cargos de Agente de Execução, Penitenciário, Aviação e Apoio, integrantes do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, de acordo com o Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** A Unidade de Recursos Humanos do servidor deverá providenciar a implantação nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 01 de dezembro de 2019.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

Reinhold Stephanes  
**Secretário de Estado da Administração e da Previdência**

#### RESOLUÇÃO SEAP Nº 5.703/2019 – ANEXO ÚNICO PROMOÇÃO POR MERECIMENTO – PRM

| ÓRGÃO   | CARGO | NOME                                     | RG       | LF | DE CL | DE REF | PARA CL | PARA REF |
|---------|-------|------------------------------------------|----------|----|-------|--------|---------|----------|
| ADAPAR  | AP    | ANA PAULA ANTUNES LUIZ MARTINS KURSHAIDT | 84372552 | 1  | II    | 9      | I       | 1        |
| EMATER  | AP    | GENNY SEIFERT SANTOS                     | 31193524 | 1  | III   | 6      | II      | 1        |
| IPARDES | AP    | FERNANDO GONÇALVES DA SILVA              | 60751439 | 1  | II    | 1      | I       | 1        |
| SEJUF   | AE    | ADEMIR DA CRUZ                           | 89452856 | 1  | III   | 4      | II      | 1        |
| SEJUF   | AE    | EDER CLEYSON DE CARVALHO                 | 80656882 | 1  | III   | 4      | II      | 1        |
| SEJUF   | AE    | LUIZ CARLOS EVANGELISTA                  | 42264598 | 2  | III   | 4      | II      | 1        |
| SEJUF   | AE    | MARCELINO DE OLIVEIRA                    | 77242201 | 1  | III   | 6      | II      | 1        |
| SEJUF   | AE    | ROBERTO DA LUZ                           | 68435315 | 1  | III   | 4      | II      | 1        |
| SEJUF   | AE    | JACKSON JONATHAN ROCHA                   | 88328280 | 1  | III   | 6      | II      | 1        |
| SEJUF   | AO    | GINALDO CARLOS BALBO                     | 41590475 | 1  | III   | 2      | II      | 1        |
| SEJUF   | AE    | JOSILENE STENZINGER MENDES               | 67220714 | 1  | III   | 6      | II      | 1        |
| SEJUF   | AP    | MARISTELA RODRIGUES                      | 34398542 | 1  | II    | 9      | I       | 1        |

|      |    |                                            |           |   |     |   |    |   |
|------|----|--------------------------------------------|-----------|---|-----|---|----|---|
| SESP | AE | ELIZEU ANTONIO DA SILVA                    | 59371002  | 1 | III | 6 | II | 1 |
| SESP | AE | ZELIA CHIBILISCKI                          | 62640413  | 1 | III | 6 | II | 1 |
| SESP | AN | CLAUDIO EUZEBIO CECCHIN                    | 71313395  | 2 | III | 6 | II | 1 |
| SESP | AN | MARCOS MARTINS COSTA (prog)                | 108064951 | 1 | III | 6 | II | 1 |
| SESP | AN | MARIO ROMEU DE OLIVEIRA                    | 109048445 | 1 | III | 8 | II | 1 |
| SESP | AN | ROSELI APARECIDA FRANCISCO DA SILVA SEIDEL | 44024764  | 1 | III | 8 | II | 1 |
| SESP | AN | SANDRELI ORTIZ FRASSON                     | 64849409  | 1 | III | 6 | II | 1 |

120949/2019

**RESOLUÇÃO SEAP Nº. 5.704/2019**

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual e pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e considerando:

- o parágrafo 3º e seus incisos, do artigo 9º da Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, que regulamenta a **progressão por titulação**;
- o inciso I do artigo 22 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que ressalva dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20, entre outros, o cumprimento da determinação legal;
- o contido no protocolado n.º 16.24.468-4

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder progressão aos servidores estáveis regidos pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002 do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, ATIVOS, em 1 (uma) ou 2 (duas) referências salariais, pelo critério de titulação, conforme o Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** A Unidade de Recursos Humanos do servidor deverá providenciar a implantação nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 01 de dezembro de 2019.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

Reinhold Stephanes  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

| RESOLUÇÃO SEAP Nº 5.704/2019 – ANEXO ÚNICO |       |        |                                         |             |    |        |    |     |      |     |
|--------------------------------------------|-------|--------|-----------------------------------------|-------------|----|--------|----|-----|------|-----|
| PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO - PGT             |       |        |                                         |             |    |        |    |     |      |     |
| ÓRGÃO                                      | CARGO | FUNÇÃO | NOME                                    | RG          | LF | ID     | DE |     | PARA |     |
|                                            |       |        |                                         |             |    |        | CL | REF | CL   | REF |
| ADAPAR                                     | AP    | APNS   | ADIJALMA LUCIANA SCHUENCK               | 20001070    | 1  | 170430 | I  | 11  | I    | 12  |
| ADAPAR                                     | AO    | AOOP   | ANA MARIA GODOY                         | 64573063    | 1  | 425380 | I  | 3   | I    | 5   |
| ADAPAR                                     | AP    | APMV   | ANA PAULA ANTUNES LUIZ MARTINS KURSHAIT | 84372552    | 1  | 192576 | I  | 1   | I    | 3   |
| ADAPAR                                     | AE    | AETA   | LUCIANA RUBAN                           | 36672471    | 1  | 264697 | II | 1   | II   | 3   |
| BPP                                        | AE    | AETA   | MARIA LUCIA CATAFESTA                   | 40516280    | 1  | 264587 | I  | 3   | I    | 5   |
| BPP                                        | AP    | APBL   | ROBERTA LUCIA SCHIEFLER TREVISAN        | 45862518    | 1  | 185008 | I  | 1   | I    | 3   |
| CC                                         | AP    | APNS   | JOSE SILVESTRE DE CRISTO                | 3204013-6   | 2  | 175062 | I  | 11  | I    | 12  |
| CCTG                                       | AO    | AOAD   | ROZANA DE FATIMA CUNHA DOS SANTOS       | 31083060    | 1  | 174165 | I  | 11  | I    | 12  |
| CCTG                                       | AO    | AOOP   | CESAR DIAS PALMA                        | 53344429    | 1  | 187493 | I  | 3   | I    | 5   |
| CCTG                                       | AO    | AOOP   | CLEUZA DE GOIS CAMPO                    | 43469665    | 1  | 183538 | I  | 3   | I    | 5   |
| CCTG                                       | AO    | AOOP   | GENILSON SIMÕES                         | 50174344    | 1  | 186377 | I  | 3   | I    | 5   |
| CCTG                                       | AO    | AOOP   | DOUGLAS RANGEL                          | 30454413    | 1  | 173538 | I  | 3   | I    | 5   |
| CCTG                                       | AE    | AEMU   | FERNANDO THA FILHO                      | 16804940    | 3  | 167538 | I  | 10  | I    | 12  |
| CCTG                                       | AO    | AOOP   | JUAREZ GUIMARÃES                        | 41674881    | 2  | 182020 | I  | 3   | I    | 5   |
| CCTG                                       | AP    | APNS   | LUCINETE DE JESUS MAFRA VIEIRA          | 22171232    | 1  | 172593 | I  | 3   | I    | 5   |
| CCTG                                       | AO    | AOOP   | MATILDE MARIA DA COSTA BUENO            | 44352885    | 1  | 184056 | I  | 3   | I    | 5   |
| CCTG                                       | AO    | AOOP   | MIRIAM FESTEMBERG GONÇALVES MARTINS     | 43784382    | 2  | 183739 | I  | 3   | I    | 5   |
| CCTG                                       | AO    | AOOP   | NEUSIRA APARECIDA DE ASSUMPÇÃO          | 59038052    | 1  | 188892 | I  | 3   | I    | 5   |
| CCTG                                       | AO    | AOOP   | ROSELI PEREIRA DA SILVA                 | 39452375    | 1  | 180402 | I  | 3   | I    | 5   |
| CGE                                        | AE    | AETA   | Evaldo Rodrigues de Barros              | 3.261.930-4 | 1  | 175581 | I  | 4   | I    | 6   |
| COMEC                                      | AP    | APDI   | CELESTE NAOMI INADA KIWARA              | 16206857    | 1  | 166954 | I  | 11  | I    | 12  |
| COMEC                                      | AP    | APAR   | MARIA LUIZA MALUCELLI ARAUJO            | 10327512    | 1  | 160800 | I  | 11  | I    | 12  |

|        |    |      |                                     |          |   |        |    |    |    |    |
|--------|----|------|-------------------------------------|----------|---|--------|----|----|----|----|
| DETRAN | AE | AETA | ALCIONE MIRANDA GARCIA              | 17671847 | 1 | 168298 | I  | 11 | I  | 12 |
| DETRAN | AE | AETA | ANTONIO RODRIGUES                   | 31256402 | 1 | 174329 | I  | 6  | I  | 8  |
| DETRAN | AP | APNS | EDSON DOS SANTOS                    | 33788541 | 1 | 176536 | I  | 11 | I  | 12 |
| DETRAN | AP | APCO | EDSON LUIS GOUVEA                   | 66754456 | 1 | 436240 | II | 1  | II | 3  |
| DETRAN | AO | AOAD | ESTER BUENO DE GODOY HAAS           | 39939347 | 1 | 180742 | I  | 11 | I  | 12 |
| DETRAN | AE | AETA | HELOISA HELENA MACHADO DE MAGALHAES | 60113599 | 1 | 189253 | I  | 1  | I  | 3  |
| DETRAN | AO | AOAD | MARIA APARECIDA DA CUNHA SILVA      | 18511894 | 1 | 169143 | I  | 11 | I  | 12 |
| DETRAN | AE | AETA | NOELY GIASSON BAU                   | 33438770 | 1 | 176241 | I  | 10 | I  | 12 |
| DETRAN | AE | AETA | SCHIRLEIDE CORDEIRO DA CRUZ         | 39161540 | 1 | 180227 | I  | 11 | I  | 12 |
| DETRAN | AP | APNS | VALDEMIR AMERICO CAMOZZATO          | 30999037 | 1 | 174080 | I  | 11 | I  | 12 |
| EMATER | AE | AETA | LUCIANA BARBARA BARBIERI TRENTIN    | 55680949 | 1 | 455984 | II | 1  | II | 3  |
| EMATER | AE | AETA | TALITA APARECIDA ROBERTO TURRA      | 92688305 | 1 | 456003 | II | 1  | II | 3  |
| IAP    | AE | AETA | ARAMIS KONART                       | 14879900 | 1 | 165795 | I  | 3  | I  | 5  |
| IAP    | AO | AOMA | APARECIDO FERREIRA DIAS             | 50396002 | 1 | 186463 | I  | 11 | I  | 12 |
| IAP    | AO | AOMA | CICERO APARECIDO FONSECA            | 43818406 | 1 | 183759 | I  | 11 | I  | 12 |
| IAP    | AO | AOMA | JOBS MINGOTTI                       | 30757114 | 1 | 173814 | I  | 10 | I  | 12 |
| IAP    | AO | AOMA | JORGE RONEI LAURENTINO              | 43909584 | 1 | 183818 | I  | 11 | I  | 12 |
| IAP    | AO | AOMA | JOSÉ APARECIDO DO CARMO             | 43549561 | 1 | 183597 | I  | 11 | I  | 12 |
| IAP    | AO | AOAD | JOSIANE BITENCOURT CONCEIÇÃO        | 43721569 | 1 | 183706 | I  | 10 | I  | 12 |
| IAP    | AO | AOMA | LEONILDO JOSÉ DA SILVA              | 46996003 | 1 | 185484 | I  | 11 | I  | 12 |
| IAP    | AO | AOMA | ROBERTO DAL SASSO                   | 32424252 | 1 | 175445 | I  | 11 | I  | 12 |
| IAP    | AO | AOMA | ROSALVO GONÇALVES COSTA             | 38658387 | 1 | 179929 | I  | 9  | I  | 11 |
| IAP    | AE | AETA | ALIETE VETTORELLO RECH              | 20045400 | 1 | 234647 | I  | 6  | I  | 8  |
| IAP    | AE | AETA | APARECIDA TONINATO ORSI             | 45529843 | 1 | 184771 | I  | 3  | I  | 5  |
| IAP    | AE | AETA | AURENI APARECIDA VIZETTI            | 53025021 | 1 | 187408 | I  | 6  | I  | 8  |
| IAP    | AE | AEFA | DELCIDES GONÇALVES                  | 41179716 | 1 | 181692 | I  | 10 | I  | 12 |
| IAP    | AE | AELB | DIRCE KAEFER ENDLER                 | 36287306 | 1 | 178733 | I  | 11 | I  | 12 |
| IAP    | AE | AETA | ELEXIO VIDAL                        | 31016819 | 1 | 174103 | I  | 6  | I  | 8  |
| IAP    | AE | AEFA | HAMILTON BARTNIK DE SIQUEIRA        | 31872308 | 1 | 174889 | I  | 9  | I  | 11 |
| IAP    | AE | AEFA | HAMILTON MARIANO                    | 64210572 | 1 | 190464 | I  | 11 | I  | 12 |
| IAP    | AE | AEFA | HERITON RUI DE FREITAS              | 38654780 | 1 | 179926 | I  | 10 | I  | 12 |
| IAP    | AE | AEFA | IVO CZELUSNIAK GOOD                 | 38802674 | 1 | 180003 | I  | 10 | I  | 12 |
| IAP    | AE | AEFA | JEFERSON LUIZ LIRA                  | 39731320 | 1 | 180600 | I  | 11 | I  | 12 |
| IAP    | AE | AEFA | JOSE AMILTON CHMULEK                | 41966378 | 1 | 182248 | I  | 10 | I  | 12 |
| IAP    | AE | AEFA | LORIVO LIMBERGER                    | 42788708 | 1 | 182957 | I  | 6  | I  | 8  |
| IAP    | AE | AETA | LUIZ CARLOS APARECIDO VICENTINI     | 33727160 | 1 | 176474 | I  | 6  | I  | 8  |
| IAP    | AE | AEFA | MANOEL ARGENIO PASSOS               | 63808407 | 1 | 190240 | I  | 10 | I  | 12 |
| IAP    | AE | AEFA | MARCOS ANTONIO PINTO                | 46673670 | 1 | 185383 | I  | 10 | I  | 12 |
| IAP    | AE | AETA | MILTON LUIZ DA SILVA                | 51286332 | 1 | 186737 | I  | 6  | I  | 8  |
| IAP    | AE | AETA | PAULO CESAR RAPP                    | 41365641 | 1 | 181779 | I  | 4  | I  | 6  |
| IAP    | AE | AELB | RENATO DE ANDRADE                   | 18461366 | 1 | 169065 | I  | 11 | I  | 12 |
| IAP    | AE | AETA | RENATO ROBERTO HASSE                | 43551426 | 1 | 183603 | I  | 3  | I  | 5  |
| IAP    | AE | AEFA | SILVIO BENDER                       | 41849223 | 1 | 182159 | I  | 10 | I  | 12 |
| IAP    | AE | AETA | SIRLEI FARIAS                       | 45105032 | 1 | 184485 | I  | 3  | I  | 5  |
| IAP    | AE | AETA | SUZANA ZIMMERMANN                   | 33144334 | 1 | 175995 | I  | 11 | I  | 12 |
| IAP    | AE | AETA | VILSON SIMPLÍCIO DOS SANTOS         | 43497448 | 1 | 183559 | I  | 5  | I  | 7  |
| IAP    | AE | AETA | WALDEMAR LUIZ MINOZZO               | 11895140 | 1 | 162658 | I  | 5  | I  | 7  |
| IAP    | AP | APEA | CLOVIS DA SILVA LOPES               | 44054558 | 1 | 183892 | I  | 11 | I  | 12 |
| IAP    | AP | APNS | CLOVIS RECH                         | 38176382 | 1 | 20916  | I  | 11 | I  | 12 |
| IAP    | AP | APNS | ELITON BEMBEM                       | 14650229 | 1 | 165560 | I  | 11 | I  | 12 |
| IAP    | AP | APNS | EMIR CARLOS GRASSANI                | 38606972 | 1 | 179899 | I  | 11 | I  | 12 |
| IAP    | AP | APEF | HELVERTON LUIS CORINO               | 63992844 | 1 | 190351 | I  | 10 | I  | 12 |
| IAP    | AP | APNS | JOSÉ ADAILTON CAETANO               | 63766356 | 1 | 190210 | I  | 3  | I  | 5  |
| IAP    | AP | APNS | JOSE CARLOS BIEGER                  | 41764732 | 1 | 182095 | I  | 3  | I  | 5  |

|      |    |      |                                      |           |    |           |     |    |     |    |
|------|----|------|--------------------------------------|-----------|----|-----------|-----|----|-----|----|
| IAP  | AP | APEF | JOSE CLAUDINEI VALENTINI             | 7933053   | 1  | 157426    | I   | 11 | I   | 12 |
| IAP  | AP | APNS | LELIANA APARECIDA CASAGRANDE LUIZ    | 45021882  | 1  | 184432    | I   | 3  | I   | 5  |
| IAP  | AP | APEF | LUIZ CARLOS AMADOR                   | 12058217  | 1  | 162855    | I   | 6  | I   | 8  |
| IAP  | AP | APNS | MARCIO VIZETTI                       | 30900561  | 1  | 173961    | I   | 3  | I   | 5  |
| IAP  | AP | APEA | MARCOS ANTONIO ZANIN VIEIRA          | 64179454  | 1  | 190448    | I   | 10 | I   | 12 |
| IAP  | AP | APNS | MARIA APARECIDA DA SILVA             | 63284831  | 1  | 190057    | I   | 3  | I   | 5  |
| IAP  | AP | APBI | MARIA GLÓRIA GENARI POZZOBON         | 11545734  | 1  | 162312    | I   | 11 | I   | 12 |
| IAP  | AP | APEF | MARIA DO ROCIO LACERDA ROCHA         | 19813509  | 1  | 170318    | I   | 10 | I   | 12 |
| IAP  | AP | APNS | MARIA REGINA DE LIMA BARRERO         | 38665642  | 1  | 179932    | I   | 9  | I   | 11 |
| IAP  | AP | APNS | MARTA LUISE WELSCH DELL AGNOLO       | 13179298  | 1  | 164088    | I   | 3  | I   | 5  |
| IAP  | AP | APNS | MAXUEL CIRILO DE OLIVEIRA            | 32751520  | 1  | 175681    | I   | 11 | I   | 12 |
| IAP  | AP | APNS | MOACIR TEIXEIRA CHAVES               | 34073554  | 1  | 176834    | I   | 3  | I   | 5  |
| IAP  | AP | APEA | PAULO JOSE PARAZZI DE ANDRADE        | 39174030  | 1  | 211913    | I   | 10 | I   | 12 |
| IAP  | AP | APNS | RICARDO DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS | 22403893  | 2  | 172783    | I   | 11 | I   | 12 |
| IAP  | AP | APBI | ROSANA DA GRAÇA NADOLNY LOYOLA       | 16780294  | 1  | 167496    | I   | 6  | I   | 8  |
| IAP  | AP | APNS | SEBASTIÃO DOS SANTOS                 | 19079325  | 1  | 169654    | I   | 3  | I   | 5  |
| IAP  | AP | APEP | TACIANO CESAR FREIRE MARANHÃO        | 44443449  | 2  | 184099    | I   | 11 | I   | 12 |
| IAP  | AP | APNS | WILFRIED SCHWARZ                     | 36110260  | 1  | 178588    | I   | 11 | I   | 12 |
| PRED | AO | AOAD | MARIA NANCY BRAGA ROSENDO            | 40572821  | 1  | 181266    | I   | 10 | I   | 12 |
| PRED | AE | AETA | ISABEL BARROS MENDES                 | 55018120  | 1  | 269464    | I   | 3  | I   | 5  |
| PRED | AE | AETA | JURACY DE JESUS GIACOMITTI           | 18434040  | 1  | 169021    | I   | 6  | I   | 8  |
| PRED | AP | APNS | MARIA HELENA TIZUKO IWANAGA          | 34416125  | 1  | 177151    | I   | 3  | I   | 5  |
| PRED | AP | APEL | FLAVIO FORMAGIO FONSECA              | 5109748-3 | 1  | 186676    | I   | 11 | I   | 12 |
| PRED | AP | APAR | JOÃO GILBERTO BALTAZAR SANT'ANNA     | 10016401  | 1  | 159735    | I   | 3  | I   | 5  |
| PRED | AP | APEL | CINTHIA APARECIDA DE LIMA            | 93813375  | 1  | 726538    | III | 1  | III | 3  |
| PRED | AP | APEL | GIUSEPPE ROMANO CANALLI              | 66008240  | 1  | 726698    | III | 1  | III | 3  |
| PRED | AP | APEL | JONAS RIBEIRO                        | 33568932  | 1  | 726691    | III | 1  | III | 3  |
| PRED | AP | APEL | OTHAVIO PEREIRA VALENTIM DOS SANTOS  | 73906571  | 1  | 727189    | III | 1  | III | 3  |
| SEAB | AP | APNS | ALENE CATARINA PACHECO DOS SANTOS    | 14009361  | 1  | 164878-1  | I   | 3  | I   | 5  |
| SEAB | AP | APEA | ANTONIO RICARDO LORENZON             | 14867848  | 1  | 165780-1  | I   | 3  | I   | 5  |
| SEAB | AO | AOMA | CARLOS ALVES DE ALMEIDA              | 50292851  | 1  | 186426-1  | I   | 10 | I   | 12 |
| SEAB | AO | AOMA | CARLOS SANTOS DE ARAÚJO              | 41166380  | 1  | 181688-1  | I   | 3  | I   | 5  |
| SEAB | AP | APNS | CLAUDIA MARIA IANOSKI JUSTI          | 21711586  | 1  | 172256-1  | I   | 10 | I   | 12 |
| SEAB | AE | AEMA | DEVANIR LADEIRA                      | 10860709  | 1  | 161617-1  | I   | 7  | I   | 9  |
| SEAB | AP | APEC | DISONEI ZAMPIERI                     | 5099951   | 1  | 155111-1  | I   | 11 | I   | 12 |
| SEAB | AP | APEC | ELIO ALVES MOREIRA                   | 14887300  | 1  | 165801-1  | I   | 9  | I   | 11 |
| SEAB | AE | AETA | ELOANE CRISTINA SANTOS RUFFINI       | 69202810  | 1  | 461600-1  | II  | 1  | II  | 3  |
| SEAB | AP | APEA | HUMBERTO BERNARDES JUNIOR            | 12976607  | 1  | 163851-1  | I   | 11 | I   | 12 |
| SEAB | AO | AOMA | JOSÉ CARLOS FERREIRA                 | 34180318  | 1  | 176941-1  | I   | 3  | I   | 5  |
| SEAB | AO | AOMA | JOÃO DIMAS DO NASCIMENTO             | 40407707  | 1  | 181134-1  | I   | 7  | I   | 9  |
| SEAB | AO | AOMA | JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA             | 43848500  | 1  | 183779-1  | I   | 11 | I   | 12 |
| SEAB | AE | AEMA | JOSÉ VANDERLEI TEIXEIRA GUIMARÃES    | 53958001  | 1  | 187686-1  | I   | 9  | I   | 11 |
| SEAB | AE | AETA | LEANDRO NIIMOTO                      | 71133575  | 97 | 230244-97 | II  | 1  | II  | 3  |
| SEAB | AP | APNS | MARIA EUNICE DE MOURA BASSO          | 34322414  | 1  | 177061-2  | I   | 11 | I   | 12 |
| SEAB | AP | APAD | MILTON TEIXEIRA DA CRUZ              | 33177666  | 1  | 453706-1  | II  | 1  | II  | 3  |
| SEAB | AP | APEC | PAULO ROBERTO CHRISTOFORO            | 31361370  | 1  | 174420-1  | I   | 3  | I   | 5  |
| SEAB | AO | AOMA | ROSA ALVES DE SOUZA PIMENTA          | 42336858  | 1  | 182556-1  | I   | 11 | I   | 12 |
| SEAB | AE | AETA | ROSANGELA VERRI MANCANO              | 42391441  | 1  | 182613-1  | I   | 11 | I   | 12 |
| SEAB | AP | APAD | ROSELI BILHAR DE SOUZA               | 33607830  | 1  | 176377-1  | I   | 3  | I   | 5  |
| SEAB | AE | AETA | ROSEMARY PAULEK CORDEIRO             | 42662240  | 1  | 182842-1  | I   | 10 | I   | 12 |
| SEAB | AP | APNS | VANDERLEI AMBONI                     | 31029147  | 1  | 174116-1  | I   | 11 | I   | 12 |
| SEAB | AP | APNS | WILLIAM ARC MENEGHEL                 | 36210036  | 1  | 178681-1  | I   | 10 | I   | 12 |
| SEAB | AO | AOMA | WILSON SANTANA DOS SANTOS            | 48415768  | 1  | 185815-1  | I   | 10 | I   | 12 |

|       |    |      |                                       |             |    |        |     |    |     |    |
|-------|----|------|---------------------------------------|-------------|----|--------|-----|----|-----|----|
| SEAP  | AP | APNS | Neusa Edite Alba Giese                | 1.856.533-1 | 2  | 169185 | I   | 3  | I   | 5  |
| SEAP  | AP | APNS | Samuel Torquato                       | 1.543.868-1 | 1  | 166223 | I   | 3  | I   | 5  |
| SEAP  | AP | APES | Jordalino Domingos Mazzon             | 3.034.694-7 | 1  | 173417 | I   | 3  | I   | 5  |
| SEAP  | AP | APCO | Valdecir Dias de Moraes               | 1.454.420-8 | 1  | 165422 | I   | 11 | I   | 12 |
| SEAP  | AP | APPS | Celso Durat Júnior                    | 3.532.276-0 | 1  | 177923 | I   | 1  | I   | 3  |
| SEAP  | AP | APME | Cesar Augusto Baggio Pereira          | 933.040-2   | 1  | 158905 | I   | 9  | I   | 11 |
| SEAP  | AP | APME | William Ribas e Targa                 | 552.066-5   | 1  | 155395 | I   | 2  | I   | 4  |
| SEAP  | AE | AETA | Juarez Mendes Ferreira porto          | 3.065.383-1 | 1  | 173715 | I   | 3  | I   | 5  |
| SEAP  | AE | AETA | José Romualdo Gonçalves Filho         | 5.672.357-9 | 1  | 265653 | II  | 1  | II  | 3  |
| SEAP  | AE | AETA | Rosana Hoffmann                       | 3.341.900-7 | 2  | 269596 | I   | 3  | I   | 5  |
| SEAP  | AE | AETA | Ricardo Antônio Camargo Ribas         | 7.115.499-8 | 1  | 191686 | I   | 3  | I   | 5  |
| SEAP  | AE | AETA | Simone Dias Barbosa Bielen            | 5.086.138-4 | 3  | 265785 | I   | 3  | I   | 5  |
| SEAP  | AE | AETA | Ana Paula de Lima Leal                | 6.002.258-5 | 2  | 414325 | II  | 3  | II  | 5  |
| SEAP  | AO | AOMO | Cesar Alves de Meira                  | 724.792-3   | 1  | 156697 | I   | 9  | I   | 11 |
| SEAP  | AO | AOAD | Onofre Gomes Sampaio                  | 3.391.058-4 | 1  | 176660 | I   | 9  | I   | 11 |
| SEAP  | AO | AOOP | Marli Satler Alves Ribeiro            | 4.689.516-9 | 1  | 185449 | I   | 3  | I   | 5  |
| SEAP  | AO | AOOP | Maria Aparecida da Costa              | 4.848.320-8 | 1  | 185829 | I   | 1  | I   | 3  |
| SEAP  | AO | AOOP | Sueli de Fátima Silva                 | 6.090.821-4 | 1  | 189460 | I   | 3  | I   | 5  |
| SEAP  | AN | ANAP | JOSE CARLOS BARROS                    | 56879277    | 3  | 188274 | I   | 4  | I   | 6  |
| SEAP  | AN | ANAP | VICENTE ALEXANDRE JUSTI               | 73702631    | 1  | 447918 | III | 4  | III | 6  |
| SEIL  | AE | AETA | ION GAERTNER JUNIOR                   | 779.277-8   | 1  | 157252 | I   | 9  | I   | 11 |
| SEJUF | AE | AEES | AMARILDO RODRIGUES DA SILVA           | 41276088    | 2  | 251874 | II  | 3  | II  | 5  |
| SEJUF | AE | AEES | ANA CLAUDIA PADILHA                   | 61661808    | 2  | 253825 | II  | 1  | II  | 3  |
| SEJUF | AE | AEES | ANIVALDO BERNARDO                     | 35634576    | 1  | 178169 | I   | 9  | I   | 11 |
| SEJUF | AE | AEES | ARI JOSE CEREGATO                     | 20076208    | 1  | 453775 | III | 4  | III | 6  |
| SEJUF | AE | AEES | CARLOS ALBERTO MOREIRA DE ALMEIDA     | 68842158    | 2  | 253799 | II  | 1  | II  | 3  |
| SEJUF | AE | AEES | DEBORA BASILIO                        | 97323011    | 1  | 700674 | III | 1  | III | 3  |
| SEJUF | AE | AEES | DORINEI LEONARDO CORREIA FLORES       | 60667683    | 1  | 462438 | II  | 1  | II  | 3  |
| SEJUF | AE | AEES | ELIO VILSON GROSCLASS                 | 44109816    | 1  | 415231 | II  | 1  | II  | 3  |
| SEJUF | AE | AEES | FAUSTO NUNES                          | 59319132    | 2  | 188984 | I   | 3  | I   | 5  |
| SEJUF | AE | AEES | LUCAS SALOMÃO DE OLIVEIRA             | 98445056    | 1  | 689874 | III | 1  | III | 3  |
| SEJUF | AE | AEES | MARCELO TANGLEICA LEAO                | 48131174    | 4  | 272263 | II  | 1  | II  | 3  |
| SEJUF | AE | AEES | MARCIO AUGUSTO SCHIMIDT DE ALENCAR    | 70437600    | 1  | 404207 | II  | 1  | II  | 3  |
| SEJUF | AE | AEES | MARCO ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA       | 68428181    | 2  | 268734 | I   | 3  | I   | 5  |
| SEJUF | AE | AEES | ELIAS ALVES DE SOUZA                  | 57939273    | 39 | 244251 | I   | 3  | I   | 5  |
| SEJUF | AE | AEES | GESIEL JOSIAS LEMOS                   | 73760488    | 1  | 403899 | II  | 1  | II  | 3  |
| SEJUF | AE | AEES | THOMAS HENRIQUE HUSSEIN JOMAA         | 100584077   | 1  | 689910 | III | 1  | III | 3  |
| SEJUF | AE | AEES | ROSELY DAS DORES FERREIRA DO VALE     | 49484097    | 2  | 186147 | I   | 1  | I   | 3  |
| SEJUF | AE | AEES | ADEMIR PEREIRA DAS CHAGAS             | 49146388    | 1  | 186018 | I   | 3  | I   | 5  |
| SEJUF | AE | AEES | ANTÔNIO CARLOS DE AGUIAR VALENTE      | 12368054    | 1  | 163248 | I   | 11 | I   | 12 |
| SEJUF | AE | AEAE | NIVALDO BASSO                         | 106701911   | 1  | 415257 | II  | 1  | II  | 3  |
| SEJUF | AE | AEAE | MARIO JORGE VIDAL                     | 44769085    | 1  | 454027 | II  | 1  | II  | 3  |
| SEJUF | AE | AEES | LEANDRO MACHOSKI DA SILVA             | 86853361    | 1  | 689903 | III | 1  | III | 3  |
| SEJUF | AO | AOMU | GINALDO CARLOS BALBO                  | 41590475    | 1  | 236374 | II  | 1  | II  | 3  |
| SEJUF | AP | APPE | JOSE ODENIR VIATROSKI SANT'ANA        | 74131000    | 2  | 403304 | II  | 3  | II  | 5  |
| SEJUF | AP | APPE | LILIAN KEILLI ALVES DA COSTA          | 76200181    | 1  | 404991 | III | 7  | III | 9  |
| SEJUF | AP | APAD | MARCIO ANDRE RODRIGUES BERNARDINO     | 52417511    | 1  | 194513 | I   | 3  | I   | 5  |
| SEJUF | AP | APAS | LUCILIA NILZA RODRIGUES ALVES PEREIRA | 130611095   | 1  | 538254 | III | 4  | III | 6  |
| SEJUF | AP | APNS | FATIMA REGINA MARTINS SIQUEIRA        | 33427425    | 1  | 176235 | I   | 4  | I   | 6  |
| SEJUF | AP | APAS | IRONI DO ROCIO VIEIRA DE CAMARGO      | 18009838    | 2  | 168570 | I   | 11 | I   | 12 |
| SEJUF | AP | APPS | SHANNY MARA NEVES NASCIMENTO          | 66061647    | 1  | 454066 | II  | 1  | II  | 3  |
| SEJUF | AP | APAS | ANDREIA APARECIDA CAMPOS              | 75232608    | 1  | 199698 | II  | 3  | II  | 05 |

|       |    |      |                                       |           |   |         |     |    |     |    |
|-------|----|------|---------------------------------------|-----------|---|---------|-----|----|-----|----|
| SEJUF | AP | APPS | CRISTINA SILVEIRA BRAGA DE SOUZA      | 50008592  | 1 | 419039  | II  | 1  | II  | 03 |
| SEJUF | AP | APAS | LUCELIA APARECIDA MOREIRA             | 84129070  | 1 | 404857  | II  | 1  | II  | 03 |
| SEJUF | AP | APAS | LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE     | 78619562  | 1 | 417129  | II  | 1  | II  | 3  |
| SEJUF | AP | APAS | MARCELO AVELAR DE SOUZA               | 62671289  | 1 | 253710  | II  | 1  | II  | 3  |
| SEJUF | AP | APAS | PATRICIA DHEIN PEDROZO                | 86678055  | 2 | 478853  | III | 4  | III | 6  |
| SEJUF | AP | APPS | TATIANA NARA VIVAN                    | 109742031 | 1 | 405090  | II  | 1  | II  | 3  |
| SEJUF | AP | APAS | TEREZINHA LEAL GUIMARÃES              | 42914541  | 1 | 415861  | II  | 1  | II  | 3  |
| SEJUF | AP | APAS | PUREZA DA CONCEICAO LEITE             | 104903215 | 2 | 259426  | II  | 3  | II  | 5  |
| SEMA  | AP | APQB | LAERTY DUDAS                          | 1614324-3 | 1 | 155532  | I   | 7  | I   | 9  |
| SESP  | AP | APEN | FRANCIELE SOARES POTT                 | 83524650  | 1 | 591714  | III | 4  | III | 6  |
| SESP  | AE | AETA | ZELIA CHIBILISCKI                     | 62640413  | 1 | 461646  | II  | 1  | II  | 3  |
| SESP  | AO | AOAD | FERNANDES JOSE BRAZ                   | 33009836  | 1 | 175895  | I   | 11 | I   | 12 |
| SESP  | AP | APPS | ROGÉRIA SINIMBU AGUIAR                | 43980122  | 1 | 1838511 | I   | 11 | I   | 12 |
| SESP  | AN | ANAP | ADRIANO DOS SANTOS TANAKA             | 43858335  | 1 | 183786  | I   | 1  | I   | 3  |
| SESP  | AN | ANAP | ALEX BERGAMO DE SOUZA                 | 104770355 | 1 | 420958  | II  | 1  | II  | 3  |
| SESP  | AN | ANAP | ALICARDO ROCHESTER BIANCO             | 70718847  | 1 | 456583  | III | 5  | III | 7  |
| SESP  | AN | ANAP | ANTONIO CARLOS BALAN                  | 34674167  | 2 | 177368  | II  | 9  | II  | 11 |
| SESP  | AN | ANAP | ANTONIO CARLOS MAIA DE MEIRA          | 39156601  | 1 | 180222  | I   | 11 | I   | 12 |
| SESP  | AN | ANAP | APARECIDO DA SILVA MELO               | 40862749  | 1 | 181451  | I   | 11 | I   | 12 |
| SESP  | AN | ANAP | CASSIANO RICARDO PEPE                 | 75026366  | 2 | 438115  | III | 4  | III | 6  |
| SESP  | AN | ANAP | CASSIO RODRIGO POMPEO                 | 104428002 | 1 | 212600  | II  | 1  | II  | 3  |
| SESP  | AN | ANAP | EDSON JOSE DOS SANTOS                 | 18373114  | 1 | 168943  | I   | 10 | I   | 12 |
| SESP  | AN | ANAP | EVERALDO CORDEIRO PEREIRA             | 71984460  | 1 | 263269  | II  | 1  | II  | 3  |
| SESP  | AN | ANAP | FABIANO DE PAULA E SILVA              | 72460758  | 1 | 212321  | II  | 1  | II  | 3  |
| SESP  | AN | ANAP | FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS          | 103949122 | 1 | 416880  | II  | 1  | II  | 3  |
| SESP  | AN | ANAP | GILBERTO CARLOS MARCONDES CARNEIRO    | 50669823  | 1 | 186534  | I   | 1  | I   | 3  |
| SESP  | AN | ANAP | GILBERTO DA SILVA                     | 94034434  | 1 | 724877  | III | 1  | III | 3  |
| SESP  | AN | ANAP | JEFERSON VANDERLEI KLUPPELL           | 75423110  | 1 | 450014  | III | 4  | III | 6  |
| SESP  | AN | ANAP | JOSE ANTONIO GALDINO                  | 32569854  | 2 | 175544  | I   | 11 | I   | 12 |
| SESP  | AN | ANAP | JOSE AUGUSTO MATEUS                   | 43667645  | 1 | 402284  | II  | 1  | II  | 3  |
| SESP  | AN | ANAP | JOSE MATEUS DE ALMEIDA SOARES         | 104428240 | 1 | 212603  | II  | 1  | II  | 3  |
| SESP  | AN | ANAP | JOSE VANDERLEI RORHBACHER             | 35729127  | 1 | 178252  | I   | 9  | I   | 11 |
| SESP  | AN | ANAP | KARLA MORGANA QUEIROZ CAMPELLO        | 77053263  | 1 | 192105  | II  | 8  | II  | 10 |
| SESP  | AN | ANAP | LINEU AIRES DE ALENCAR                | 124339871 | 1 | 458029  | III | 4  | III | 6  |
| SESP  | AN | ANAP | LINEU MATUCHESKI                      | 33810660  | 1 | 260511  | II  | 1  | II  | 3  |
| SESP  | AN | ANAP | LUCI BARROS DOS SANTOS TOKAR          | 47654947  | 1 | 185656  | I   | 11 | I   | 12 |
| SESP  | AN | ANAP | LUIS GUSTAVO MIYAZAKI COELHO          | 92665747  | 2 | 620637  | III | 2  | III | 4  |
| SESP  | AN | ANAP | MARCO AURELIO DE CAMPOS               | 103914191 | 1 | 212573  | II  | 1  | II  | 3  |
| SESP  | AN | ANAP | MARCOS HENRIQUE MACHADO RODRIGUES     | 103528100 | 1 | 262846  | II  | 1  | II  | 3  |
| SESP  | AN | ANAP | MARLON CEZAR VALIM DE LIMA            | 69873871  | 1 | 448918  | III | 4  | III | 6  |
| SESP  | AN | ANAP | RAFAEL VELOSO                         | 89350212  | 1 | 699655  | III | 1  | III | 3  |
| SESP  | AN | ANAP | ROZANGELA DE PAULA                    | 45415830  | 1 | 184673  | I   | 8  | I   | 10 |
| SESP  | AN | ANAP | SAMANTHA LUIZA SIGNORI                | 110738110 | 1 | 634919  | III | 1  | III | 3  |
| SESP  | AN | ANAP | SERGIO JORGE DA CRUZ COLODINO         | 35810498  | 2 | 178326  | I   | 11 | I   | 12 |
| SESP  | AN | ANAP | VALDECIR SOUZA MELO                   | 42256510  | 1 | 182483  | I   | 8  | I   | 10 |
| SESP  | AN | ANAP | VILMAR MIRANDA CRUZ                   | 45854736  | 1 | 185005  | I   | 1  | I   | 3  |
| SESP  | AN | ANAP | WALTER RACHI THEODORO GUIMARAES FILHO | 49402082  | 1 | 724883  | III | 1  | III | 3  |
| SESP  | AN | ANAP | WELLINGTON REINALDO DA SILVA          | 100686147 | 1 | 402484  | II  | 1  | II  | 3  |
| SESP  | AN | ANAP | MARCOS MARTINS COSTA                  | 108064951 | 1 | 421678  | II  | 1  | II  | 3  |
| SESP  | AN | ANAP | SANDRELI ORTIZ FRASSON                | 64849409  | 1 | 421691  | II  | 1  | II  | 3  |
| SESP  | AN | ANAP | RODRIGO FONTOURA DA SILVA             | 100786788 | 1 | 402173  | III | 4  | III | 6  |
| SESP  | AO | AOMU | ANTONIO LUIZ PADILHA                  | 33484453  | 1 | 176272  | I   | 11 | I   | 12 |
| SESP  | AO | AOMO | RAIMUNDO PEREIRA DE LIMA NETO         | 83193549  | 1 | 529797  | III | 4  | III | 6  |
| SESP  | AE | AETA | JOSE EDUARDO DA SILVA                 | 41458836  | 1 | 181831  | I   | 9  | I   | 11 |
| SESP  | AP | APNS | SANDRA MARCIA DUARTE                  | 19806537  | 1 | 13647   | I   | 11 | I   | 12 |

## RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/EMATER Nº 027/2019

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, considerando a necessidade de aprovar em conjunto o contido na Lei Estadual nº 16.536/2010, referente à aplicação de avanço de carreira – progressão funcional – na Carreira Técnica de Extensão Rural, a empregado público do Quadro Celetista do Instituto EMATER,

## RESOLVEM:

Art. 1º Conceder o avanço de carreira de duas (2) referências salariais, referentes a progressão por titulação, ao empregado público José Aloisio Basaglia, RG nº 43718550/PR, matrícula nº 7498, que adquiriu o direito para tal, passando o mesmo da classe TE03 referência 03 (TE0303) para a classe TE03 referência 05 (TE0305), de acordo as determinações previstas na Lei Estadual nº 16.536/2010.

Art. 2º O empregado público da carreira já referida será alocado na tabela salarial conforme definido na Lei Estadual nº 16.536/2010 para a Carreira Profissional de Extensão, na forma como descrita no artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de Dezembro de 2019.

REINHOLD STEPHANES

Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

NATALINO AVANCE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto EMATER

120943/2019

## DESPACHO Nº: 2.445/2019

Protocolo nº: 15.699.027-2

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 210/2019 – SRP

Data: 04/12/2019

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 210/2019 – SRP, tipo menor preço, composto por 44 (quarenta e quatro) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE – GRUPO II, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 3448/3835). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

| RAZÃO SOCIAL                                         | LOTES                                                   |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| COMERCIAL PRINT LUX – EIRELI                         | 01, 05, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 22, 25, 26 e 43         |
| MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA | 02, 06, 07, 10, 17, 18, 19, 23, 24, 28, 32, 34, 41 e 44 |
| LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA. - EPP  | 03, 04, 11, 12, 20, 21, 27, 31 e 35                     |
| INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. - EPP                       | 29, 30, 33 e 38                                         |
| Fracassado                                           | 36, 37, 39, 40 e 42                                     |

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R\$ 1.367.439,24** (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), obtendo-se desconto aproximado de 39,83% sobre o valor máximo fixado para a disputa, descontados os valores atribuídos aos lotes fracassados.

4. Considerando a Informação nº 562/2019-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 4721/4723), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

120833/2019

## Gabinete do Secretário

## DESPACHO Nº: 2.221/2019

Protocolo nº: 16.093.437-9

Interessado: Prefeitura Municipal de Paranavaí - PR

Assunto: Solicitação de doação de veículo

Data: 28/11/2019

1. Trata-se de pedido formulado pelo Senhor Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí – PR, por meio do Ofício nº 003/2019 – DFC/CGM (fl. 02), de doação de veículo de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/FUNSAUDE, para atendimento exclusivo no transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde e nas ações desenvolvidas na área de vigilância em saúde.

O veículo possui as seguintes características:

| Placa    | Marca/Modelo             | Ano/Mod.  | Chassi             | Renavam     |
|----------|--------------------------|-----------|--------------------|-------------|
| APF-0939 | RENAULT/MASTER BUS16 DCI | 2007/2007 | 93YCDDUH 57J896366 | 93.410073-0 |

## 2. Considerando:

- o Parecer Técnico nº 285/2019 (fls. 22/25), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do veículo em questão;
- a justificativa técnica da SESA relativa ao interesse público da doação (fl. 20), e o Termo de Desnecessidade – GAS/ATRA (fl. 11a);
- a minuta do Termo de Doação de veículos (fls. 17/18), que segue o modelo padronizado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Resolução nº 266/2017 e 060/2019/PGE;

**RECONHEÇO** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 8º, II, “a” e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como **AUTORIZO**, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.189/2016, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação do veículo supramencionado.

3. Restitua-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO para publicação e numeração sequencial da dispensa.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

121027/2019

## Gabinete do Secretário

## DESPACHO Nº: 2.222/2019

Protocolo nº: 15.684.894-8

Interessado: Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR

Assunto: Solicitação de doação de veículos

Data: 28/11/2019

1. Trata-se de pedido formulado pelo Senhor Angelo Andreatta, Prefeito do Município de Quatro Barras – PR, por meio do Ofício nº 109/2019/GAB (fl. 02), de doação de veículos de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para atendimento exclusivo no transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde e na consecução das ações e serviços na área de vigilância em saúde.

Os veículos possuem as seguintes características:

| Placa | Marca/Modelo | Ano/Mod. | Chassi | Renavam |
|-------|--------------|----------|--------|---------|
|-------|--------------|----------|--------|---------|

|          |                                 |           |                       |            |
|----------|---------------------------------|-----------|-----------------------|------------|
| AYJ-1591 | RENAULT/<br>MASTER ALLT<br>AMB1 | 2014/2015 | 93YMAF4M<br>AFJ300223 | 1008238853 |
| AYR-2534 | MARCOPOLO/<br>VOLARE W9<br>ON   | 2014/2015 | 93PB40N31<br>FC053615 | 1235030153 |

## 2. Considerando:

- o Parecer Técnico nº 270/2019 (fls. 75/79), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação dos veículos em questão;
- a justificativa técnica da SESA relativa ao interesse público da doação (fl. 65), os Termos de Desnecessidade – GAS/ATRA (fls. 68/69a);
- a minuta do Termo de Doação de veículos (fls. 70/71), que segue o modelo padronizado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Resolução nº 266/2017 e 060/2019/PGE;

**RECONHEÇO** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 8º, II, “a” e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como **AUTORIZO**, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.189/2016, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação dos veículos supramencionados.

3. Restitua-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO para publicação e numeração sequencial da dispensa.

Reinhold Stephanes  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Republicar por incorreção

120993/2019

Gabinete do Secretário

**DESPACHO Nº: 2.223/2019**

Protocolo nº: 16.008.299-2  
Interessado: Prefeitura Municipal de Ivaí - PR  
Assunto: Solicitação de doação de veículos  
Data: 28/11/2019

1. Trata-se de pedido formulado pelo Senhor Idir Treviso, Prefeito do Município de Ivaí – PR, por meio do Ofício nº 067/2019 - Gabinete (fl. 02), de doação de veículos de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/FUNSAUDE, para atendimento exclusivo no transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde e na consecução das ações e serviços na área de vigilância em saúde.

Os veículos possuem as seguintes características:

| Placa    | Marca/Modelo                    | Ano/Mod.  | Chassi                | Renavam     |
|----------|---------------------------------|-----------|-----------------------|-------------|
| AMT-7426 | FIAT/DUCATO<br>C RONTAN<br>AMB  | 2005/2005 | 93W231F11<br>51022787 | 85.498794-0 |
| BAK-8640 | RENAULT/<br>MASTER ALLT<br>AMB1 | 2016/2017 | 93YMAFEL<br>AHJ264408 | 1083428273  |

## 2. Considerando:

- o Parecer Técnico nº 267/2019 (fls. 27/31), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação dos veículos em questão;
- a justificativa técnica da SESA relativa ao interesse público da doação (fl. 25) os Termos de Desnecessidade

– GAS/ATRA (15/16a);

- a minuta do Termo de Doação de veículos (fls. 22/23), que segue o modelo padronizado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Resolução nº 266/2017 e 060/2019/PGE;

**RECONHEÇO** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 8º, II, “a” e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como **AUTORIZO**, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.189/2016, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação dos veículos supramencionados.

3. Restitua-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO para publicação e numeração sequencial da dispensa.

Reinhold Stephanes  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Republicar por incorreção

120988/2019

Gabinete do Secretário

**DESPACHO Nº: 2.365/2019**

Protocolo nº: 15.694.233-2  
Interessado: Prefeitura Municipal de Iporã - PR  
Assunto: Solicitação de doação de veículo  
Data: 26/11/2019

1. Trata-se de pedido formulado pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito do Município de Iporã – PR, por meio do Ofício nº 0139/2019 – GP (fl. 3), de doação de veículo de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, na consecução de ações e serviços exclusivos na área de saúde.

O veículo possui as seguintes características:

| Placa    | Marca/Modelo                    | Ano/Mod.  | Chassi                | Renavam    |
|----------|---------------------------------|-----------|-----------------------|------------|
| BAL-0545 | RENAULT/<br>MASTER ALLT<br>AMB1 | 2015/2016 | 93YMAFEL<br>AHJ244799 | 1083631320 |

## 2. Considerando:

- o Parecer Técnico nº 279/2019 (fls. 40/43), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do veículo em questão;
- a justificativa técnica da SESA relativa ao interesse público da doação (fl. 38) e o Termo de Desnecessidade do GAS/ATRA/SESA (fls. 29/29a);
- a minuta do Termo de Doação de veículos (fls. 35/36), que segue o modelo padronizado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Resolução nº 266/2017 e 060/2019/PGE;

**RECONHEÇO** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 8º, II, “a” e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como **AUTORIZO**, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.189/2016, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação do veículo supramencionado.

3. Restitua-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO para publicação e numeração sequencial da dispensa.

Reinhold Stephanes  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Republicar por incorreção

121030/2019

Gabinete do Secretário

**DESPACHO Nº: 2.393/2019**

Protocolo nº: 15.987.206-8

Interessado: Município de Florida - PR

Assunto: Solicitação de doação de veículos

Data: 28/11/2019

1. Trata-se de pedido formulado pela Senhora Marcia Cristina Dall'Ago, Prefeita do Município de Flórida – PR, por meio do Ofício nº 110/2019 (fl. 02), de **doação** de veículos de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/FUNSAUDE, para utilização da Secretaria Municipal da Saúde, no transporte de pacientes e nas atividades de vigilância em saúde.

Os veículos possuem as seguintes características:

| Placa    | Marca/Modelo             | Ano/Mod.  | Chassi             | Renavam    |
|----------|--------------------------|-----------|--------------------|------------|
| AYI-2622 | RENAULT/MASTER ALLT AMB1 | 2014/2015 | 93YMAF4M AFJ302991 | 1007095005 |
| BAK-8025 | RENAULT/MASTER ALLT AMB1 | 2016/2017 | 93YMAFEL AHJ244778 | 1083304582 |

2. Considerando:

- o Parecer Técnico nº 253/2019 (fls. 33/36), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação dos veículos em questão;
- a justificativa técnica da SESA relativa ao interesse público da doação (fls. 29) e o Termo de Desnecessidade do GAS/ATRA/SESA (fls. 19/20a);
- a minuta do Termo de Doação de veículos (fls. 26/27), que segue o modelo padronizado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Resolução nº 266/2017 e 060/2019/PGE;

**RECONHEÇO** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 8º, II, “a” e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como **AUTORIZO**, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.189/2016, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação dos veículos supramencionados.

3. Restitua-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO para publicação e numeração sequencial da dispensa.

Reinhold Stephanes  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Republicar por incorreção

121047/2019

Gabinete do Secretário

**DESPACHO Nº: 2.471/2019**

Protocolo nº: 16.158.607-2

Interessado: Município de Dois Vizinhos - PR

Assunto: Solicitação de doação de veículos

Data: 04/12/2019

1. Trata-se de pedido formulado pelo **Senhor Raul Camilo Isotton**, Prefeito do Município de **Dois Vizinhos – PR**, por meio do Ofício nº 623/2019 (fl. 02, 06), de **doação** de equipamentos de propriedade da **Secretaria de Infraestrutura e Logística /Departamento de Estradas e Rodagem – DER**, para utilização na conservação das vias rurais e melhorando a qualidade de vida dos municípios.

Os equipamentos possuem as seguintes características:

| Descrição          | Marca/Modelo           | Ano/Modelo | Patrimônio |
|--------------------|------------------------|------------|------------|
| Carregador Frontal | Michigan / 55-C        | 1985/1985  | 3CF 401298 |
| Rolo Compactador   | Tema Terra / SPV-68-VA | 1987/1987  | 3RC 401235 |

2. Considerando:

- o Parecer Técnico nº 349/2019 (fls. 78/81), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do veículo em questão;
- a justificativa técnica da SEIL/DER relativa ao interesse público da doação (fls. 71, 62) e o Termo de Desnecessidade GAS/ATRA/SESA (fls. 68/69a);
- a minuta do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e Desnecessários (fls. 58/60), que segue o modelo padronizado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Resolução nº 266/2017 e 060/2019/PGE;

**RECONHEÇO** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 8º, II, “a” e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como **AUTORIZO**, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.189/2016, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação dos equipamentos supramencionados.

3. Restitua-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO para publicação e numeração sequencial da dispensa.

Reinhold Stephanes  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

121129/2019

Gabinete do Secretário

**DESPACHO Nº: 2.441/2019**

Protocolo nº: 16.143.971-1

Interessado: Município de Ipiranga - PR

Assunto: Solicitação de doação de veículos e equipamentos

Data: 03/12/2019

1. Trata-se de pedido formulado pelo **Senhor Luiz Carlos Blum**, Prefeito do Município de Ipiranga – PR, por meio do Ofício nº 334/2019 (fl. 2), de **doação** de veículos e equipamentos de propriedade da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL/DER, que serão utilizados na manutenção das estradas do município.

Os veículos possuem as seguintes características:

| Placa    | Marca/Modelo  | Ano/Mod.  | Chassi             | Renavam     |
|----------|---------------|-----------|--------------------|-------------|
| ADG-8562 | VW/7.90 S     | 1988/1988 | 9BWZZZH7 ZJC000754 | 52.190379-3 |
| ADX-8043 | M.BENZ/L 1113 | 1982/1982 | 3440321258 3242    | 51.172393-8 |

Equipamentos:

| Descrição                                       | Marca/Modelo        | Ano/Modelo | Patrimônio      |
|-------------------------------------------------|---------------------|------------|-----------------|
| Motoniveladora                                  | Caterpillar / 120-B | 1985/1985  | 3MN-400109      |
| Carroceria de Madeira (acoplado no ADG-8562)    | N/A                 | 1990/1990  | 100.001.404.981 |
| Tanque irrigador de água (acoplado no ADX-8043) | N/A                 | 1982/1982  | 100.001.400.094 |

## 2. Considerando:

- o Parecer Técnico nº 332/2019 (fls. 86/90), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação dos veículos e equipamentos em questão;
- a justificativa técnica da SEIL/DER relativa ao interesse público da doação (fl. 76/77) e o Termo de Desnecessidade do SEIL/DER (fls. 69/71a);
- a minuta do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários (fls. 81/84), que segue o modelo padronizado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Resolução nº 266/2017 e 060/2019/PGE;

**RECONHEÇO** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 8º, II, "a" e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como **AUTORIZO**, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.189/2016, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação dos veículos e equipamentos supramencionados.

3. Restitua-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO para publicação e numeração sequencial da dispensa.

Reinhold Stephanes  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência  
121131/2019

## Gabinete do Secretário

## DESPACHO Nº: 2.482/2019

Protocolo nº: 16.158.788-5

Interessado: Município de Quinta do Sol - PR

Assunto: Solicitação de doação de veículos e equipamentos

Data: 04/12/2019

1. Trata-se de pedido formulado pelo Senhor João Cláudio Romero, Prefeito do Município de Quinta do Sol – PR, por meio do Ofício nº 164/2019 (fl. 18), de **doação** de veículo e de equipamentos de propriedade da Secretaria de Infraestrutura e Logística / Departamento de Estradas e Rodagem – DER, para utilização em obras de estradas rurais e no auxílio da pavimentação de vias urbanas.

O veículo possui as seguintes características:

| Placa    | Marca/Modelo  | Ano/Mod.  | Chassi          | Renavam     |
|----------|---------------|-----------|-----------------|-------------|
| AFE-7194 | M.BENZ/L 1313 | 1985/1985 | 3450211268 7007 | 53.967282-3 |

## Equipamentos:

| Descrição                              | Marca/Modelo  | Ano/Modelo  | Patrimônio |
|----------------------------------------|---------------|-------------|------------|
| Caçamba Basculante (Acoplada AFE-7194) | RANDON / 5 M3 | 1986 / 1986 | CB 414331  |

|                  |                     |             |            |
|------------------|---------------------|-------------|------------|
| Motoniveladora   | Caterpillar / 120-B | 1985 / 1985 | 3MN 400818 |
| Retroescavadeira | Case / 580-H        | 1981 / 1981 | 3RE 400825 |

## 2. Considerando:

- o Parecer Técnico nº 348/2019 (fls. 69/73), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do veículo e dos equipamentos em questão;
- a justificativa técnica da SEIL/DER relativa ao interesse público da doação (fl. 66) e os Termos de Desnecessidade e Inservibilidade CODIPE/SEIL/DER (fls. 60/62a);
- a minuta do Termo de Doação de Veículos/Bens Móveis Inservíveis e Desnecessários (fls. 54/56), que segue o modelo padronizado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Resolução nº 266/2017 e 060/2019/PGE;

**RECONHEÇO** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 8º, II, "a" e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como **AUTORIZO**, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.189/2016, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação do veículo supramencionado.

3. Restitua-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO para publicação e numeração sequencial da dispensa.

Reinhold Stephanes  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência  
121135/2019

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 123, de 5 de dezembro de 2019

Designa servidor como Fiscal Responsável do Termo de Convênio listado no anexo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, com o propósito de atender ao disposto no capítulo II, art. 6º, inciso V, da Resolução nº 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GILBERTO LUIZ VIANA, RG nº 4.480.072-1 – SSP/PR, como Fiscal Responsável do Convênio, em substituição à servidora SUELY BATISTA ALVES, RG nº 4.312.287-8 - SESP/PR, por motivo de licença especial.

§ 1º O Fiscal ora designado será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Convênio enunciado abaixo, cumprindo-lhe emitir os relatórios necessários a atestar a adequada execução do objeto, com observância o estabelecido na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas cláusulas do ajuste no seu respectivo Plano de Trabalho.

|                                         |
|-----------------------------------------|
| Nº SIT                                  |
| INSTRUMENTO                             |
| TOMADOR                                 |
| 40421                                   |
| Termo de Convênio - 273 15149977-5/2018 |
| MUNICÍPIO DE UMUARAMA                   |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

121134/2019

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

### Universidade Estadual de Londrina

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

5577 - 27/11/2019 - EDSON CUNHA - (CCB) - RG 32648118/PR - Dispensar do Cargo de Encarregado da Seção de Apoio Acadêmico do Centro de Ciências Biológicas, em regime de trabalho de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Gratificada FG-06, a partir de 11/12/2019.

5607 - 02/12/2019 - DYRENE RODRIGUES DE MIRANDA - (PROAF) - RG 124604974-PR - Exonerar, a pedido, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, percebendo o Símbolo Salarial CC-04 + GR-04, a partir de 01/12/2019.

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 096/2018; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

5578 - 27/11/2019 - ANA PATRICIA PIRES NALESSO - (CESA) - RG 108726113/PR - Tornar sem efeito as portarias nºs 2251 de 06/06/2018; 3164 e 3165 de 18/07/2019, as quais declararam as contagens de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade.

5579 - 27/11/2019 - CARLOS ALBERTO ALBERTUNI - (CCH) - RG 45230090/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 01/02/1993 a 28/02/1993; 01/03/1993 a 09/10/2006.

5580 - 27/11/2019 - ROSEMEIRE SANTOS SOUZA - (CCE) - RG 0077738703/PR - Determinar a promoção intraclasses por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual nº 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "10" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 14/11/2019, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização.

5585 - 02/12/2019 - EDNILSON ROSMAR NORCIA GARCIA - (HU) - RG 31523605/PR - Determinar a promoção intraclasses por tempo, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual nº 17.382/2012, passando da Classe "III" - Referência Salarial "04" para a Classe "II" - Referência Salarial "01", a partir de 06/12/2019, em virtude do tempo de no mínimo sete anos na carreira e interstício de quatro anos na Classe.

5586 - 02/12/2019 - IVANILDA DA SILVA SOUZA - (PRORH) - RG 45239136/PR - Determinar a promoção intraclasses por tempo, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual nº 17.382/2012, passando da Classe "III" - Referência Salarial "06" para a Classe "II" - Referência Salarial "01", a partir de 07/12/2019, em virtude do tempo de no mínimo sete anos na carreira e interstício de quatro anos na Classe.

5587 - 02/12/2019 - LOLYANE CRISTINA GUERREIRO DE OLIVEIRA (CCH) - RG 52357765/PR - Retificar a Portaria nº 5526 de 22/11/2019, que determinou a alteração do Regime de Trabalho de 40 horas semanais para o regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, para constar que a data correta é a partir de 29/11/2019.

5588 - 02/12/2019 - VILMA SCHWALD BABBONI - (CCB) - RG 0064332112/PR - Conceder licença especial, no período de 13/01/2020 a 27/01/2020, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5589 - 02/12/2019 - MARIA ROSANA FERREIRA DE PAULA - (CCB) - RG 0021305278/PR - Conceder licença especial, no período de 20/01/2020 a 18/02/2020, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5590 - 02/12/2019 - SUELY DE FATIMA DOS SANTOS - (HU) - RG 0045380327/PR - Conceder licença especial, no período de 04/12/2019 a 18/12/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5591 - 02/12/2019 - JOSIANE VIVIAN CAMARGO DE LIMA - (CCS) - RG

0030379497/PR - Conceder licença especial, no período de 06/12/2019 a 20/12/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5592 - 02/12/2019 - ESTELA REGINA PELIZAN MASTELINE - (HU) - RG 0045056287/PR - Conceder licença especial, no período de 07/01/2020 a 05/04/2020, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5593 - 02/12/2019 - MARIA LUCIA SOARES - (HU) - RG 32586910/PR - Conceder licença especial, no período de 18/11/2019 a 17/12/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5594 - 02/12/2019 - LUIZ CARLOS DA COSTA - (HU) - RG 0080355483/PR - Conceder licença especial, no período de 22/01/2020 a 20/04/2020, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5595 - 02/12/2019 - LUIS ALBERTO GARCIA FREITAS - (CEFE) - RG 0045015211/PR - Conceder licença especial, no período de 22/01/2020 a 20/02/2020, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5596 - 02/12/2019 - ROSANGELA APARECIDA PIMENTA FERRARI (CCS) - RG 0049195940/PR - Conceder licença especial, no período de 31/01/2020 a 29/02/2020, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5597 - 02/12/2019 - ELISA YOKO HIROOKA - (CCA) - RG 0000921252/PR - Conceder licença especial, no período de 07/01/2020 a 21/01/2020, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5598 - 02/12/2019 - VALTER ABOU MURAD - (HU) - RG 7480758/SP - Conceder licença especial, no período de 23/12/2019 a 06/01/2020, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5599 - 02/12/2019 - VALTER ABOU MURAD - (HU) - RG 7480758/SP - Conceder licença especial, no período de 10/01/2020 a 08/02/2020, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5600 - 02/12/2019 - OSVALDO CAPELLO - (PROPPG) - RG 0045285987/PR - Conceder licença especial, no período de 06/12/2019 a 20/12/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5601 - 02/12/2019 - MARCELO AUGUSTO DE AGUIAR E SILVA - (CCA) - RG 230102712/SP - Conceder licença especial, no período de 07/01/2020 a 20/02/2020, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5602 - 02/12/2019 - RITA DE CASSIA RODRIGUES OLIVEIRA - (PROEX) - RG 0045061140/PR - Conceder licença especial, no período de 09/12/2019 a 23/12/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5603 - 02/12/2019 - ROGERIO CORCOVIA - (CCE) - RG 50394379/PR - Conceder licença especial, no período de 09/12/2019 a 23/12/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5604 - 02/12/2019 - JOEL ERACLIDES ROCHA - (PCU) - RG 20805765/PR - Conceder licença especial, no período de 07/01/2020 a 05/02/2020, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5605 - 02/12/2019 - ALDA FIORINA MARIA LOSI GUEMBAROVSKI (CCS) - RG 0000548160/PR - Conceder licença especial, no período de 07/01/2020 a 21/01/2020, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

5606 - 02/12/2019 - CARLA MARIA CANALLE PAGNOSSIM - (SEBEC) - RG 99766654/PR - Conceder licença especial, no período de 23/01/2020 a 06/02/2020, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

Itamar André Rodrigues do Nascimento

Pró-Reitor de Recursos Humano

121075/2019

#### PORTARIA 5584 de 02/12/2019

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 40, da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução No. 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal No. 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Estadual No. 17.382/2012, no Decreto Estadual No. 9689/2018, no Ato Executivo No. 096/2018, RESOLVE:

I. Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, aos seguintes servidores:

| Nome                          | RG            | De    | Para  | Data       | Lotação |
|-------------------------------|---------------|-------|-------|------------|---------|
| ANGELO PEREIRA DE SOUZA       | 1681000/PR    | 1M 10 | 1M 11 | 05/11/2019 | CC      |
| APARECIDA GUERIN DE ALMEIDA   | 0045086593/PR | 1S 03 | 1S 04 | 21/11/2019 | PROPPG  |
| CARLOS ALBERTO CARDOZO        | 0022382829/PR | 1M 09 | 1M 10 | 01/11/2019 | HU/DC   |
| CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS     | 0048030289/PR | 1M 08 | 1M 09 | 20/11/2019 | HU/DC   |
| CLAUDENICE SIMOES DE ALMEIDA  | 0049565984/PR | 1O 09 | 1O 10 | 16/11/2019 | HU/DA   |
| CONCEICAO DE FATIMA DA SILVA  | 0031950031/PR | 1S 03 | 1S 04 | 10/11/2019 | PROAF   |
| DIVINO APARECIDO FRANCISQUINI | 1321106/PR    | 1M 11 | 1M 12 | 30/11/2019 | HU/DA   |
| EDSON SANTANA DA SILVA        | 0041679808/PR | 1M 09 | 1M 10 | 23/11/2019 | CCB     |

|                                  |              |       |       |            |              |
|----------------------------------|--------------|-------|-------|------------|--------------|
| ELIMAR PLINIO MACHADO            | 31468728 /PR | 3S 07 | 3S 08 | 21/11/2019 | CC           |
| JAIR ANTONIO DE MACEDO           | 34616531 /PR | 1M 09 | 1M 10 | 20/11/2019 | HU/DC        |
| JAQUELINE MARQUES LUIZ           | 53315100 /PR | 1S 01 | 1S 02 | 09/11/2019 | AAI          |
| JOSEANI COELHO PASQUAL GARCIA    | 00140122 /PR | 1S 09 | 1S 10 | 23/11/2019 | HU/DC        |
| JUVENAL BEZERRA DE LIMA          | 00019531 /PR | 1S 03 | 1S 04 | 07/11/2019 | PRORH        |
| MARCIA HELENA JUVENCIO           | 00366474 /PR | 1S 03 | 1S 04 | 16/11/2019 | PRORH        |
| MARCO AURELIO FRANCISCO MAFRA    | 00545658 /PR | 1M 10 | 1M 11 | 10/11/2019 | PROAF        |
| MARISA PIRES DE MORAIS           | 00425357 /PR | 1S 06 | 1S 07 | 26/11/2019 | HU/DE - AEHU |
| NATALI SILVANA ZWARETCH          | 00014593 /SC | 1S 03 | 1S 04 | 01/11/2019 | BC           |
| OSNY FRANCISCO TERCOTTI          | 00441778 /PR | 1S 03 | 1S 04 | 10/11/2019 | BC           |
| SERGIO DO NASCIMENTO EVANGELISTA | 00616632 /PR | 2S 09 | 2S 10 | 28/11/2019 | CCE          |
| VALDETE VIEIRA SILVA MATOS       | 00344220 /PR | 1M 08 | 1M 09 | 28/11/2019 | CCE          |

Publique-se e cumpra-se.  
Itamar André Rodrigues do Nascimento  
Pró-Reitor de Recursos Humanos

121052/2019

## Universidade Estadual de Maringá

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Julio Cesar Damasceno, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 02/12/2019, conforme abaixo:

### PORTARIA Nº 1.044/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 15023030.1.00719/19-9 datada de 27/11/2019, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

#### RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ELI MAIA PASTRELO DA SILVA, portador(a) da RG nº 43510347/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, conforme abaixo discriminado:

| ÓRGÃO        | PERÍODO                 | ANOS      | MESES     | DIAS      |
|--------------|-------------------------|-----------|-----------|-----------|
| INSS         | 06/08/1983 a 01/09/1983 | -         | -         | 26        |
| INSS         | 01/04/1984 a 27/07/1986 | 02        | 03        | 27        |
| INSS         | 01/08/1986 a 30/03/1990 | 03        | 08        | -         |
| INSS         | 01/06/1991 a 30/11/1992 | 01        | 06        | -         |
| <b>TOTAL</b> |                         | <b>07</b> | <b>06</b> | <b>23</b> |

### PORTARIA Nº 1.045/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00169/19-3 datada de 15/03/2019, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

#### RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) LUCILIO GOBBI FILHO, portador(a) da RG nº 30042719/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Técnico em Assuntos Universitários, conforme abaixo discriminado:

| ÓRGÃO                                     | PERÍODO                 | ANOS      | MESES     | DIAS      |
|-------------------------------------------|-------------------------|-----------|-----------|-----------|
| UEM (apenas o tempo convertido pelo INSS) | 21/02/1983 a 31/01/1984 | -         | 04        | 16        |
| INSS                                      | 02/05/1985 a 28/06/1986 | 01        | 01        | 27        |
| <b>TOTAL</b>                              |                         | <b>01</b> | <b>06</b> | <b>13</b> |

### PORTARIA Nº 1.046/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00169/19-3 datada de 15/03/2019, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

#### RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) LUCILIO GOBBI FILHO, portador(a) da RG nº 30042719/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Técnico em Assuntos Universitários, conforme abaixo discriminado:

| ÓRGÃO        | PERÍODO                 | ANOS     | MESES     | DIAS      |
|--------------|-------------------------|----------|-----------|-----------|
| UEM          | 21/02/1983 a 31/01/1984 | -        | 11        | 10        |
| <b>TOTAL</b> |                         | <b>-</b> | <b>11</b> | <b>10</b> |

### PORTARIA Nº 1.047/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00441/13-6

datada de 06/09/2013, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

#### RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) VALDECI ANTONIO DE AMORIM, portador(a) da RG nº 64159925/PR, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Agente de Segurança Interna, conforme abaixo discriminado:

| ÓRGÃO                                     | PERÍODO                 | ANOS      | MESES     | DIAS      |
|-------------------------------------------|-------------------------|-----------|-----------|-----------|
| INSS                                      | 29/03/1982 a 23/09/1982 | -         | 05        | 25        |
| INSS                                      | 01/03/1983 a 24/03/1986 | 03        | -         | 24        |
| INSS                                      | 20/06/1986 a 18/07/1986 | -         | -         | 29        |
| INSS                                      | 13/08/1986 a 12/09/1986 | -         | 01        | -         |
| INSS                                      | 01/10/1986 a 05/12/1987 | 01        | 02        | 05        |
| UEM (apenas o tempo convertido pelo INSS) | 01/03/1988 a 20/12/1992 | 01        | 11        | 02        |
| <b>TOTAL</b>                              |                         | <b>06</b> | <b>09</b> | <b>25</b> |

### PORTARIA Nº 1.048/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 20001060.1.00174/19-9 datada de 13/11/2019, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

#### RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARCO ANTONIO ARAUJO DA ROCHA LOURES, portador(a)

da RG nº 7242522/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, conforme abaixo discriminado:

| ÓRGÃO        | PERÍODO                 | ANOS      | MESES     | DIAS      |
|--------------|-------------------------|-----------|-----------|-----------|
| INSS         | 15/04/1985 a 31/01/1991 | 05        | 09        | 16        |
| INSS         | 01/03/1991 a 30/06/1993 | 02        | 04        | -         |
| INSS         | 01/08/1993 a 31/08/1993 | -         | 01        | -         |
| <b>TOTAL</b> |                         | <b>08</b> | <b>02</b> | <b>16</b> |

### PORTARIA Nº 1.049/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00326/08-6 datada de 14/08/2008, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

#### RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ANA MARIA DE SOUZA, portador(a) da RG nº 39900149/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, conforme abaixo discriminado:

| ÓRGÃO        | PERÍODO                 | ANOS      | MESES     | DIAS      |
|--------------|-------------------------|-----------|-----------|-----------|
| INSS         | 22/03/1984 a 22/03/1994 | 10        | -         | 01        |
| INSS         | 03/08/1994 a 29/09/1995 | 01        | 01        | 27        |
| INSS         | 11/12/1995 a 02/06/1997 | 01        | 05        | 22        |
| <b>TOTAL</b> |                         | <b>12</b> | <b>07</b> | <b>20</b> |

### PORTARIA Nº 1.050/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00040/09-3 datada de 16/04/2019, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

#### RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) WILSON ALVES DO PRADO, portador(a) da RG nº 64134590/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Titular, conforme abaixo discriminado:

| ÓRGÃO        | PERÍODO                 | ANOS     | MESES     | DIAS      |
|--------------|-------------------------|----------|-----------|-----------|
| INSS         | 13/12/1971 a 22/02/1972 | -        | 02        | 10        |
| <b>TOTAL</b> |                         | <b>-</b> | <b>02</b> | <b>10</b> |

119189/2019

## Universidade Estadual do Paraná

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

O Reitor da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS:

Portaria nº 1163/2019 de 03/12/2019. Art. 1º - Relatar a servidora Polyanna Morgana Duarte de Oliveira Rocha, RG nº 14.162.398-2/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no Centro de Artes, Colegiado do Curso de Artes Visuais do Campus de Curitiba I para o Centro de Artes, Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do Campus de Curitiba II, a partir de 06/02/2020.

Portaria nº 1164/2019 de 03/12/2019. Art. 1º - Relatar o servidor Aloisio de Almeida Andriolli, RG nº 3.586.290-1/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no Centro de Artes, Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do Campus de Curitiba II para o Centro de Artes, Colegiado do Curso de Artes Visuais do Campus de Curitiba I, a partir de 06/02/2020.

Portaria nº 1165/2019 de 03/12/2019. Art. 1º - Relatar o servidor Everton José Goldini Estevam, RG nº 13.529.669-4/PR, no cargo de Professor de Ensino Su-

perior, lotado no Centro de Ciências Exatas e Biológicas, Colegiado do Curso de Matemática do Campus de União da Vitória para o Centro de Ciências Humanas e da Educação, Colegiado do Curso de Matemática do Campus de Campo Mourão, a partir de 06/02/2020.

Portaria nº 1166/2019 de 03/12/2019. Art. 1º - Relotar a servidora Najela Tavares Ujii, RG nº 13.140.971-0/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no Centro de Ciências Humanas e da Educação, Colegiado do Curso de Pedagogia do Campus de União da Vitória para o Centro de Ciências Humanas e da Educação, Colegiado do Curso de Pedagogia do Campus de Paranavai, a partir de 06/02/2020. Portaria nº 1167/2019 de 03/12/2019. Art. 1º - Relotar a servidora Vanisse Simone Alves Corrêa, RG nº 4.644.218-0/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no Centro de Ciências Humanas e Educação, Colegiado de Ciências Biológicas do Campus de Paranaíba para o Centro de Artes, Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do Campus de Curitiba I, a partir de 06/02/2020. Antonio Carlos Aleixo - Reitor

120652/2019

## Universidade Estadual do Centro-Oeste

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO**, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de NOVEMBRO de 2019:

1.005-GR, de 1º-11-2019: Designa Leandro Freire dos Santos, RG nº 7.997.592-3, como Professor Colaborador do Departamento de Farmácia, *Campus Cedeteg*, da UNICENTRO, de 1º-11-2019 a 31-7-2020.

1.006-GR, de 1º-11-2019: Designa Juliana Domit Mallat, RG nº 13.230.287-1, como Professor Colaborador do Departamento de Pedagogia, *Campus Santa Cruz*, da UNICENTRO, de 1º-11-2019 a 31-7-2020.

1.007-GR, de 1º-11-2019: Designa Hilana Rickli Fiuza Martins, RG nº 8.386.588-1, como Professor Colaborador do Departamento de Fisioterapia, *Campus Cedeteg*, da UNICENTRO, de 1º-11-2019 a 31-7-2020.

1.008-GR, de 1º-11-2019: Designa Luciana Erzinger Alves de Camargo, RG nº 5.431.486-8, como Professor Colaborador do Departamento de Farmácia, *Campus Cedeteg*, da UNICENTRO, de 1º-11-2019 a 31-7-2020.

1.009-GR, de 1º-11-2019: Designa Marcio José de Lima Winchuar, RG nº 9.517.439-6, como Professor Colaborador do Departamento de Pedagogia, *Campus Santa Cruz*, da UNICENTRO, de 1º-11-2019 a 31-7-2020.

1.010-GR, de 1º-11-2019: Designa Eduardo Alexandre Santos de Oliveira, RG nº 30.768.779-X SP, como Professor Colaborador do Departamento de História, *Campus de Irati*, da UNICENTRO, de 1º-11-2019 a 31-7-2020.

1.011-GR, de 1º-11-2019: Designa Rafael da Rocha Massuia, RG nº 44.048.899-0 SP, como Professor Colaborador do Departamento de História, *Campus de Irati*, da UNICENTRO, de 1º-11-2019 a 31-7-2020.

1.012-GR, de 1º-11-2019: Designa Jailson Domingos de Oliveira, RG nº 10.210.911-2, como Professor Colaborador do Departamento de Matemática, *Campus de Irati*, da UNICENTRO, de 1º-11-2019 a 31-7-2020.

1.013-GR, de 1º-11-2019: Concede Licença Especial ao docente Marcos Roberto Queiroga, RG nº 4.209.962-7, de 1º-5-2020 a 29-7-2020.

1.016-GR, de 5-11-2019: Autoriza a servidora Joaice Aparecida Mores Stroski, RG nº 5.137.823-7, a afastar-se do país para realizar visita técnica à Universidade de Buenos Aires para acompanhar evento sobre Gestão Universitária, em Buenos Aires, Argentina, de 6-11-2019 a 10-11-2019.

1.017-GR, de 5-11-2019: Designa Eliandra Fernandes Alves, RG nº 8.019.788-8, como Professor Colaborador do Departamento de Letras, *Campus Santa Cruz*, da UNICENTRO, de 5-11-2019 a 31-7-2020.

1.018-GR, de 5-11-2019: Designa Priscila Finger do Prado, RG nº 1069414661 RS, como Professor Colaborador do Departamento de Letras, *Campus Santa Cruz*, da UNICENTRO, de 5-11-2019 a 31-7-2020.

1.019-GR, de 5-11-2019: Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 10.126/2019-SEAP/DETO, firmado entre o Governo do Estado do Paraná e a empresa Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda, conforme segue: Gestor: Jefferson Carraro, RG nº 7.630.595-1; Fiscal: Alex Wagner Back, RG nº 7.056.465-3, de 18-7-2019 a 31-1-2020.

1.020-GR, de 7-11-2019: Autoriza, em caráter excepcional, o docente Ancelmo Schörner, RG nº 1.893.372-6 SC, a afastar-se do país para viagem à Argentina para participar das XI Jornadas de Divulgação em História Local y Regional da Universidad Nacional de Río Cuarto, em Río Cuarto; realizar visita técnica ao Centro de Investigaciones de la Facultad de Filosofía y Humanidades María Saleme de Burnichon de la Universidad Nacional de Córdoba, em Córdoba, de 11-11-2019 a 16-11-2019.

1.021-GR, de 11-11-2019: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Agnaldo Dzioch, RG nº 5.420.203-2, da função de Chefe da Divisão de Oficina Gráfica, vinculada a Gráfica Universitária da UNICENTRO, a partir de 1º-11-2019.

1.022-GR, de 11-11-2019: Designa Agnaldo Dzioch, RG nº 5.420.203-2, para exercer a função de Encarregado da Seção de Manutenção, vinculado ao *Campus Santa Cruz*, da UNICENTRO, de 1º-11-2019 a 31-12-2019.

1.023-GR, de 12-11-2019: Designa Eduardo Soczek Mendes, RG nº 9.563.233-5, como Professor Colaborador do Departamento de Letras, *Campus Santa Cruz*, da UNICENTRO, de 12-11-2019 a 31-7-2020.

1.024-GR, de 13-11-2019: Concede afastamento integral de atividades docentes a Geysy Dongley Germinari, RG nº 5.137.750-8, para cursar estágio de Pós-Doutorado, na Universidade Federal do Paraná, UFPR, de 3-2-2020 a 2-2-2021.

1.025-GR, de 13-11-2019: Extingue a pedido do docente Davi Silva Gonçalves, RG nº 9.354.321-1, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 1º-11-2019.

1.026-GR, de 13-11-2019: Autoriza o docente Rodrigo Augusto Kovalski, RG nº 8.501.243-6, a afastar-se do país para participar do III Seminário Internacional de Educação Rural, na Universidade para o Desenvolvimento Andino, UDEA, em Huancavelica, Peru, de 4-12-2019 a 9-12-2019.

1.027-GR, de 13-11-2019: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Marisa Schneckenberg, RG nº 4.517.096-9, do cargo de Chefe do

Departamento de Pedagogia, *Campus de Irati*, da UNICENTRO, a partir de 18-11-2019.

1.028-GR, de 13-11-2019: Exonerar, em decorrência de designação para outra função, SANDRA REGINA GARDACHO PIETROBON, RG nº 5.422.729-9, do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Pedagogia, *Campus de Irati*, da UNICENTRO, a partir de 18-11-2019.

1.029-GR, de 13-11-2019: Designa Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Pedagogia, *Campus de Irati*, da UNICENTRO, conforme segue: Sandra Regina Gardacho Pietrobon, RG nº 5.422.729-9; Marisa Schneckenberg, RG nº 4.517.096-9, de 18-11-2019 a 17-2-2021.

1.030-GR, de 13-11-2019: Concede afastamento integral de atividades docentes a Pierre Alves Costa, RG nº 10.517.369-5, para cursar Pós-Doutorado, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, na Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, de 1º-2-2020 a 31-1-2021.

1.031-GR, de 13-11-2019: Concede Licença Especial à docente Cibele Krause Lemke, RG nº 9.766.822-1, de 10 de fevereiro a 9 de maio de 2020.

1.033-GR, de 18-11-2019: Concede Licença Especial ao docente Manuel Moreira da Silva, RG nº 9.263.581-3, de 17-2-2020 a 16-5-2020.

1.034-GR, de 18-11-2019: Concede Licença Especial ao docente Manuel Moreira da Silva, RG nº 9.263.581-3, de 18-5-2020 a 15-8-2020.

1.035-GR, de 18-11-2019: Autoriza o docente Rogerio Bobrowski, RG nº 7.219.450-0, a afastar-se do país para realizar Estágio Pós-Doutoral, na Universidade de Agricultura de Cracóvia, Faculdade de Floresta, Polônia, de 3-2-2020 a 31-1-2021.

1.036-GR, de 18-11-2019: Extingue a pedido da docente Priscila Finger do Prado, RG nº 1069414661 RS, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 5-11-2019.

1.037-GR, de 18-11-2019: Extingue a pedido do docente Rodrigo Calatrone Paiva, RG nº 001148030 MS, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 19-11-2019.

1.038-GR, de 20-11-2019: Concede afastamento integral de atividades docentes a Alides Baptista Chimin Junior, RG nº 6.562.525-3, para realizar Estágio Pós-Doutoral, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, na Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG, de 27-2-2020 a 26-2-2021.

1.039-GR, de 20-11-2019: Extingue a pedido do docente Eduardo Soczek Mendes, RG nº 9.563.233-5, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 12-11-2019.

1.040-GR, de 20-11-2019: Designa Miguel Kalwa, RG nº 5.287.731-8, para exercer a função de Encarregado da Seção de Apoio Técnico aos Laboratórios Multiusuários do *Campus CEDETEG*, vinculado à Direção-Geral do *Campus Cedeteg*, da UNICENTRO, de 1º-11-2019 a 6-2-2020.

1.041-GR, de 20-11-2019: Designa Celso Martins Júnior, RG nº 7.305.875-9, como Fiscal do Contrato nº 1/2019 – Serviços de Impressão para Gráfica Universitária, de 15-3-2019 a 14-9-2021.

1.043-GR, de 20-11-2019: Designa Marion Regina Stremel, RG nº 5.678.045-9, para atuar como Advogada e promover a defesa dos interesses da UNICENTRO, no processo nº 0017688-94.2019.8.16.0031.

1.044-GR, de 22-11-2019: Extingue a pedido da docente Larissa Thais Donalson Siqueira, RG nº 43.443.334-2 SP, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 31-1-2020.

1.045-GR, de 22-11-2019: Concede Licença Especial ao docente Sebastião Brasil Campos Lustosa, RG nº 4.258.012-0, de 4-5-2020 a 1º-8-2020.

1.046-GR, de 22-11-2019: Concede Licença Especial ao docente Vasco Junqueira Morgado Filho, RG nº 3.212.145-4, de 17-2-2020 a 16-5-2020.

1.047-GR, de 22-11-2019: Concede Licença Especial ao docente Vasco Junqueira Morgado Filho, RG nº 3.212.145-4, de 17-5-2020 a 14-8-2020.

1.048-GR, de 22-11-2019: Concede Licença Especial ao docente Vasco Junqueira Morgado Filho, RG nº 3.212.145-4, de 19-8-2020 a 16-11-2020.

1.050-GR, de 27-11-2019: Designa, em substituição, Nírcia Cecília Ribas Borges Teixeira, RG nº 3.168.960-0, como representante do SEHLA, Unidade Universitária de Guarapuava, para compor o Conselho Editorial, da UNICENTRO, de 1º-9-2019 a 31-3-2021.

1.051-GR, de 27-11-2019: Designa a Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente, da UNICENTRO, constituída conforme segue: Presidente: Manoel Carlos Ferreira da Silva, RG nº 8.410.743-3; membros: Profª Aline Marques Genú, RG nº 1.657.035 DF; Profª Kellen Regina Boldrini Tolomeotti, RG nº 5.898.299-7; Prof. Osmar Roberto Dalla Santa, RG nº 4.003.272-0; Prof. Reinaldo Francisco, RG nº 3.407.206-0; Prof. Adilson José da Silva, RG nº 5.933.733-5; Prof. Gilmar Evandro Szczepanik, RG nº 1077929337 RS; Profª Isabella Schroeder Abreu, RG nº 4.440.293-9; Profª Marina Pegoraro Baroni, RG nº 6.898.654-0; Profª Rita de Cássia Fonseca, RG nº 3.627.542-1; Profª Zoraide da Fonseca Costa, RG nº 18.237.394 SP; César Augusto Stabile Zanon, RG nº 5.034.286-7; Profª Ana Carolina Barbosa Kummer, RG nº 7.308.246-3; Profª Wanda Terezinha Pacheco dos Santos, RG nº 1.966.079-6; Prof. André Luis Specht, RG nº 8.507.338-9; Prof. Carlos Eduardo França de Oliveira, RG nº 34.302.765-3 SP; Prof. Cesar Rey Xavier, RG nº 10.164.321-2; Profª Kyrlian Bartira Bortolozzi, RG nº 6.489.023-9; Prof. Cesar Renato Ferreira da Costa, RG nº 5.218.357-0; Prof. Ronaldo Ferreira Maganhoto, RG nº 7.143.423-0, para o período de 19-12-2019 a 18-12-2021.

1.052-GR, de 28-11-2019: Concede Licença Especial à docente Sonia Maria Kurchaidt, RG nº 1.308.804-7, de 17-2-2020 a 16-5-2020.

1.053-GR, de 28-11-2019: Concede Licença Especial à docente Maria José de Paula Castanho, RG nº 2.153.096-4, de 17-2-2020 a 16-5-2020.

1.054-GR, de 28-11-2019: Concede Licença Especial à docente Carine Teles Sangaleti Miyahara, RG nº 29.337.349-8 SP, de 3-2-2020 a 2-5-2020.

1.055-GR, de 28-11-2019: Extingue a pedido da docente Márcia da Costa, RG nº 9.670.175-6, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 7-10-2019.

1.056-GR, de 28-11-2019: Autoriza a docente Josélia Elvira Teixeira, RG nº 6.399.972-5, a afastar-se do país para realizar Estágio Pós-Doutoral, na Universidade de Porto, Portugal, de 1º-2-2020 a 31-1-2021.

1.058-GR, de 28-11-2019: Concede Licença Especial ao docente Everson do Prado Banczek, RG nº 7.815.545-0, de 21-9-2020 a 19-12-2020.

1.059-GR, de 28-11-2019: Concede Licença Especial à docente Adriana Massae

Kataoka, RG nº 7.370.827-3, de 23-9-2020 a 21-12-2020.

1.060-GR, de 28-11-2019: Concede Licença Especial ao docente Rogério Pincela Mateus, RG nº 9.769.440-0, de 27-4-2020 a 25-7-2020.

1.061-GR, de 28-11-2019: Concede Licença Especial à docente Luciana Paes de Barros Machado, RG nº 24.309.842-X SP, de 27-4-2020 a 25-7-2020.

1.062-GR, de 28-11-2019: Concede Licença Especial à docente Karin Cristiane Justi, RG nº 6.784.483-1, de 10-2-2020 a 9-5-2020.

1.063-GR, de 29-11-2019: Revoga os artigos 2º e 3º, da Portaria nº 962-GR/UNICENTRO, de 14-10-2019, que concedeu afastamento integral de atividades docentes a Rogério Bobrowski, RG nº 7.219.450-0. Essa revogação é a partir de 14-10-2019.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Osmar Ambrosio de Souza,  
Reitor.

120614/2019

**Universidade Estadual  
do Oeste do Paraná**

## GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 050/2019-GRE

DATA: 02 de dezembro de 2019.

SÚMULA: Aprova, ad referendum do Conselho Universitário - COU, a reversão da área de 48.400 m² doada pelo Município de Pato Bragado.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Ofício nº 355/2019 do Município de Pato Bragado; considerando o Parecer nº 123/2019-Conselho do Campus de Marechal Cândido Rondon, com manifestação favorável a solicitação do Município de Pato Bragado, tendo como contrapartida investimentos financeiros do Governo do Estado do Paraná nas demais áreas do Núcleo de Estações Experimentais do Campus de Marechal Cândido Rondon; considerando o Processo CR nº 58982/2019, de 12 de novembro de 2019,

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho Universitário - COU, a reversão da área de 48.400 m², doada pelo Município de Pato Bragado para a Unioeste - Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme a Lei nº 121/94.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, CASCAVEL - PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF  
Reitor

120631/2019

PORTARIA Nº 4439/2019-GRE, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Alterar o período da Licença Especial - 03(três) meses, concedida ao Professor GILBERTO GRASSI CALIL, RG nº 8.704.304-5, lotado no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao quinquênio - 03-05-1999 a 02-05-2004, de 16 de dezembro de 2019 a 15 de março de 2020, para 01 de abril a 30 de junho de 2020, conforme as justificativas e autorizações anexas a CR 58817/2019.

PORTARIA Nº 4449/2019-GRE, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autorizar o afastamento, para o exterior, no período de 27 de janeiro a 05 de março de 2020, do Professor REGINALDO FERREIRA SANTOS, RG nº 8.374.218-6, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, para realizar Visita a Sheffield Hallam University ao Laboratório de Materiais and Engineering Research Instituto e participar do III Congresso Lusófono de Ciência das Religiões - Religião, Ecologia e Natureza, a se realizar na cidade de Lisboa - Portugal, no período de 31 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020 e na cidade de Sheffield - Inglaterra, no período de 06 de fevereiro a 05 de março de 2020.

PORTARIA Nº 4468/2019-GRE, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autorizar, a contar de 03 de novembro de 2019, a rescisão do contrato da Profissional Temporária ARIANE ENGELS, RG nº 9.224.472-5, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, contratada conforme a Portaria nº 1652/2019-GRE, de 27 de março de 2019; e prorrogada pela Portaria nº 3895/2019-GRE, de 18 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 4476/2019-GRE, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Conceder adicional, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora MARLY APARECIDA SANGUINO DIAS, RG nº 1.607.807-7, admitida na Unioeste em data de 11 de fevereiro de 2004, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico Administrativo, Linha Funcional 01, lotada no Campus de Cascavel, conforme segue: 15% (quinze por cento), referente ao período aquisitivo 11-02-2014 a 10-02-2019, a contar de 11 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 4481/2019-GRE, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Conceder Licença Especial - 03(três) meses, a Servidora CLEONICE LONGHI, RG nº 6.688.437-6, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio - 23-12-2008 a 22-12-2013, a serem usufruídos no período de 09 de dezembro de 2019 a 08 de março de 2020.

PORTARIA Nº 4482/2019-GRE, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Conceder Licença Especial - 03(três) meses, a Servidora IVANILDA MILAN DINIZ FRANCISCO, RG nº 5.338.455-2, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio - 23-12-2013 a 22-12-2018, a serem usufruídos no período de 16 de dezembro de 2019 a 15 de março de 2020.

PORTARIA Nº 4483/2019-GRE, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Conceder Licença Especial - 03(três) meses, a Professora FRANCYELLE DOS SANTOS SOARES, RG nº 7.348.236-4, lotada no Centro de Ciências Biológicas

e da Saúde do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio - 23-06-2013 a 22-06-2018, a serem usufruídos no período de 18 de dezembro de 2019 a 17 de março de 2020.

PORTARIA Nº 4484/2019-GRE, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Conceder Licença Especial - 03(três) meses, a Servidora CARIN ROSÂNGELA KREBS REDEL, RG nº 7.331.446-1, lotada no Campus de Cascavel, referente ao quinquênio - 04-07-2012 a 03-07-2017, a serem usufruídos no período de 06 de janeiro a 05 de abril de 2020.

120629/2019

## UNIOESTE/Campus de Toledo

PORTARIA Nº 053/2019-CCSA: Autorizar o afastamento para o exterior, pelo período de 12 a 14 de dezembro de 2019, dos Professores Dr Jandir Ferrera de Lima, Dra Crislaine Colla e Dr Lucir Reinaldo Alves, para ministrarem o curso de extensão intitulado "Desenvolvimento Regional, demografia e geoprocessamento, na Universidade Nacional de Canindeyú - UNICAN, com despesas custeadas pelos docentes.

Ricardo Rippel - Diretor do CCSA Toledo, 25 de novembro de 2019.

## TERMO DE CONVÊNIOS:

PARTES: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Toledo, inscrita no CNPJ 78.680.337/0005-08, e a Laticínios Guaira Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.781.257/0001-89. OBJETO: estabelecer as condições de realização de estágios de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva, nos cursos vinculados à UNIOESTE. PERÍODO: cinco anos a contar de 21/11/2019 até 21/11/2024.

Remi Schorn Toledo, 21 de novembro de 2019  
Diretor-Geral da Unioeste Toledo

PARTES: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Toledo, inscrita no CNPJ 78.680.337/0005-08, e a Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.453.459/0001-51. OBJETO: realização do Projeto e Prestação de Serviço intitulado "Prestação de serviços de análises físico-químicas e estabilidade térmica de óleos e extratos naturais", a ser realizado entre os dias 01/11/2019 a 01/11/2021. VIGÊNCIA: 26 meses.

PARTES: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Toledo, inscrita no CNPJ 78.680.337/0005-08, e a Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.453.459/0001-51. OBJETO: execução do "Programa de Ensino de Línguas: PEL/TOO", de natureza permanente. VIGÊNCIA: 60 meses.

Elvio Antonio de Campos Toledo, 29 de novembro de 2019  
Diretor-Geral em exercício da Unioeste Toledo

PARTES: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Toledo, inscrita no CNPJ 78.680.337/0005-08, e a Zanella &amp; Blauth Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.985.508/0001-82. OBJETO: estabelecer as condições de realização de estágios de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva, nos cursos vinculados à UNIOESTE/Campus de Toledo. PERÍODO: cinco anos a contar de 02/12/2019 até 02/12/2024.

Elvio Antonio de Campos Toledo, 2 de dezembro de 2019  
Diretor-Geral em exercício da Unioeste Toledo

120674/2019

**Secretaria da Comunicação  
Social e da Cultura****Centro Cultural Teatro Guaíra -  
CCTG**

PORTARIA Nº 046/2019 - DIPRE/CCTG

A DIRETORA PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto Nº 3.575 de 22 de dezembro de 2011,

## RESOLVE:

Art. 10 - Designar os funcionários abaixo nominados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSA do Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG.

Yara Chaves RG 1.445.364-4 - Coordenadora

Marisa Helena Maibon Moreira RG 2.096.641-6 - Membro

Elza Pszyenszyny RG 4.008.297-2 - Membro

Francine Poli Ramos Cordeiro RG 7.326.110-4 - Membro

Camille Spejorim Cordeiro RG 6.454.285-0 - Membro

Marcelo Fernandes Rodrigues RG 8.529.704-0 - Representante DEAP

Denise Cristina Mansur RG 1.698.478-7 - Representante DEAPArt. 2º - Na ausência da Coordenadora responderá a Servidora Marisa Helena Maibon Moreira.

Art. 3º - A Comissão poderá convocar pessoal técnico e/ou administrativo, para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, em 04 de dezembro de 2019.

MONICA RISCHBIETER

Diretora Presidente

Centro Cultural Teatro Guaíra

120639/2019

## Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

### Paraná Edificações - PRED

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
PORTARIA Nº 222/2019

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, autarquia vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, LUCAS GRUBBA PIGATTO, portador do RG nº 6.324.770-7 - SSP/PR e do CPF nº 044.875.639-09, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012; inciso XI do Art. 15 do Decreto Estadual nº 7.842, de 25 de março de 2013,

#### RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, designada pela Portaria nº 181/2018-PRED/DG, publicada em DOE, nº 10.285, Contrato Administrativo nº 3076/2017-GMS, Protocolo Integrado nº 15.389.921-5, considerando o pedido do Presidente da referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de dezembro de 2019.  
LUCAS GRUBBA PIGATTO  
Diretor Geral da Paraná Edificações

120862/2019

## Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 4628/2019 – GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, pelo art. 6º inciso 4º, da Lei nº 19.848/2019, e Resolução nº 3.041/2019 – GS/SEED, considerando o contido no Ofício nº 02/2019 – CPAD, com fulcro no art. 304 da Lei nº 6.174/70,

#### RESOLVE

Artigo 1º - Suspender preventivamente, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 20/12/2019, o servidor Carlos Roberto Dias, RG 5.809.631-8, LF92, Professor, QPM, em exercício na direção do Colégio Estadual Princesa Isabel, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, para que o mesmo não venha a influenciar na apuração das denúncias e preservar o bom andamento das atividades escolares.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de sua publicação.

Artigo 3º - Ao GRHS/SEED para providências.

Artigo 4º - Intime-se.

Curitiba, 03 de dezembro de 2019.

Elisandro Pires Frigo  
Diretor-Geral/SEED  
Resolução nº 3.041/2019-GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

120694/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 4629/2019 - GS/SEED

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, pelo art. 47 da Lei nº 8485/87 e pela Resolução nº 3.041/2019-GS/SEED, com fulcro no art. 314 da Lei nº 6.174/70, e acatando na íntegra o relatório da Comissão de Sindicância e o Parecer nº 246/2019 – CEE/CEMEP, constante do protocolado nº 14.594.227-6 e anexos,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Arquivar os presentes Autos, visto que não ficou evidenciado o cometimento de irregularidades no Curso Técnico de Enfermagem do Centro de Educação Profissional Épicos, do município de Curitiba.

Artigo 2º - Ao DLE/SEED, para envio de cópias dos presentes Autos ao Conselho Regional de Enfermagem e ciência da Ouvidoria/SEED.

Artigo 3º - Intime-se.

Curitiba, 03 de dezembro de 2019.

Elisandro Pires Frigo  
Diretor-Geral/SEED  
Resolução nº 3.041/2019-GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

120697/2019

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
EDITAL Nº 87/2019 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº 3.041/2019 – GS/SEED, de 5 de agosto de 2019, atendendo ao interesse da administração pública, conforme o estabelecido no item 11.5 do Edital nº 88/2017 – GS/SEED, e considerando o contido no processo nº 16.240.540-3, resolve

#### TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que prorroga por mais 24 (vinte e quatro) meses a validade do processo de seleção de servidores da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, cujo resultado final foi divulgado por meio do Edital nº 110/2017 – GS/SEED, de 13/12/2017, regulamentado pelo Edital nº 88/2017 – GS/SEED, de 21/11/2017, retificado pelo Edital nº 98/2017 – GS/SEED, de 30/11/2017, com a finalidade de suprir demandas e compor Cadastro de Reserva para diversas funções no CEEBJA Prof. Odair Pasqualini, responsável pela oferta de Educação de Jovens e Adultos –EJA às pessoas em privação de liberdade nas dependências dos estabelecimentos penais situados na região metropolitana de Ponta Grossa, mantendo-se as demais cláusulas editalícias.

Curitiba, 3 de dezembro de 2019.

Assinado eletronicamente

Elisandro Pires Frigo

Resolução nº 3.041/2019 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

120982/2019

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
EDITAL Nº 88/2019 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº 3.041/2019 – GS/SEED, de 5 de agosto de 2019, atendendo ao interesse da administração pública, conforme o estabelecido no item 11.5 do Edital nº 90/2017 – GS/SEED, e considerando o contido no processo nº 16.240.812-7, resolve

#### TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que prorroga por mais 24 (vinte e quatro) meses a validade do processo de seleção de servidores da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, cujo resultado final foi divulgado por meio do Edital nº 112/2017 – GS/SEED, de 13/12/2017, regulamentado pelo Edital nº 90/2017 – GS/SEED, de 21/11/2017, retificado pelo Edital nº 98/2017 – GS/SEED, de 30/11/2017, com a finalidade de suprir demandas e compor Cadastro de Reserva para diversas funções no CEEBJA Prof. Tomires Moreira de Carvalho, responsável pela oferta de Educação de Jovens e Adultos –EJA às pessoas em privação de liberdade nas dependências dos estabelecimentos penais situados na região metropolitana de Maringá, mantendo-se as demais cláusulas editalícias.

Curitiba, 3 de dezembro de 2019.

Assinado eletronicamente

Elisandro Pires Frigo

Resolução nº 3.041/2019 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

120992/2019

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
EDITAL Nº 95/2019 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº 3.041/2019 – GS/SEED, de 5 de agosto de 2019, atendendo ao interesse da administração pública, conforme o estabelecido no item 11.5 do Edital nº 87/2017 – GS/SEED, e considerando o contido no processo nº 16.240.128-9, resolve

#### TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que prorroga por mais 24 (vinte e quatro) meses a validade do processo de seleção de servidores da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, cujo resultado final foi divulgado por meio do Edital nº 109/2017 – GS/SEED, de 13/12/2017, regulamentado pelo Edital nº 87/2017 – GS/SEED, de 21/11/2017, retificado pelo Edital nº 98/2017 – GS/SEED, de 30/11/2017, com a finalidade de suprir demandas e compor Cadastro de Reserva para diversas funções no CEEBJA Wilson Antônio Neduziak, responsável pela oferta de Educação de Jovens e Adultos –EJA às pessoas em privação de liberdade nas dependências dos estabelecimentos penais situados na região metropolitana de Cascavel, mantendo-se as demais cláusulas editalícias.

Curitiba, 3 de dezembro de 2019.

Assinado eletronicamente

Elisandro Pires Frigo

Resolução nº 3.041/2019 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

120977/2019

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
EDITAL Nº 89/2019 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº 3.041/2019 – GS/SEED, de 5 de agosto de 2019, atendendo ao interesse da administração pública, conforme o esta-

belecido no item 11.5 do Edital n.º 86/2017 – GS/SEED, e considerando o contido no processo n.º 16.241.009-1, resolve

**TORNAR PÚBLICO:**

O presente Edital que prorroga por mais 24 (vinte e quatro) meses a validade do processo de seleção de servidores da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, cujo resultado final foi divulgado por meio do Edital n.º 108/2017 – GS/SEED, de 13/12/2017, regulamentado pelo Edital n.º 86/2017 – GS/SEED, de 21/11/2017, retificado pelo Edital n.º 98/2017 – GS/SEED, de 30/11/2017, com a finalidade de suprir demandas e compor Cadastro de Reserva para diversas funções no CEEBJA Novos Horizontes, responsável pela oferta de Educação de Jovens e Adultos –EJA às pessoas em privação de liberdade nas dependências dos estabelecimentos penais situados na região metropolitana de Francisco Beltrão, mantendo-se as demais cláusulas editalícias.

Curitiba, 3 de dezembro de 2019.

Assinado eletronicamente  
Elisandro Pires Frigo  
Resolução n.º 3.041/2019 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

**121042/2019**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**  
EDITAL N.º 90/2019 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 3.041/2019 – GS/SEED, de 5 de agosto de 2019, atendendo ao interesse da administração pública, conforme o estabelecido no item 11.5 do Edital n.º 82/2017 – GS/SEED, e considerando o contido no processo n.º 16.241.119-5, resolve

**TORNAR PÚBLICO:**

O presente Edital que prorroga por mais 24 (vinte e quatro) meses a validade do processo de seleção de servidores da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, cujo resultado final foi divulgado por meio do Edital n.º 104/2017 – GS/SEED, de 13/12/2017, regulamentado pelo Edital n.º 82/2017 – GS/SEED, de 21/11/2017, retificado pelo Edital n.º 97/2017 – GS/SEED, de 30/11/2017, com a finalidade de suprir demandas e compor Cadastro de Reserva para diversas funções no CEEBJA Nova Visão, responsável pela oferta de Educação de Jovens e Adultos –EJA às pessoas em privação de liberdade nas dependências dos estabelecimentos penais situados na região metropolitana de Guarapuava, mantendo-se as demais cláusulas editalícias.

Curitiba, 3 de dezembro de 2019

Assinado eletronicamente  
Elisandro Pires Frigo  
Resolução n.º 3.041/2019 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

**121048/2019**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**  
EDITAL N.º 91/2019 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 3.041/2019 – GS/SEED, de 5 de agosto de 2019, atendendo ao interesse da administração pública, conforme o estabelecido no item 11.5 do Edital n.º 85/2017 – GS/SEED, e considerando o contido no processo n.º 16.242.599-4, resolve

**TORNAR PÚBLICO:**

O presente Edital que prorroga por mais 24 (vinte e quatro) meses a validade do processo de seleção de servidores da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, cujo resultado final foi divulgado por meio do Edital n.º 107/2017 – GS/SEED, de 13/12/2017, regulamentado pelo Edital n.º 85/2017 – GS/SEED, de 21/11/2017, retificado pelo Edital n.º 97/2017 – GS/SEED, de 30/11/2017, com a finalidade de suprir demandas e compor Cadastro de Reserva para diversas funções no CEEBJA Prof. João da Luz da Silva Correa, responsável pela oferta de Educação de Jovens e Adultos –EJA às pessoas em privação de liberdade nas dependências dos estabelecimentos penais situados na região metropolitana de Umuarama, mantendo-se as demais cláusulas editalícias.

Curitiba, 3 de dezembro de 2019.

Assinado eletronicamente  
Elisandro Pires Frigo  
Resolução n.º 3.041/2019 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

**121054/2019**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**  
EDITAL N.º 92/2019 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 3.041/2019 – GS/SEED, de 5 de agosto de 2019, atendendo ao interesse da administração pública, conforme o estabelecido no item 11.5 do Edital n.º 83/2017 – GS/SEED, e considerando o contido no processo n.º 16.242.646-0, resolve

**TORNAR PÚBLICO:**

O presente Edital que prorroga por mais 24 (vinte e quatro) meses a validade

do processo de seleção de servidores da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, cujo resultado final foi divulgado por meio do Edital n.º 105/2017 – GS/SEED, de 13/12/2017, regulamentado pelo Edital n.º 83/2017 – GS/SEED, de 21/11/2017, retificado pelo Edital n.º 97/2017 – GS/SEED, de 30/11/2017, com a finalidade de suprir demandas e compor Cadastro de Reserva para diversas funções no CEEBJA Prof. Manoel Machado, responsável pela oferta de Educação de Jovens e Adultos –EJA às pessoas em privação de liberdade nas dependências dos estabelecimentos penais situados na região metropolitana de Londrina, mantendo-se as demais cláusulas editalícias.

Curitiba, 3 de dezembro de 2019.

Assinado eletronicamente  
Elisandro Pires Frigo  
Resolução n.º 3.041/2019 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

**121062/2019**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**  
EDITAL N.º 93/2019 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 3.041/2019 – GS/SEED, de 5 de agosto de 2019, atendendo ao interesse da administração pública, conforme o estabelecido no item 11.5 do Edital n.º 89/2017 – GS/SEED, e considerando o contido no processo n.º 16.242.681-8, resolve

**TORNAR PÚBLICO:**

O presente Edital que prorroga por mais 24 (vinte e quatro) meses a validade do processo de seleção de servidores da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, cujo resultado final foi divulgado por meio do Edital n.º 111/2017 – GS/SEED, de 13/12/2017, regulamentado pelo Edital n.º 89/2017 – GS/SEED, de 21/11/2017, retificado pelo Edital n.º 98/2017 – GS/SEED, de 30/11/2017, com a finalidade de suprir demandas e compor Cadastro de Reserva para diversas funções no CEEBJA Helena Kolody, responsável pela oferta de Educação de Jovens e Adultos –EJA às pessoas em privação de liberdade nas dependências dos estabelecimentos penais situados na região metropolitana de Foz do Iguaçu, mantendo-se as demais cláusulas editalícias.

Curitiba, 3 de dezembro de 2019.

Assinado eletronicamente  
Elisandro Pires Frigo  
Resolução n.º 3.041/2019 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

**121064/2019**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**  
EDITAL N.º 94/2019 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 3.041/2019 – GS/SEED, de 5 de agosto de 2019, atendendo ao interesse da administração pública, conforme o estabelecido no item 11.5 do Edital n.º 84/2017 – GS/SEED, e considerando o contido no processo n.º 16.242.808-0, resolve

**TORNAR PÚBLICO:**

O presente Edital que prorroga por mais 24 (vinte e quatro) meses a validade do processo de seleção de servidores da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, cujo resultado final foi divulgado por meio do Edital n.º 106/2017 – GS/SEED, de 13/12/2017, regulamentado pelo Edital n.º 84/2017 – GS/SEED, de 21/11/2017, retificado pelo Edital n.º 98/2017 – GS/SEED, de 30/11/2017, com a finalidade de suprir demandas e compor Cadastro de Reserva para diversas funções no CEEBJA Dr. Mario Faraco, responsável pela oferta de Educação de Jovens e Adultos –EJA às pessoas em privação de liberdade nas dependências dos estabelecimentos penais situados na região metropolitana de Curitiba, mantendo-se as demais cláusulas editalícias.

Curitiba, 3 de dezembro de 2019.

Assinado eletronicamente  
Elisandro Pires Frigo  
Resolução n.º 3.041/2019 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

**121069/2019**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**

**PORTARIA N.º 641/2019 – GS/SEED**

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 3.041/2019 – GS/SEED, de 05 de agosto de 2019, tendo em vista a prorrogação dos editais de seleção de servidores da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, com a finalidade de suprir demandas e compor cadastro de reserva para diversas funções nos Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBJA, que ofertam a Educação de Jovens e Adultos – EJA às pessoas em privação de liberdade nas dependências dos estabelecimentos penais, e considerando o contido no protocolo n.º 16.244.105-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores dos Núcleos Regionais de Educação, abaixo relacionados, para comporem as Comissões Especiais que coordenarão e executarão os processos de seleção mencionados nos protocolos conforme especificado:

| 16.241.119-5     | NRE Guarapuava                       |             |            |
|------------------|--------------------------------------|-------------|------------|
| GARH             | Ana Paula Almeida Amancio            | 7.548.672-3 | Presidente |
| EJA              | João Carlos de Souza                 | 7.673.424-0 | Titular    |
| GARH             | Jocelia da Aparecida Maciel Ferreira | 6.987.707-9 | Titular    |
| GARH             | Adalberto da Silva Penteado Filho    | 2.031.141-0 | Suplente   |
| GARH             | Maria Elizabeth Fistarol             | 849.335-9   | Suplente   |
| EQUIPE DE ENSINO | Aline Paula Malherbi Gnoatto         | 9.346.497-4 | Suplente   |

| 16.242.646-0 | NRE Londrina                  |             |            |
|--------------|-------------------------------|-------------|------------|
| GARH         | Tais Cassiana de Souza Campos | 6.922.872-0 | Presidente |
| GARH         | Deise de Cassia Somensi       | 8.028.466-7 | Suplente   |
| EJA          | Tangliane Teixeira Ribeiro    | 6.470.601-2 | Titular    |
| EJA          | Sérgio Koite Yuzawa           | 3.253.109-1 | Suplente   |

| 16.242.808-0 | NRE Área Metropolitana Norte      |               |            |
|--------------|-----------------------------------|---------------|------------|
| EJA          | André Eduardo Sutil               | 009.119.010-9 | Presidente |
| EJA          | Gisele Fátima dos Santos Kloeppel | 009.200.171-7 | Suplente   |
| GARH         | Francielle de Araujo Oliveira     | 008.744.339-6 | Titular    |
| GARH         | Everton Elias Trevisan            | 009.139.083-3 | Suplente   |

| 16.242.599-4 | NRE Umuarama                      |             |            |
|--------------|-----------------------------------|-------------|------------|
| GARH         | Leila Aparecida Mendes Marchezoni | 2.039.943-0 | Presidente |
| GARH         | Nelson Udenal                     | 751.152-3   | Suplente   |
| EJA          | Maria Aparecida Delazar Americo   | 6.925.676-7 | Titular    |
| ED. INTEGRAL | Rosa Vicente Peres                | 2.032.582-8 | Suplente   |

| 16.241.009-1 | NRE Francisco Beltrão                |             |            |
|--------------|--------------------------------------|-------------|------------|
| GARH         | Cassia Rejane Balvedi Zancan         | 5.122.322-5 | Presidente |
| GARH         | Arlene Terezinha Guimarães de Nardin | 3.521.299-9 | Suplente   |
| EJA          | Rubia Mara Pinheiro Schmitz          | 4.534.950-0 | Titular    |

|            |                           |             |          |
|------------|---------------------------|-------------|----------|
| PEDAGÓGICO | Leandro Daneluz Gonçalves | 9.178.022-4 | Suplente |
|------------|---------------------------|-------------|----------|

| 16.240.128-9     | NRE Cascavel               |             |            |
|------------------|----------------------------|-------------|------------|
| EQUIPE DE ENSINO | Diana Maria Redmerski      | 6.239.828-0 | Presidente |
| GARH             | Vera Lúcia Senkoski        | 5.357.219-7 | Suplente   |
| EJA              | Ana Maria Ribeiro da Silva | 5.376.088-0 | Titular    |
| EQUIPE DE ENSINO | Adriane Miotto Ferreira    | 5.972.755-9 | Suplente   |

| 16.240.540-3    | NRE Ponta Grossa                    |             |            |
|-----------------|-------------------------------------|-------------|------------|
| GARH            | Luiz Carlos da Silva                | 4.518.835-3 | Presidente |
| GARH            | Graziele da Silva Pontes            | 8.887.608-3 | Suplente   |
| EJA             | Cleri Aparecida Galvão              | 5.941.455-0 | Titular    |
| EDUCAÇÃO BÁSICA | Luciana Cristina de Souza           | 9.093.584-4 | Suplente   |
| EDUCAÇÃO BÁSICA | Silvia Suzana Rosa Nagnibe da Silva | 5.856.432-0 | Titular    |
| EDUCAÇÃO BÁSICA | Débora Regina de Almeida            | 6.728.735-5 | Suplente   |

| 16.242.681-8    | NRE Foz do Iguaçu            |             |            |
|-----------------|------------------------------|-------------|------------|
| GARH            | Sibeli Mallmann Pacheco      | 5.530.228-6 | Presidente |
| EDUCAÇÃO BÁSICA | Nadia Maria Sartoretto Sales | 3.175.570-0 | Suplente   |
| EJA             | Enaide Severo de Araujo      | 5.636.056-5 | Titular    |
| EJA             | Marieli Pilati Gervasoni     | 8.871.473-3 | Suplente   |

| 16.240.812-7 | NRE Maringá                |             |            |
|--------------|----------------------------|-------------|------------|
| GARH         | Ivonete Matiazzi           | 6.536.279-1 | Presidente |
| GARH         | Telma Fabrizia Sbizzera    | 4.234.998-4 | Suplente   |
| GARH         | Carina Pancote de Lima     | 7.087.345-1 | Suplente   |
| EJA          | Eunice Satie Fuzita        | 1.930.954-1 | Titular    |
| GARH         | Vanessa Franco de Oliveira | 8.540.341-9 | Suplente   |
| GARH         | Vania Regina de Araujo     | 1.503.377-0 | Suplente   |

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 713/2017 – GS/SEED, de 24 de novembro de 2017.

Curitiba, 4 de dezembro de 2019.

Assinado eletronicamente

Elisandro Pires Frigo

**Resolução n.º 3.041/2019 – GS/SEED**

**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

**121080/2019**

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 362121 - 05/12/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 8291

Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS ANISIO J. PEDRUSSI-CEAP

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno RG No.Reg. Livro Folha Dt.Registro Conclusão

PRISCILLA NASCIMENTO DE SOUSA SANTOS 409185000SP 4476 06900829D005 5 05/12/2019 2019

CURITIBA, 5 de Dezembro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): MARINEZ APARECIDA CONTE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/15 - 03/08/2015

Nome do(a) Diretor(a): HELENA FRANÇA PEDRUSSI

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/01 - 17/11/2001

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 362124 - 05/12/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830

**120967/2019**

Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU

Código do Estabelecimento: 1364

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FOZ DO IGUAÇU

Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 100

| Nome do Aluno                       | RG          | No.Reg.     | Livro | Folha        | Dt.Registro  | Conclusão  |            |      |  |
|-------------------------------------|-------------|-------------|-------|--------------|--------------|------------|------------|------|--|
| CRISTIANE BARBOSA                   | 84476439PR  | 2223        |       | 08300136C002 | 69           | 03/12/2019 | 2019       |      |  |
| DAMARIS MONDECK GONÇALVES           |             | 126714998PR |       | 2224         | 08300136C002 | 70         | 03/12/2019 | 2019 |  |
| DIEGO HENRIQUE SANTACATARINA        |             | 124493838PR |       | 2225         | 08300136C002 | 70         | 03/12/2019 | 2019 |  |
| JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA EGIDIO      |             | 84632040PR  |       | 2226         | 08300136C002 | 70         | 03/12/2019 | 2019 |  |
| LARISSA DA SILVA SANTOS             | 110094574PR | 2227        |       | 08300136C002 | 70           | 03/12/2019 | 2019       |      |  |
| MARCIA RIBEIRO TIMOTEO              | 109322075PR | 2228        |       | 08300136C002 | 70           | 03/12/2019 | 2019       |      |  |
| NATALIA DE ALMEIDA DOS SANTOS       | 87633578PR  | 2229        |       | 08300136C002 | 71           | 03/12/2019 | 2019       |      |  |
| NATALIA NASCIMENTO REZENDE DA SILVA | 106736740PR | 2230        |       | 08300136C002 | 71           | 03/12/2019 | 2019       |      |  |
| NATHÁLIA PASSOS BITENCOURT          | 149003010PR | 2231        |       | 08300136C002 | 71           | 03/12/2019 | 2019       |      |  |
| RAFAELA CARVALHO                    | 97070431PR  | 2232        |       | 08300136C002 | 71           | 03/12/2019 | 2019       |      |  |
| REGIANE FERRAZ DA SILVA             | 127269220PR | 2233        |       | 08300136C002 | 71           | 04/12/2019 | 2019       |      |  |
| WILLIAM APARECIDO DE FREITAS DIAS   | 111239002PR | 2234        |       | 08300136C002 | 72           | 04/12/2019 | 2019       |      |  |

FOZ DO IGUAÇU, 5 de Dezembro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): DEILDE RODRIGUES SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 13/11 - 09/06/2011

Nome do(a) Diretor(a): TÂNIA AP. DA SILVA PORTO ZUCCO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/03 - 13/03/2002

120978/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 362122 - 05/12/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 13635

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EXITUM

Nome do Curso: Curso: TEC. TRANS. IMOBIL. A DISTANCIA - 550

| Nome do Aluno                          | RG           | No.Reg.    | Livro | Folha        | Dt.Registro  | Conclusão  |            |      |  |
|----------------------------------------|--------------|------------|-------|--------------|--------------|------------|------------|------|--|
| RAFAEL PORCIUNCULA FIGUEIREDO DA SILVA |              | 94415500PR |       | 7422         | 06901363D015 | 85         | 25/11/2019 | 2019 |  |
| ALESSANDRA BRUSCHI                     |              | 54474695PR |       | 7439         | 06901363D015 | 88         | 26/11/2019 | 2019 |  |
| ADAIR VALDECIR DE JESUS LOURENÇO       | 53591086     | 7442       |       | 06901363D015 | 89           | 02/12/2019 | 2019       |      |  |
| ADRIANO DE JESUS MORAES                | 98717960PR   | 7443       |       | 06901363D015 | 89           | 02/12/2019 | 2019       |      |  |
| ALIETE PEREIRA DE SOUZA                | 44054264PR   | 7444       |       | 06901363D015 | 89           | 02/12/2019 | 2019       |      |  |
| ALISSON ANTONIO PELICER                | 62805854PR   | 7445       |       | 06901363D015 | 89           | 02/12/2019 | 2019       |      |  |
| ANÉLIO ANDRES                          | 85256165PR   | 7446       |       | 06901363D015 | 90           | 02/12/2019 | 2019       |      |  |
| CERLI NUNES FORTUNATO                  | 32335128PR   | 7447       |       | 06901363D015 | 90           | 02/12/2019 | 2019       |      |  |
| CLEITON ROGERIO ALESSIO                | 102878655PR  | 7448       |       | 06901363D015 | 90           | 02/12/2019 | 2019       |      |  |
| DIALMA PASTORELLO                      | 15004231PR   | 7449       |       | 06901363D015 | 90           | 02/12/2019 | 2019       |      |  |
| EMI ELIZABETH SANTOS SILVA             | 77597816PR   | 7450       |       | 06901363D015 | 90           | 02/12/2019 | 2019       |      |  |
| EUNICE MIKI INOKUMA                    | 59616030PR   | 7451       |       | 06901363D015 | 91           | 02/12/2019 | 2019       |      |  |
| FERNANDA COPPINI                       | 5105796501RS | 7452       |       | 06901363D015 | 91           | 02/12/2019 | 2019       |      |  |
| FERNANDO MARCOS FITZ                   | 86558491PR   | 7453       |       | 06901363D015 | 91           | 02/12/2019 | 2019       |      |  |
| GLÁUCIA DE CASTRO AGUIAR               | 7725090SC    | 7454       |       | 06901363D015 | 91           | 02/12/2019 | 2019       |      |  |
| GIOVANI DOS SANTOS FRANÇA              | 106534071PR  | 7455       |       | 06901363D015 | 91           | 02/12/2019 | 2019       |      |  |
| JEFFERSON JANDUSSI                     | 100802333PR  | 7456       |       | 06901363D015 | 92           | 02/12/2019 | 2019       |      |  |
| JOÃO CLAUDIO STEPHENS                  | 133698086PR  | 7457       |       | 06901363D015 | 92           | 02/12/2019 | 2019       |      |  |
| JOSÉ CARLOS MOREIRA                    | 49451237PR   | 7458       |       | 06901363D015 | 92           | 02/12/2019 | 2019       |      |  |
| ILTON DA ANUNCIACÃO CERQUEIRA          | 5638631SC    | 7459       |       | 06901363D015 | 92           | 02/12/2019 | 2019       |      |  |
| OBERDAN CARLOS BRANDÃO                 | 44048256PR   | 7460       |       | 06901363D015 | 92           | 02/12/2019 | 2019       |      |  |
| NILVAN PEREIRA DURÃES                  | 50423719PR   | 7461       |       | 06901363D015 | 93           | 02/12/2019 | 2019       |      |  |
| KATYANE ALINE CANTU MORENO             | 106573816PR  | 7462       |       | 06901363D015 | 93           | 02/12/2019 | 2019       |      |  |
| MAYCON LUIZ COSTA BARROS               | 95880088PR   | 7463       |       | 06901363D015 | 93           | 02/12/2019 | 2019       |      |  |
| MARILIANE POZPASKI                     | 47156378PR   | 7464       |       | 06901363D015 | 93           | 02/12/2019 | 2019       |      |  |
| MARIANA FERNANDA DOS SANTOS            | 76127670PR   | 7465       |       | 06901363D015 | 93           | 02/12/2019 | 2019       |      |  |
| MARCELO JACÓ BELTRAME                  | 72560728PR   | 7466       |       | 06901363D015 | 94           | 03/12/2019 | 2019       |      |  |
| ROBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA PAVAM      | 90871374PR   | 7467       |       | 06901363D015 | 94           | 03/12/2019 | 2019       |      |  |
| RODOLFO SILVA DE OLIVEIRA              | 81089272PR   | 7468       |       | 06901363D015 | 94           | 03/12/2019 | 2019       |      |  |
| RITA ANISIA DYBA                       | 82085718PR   | 7469       |       | 06901363D015 | 94           | 03/12/2019 | 2019       |      |  |
| SIDGLEY DE ALMEIDA GUEDES              | 111101477PR  | 7470       |       | 06901363D015 | 94           | 03/12/2019 | 2019       |      |  |
| THIAGO NOGUEIRA DA SILVA MOTA          | 473713251SP  | 7471       |       | 06901363D015 | 95           | 03/12/2019 | 2019       |      |  |
| WILLIAM PULGA MORES                    | 87042162PR   | 7472       |       | 06901363D015 | 95           | 03/12/2019 | 2019       |      |  |

CURITIBA, 5 de Dezembro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): ELAINE SCOMACÃO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2017 - 12/12/2017

Nome do(a) Diretor(a): LUIS ALBERTO GALAN NUNEZ FILHO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 002/2017 - 08/01/2018

120971/2019

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 362123 - 05/12/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 13333

Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROF MACHADO DE ASSIS-FAMA

Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

| Nome do Aluno                       | RG         | No.Reg.     | Livro | Folha        | Dt.Registro  | Conclusão  |            |      |  |
|-------------------------------------|------------|-------------|-------|--------------|--------------|------------|------------|------|--|
| CLEIA APARECIDA CABRAL              |            | 82337253PR  |       | 1001         | 06901333C001 | 98         | 04/12/2019 | 2019 |  |
| IRACEMA ALVES DAMACENO              |            | 78729490PR  |       | 1002         | 06901333C001 | 99         | 04/12/2019 | 2019 |  |
| JHENIFER BEZERRA BARBOSA            |            | 131208154PR |       | 1003         | 06901333C001 | 99         | 04/12/2019 | 2019 |  |
| LAIS FERNANDA SILVEIRA DA CONCEIÇÃO |            | 140875678PR |       | 1004         | 06901333C001 | 99         | 04/12/2019 | 2019 |  |
| ROSILDA SILVEIRA                    | 83122943PR | 1005        |       | 06901333C001 | 99           | 04/12/2019 | 2019       |      |  |
| MAURA DE FATIMA BUIAR               | 61287957PR | 1006        |       | 06901333C001 | 99           | 04/12/2019 | 2019       |      |  |

CURITIBA, 5 de Dezembro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): NATHIELLE DALLA POLLA SERVELO  
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2019 - 02/09/2019

Nome do(a) Diretor(a): FABIO MARCELLO SORGON  
Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2012 - 13/03/2012

120973/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 362125 - 05/12/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570

Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS

Código do Estabelecimento: 2438

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MENNA BARRETO

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno RG No.Reg. Livro Folha Dt.Registro Conclusão

CRISTINA DA SILVA 94928427PR 1518 25700243D003 69 18/09/2019 2019

SAO JOSE DOS PINHAIS, 5 de Dezembro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): GUILHERME FELIPE DE OLIVEIRA  
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO ADM 001/2019 - 23/07/2019

Nome do(a) Diretor(a): PRISCILLA DA SILVA VERRONE  
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO ADM 002/2019 - 23/07/2019

120980/2019

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 362126 - 05/12/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570

Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS

Código do Estabelecimento: 2438

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MENNA BARRETO

Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno RG No.Reg. Livro Folha Dt.Registro Conclusão

LARISSA GABRIELLE DE RAMOS 107691146PR 1519 25700243C001 35 05/12/2019 2018

SAO JOSE DOS PINHAIS, 5 de Dezembro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): GUILHERME FELIPE DE OLIVEIRA  
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO ADM 001/2019 - 23/07/2019

Nome do(a) Diretor(a): PRISCILLA DA SILVA VERRONE  
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO ADM 002/2019 - 23/07/2019

120979/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 362133 - 05/12/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 15484

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS CETEP

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA - 634

Nome do Aluno RG No.Reg. Livro Folha Dt.Registro Conclusão

CLEVERSON STAVASC 100604345PR 411 06901548D001 83 05/12/2019 2019

CURITIBA, 5 de Dezembro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): CASSIANO RODRYCZ VITIUK  
Nº Ato do(a) Secretário(a): 011/2014 - 10/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): KAMILLE RODRYCZ VITIUK  
Nº Ato do(a) Diretor(a): 010/2014 - 10/10/2014

121016/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 362132 - 05/12/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 14534

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA

Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno RG No.Reg. Livro Folha Dt.Registro Conclusão

ANTONY ALEXANDRO MACHADO 69543774PR 4710 06901453D010 42 05/12/2019 2019

PAULO CESAR GOMES DA SILVA 37721549PR 4712 06901453D010 42 05/12/2019 2019

CURITIBA, 5 de Dezembro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO  
Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES MEIRELES  
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2008 - 25/08/2008

121017/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 362134 - 05/12/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 12906

Nome do Estabelecimento: TECNICA PROFISSIONAL, E

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO - 791

| Nome do Aluno                      | RG            | No.Reg.      | Livro | Folha        | Dt.Registro  | Conclusão          |
|------------------------------------|---------------|--------------|-------|--------------|--------------|--------------------|
| ABEL SILVA DE SOUZA                |               | 1036149MS    | 429   | 06901290D001 | 86           | 14/02/2019 2019    |
| ADRIANO MARQUES DA SILVA           |               | 4208017SC    | 430   | 06901290D001 | 86           | 14/02/2019 2019    |
| ALAN HENRIQUE DOS SANTOS           |               | 104543502PR  |       | 431          | 06901290D001 | 86 14/02/2019 2019 |
| ANDRE LUIZ RIEGEL                  | 52807541SC    |              | 432   | 06901290D001 | 87           | 20/02/2019 2019    |
| BRUNO MENDES DOS SANTOS            |               | 130077692PR  |       | 433          | 06901290D001 | 87 20/02/2019 2019 |
| CLAUDIMIR LUCIANO                  |               | 37548093SC   |       | 434          | 06901290D001 | 87 20/02/2019 2019 |
| CLAYTON MORAES DA SILVA            |               | 80120966PR   |       | 435          | 06901290D001 | 87 20/02/2019 2019 |
| CRISTIAN FERNANDO LARROSA CASTELLI | V412929I      |              |       | 436          | 06901290D001 | 87 20/02/2019 2019 |
| DANILO EDUARDO PEREIRA             |               | 97082022PR   |       | 437          | 06901290D001 | 88 20/02/2019 2019 |
| DIOVANE GUSTAVO SANDRI             |               | 87394832PR   |       | 438          | 06901290D001 | 88 20/02/2019 2019 |
| EDUARDO WESTERICH PIZZI            |               | 5090112631RS |       | 439          | 06901290D001 | 88 20/02/2019 2019 |
| ENDRIGO HASSMANN                   |               | 31610889SC   |       | 440          | 06901290D001 | 88 20/02/2019 2019 |
| EUGENIO DA SILVA                   | 75573782PR    |              | 441   | 06901290D001 | 88           | 20/02/2019 2019    |
| EWERTON ALBINO OLIVEIRA            |               | 4166634SC    | 442   | 06901290D001 | 89           | 20/02/2019 2019    |
| FABIO RODRIGO DE OLIVEIRA          |               | 103496794PR  |       | 443          | 06901290D001 | 89 20/02/2019 2019 |
| FLAVIO SILVA FARIAS                | 279268233SP   |              | 444   | 06901290D001 | 89           | 20/02/2019 2019    |
| FRANCISCO SILLA                    | 64677721PR    |              | 445   | 06901290D001 | 89           | 20/02/2019 2019    |
| GILBERTO ALVES DE SOUZA            |               | 53523145PR   |       | 446          | 06901290D001 | 89 20/02/2019 2019 |
| GILBERTO GUEDES DE CARVALHO        |               | 65112779PR   |       | 447          | 06901290D001 | 90 20/02/2019 2019 |
| HELTON JOHN KERSCHER DE LIMA       |               | 72954580PR   |       | 448          | 06901290D001 | 90 20/02/2019 2019 |
| IRAN LUIZ BEZUTTI                  | 3483667SC     | 449          |       | 06901290D001 | 90           | 20/02/2019 2019    |
| IZAIAS PEREIRA RAMOS JUNIOR        | 5292437SC     | 450          |       | 06901290D001 | 90           | 04/11/2019 2019    |
| JESSE RIBEIRO VIDES                | 434463103SP   | 451          |       | 06901290D001 | 90           | 04/11/2019 2019    |
| JOÃO BATISTA MOTTA                 |               | 933187SC     | 452   | 06901290D001 | 91           | 06/11/2019 2019    |
| JONATAS COIMBRA                    | 42158286SP453 |              |       | 06901290D001 | 91           | 06/11/2019 2019    |
| JURANDIR DA SILVEIRA PENHA JUNIOR  |               | 3982546SC    | 454   | 06901290D001 | 91           | 06/11/2019 2019    |
| KAMILA RIBEIRO                     | 44017642SP455 |              |       | 06901290D001 | 91           | 06/11/2019 2019    |
| LUCIANO JOSÉ DA CUNHA              |               | 72185463PR   | 456   | 06901290D001 | 91           | 06/11/2019 2019    |
| LUIS TIARA BENINI DO AMARAL        |               | 12548435MG   |       | 457          | 06901290D001 | 92 06/11/2019 2019 |
| MARCOS ALEXANDRE MARTINS           | 75134436SP458 |              |       | 06901290D001 | 92           | 06/11/2019 2019    |
| MAX WILLIAN SANTIL                 |               | 301810126SP  | 459   | 06901290D001 | 92           | 06/11/2019 2019    |
| MOACYR VIDES SIVERI                |               | 103470086SP  | 460   | 06901290D001 | 92           | 06/11/2019 2019    |
| NIRALDO MENDES BARBOSA             |               | 18425408PR   | 461   | 06901290D001 | 92           | 06/11/2019 2019    |
| PAULO GREGORIO DA COSTA            | 2615622SC     | 462          |       | 06901290D001 | 93           | 06/11/2019 2019    |
| RAFAEL EMANOEL STRELOW             | 4190764SC     | 463          |       | 06901290D001 | 93           | 06/11/2019 2019    |
| RAFAEL KONELL REGIS                | 5833402SC     | 464          |       | 06901290D001 | 93           | 06/11/2019 2019    |
| RAFAEL SPERANDIO COTT              | 102526490PR   | 465          |       | 06901290D001 | 93           | 06/11/2019 2019    |
| REGINALDO HOLDSCHIP JUNIOR         |               | 285501057SP  | 466   | 06901290D001 | 93           | 06/11/2019 2019    |
| RENATO DOUBEK                      | 66221725PR    | 467          |       | 06901290D001 | 94           | 07/11/2019 2019    |
| RICARDO DE LACERDA                 | 103522196PR   | 468          |       | 06901290D001 | 94           | 07/11/2019 2019    |
| ROBERTO LUCREZIA                   | 40003228SC    | 469          |       | 06901290D001 | 94           | 07/11/2019 2019    |
| RODRIGO ECHIBARRIA TRINDADE        |               | 1056574559RS | 470   | 06901290D001 | 94           | 07/11/2019 2019    |
| ROMULO AROM MARQUES DE SOUZA       |               | 94817968PR   | 471   | 06901290D001 | 94           | 07/11/2019 2019    |
| SERGIO PEDREIRA DE ARAÚJO          | 69281117PR    | 472          |       | 06901290D001 | 95           | 07/11/2019 2019    |
| SILAS ADRIANO SOARES               | 226620049SP   | 473          |       | 06901290D001 | 95           | 07/11/2019 2019    |
| WILLIAN GUANDALIN                  | 69189890PR    | 474          |       | 06901290D001 | 95           | 05/12/2019 2018    |
| WAGNER PEREIRA                     | 5959087SC     | 475          |       | 06901290D001 | 95           | 05/12/2019 2019    |

CURITIBA, 5 de Dezembro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2003 - 03/03/2003

Nome do(a) Diretor(a): ALEXANDRE FERNANDES SANTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2003 - 03/03/2003

121020/2019

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
EDITAL N.º 96/2019 – GS/SEEDSECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
DESPACHO SECRETARIAL  
Protocolo n.º 15.704.025-1

O Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4.º da Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, com fundamento nas Leis Federais n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e n.º 13.005, de 25 de junho de 2014; na Lei Estadual n.º 18.492, de 24 de junho de 2015; nas Leis Complementares Estaduais n.º 103, de 15 de março de 2004, e n.º 130, de 14 de julho de 2010, e considerando o disposto nas Resoluções n.º 933 – GS/SEED, de 30 de abril de 2010, n.º 476 – GS/SEED, de 20 de fevereiro de 2017, e n.º 1.716 – GS/SEED, de 24 de abril de 2018; no Edital n.º 54 – GS/SEED, de 30 de agosto de 2018, e na Resolução Conjunta n.º 3 – SEED/SETI, de 29 de agosto de 2018, e o contido nos protocolos n.º 15.436.080-8 e n.º 15.704.025-1,

## RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que altera o item “10.2.7” do Edital n.º 23/2019 – GS/SEED, de 2 de maio de 2019, que estabelece os critérios para Seleção de Professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM para atuarem como Orientadores EaD do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE – Turma 2019 – aproveitamento Stricto Sensu, o qual passará a constar com a seguinte redação: 10.2.7 O bolsista que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença médica superior a quinze dias, ou outro afastamento legal, será desligado e excluído das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, não sendo permitido o seu retorno, ressalvadas as férias e a licença especial. Permanecem inalterados os demais itens do Edital n.º 23/2019 – GS/SEED.

Curitiba, 5 de dezembro de 2019.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

Com fundamento no disposto no art. 4.º da Lei n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e considerando a informação da Coordenação de Articulação Acadêmica – CAA, vinculada ao Departamento de Desenvolvimento Curricular – DDC, sobre a manutenção dos professores da rede estadual de ensino que atuam como Tutores dos Professores PDE – Turma 2019 – aproveitamento Stricto Sensu, e o parecer na Informação n.º 1.038/2019 Assessoria Técnica/SEED – Coordenação Funcional, protocolo n.º 15.704.025-1, às folhas 284 a 286, autorizo a publicação de Edital para alteração do item 10.2.7 do Edital n.º 23/2019 – GS/SEED, que estabelece os critérios para seleção de Professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM para atuarem como Orientadores EaD dos Professores PDE – Turma 2019 – aproveitamento Stricto Sensu, que passará a constar com o seguinte teor: 10.2.7 O bolsista que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença médica superior a quinze dias, ou outro afastamento legal, será desligado e excluído das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, não sendo permitido o seu retorno, ressalvadas as férias e a licença especial.

Após publicado o presente Despacho, proceda-se à publicação do Edital de alteração do citado item, incluindo cópias destes nos protocolados que tratam desta questão, e encaminhe-se o processo ao Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOF/SEED, para conhecimento e providências quanto ao contido neste Despacho e para a efetivação dos pagamentos referentes às bolsas-auxílio dos tutores, e ao Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS/SEED para ciência.

Curitiba, 05 de dezembro de 2019.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

Decreto n.º 1.437/2019

121170/2019

121165/2019

**Secretaria da Fazenda**

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 540 DE 02/12/2019

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

| NOME/RG               | LF | CARGO  | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|-----------------------|----|--------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| ROSMARI BORDIN CORREA |    |        |           | 90   | 17/12/2009 16/12/2014 | 06/01/2020 | 04/04/2020 |
| 41372036              | 2  | NAAF-I | 161569500 |      |                       |            |            |

120350/2019

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 541 DE 02/12/2019

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

| NOME/RG                | LF | CARGO  | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|------------------------|----|--------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| ANILDO DE SOUZA JUNIOR |    |        |           | 90   | 03/07/2010 02/07/2015 | 06/01/2020 | 04/04/2020 |
| 44352702               | 1  | NAAF-H | 160558555 |      |                       |            |            |

120351/2019

**PORTARIA Nº 133 DTE/SEFA, de 29 de novembro de 2019**

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

## RESOLVE:

Art. 1º. As disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do mês de dezembro de 2019, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes são as constantes dos anexos I e II.

Art. 2º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna “ODC ESPECIAL” desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.04.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.15.00, 3.3.90.34.00, 3.3.90.46.00, 3.3.90.48.00, 3.3.90.49.00, 3.3.91.41.00 e 3.3.91.97.00.

Art. 3º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna “ODC - SERVIÇOS” desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.39.43, 3.3.90.39.44, 3.3.90.39.47, 3.3.90.40.04, 3.3.90.40.05, 3.3.90.47.01 e 3.3.90.47.08.

Art. 4º. Os valores das Cotas Financeiras destinadas ao atendimento das espécies “2”, “3”, e “4”, com exceção daquelas especificadas nos artigos 2º e 3º retro, estão alocados na coluna “Demais Espécies” desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 29 de novembro de 2019.

**ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO**

Diretor do Tesouro Estadual

ANEXO I

Nº controle: 19002421

ANEXO À PORTARIA Nº 133

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

COORDENAÇÃO DO TESOUREO DO ESTADO - CTE

ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01300 CASA CIVIL

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 100   |         | 14.300,00                     |                          | 313.900,00         |                   | 328.200,00        | 19002833          |
| 101   |         |                               | 107.700,00               | 265.400,00         |                   | 373.100,00        | 19002833          |
| 147   |         |                               |                          | 62.900,00          |                   | 62.900,00         | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>764.200,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01330 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA DETRAN

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 101   |         |                               |                          | 1.409.700,00       |                   | 1.409.700,00        | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>1.409.700,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01500 CASA MILITAR

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------|-------------------|
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------|-------------------|

|                     |            |           |              |              |          |
|---------------------|------------|-----------|--------------|--------------|----------|
| 100                 | 218.200,00 | 31.700,00 | 1.169.800,00 | 1.419.700,00 | 19002833 |
| <b>1.419.700,00</b> |            |           |              |              |          |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01600 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

| FONTE             | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL      | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------------------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|------------|-------------------|
| 100               |         | 5.000,00                      | 33.700,00                | 90.900,00          |                   | 129.600,00 | 19002833          |
| <b>129.600,00</b> |         |                               |                          |                    |                   |            |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01700 ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO GOVERNO EM BRASILIA

| FONTE            | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL     | Nº DO<br>PROCESSO |
|------------------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-----------|-------------------|
| 100              |         |                               | 9.000,00                 | 18.300,00          |                   | 27.300,00 | 19002833          |
| <b>27.300,00</b> |         |                               |                          |                    |                   |           |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01900 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

| FONTE            | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL     | Nº DO<br>PROCESSO |
|------------------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-----------|-------------------|
| 100              |         | 27.600,00                     |                          | 25.000,00          |                   | 52.600,00 | 19002833          |
| <b>52.600,00</b> |         |                               |                          |                    |                   |           |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02300 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

| FONTE             | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL      | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------------------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|------------|-------------------|
| 100               |         | 14.500,00                     | 900,00                   | 608.300,00         |                   | 623.700,00 | 19002833          |
| <b>623.700,00</b> |         |                               |                          |                    |                   |            |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02330 INSTITUTO PARANANESE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL IPARDES

| FONTE            | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL     | Nº DO<br>PROCESSO |
|------------------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-----------|-------------------|
| 100              |         |                               | 3.900,00                 | 22.300,00          |                   | 26.200,00 | 19002833          |
| 101              |         | 600,00                        | 17.900,00                | 30.800,00          |                   | 49.300,00 | 19002833          |
| <b>75.500,00</b> |         |                               |                          |                    |                   |           |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02374 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR

| FONTE               | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL        | Nº DO<br>PROCESSO |
|---------------------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| 101                 |         |                               |                          | 200,00             |                   | 200,00       | 19002833          |
| 147                 |         | 47.600,00                     | 186.900,00               | 1.753.900,00       |                   | 1.988.400,00 | 19002833          |
| <b>1.988.600,00</b> |         |                               |                          |                    |                   |              |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02700 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

| FONTE               | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL        | Nº DO<br>PROCESSO |
|---------------------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| 100                 |         | 9.500,00                      | 630.700,00               | 491.900,00         |                   | 1.132.100,00 | 19002833          |
| 101                 |         | 2.557.000,00                  |                          | 1.000.000,00       |                   | 3.557.000,00 | 19002833          |
| <b>4.689.100,00</b> |         |                               |                          |                    |                   |              |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02731 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PUBLICO - DEAP

| FONTE            | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL     | Nº DO<br>PROCESSO |
|------------------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-----------|-------------------|
| 100              |         |                               | 12.600,00                | 28.700,00          |                   | 41.300,00 | 19002833          |
| 101              |         |                               | 13.300,00                | 9.900,00           |                   | 23.200,00 | 19002833          |
| <b>64.500,00</b> |         |                               |                          |                    |                   |           |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02900 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| FONTE             | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL      | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------------------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|------------|-------------------|
| 100               |         |                               | 52.500,00                | 167.000,00         |                   | 219.500,00 | 19002833          |
| <b>219.500,00</b> |         |                               |                          |                    |                   |            |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02930 COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO CRE

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL      | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|------------|-------------------|
| 100   |         | 3.400,00                      | 171.000,00               | 731.200,00         |                   | 905.600,00 | 19002833          |

905.600,00

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03100 ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL                 | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|
| 100   |         |                               |                          | 621.806.287,19     |                   | 621.806.287,19        | 19002833          |
| 101   |         |                               |                          | 63.157.824,62      |                   | 63.157.824,62         | 19002833          |
| 105   |         |                               | 20.000,00                | 8.615,76           |                   | 28.615,76             | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>684.992.727,57</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03500 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 100   |         | 2.200,00                      | 189.500,00               | 484.600,00         |                   | 676.300,00          | 19002833          |
| 101   |         |                               |                          | 150.000,00         |                   | 150.000,00          | 19002833          |
| 147   |         |                               |                          | 1.051.900,00       |                   | 1.051.900,00        | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>1.878.200,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03530 RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANA - RTVE

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 100   |         | 700,00                        | 63.100,00                | 65.000,00          |                   | 128.800,00        | 19002833          |
| 101   |         | 14.300,00                     | 30.800,00                | 678.800,00         |                   | 723.900,00        | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>852.700,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 100   |         |                               |                          | 1.918.600,00       |                   | 1.918.600,00        | 19002833          |
| 101   |         | 5.900,00                      | 10.500,00                | 3.369.500,00       |                   | 3.385.900,00        | 19002833          |
| 125   |         |                               |                          | 38.100,00          |                   | 38.100,00           | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>5.342.600,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL                | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| 100   |         | 1.150.900,00                  | 7.800.000,00             | 5.863.100,00       |                   | 14.814.000,00        | 19002833          |
| 101   |         |                               |                          | 156.700,00         |                   | 156.700,00           | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>14.970.700,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04130 COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEPR

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 100   |         |                               |                          | 1.100,00           |                   | 1.100,00          | 19002833          |
| 101   |         | 229.000,00                    | 34.200,00                | 2.600,00           |                   | 265.800,00        | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>266.900,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL                | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| 100   |         | 4.900,00                      | 75.900,00                | 13.458.700,00      |                   | 13.539.500,00        | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>13.539.500,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04400 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL           | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 100   |         |                               | 300,00                   | 2.700,00           |                   | 3.000,00        | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>3.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04430 INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 100   |         | 35.600,00                     | 29.400,00                | 1.493.700,00       |                   | 1.558.700,00        | 19002833          |
| 101   |         |                               |                          | 659.600,00         |                   | 659.600,00          | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>2.218.300,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04431 PARANA TURISMO - PRTUR

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 100   |         | 700,00                        | 9.500,00                 | 186.800,00         |                   | 197.000,00        | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>197.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04500 SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 100   |         |                               | 660.400,00               | 88.300,00          |                   | 748.700,00        | 19002833          |
| 101   |         |                               | 43.400,00                | 41.300,00          |                   | 84.700,00         | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>833.400,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04530 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 100   |         | 150.000,00                    |                          | 1.117.800,00       |                   | 1.267.800,00        | 19002833          |
| 101   |         | 10.000,00                     |                          | 320.400,00         |                   | 330.400,00          | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>1.598.200,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04531 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 100   |         | 15.000,00                     | 30.000,00                | 652.900,00         |                   | 697.900,00          | 19002833          |
| 101   |         | 20.000,00                     | 289.400,00               | 112.800,00         |                   | 422.200,00          | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>1.120.100,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04532 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ UEM

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 100   |         | 197.600,00                    |                          | 909.000,00         |                   | 1.106.600,00        | 19002833          |
| 101   |         | 51.800,00                     | 1.010.500,00             | 472.400,00         |                   | 1.534.700,00        | 19002833          |
| 147   |         |                               |                          | 520.000,00         |                   | 520.000,00          | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>3.161.300,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04533 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 100   |         | 1.000,00                      |                          | 79.500,00          |                   | 80.500,00           | 19002833          |
| 101   |         | 31.100,00                     | 159.800,00               | 575.300,00         |                   | 766.200,00          | 19002833          |
| 147   |         |                               |                          | 196.400,00         |                   | 196.400,00          | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>1.043.100,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04534 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - UNIOESTE

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 100   |         | 19.400,00                     |                          | 713.900,00         |                   | 733.300,00          | 19002833          |
| 101   |         |                               | 392.700,00               | 472.000,00         |                   | 864.700,00          | 19002833          |
| 147   |         |                               |                          | 29.200,00          |                   | 29.200,00           | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>1.627.200,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04546 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA - UNESPAR

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 100   |         | 23.000,00                     | 85.700,00                | 174.600,00         |                   | 283.300,00        | 19002833          |
| 101   |         | 51.000,00                     | 64.100,00                | 574.200,00         |                   | 689.300,00        | 19002833          |
| 147   |         |                               |                          | 300,00             |                   | 300,00            | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>972.900,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 100   |         | 28.300,00                     |                          | 96.700,00          |                   | 125.000,00        | 19002833          |
| 101   |         | 5.800,00                      | 58.100,00                | 552.500,00         |                   | 616.400,00        | 19002833          |
| 147   |         | 3.800,00                      |                          | 8.000,00           |                   | 11.800,00         | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>753.200,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL                | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| 100   |         |                               |                          | 90.000.000,00      |                   | 90.000.000,00        | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>90.000.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04900 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 100   |         | 28.200,00                     | 87.100,00                | 652.500,00         |                   | 767.800,00          | 19002833          |
| 101   |         | 14.300,00                     | 645.100,00               | 904.300,00         |                   | 1.563.700,00        | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>2.331.500,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 100   |         |                               |                          | 84.200,00          |                   | 84.200,00           | 19002833          |
| 101   |         |                               | 307.800,00               | 1.136.300,00       |                   | 1.444.100,00        | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>1.528.300,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05131 BIBLIOTECA PUBLICA DO PARANA BPP

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 100   |         |                               |                          | 18.400,00          |                   | 18.400,00         | 19002833          |
| 101   |         | 500,00                        | 48.600,00                | 268.100,00         |                   | 317.200,00        | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>335.600,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05132 CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 100   |         | 26.500,00                     | 44.700,00                | 140.100,00         |                   | 211.300,00        | 19002833          |
| 101   |         | 20.000,00                     | 13.200,00                | 193.100,00         |                   | 226.300,00        | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>437.600,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05700 SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 100   |         |                               | 4.500,00                 | 143.200,00         |                   | 147.700,00        | 19002833          |
| 101   |         | 32.600,00                     | 108.100,00               | 151.600,00         |                   | 292.300,00        | 19002833          |
| 147   |         |                               | 133.600,00               |                    |                   | 133.600,00        | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>573.600,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05761 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 101   |         |                               |                          | 1.568.100,00       |                   | 1.568.100,00        | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>1.568.100,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 100   |         | 3.400,00                      | 73.100,00                | 2.883.800,00       |                   | 2.960.300,00        | 19002833          |
| 101   |         | 200,00                        |                          | 173.800,00         |                   | 174.000,00          | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>3.134.300,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06530 INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA IAPAR

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 100   |         |                               |                          | 1.092.000,00       |                   | 1.092.000,00        | 19002833          |
| 101   |         |                               |                          | 13.300,00          |                   | 13.300,00           | 19002833          |
| 103   |         | 24.000,00                     | 213.300,00               | 542.500,00         |                   | 779.800,00          | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>1.885.100,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06531 INSTITUTO PARAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL EMATER

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 100   |         | 3.100,00                      | 16.000,00                | 332.300,00         |                   | 351.400,00        | 19002833          |
| 103   |         |                               | 125.200,00               |                    |                   | 125.200,00        | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>476.600,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06532 CENTRO PARANAENSE DE REFERENCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL            | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 100   |         |                               | 3.500,00                 | 30.800,00          |                   | 34.300,00        | 19002833          |
| 101   |         |                               | 4.600,00                 | 16.000,00          |                   | 20.600,00        | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>54.900,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06700 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL            | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 100   |         |                               | 8.200,00                 | 19.300,00          |                   | 27.500,00        | 19002833          |
| 101   |         |                               |                          | 33.700,00          |                   | 33.700,00        | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>61.200,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06731 COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL                | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| 101   |         |                               | 27.000,00                | 12.318.600,00      |                   | 12.345.600,00        | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>12.345.600,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06900 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 101   |         | 15.000,00                     | 28.500,00                | 218.900,00         |                   | 262.400,00        | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>262.400,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06931 INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA - IAP

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 101   |         | 12.500,00                     | 111.600,00               | 1.027.100,00       |                   | 1.151.200,00        | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>1.151.200,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 100   |         |                               |                          | 1.000.000,00       |                   | 1.000.000,00        | 19002833          |
| 101   |         | 7.600,00                      | 14.000,00                | 62.000,00          |                   | 83.600,00           | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>1.083.600,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07730 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 100   |         |                               |                          | 292.900,00         |                   | 292.900,00          | 19002833          |
| 101   |         | 4.800,00                      | 331.200,00               | 4.213.000,00       |                   | 4.549.000,00        | 19002833          |
| 125   |         |                               |                          | 181.000,00         |                   | 181.000,00          | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>5.022.900,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07733 PARANA EDIFICACOES - PRED

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL                 | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|
| 101   |         |                               | 25.300,00                | 65.200,00          |                   | 90.500,00             | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>90.500,00</b>      |                   |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>870.083.627,57</b> |                   |

 ANEXO II  
 ANEXO À PORTARIA Nº 133

Nº controle: 19002421

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

COORDENAÇÃO DO TESOIRO DO ESTADO - CTE

CANCELA COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02374 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL         | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 147   |         |                               |                          | 400,00             |                   | 400,00        | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>400,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04530 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 100   |         | 115.210,00                    |                          |                    |                   | 115.210,00        | 19002833          |
| 101   |         | 40.373,59                     |                          |                    |                   | 40.373,59         | 19002833          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>155.583,59</b> |                   |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>155.983,59</b> |                   |

119981/2019

**PORTARIA Nº 134 DTE/SEFA, de 29 de novembro de 2019.**

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de dezembro de 2019, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 29 de novembro de 2019.

**ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO**

Diretor do Tesouro Estadual

ANEXO I

ANEXO À PORTARIA Nº 134

Nº controle: 19002432

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO TESOUREO DO ESTADO - CTE  
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01300 CASA CIVIL

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL           | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 100   |         |                               |                          |                    | 4.490,00          | 4.490,00        | 19002838          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>4.490,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01600 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL            | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 101   |         | 12.450,00                     |                          |                    |                   | 12.450,00        | 19002838          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>12.450,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02300 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 142   |         |                               |                          | 1.125.000,00       |                   | 1.125.000,00        | 19002838          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>1.125.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02374 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 142   |         |                               |                          | 745.000,00         |                   | 745.000,00        | 19002838          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>745.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 101   |         | 100.000,00                    |                          |                    |                   | 100.000,00          | 19002838          |
| 113   |         | 86.250,00                     |                          | 3.000.000,00       |                   | 3.086.250,00        | 19002838          |
| 142   |         |                               |                          |                    | 1.073.445,75      | 1.073.445,75        | 19002838          |
| 148   |         |                               |                          | 105.697,65         |                   | 105.697,65          | 19002838          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>4.365.393,40</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL                | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| 100   |         |                               | 15.000.000,00            |                    |                   | 15.000.000,00        | 19002838          |
| 116   |         |                               | 5.000.000,00             |                    |                   | 5.000.000,00         | 19002838          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>20.000.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 116   |         |                               |                          | 350.000,00         |                   | 350.000,00        | 19002838          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>350.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04400 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 100   |         |                               |                          | 335.292,00         |                   | 335.292,00        | 19002838          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>335.292,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04430 INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 100   |         |                               |                          |                    | 159.100,00        | 159.100,00        | 19002838          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>159.100,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04530 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 101   |         | 66.000,00                     |                          |                    | 245,04            | 66.245,04         | 19002838          |
| 125   |         |                               |                          |                    | 138.996,00        | 138.996,00        | 19002838          |
| 147   |         |                               |                          | 7.173,56           |                   | 7.173,56          | 19002838          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>212.414,60</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04532 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL            | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 147   |         |                               |                          | 40.000,00          |                   | 40.000,00        | 19002838          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>40.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04560 FUNDO PARANA

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 132   |         |                               |                          |                    | 300.000,00        | 300.000,00        | 19002838          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>300.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04900 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 100   |         |                               |                          | 350.000,00         |                   | 350.000,00        | 19002838          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>350.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05761 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL           | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 102   |         |                               |                          |                    | 1.435,74          | 1.435,74        | 19002838          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>1.435,74</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06531 INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL EMATER

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL  | ODC ESPECIAL | DEMAIS    | RESTOS A | TOTAL            | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|---------------|--------------|-----------|----------|------------------|-------------------|
|       |         | AUXÍLIOS E TC | SERVIÇOS     | ESPÉCIES  | PAGAR    |                  |                   |
| 103   |         |               |              | 2.650,00  |          | 2.650,00         | 19002838          |
| 142   |         |               |              | 42.050,00 |          | 42.050,00        | 19002838          |
|       |         |               |              |           |          | <b>44.700,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06700 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL  | ODC ESPECIAL | DEMAIS   | RESTOS A | TOTAL           | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|---------------|--------------|----------|----------|-----------------|-------------------|
|       |         | AUXÍLIOS E TC | SERVIÇOS     | ESPÉCIES | PAGAR    |                 |                   |
| 101   |         | 6.000,00      |              |          |          | 6.000,00        | 19002838          |
|       |         |               |              |          |          | <b>6.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06731 COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL  | ODC ESPECIAL | DEMAIS   | RESTOS A | TOTAL         | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|---------------|--------------|----------|----------|---------------|-------------------|
|       |         | AUXÍLIOS E TC | SERVIÇOS     | ESPÉCIES | PAGAR    |               |                   |
| 101   |         |               |              |          | 450,00   | 450,00        | 19002838          |
|       |         |               |              |          |          | <b>450,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06931 INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA - IAP

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL  | ODC ESPECIAL | DEMAIS   | RESTOS A   | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|---------------|--------------|----------|------------|-------------------|-------------------|
|       |         | AUXÍLIOS E TC | SERVIÇOS     | ESPÉCIES | PAGAR      |                   |                   |
| 101   |         |               |              |          | 533.970,63 | 533.970,63        | 19002838          |
|       |         |               |              |          |            | <b>533.970,63</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06932 INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA - ITCG

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL  | ODC ESPECIAL | DEMAIS   | RESTOS A | TOTAL           | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|---------------|--------------|----------|----------|-----------------|-------------------|
|       |         | AUXÍLIOS E TC | SERVIÇOS     | ESPÉCIES | PAGAR    |                 |                   |
| 105   |         |               |              | 4.260,00 |          | 4.260,00        | 19002838          |
|       |         |               |              |          |          | <b>4.260,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL  | ODC ESPECIAL | DEMAIS   | RESTOS A  | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|---------------|--------------|----------|-----------|-------------------|-------------------|
|       |         | AUXÍLIOS E TC | SERVIÇOS     | ESPÉCIES | PAGAR     |                   |                   |
| 101   |         |               | 30.213,11    |          | 70.204,87 | 100.417,98        | 19002838          |
|       |         |               |              |          |           | <b>100.417,98</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07730 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL  | ODC ESPECIAL | DEMAIS        | RESTOS A     | TOTAL                | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|---------------|--------------|---------------|--------------|----------------------|-------------------|
|       |         | AUXÍLIOS E TC | SERVIÇOS     | ESPÉCIES      | PAGAR        |                      |                   |
| 100   |         |               |              | 3.817.863,71  |              | 3.817.863,71         | 19002838          |
| 101   |         |               | 824.077,70   | 19.652.410,40 |              | 20.476.488,10        | 19002838          |
| 125   |         |               |              | 183.277,22    | 352.392,65   | 535.669,87           | 19002838          |
| 142   |         |               |              | 14.256.484,97 | 3.809.924,20 | 18.066.409,17        | 19002838          |
|       |         |               |              |               |              | <b>42.896.430,85</b> |                   |
|       |         |               |              |               |              | <b>71.586.805,20</b> |                   |

ANEXO II  
ANEXO À PORTARIA Nº 134

Nº controle: 19002432

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO TESOIRO DO ESTADO - CTE  
CANCELA COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL  | ODC ESPECIAL | DEMAIS     | RESTOS A | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|---------------|--------------|------------|----------|-------------------|-------------------|
|       |         | AUXÍLIOS E TC | SERVIÇOS     | ESPÉCIES   | PAGAR    |                   |                   |
| 101   |         |               |              | 100.000,00 |          | 100.000,00        | 19002838          |
|       |         |               |              |            |          | <b>100.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04530 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL  | ODC ESPECIAL | DEMAIS     | RESTOS A | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|---------------|--------------|------------|----------|-------------------|-------------------|
|       |         | AUXÍLIOS E TC | SERVIÇOS     | ESPÉCIES   | PAGAR    |                   |                   |
| 100   |         |               |              | 113.174,00 |          | 113.174,00        | 19002838          |
|       |         |               |              |            |          | <b>113.174,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06531 INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL EMATER

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL           | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 103   |         |                               | 2.650,00                 |                    |                   | 2.650,00        | 19002838          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>2.650,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06731 COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 101   |         |                               |                          | 692.000,00         |                   | 692.000,00        | 19002838          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>692.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL            | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 100   |         |                               |                          | 30.215,00          |                   | 30.215,00        | 19002838          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>30.215,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07730 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 101   |         |                               |                          | 3.818.000,00       |                   | 3.818.000,00        | 19002838          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>3.818.000,00</b> |                   |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>4.756.039,00</b> |                   |

119984/2019

## PORTARIA Nº 135 DTE/SEFA, de 02 de dezembro de 2019.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

## R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de dezembro de 2019, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 02 de dezembro de 2019.

**ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO**  
Diretor do Tesouro Estadual

ANEXO I  
ANEXO À PORTARIA Nº 135

Nº controle: 19002486

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO TESOUREO DO ESTADO - CTE  
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01300 CASA CIVIL

| FONTE | PESSOAL      | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|--------------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 147   | 4.500.000,00 |                               |                          |                    |                   | 4.500.000,00        | 19002908          |
|       |              |                               |                          |                    |                   | <b>4.500.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01600 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

| FONTE | PESSOAL    | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|------------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 101   | 178.000,00 |                               |                          |                    |                   | 178.000,00        | 19002908          |
|       |            |                               |                          |                    |                   | <b>178.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02300 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

| FONTE | PESSOAL      | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|--------------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 147   | 1.500.000,00 |                               |                          |                    |                   | 1.500.000,00        | 19002908          |
|       |              |                               |                          |                    |                   | <b>1.500.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03500 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL

| FONTE | PESSOAL    | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|------------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 101   | 562.197,00 |                               |                          |                    |                   | 562.197,00        | 19002908          |
|       |            |                               |                          |                    |                   | <b>562.197,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04546 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA - UNESPAR

| FONTE | PESSOAL    | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|------------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 132   | 203.000,00 |                               |                          |                    |                   | 203.000,00        | 19002908          |
|       |            |                               |                          |                    |                   | <b>203.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04700 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 102   |         | 2.165.000,00                  |                          |                    |                   | 2.165.000,00        | 19002908          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>2.165.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

| FONTE | PESSOAL      | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL                | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|--------------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| 147   | 1.500.000,00 |                               |                          |                    |                   | 1.500.000,00         | 19002908          |
|       |              |                               |                          |                    |                   | <b>1.500.000,00</b>  |                   |
|       |              |                               |                          |                    |                   | <b>10.608.197,00</b> |                   |

119985/2019

**PORTARIA Nº 136 DTE/SEFA, de 02 de dezembro de 2019.**

O DIRETOR DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de dezembro de 2019, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 02 de dezembro de 2019.

**ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO**  
Diretor do Tesouro Estadual

ANEXO I  
ANEXO À PORTARIA Nº 136

Nº controle: 19002489

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO TESOIRO DO ESTADO - CTE  
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03100 ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL                | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| 100   |         |                               | 600.000,00               |                    |                   | 600.000,00           | 19002898          |
| 101   |         |                               | 14.000.000,00            |                    |                   | 14.000.000,00        | 19002898          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>14.600.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03500 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------|-------------------|
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------|-------------------|

|     |            |                   |          |
|-----|------------|-------------------|----------|
| 101 | 330.000,00 | 330.000,00        | 19002898 |
|     |            | <b>330.000,00</b> |          |

## ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL                | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| 113   |         | 30.000,00                     |                          | 30.000.000,00      |                   | 30.030.000,00        | 19002898          |
| 142   |         |                               |                          | 212.907,17         |                   | 212.907,17           | 19002898          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>30.242.907,17</b> |                   |

## ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 100   |         |                               | 913.000,00               |                    |                   | 913.000,00        | 19002898          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>913.000,00</b> |                   |

## ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 100   |         |                               |                          |                    | 60.000,00         | 60.000,00         | 19002898          |
| 116   |         |                               |                          | 100.000,00         |                   | 100.000,00        | 19002898          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>160.000,00</b> |                   |

## ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04530 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL            | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 101   |         |                               | 23.120,67                |                    |                   | 23.120,67        | 19002898          |
| 147   |         |                               |                          | 10.000,00          |                   | 10.000,00        | 19002898          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>33.120,67</b> |                   |

## ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04532 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 100   |         | 130.000,00                    |                          |                    |                   | 130.000,00        | 19002898          |
| 147   |         | 4.572,00                      |                          |                    |                   | 4.572,00          | 19002898          |
| 148   |         |                               |                          | 800.000,00         |                   | 800.000,00        | 19002898          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>934.572,00</b> |                   |

## ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04534 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - UNIOESTE

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL            | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 147   |         |                               |                          | 50.000,00          |                   | 50.000,00        | 19002898          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>50.000,00</b> |                   |

## ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 100   |         | 1.550.607,73                  |                          |                    |                   | 1.550.607,73        | 19002898          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>1.550.607,73</b> |                   |

## ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05132 CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 100   |         |                               |                          |                    | 272.554,00        | 272.554,00        | 19002898          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>272.554,00</b> |                   |

## ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06531 INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL EMATER

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL            | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 100   |         |                               |                          | 4.400,00           |                   | 4.400,00         | 19002898          |
| 103   |         |                               |                          | 18.310,00          |                   | 18.310,00        | 19002898          |
| 142   |         |                               |                          | 10.080,00          |                   | 10.080,00        | 19002898          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>32.790,00</b> |                   |

## ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06700 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL           | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 101   |         | 5.000,00                      |                          |                    |                   | 5.000,00        | 19002898          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>5.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06932 INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA - ITCG

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL         | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 105   |         |                               | 160,00                   |                    |                   | 160,00        | 19002898          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>160,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 147   |         |                               |                          |                    | 115.243,97        | 115.243,97        | 19002898          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>115.243,97</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07730 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL                | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| 104   |         |                               |                          | 6.283.556,00       |                   | 6.283.556,00         | 19002898          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>6.283.556,00</b>  |                   |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>55.523.511,54</b> |                   |

ANEXO II  
ANEXO À PORTARIA Nº 136

Nº controle: 19002489

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

COORDENAÇÃO DO TESOIRO DO ESTADO - CTE

CANCELA COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 100   |         |                               |                          | 913.000,00         |                   | 913.000,00        | 19002898          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>913.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 100   |         |                               |                          | 1.550.608,00       |                   | 1.550.608,00        | 19002898          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>1.550.608,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06731 COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 101   |         |                               |                          | 245.403,00         |                   | 245.403,00          | 19002898          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>245.403,00</b>   |                   |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>2.709.011,00</b> |                   |

119990/2019

PORTARIA Nº 137 DTE/SEFA, de 02 de dezembro de 2019.

O DIRETOR DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de dezembro de 2019, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 02 de dezembro de 2019.

**ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO**  
 Diretor do Tesouro Estadual

 ANEXO I  
 ANEXO À PORTARIA Nº 137

Nº controle: 19002493

 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
 COORDENAÇÃO DO TESOIRO DO ESTADO - CTE  
 ESTABELECE COTA

## ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01600 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

| FONTE | PESSOAL   | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL            | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|-----------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 101   | 41.000,00 |                               |                          |                    |                   | 41.000,00        | 19002915          |
|       |           |                               |                          |                    |                   | <b>41.000,00</b> |                   |

## ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 113   |         | 1.640.880,00                  |                          |                    | 43.400,00         | 1.684.280,00        | 19002915          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>1.684.280,00</b> |                   |

## ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 100   |         | 913.000,00                    |                          |                    |                   | 913.000,00        | 19002915          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>913.000,00</b> |                   |

## ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04500 SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL           | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 100   |         | 4.337,00                      |                          |                    |                   | 4.337,00        | 19002915          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>4.337,00</b> |                   |

## ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04530 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 101   |         |                               |                          |                    | 2.171,32          | 2.171,32          | 19002915          |
| 147   |         |                               |                          | 115.669,60         |                   | 115.669,60        | 19002915          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>117.840,92</b> |                   |

## ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL            | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 100   |         |                               |                          |                    | 54.194,79         | 54.194,79        | 19002915          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>54.194,79</b> |                   |

## ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06731 COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 120   |         |                               |                          | 87.162,55          |                   | 87.162,55         | 19002915          |
| 125   |         |                               |                          |                    | 13.552,35         | 13.552,35         | 19002915          |
| 147   |         |                               |                          | 211.650,51         |                   | 211.650,51        | 19002915          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>312.365,41</b> |                   |

## ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 148   |         |                               |                          | 5.078.736,15       |                   | 5.078.736,15        | 19002915          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>5.078.736,15</b> |                   |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>8.205.754,27</b> |                   |

 ANEXO II  
 ANEXO À PORTARIA Nº 137

Nº controle: 19002493

 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
 COORDENAÇÃO DO TESOIRO DO ESTADO - CTE



COORDENAÇÃO DO TESOIRO DO ESTADO - CTE

CANCELA COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 100   |         |                               | 913.000,00               |                    |                   | 913.000,00        | 19002915          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>913.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04500 SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL           | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 100   |         |                               | 4.337,00                 |                    |                   | 4.337,00        | 19002915          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>4.337,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04530 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 100   |         |                               |                          | 115.670,00         |                   | 115.670,00        | 19002915          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>115.670,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06731 COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 101   |         |                               |                          | 211.651,00         |                   | 211.651,00          | 19002915          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>211.651,00</b>   |                   |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>1.244.658,00</b> |                   |

119991/2019

## PORTARIA Nº 138 DTE/SEFA, de 02 de dezembro de 2019.

O DIRETOR DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

## RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de dezembro de 2019, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 02 de dezembro de 2019.

**ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO**  
Diretor do Tesouro Estadual

ANEXO I  
ANEXO À PORTARIA Nº 138

Nº controle: 19002496

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

COORDENAÇÃO DO TESOIRO DO ESTADO - CTE

ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01300 CASA CIVIL

| FONTE | PESSOAL    | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|------------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 100   | 315.000,00 |                               |                          |                    |                   | 315.000,00        | 19002920          |
|       |            |                               |                          |                    |                   | <b>315.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01600 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

| FONTE | PESSOAL    | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|------------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 101   | 471.000,00 |                               |                          |                    |                   | 471.000,00        | 19002920          |
|       |            |                               |                          |                    |                   | <b>471.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02700 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL           | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 100   |         | 7.100,00                      |                          |                    |                   | 7.100,00        | 19002920          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>7.100,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03500 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL

| FONTE | PESSOAL    | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|------------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 101   | 580.000,00 |                               |                          |                    |                   | 580.000,00        | 19002920          |
|       |            |                               |                          |                    |                   | <b>580.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03530 RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANA - RTVE

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL         | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 100   |         | 750,00                        |                          |                    |                   | 750,00        | 19002920          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>750,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL           | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 101   |         | 3.000,00                      |                          |                    |                   | 3.000,00        | 19002920          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>3.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04546 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA - UNESPAR

| FONTE | PESSOAL    | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|------------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 132   | 912.000,00 |                               |                          |                    |                   | 912.000,00        | 19002920          |
|       |            |                               |                          |                    |                   | <b>912.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL           | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 101   |         | 3.000,00                      |                          |                    |                   | 3.000,00        | 19002920          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>3.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL           | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 100   |         | 2.000,00                      |                          |                    |                   | 2.000,00        | 19002920          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>2.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06531 INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL EMATER

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 100   |         | 6.500,00                      |                          |                    |                   | 6.500,00            | 19002920          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>6.500,00</b>     |                   |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>2.300.350,00</b> |                   |

119992/2019

## PORTARIA Nº 139 DTE/SEFA, de 03 de dezembro de 2019.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

## R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de dezembro de 2019, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 03 de dezembro de 2019.



ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 100   |         | 983.000,00                    |                          |                    |                   | 983.000,00        | 19002926          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>983.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04900 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL            | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 101   |         | 8.331,50                      |                          |                    |                   | 8.331,50         | 19002926          |
| 109   |         |                               |                          | 10.000,00          |                   | 10.000,00        | 19002926          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>18.331,50</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 100   |         |                               |                          | 547.023,55         |                   | 547.023,55        | 19002926          |
| 101   |         |                               | 412.450,00               |                    |                   | 412.450,00        | 19002926          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>959.473,55</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05700 SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 102   |         |                               | 1.700.000,00             |                    | 216.989,79        | 1.916.989,79        | 19002926          |
| 147   |         |                               | 1.100.000,00             |                    |                   | 1.100.000,00        | 19002926          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>3.016.989,79</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05760 FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA FIA

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL            | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 150   |         |                               |                          | 50.339,86          |                   | 50.339,86        | 19002926          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>50.339,86</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06700 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 147   |         |                               |                          | 7.986.806,00       |                   | 7.986.806,00        | 19002926          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>7.986.806,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07730 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL                | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| 101   |         |                               |                          | 17.439.078,25      |                   | 17.439.078,25        | 19002926          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>17.439.078,25</b> |                   |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>31.319.776,43</b> |                   |

 ANEXO II  
 ANEXO À PORTARIA Nº 139

Nº controle: 19002505

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

COORDENAÇÃO DO TESOIRO DO ESTADO - CTE

CANCELAR COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03530 RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANA - RTVE

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 101   |         |                               |                          | 119.579,28         |                   | 119.579,28        | 19002926          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>119.579,28</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 101   |         |                               |                          | 998.939,00         |                   | 998.939,00        | 19002926          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>998.939,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 100   |         |                               |                          | 267.000,00         |                   | 267.000,00        | 19002926          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>267.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 100   |         |                               |                          | 7.986.806,00       |                   | 7.986.806,00        | 19002926          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>7.986.806,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 100   |         |                               |                          | 983.000,00         |                   | 983.000,00        | 19002926          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>983.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06731 COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL                | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| 101   |         |                               |                          | 1.100.000,00       |                   | 1.100.000,00         | 19002926          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>1.100.000,00</b>  |                   |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>11.455.324,28</b> |                   |

119993/2019

## PORTARIA Nº 539/2019/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19002824/DOE/SEFA,

## R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 29 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

|            |                                                          |                         |       |             |     |                       |                |
|------------|----------------------------------------------------------|-------------------------|-------|-------------|-----|-----------------------|----------------|
| ACRÉSCIMO  |                                                          | ANEXO I                 |       |             |     | Nº controle: 19002408 |                |
| DE DESPESA |                                                          | ANEXO À PORTARIA Nº 539 |       |             |     |                       |                |
| Cod.       | Especificação                                            | Natureza da Despesa     | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor                 | N. do Processo |
| 57         | SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |                         |       |             |     |                       |                |
| 05700      | SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |                         |       |             |     |                       |                |
| 5702       | DIRETORIA GERAL                                          |                         |       |             |     |                       |                |
| 4414       | GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDS                             | 31911300                | 101   | 01          | L   | 165.000,00            | 19002824       |
|            |                                                          |                         |       |             |     | TOTAL                 | 165.000,00     |
|            |                                                          |                         |       |             |     | TOTAL                 | 165.000,00     |
| REDUÇÃO    |                                                          | ANEXO II                |       |             |     | Nº controle: 19002408 |                |
| DE DESPESA |                                                          | ANEXO À PORTARIA Nº 539 |       |             |     |                       |                |
| Cod.       | Especificação                                            | Natureza da Despesa     | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor                 | N. do Processo |
| 57         | SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |                         |       |             |     |                       |                |
| 05700      | SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |                         |       |             |     |                       |                |
| 5702       | DIRETORIA GERAL                                          |                         |       |             |     |                       |                |
| 4414       | GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDS                             | 31901300                | 101   | 01          | L   | 125.000,00            | 19002824       |
|            |                                                          | 31909600                | 101   | 01          | L   | 40.000,00             | 19002824       |
|            |                                                          |                         |       |             |     | TOTAL                 | 165.000,00     |
|            |                                                          |                         |       |             |     | TOTAL                 | 165.000,00     |

120808/2019

## PORTARIA Nº 540/2019/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19002825/DOE/SEFA,

## R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 29 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

| ACRÉSCIMO  |                                                            | ANEXO I                 |       |             |     | N° controle: 19002407 |                |
|------------|------------------------------------------------------------|-------------------------|-------|-------------|-----|-----------------------|----------------|
| DE DESPESA |                                                            | ANEXO À PORTARIA N° 540 |       |             |     |                       |                |
| Cod.       | Especificação                                              | Natureza da Despesa     | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor                 | N. do Processo |
| 57         | SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL   |                         |       |             |     |                       |                |
| 05760      | FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA FIA          |                         |       |             |     |                       |                |
| 5760       | FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIAE ADOLESCÊNCIA - FIA         |                         |       |             |     |                       |                |
| 4417       | GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 33414100                | 150   | 01          | L   | 6.000.000,00          | 19002825       |
|            |                                                            | 33904700                | 284   | 95          | L   | 200.000,00            | 19002825       |
|            |                                                            |                         |       | TOTAL       |     | 6.200.000,00          |                |
|            |                                                            |                         |       | TOTAL       |     | 6.200.000,00          |                |
| REDUÇÃO    |                                                            | ANEXO II                |       |             |     | N° controle: 19002407 |                |
| DE DESPESA |                                                            | ANEXO À PORTARIA N° 540 |       |             |     |                       |                |
| Cod.       | Especificação                                              | Natureza da Despesa     | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor                 | N. do Processo |
| 57         | SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL   |                         |       |             |     |                       |                |
| 05760      | FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA FIA          |                         |       |             |     |                       |                |
| 5760       | FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIAE ADOLESCÊNCIA - FIA         |                         |       |             |     |                       |                |
| 4417       | GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 33504100                | 284   | 95          | L   | 200.000,00            | 19002825       |
|            |                                                            | 33903900                | 150   | 01          | L   | 6.000.000,00          | 19002825       |
|            |                                                            |                         |       | TOTAL       |     | 6.200.000,00          |                |
|            |                                                            |                         |       | TOTAL       |     | 6.200.000,00          |                |

120807/2019

## PORTARIA Nº 541/2019/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19002834 DOE/SEFA,

## R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 104.636,00 (cento e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 29 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

| ACRÉSCIMO  |                                                        | ANEXO I                 |       |             |     | Nº controle: 19002428 |                |
|------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|-------|-------------|-----|-----------------------|----------------|
| DE DESPESA |                                                        | ANEXO À PORTARIA Nº 541 |       |             |     |                       |                |
| Cod.       | Especificação                                          | Natureza da Despesa     | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor                 | N. do Processo |
| 27         | SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA |                         |       |             |     |                       |                |
| 02734      | JUNTA COMERCIAL DO PARANA - JUCEPAR                    |                         |       |             |     |                       |                |
| 2734       | JUNTA COMERCIAL DO PARANA - JUCEPAR                    |                         |       |             |     |                       |                |
| 4048       | MODERNIZAÇÃO DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS NO ESTADO | 31911300                | 250   | 95          | L   | 54.506,00             | 19002834       |
|            |                                                        | 33903700                | 250   | 95          | L   | 33.592,00             | 19002834       |
|            |                                                        | 33903900                | 250   | 95          | L   | 16.538,00             | 19002834       |
|            |                                                        |                         |       | TOTAL       |     | 104.636,00            |                |
|            |                                                        |                         |       | TOTAL       |     | 104.636,00            |                |

| REDUÇÃO    |                                                        | ANEXO II                |       |             |     | N° controle: 19002428 |                |
|------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|-------|-------------|-----|-----------------------|----------------|
| DE DESPESA |                                                        | ANEXO À PORTARIA N° 541 |       |             |     |                       |                |
| Cod.       | Especificação                                          | Natureza da Despesa     | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor                 | N. do Processo |
| 27         | SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA |                         |       |             |     |                       |                |
| 02734      | JUNTA COMERCIAL DO PARANA - JUCEPAR                    |                         |       |             |     |                       |                |
| 2734       | JUNTA COMERCIAL DO PARANA - JUCEPAR                    |                         |       |             |     |                       |                |
| 4048       | MODERNIZAÇÃO DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS NO ESTADO | 31901300                | 250   | 95          | L   | 54.506,00             | 19002834       |
|            |                                                        | 33904000                | 250   | 95          | L   | 50.130,00             | 19002834       |
| TOTAL      |                                                        |                         |       |             |     | 104.636,00            |                |
| TOTAL      |                                                        |                         |       |             |     | 104.636,00            |                |

120806/2019

## PORTARIA Nº 542/2019/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19002835/DOE/SEFA,

## R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 29 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

| ACRÉSCIMO  |                                                                         |                     |       | ANEXO I                 |     |           |                | N° controle: 19002420 |  |  |  |
|------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------------------|-----|-----------|----------------|-----------------------|--|--|--|
| DE DESPESA |                                                                         |                     |       | ANEXO À PORTARIA N° 542 |     |           |                |                       |  |  |  |
| Cod.       | Especificação                                                           | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte             | ALO | Valor     | N. do Processo |                       |  |  |  |
| 39         | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA |                     |       |                         |     |           |                |                       |  |  |  |
| 03900      | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA |                     |       |                         |     |           |                |                       |  |  |  |
| 3921       | POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARANA                                       |                     |       |                         |     |           |                |                       |  |  |  |
| 4499       | FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL                         | 33903600            | 113   | 01                      | L   | 50.000,00 | 19002835       |                       |  |  |  |
| TOTAL      |                                                                         |                     |       |                         |     | 50.000,00 |                |                       |  |  |  |
| TOTAL      |                                                                         |                     |       |                         |     | 50.000,00 |                |                       |  |  |  |

| REDUÇÃO    |                                                                         |                     |       | ANEXO II                |     |           |                | N° controle: 19002420 |  |  |  |
|------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------------------|-----|-----------|----------------|-----------------------|--|--|--|
| DE DESPESA |                                                                         |                     |       | ANEXO À PORTARIA N° 542 |     |           |                |                       |  |  |  |
| Cod.       | Especificação                                                           | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte             | ALO | Valor     | N. do Processo |                       |  |  |  |
| 39         | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA |                     |       |                         |     |           |                |                       |  |  |  |
| 03900      | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA |                     |       |                         |     |           |                |                       |  |  |  |
| 3921       | POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARANA                                       |                     |       |                         |     |           |                |                       |  |  |  |
| 4499       | FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL                         | 33903000            | 113   | 01                      | L   | 50.000,00 | 19002835       |                       |  |  |  |
| TOTAL      |                                                                         |                     |       |                         |     | 50.000,00 |                |                       |  |  |  |
| TOTAL      |                                                                         |                     |       |                         |     | 50.000,00 |                |                       |  |  |  |

120809/2019

## PORTARIA Nº 545/2019/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19002945/DOE/SEFA,

## R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 04 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

| ACRÉSCIMO  |                                                                      | ANEXO I                 |        |             |     | Nº controle: 19002510 |                |
|------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------|-------------|-----|-----------------------|----------------|
| DE DESPESA |                                                                      | ANEXO À PORTARIA Nº 545 |        |             |     |                       |                |
| Cod.       | Especificação                                                        | Natureza da Despesa     | Fonte  | Grupo Fonte | ALO | Valor                 | N. do Processo |
| 65         | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO               |                         |        |             |     |                       |                |
| 06531      | INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL         |                         | EMATER |             |     |                       |                |
| 6531       | INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- EMATER |                         |        |             |     |                       |                |
| 4264       | ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL                                 | 33903600                | 281    | 95          | L   | 50.000,00             | 19002945       |
| TOTAL      |                                                                      |                         |        |             |     | 50.000,00             |                |
| TOTAL      |                                                                      |                         |        |             |     | 50.000,00             |                |

| REDUÇÃO    |                                                                      | ANEXO II                |        |             |     | N° controle: 19002510 |                |
|------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------|-------------|-----|-----------------------|----------------|
| DE DESPESA |                                                                      | ANEXO À PORTARIA N° 545 |        |             |     |                       |                |
| Cod.       | Especificação                                                        | Natureza da Despesa     | Fonte  | Grupo Fonte | ALO | Valor                 | N. do Processo |
| 65         | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO               |                         |        |             |     |                       |                |
| 06531      | INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL         |                         | EMATER |             |     |                       |                |
| 6531       | INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- EMATER |                         |        |             |     |                       |                |
| 4264       | ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL                                 | 33901400                | 281    | 95          | L   | 50.000,00             | 19002945       |
| TOTAL      |                                                                      |                         |        |             |     | 50.000,00             |                |
| TOTAL      |                                                                      |                         |        |             |     | 50.000,00             |                |

120810/2019

## PORTARIA Nº 546/2019/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19002932/DOE/SEFA,

## R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 04 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

| ACRÉSCIMO  |                                                                   | ANEXO I                 |       |             |     | N° controle: 19002500 |                |
|------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------|-------------|-----|-----------------------|----------------|
| DE DESPESA |                                                                   | ANEXO À PORTARIA N° 546 |       |             |     |                       |                |
| Cod.       | Especificação                                                     | Natureza da Despesa     | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor                 | N. do Processo |
| 49         | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS      |                         |       |             |     |                       |                |
| 04965      | FUNDO ESTADUAL POLITICAS PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL . FUNDEPPIR |                         |       |             |     |                       |                |
| 4965       | FUNDO ESTADUAL DE POLITICAS DEPROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL        |                         |       |             |     |                       |                |
| 4520       | AÇÕES DO FUNDEPPIR                                                | 33404100                | 102   | 01          | L   | 370.000,00            | 19002932       |
|            |                                                                   | 33504100                | 102   | 01          | L   | 100.000,00            | 19002932       |
|            |                                                                   | 33901400                | 102   | 01          | L   | 100.000,00            | 19002932       |
|            |                                                                   | 33903000                | 102   | 01          | L   | 80.000,00             | 19002932       |
|            |                                                                   | 33903600                | 102   | 01          | L   | 80.000,00             | 19002932       |
|            |                                                                   | 33903900                | 102   | 01          | L   | 1.000.000,00          | 19002932       |
|            |                                                                   | 33904700                | 102   | 01          | L   | 80.000,00             | 19002932       |
|            |                                                                   | 33913900                | 102   | 01          | L   | 50.000,00             | 19002932       |
| TOTAL      |                                                                   |                         |       |             |     | 1.860.000,00          |                |
| TOTAL      |                                                                   |                         |       |             |     | 1.860.000,00          |                |

| REDUÇÃO    |                                                                   | ANEXO II                |       |             |     | N° controle: 19002500 |                |
|------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------|-------------|-----|-----------------------|----------------|
| DE DESPESA |                                                                   | ANEXO À PORTARIA N° 546 |       |             |     |                       |                |
| Cod.       | Especificação                                                     | Natureza da Despesa     | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor                 | N. do Processo |
| 49         | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS      |                         |       |             |     |                       |                |
| 04965      | FUNDO ESTADUAL POLITICAS PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL . FUNDEPPIR |                         |       |             |     |                       |                |
| 4965       | FUNDO ESTADUAL DE POLITICAS DEPROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL        |                         |       |             |     |                       |                |
| 4520       | AÇÕES DO FUNDEPPIR                                                | 33903300                | 102   | 01          | L   | 1.860.000,00          | 19002932       |
| TOTAL      |                                                                   |                         |       |             |     | 1.860.000,00          |                |
| TOTAL      |                                                                   |                         |       |             |     | 1.860.000,00          |                |

120811/2019

PORTARIA Nº 547/2019/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19002917 DOE/SEFA,

RESOLVE

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 2.228.726,00 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil e setecentos e vinte e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 04 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

| ACRÉSCIMO  |                                                                         | ANEXO I                 |       | Nº controle: 19002494 |     |              |                |          |
|------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------|-----------------------|-----|--------------|----------------|----------|
| DE DESPESA |                                                                         | ANEXO À PORTARIA Nº 547 |       |                       |     |              |                |          |
| Cod.       | Especificação                                                           | Natureza da Despesa     | Fonte | Grupo Fonte           | ALO | Valor        | N. do Processo |          |
| 13         | CASA CIVIL                                                              |                         |       |                       |     |              |                |          |
| 01300      | CASA CIVIL                                                              |                         |       |                       |     |              |                |          |
| 1302       | DIRETORIA GERAL                                                         |                         |       |                       |     |              |                |          |
| 4015       | GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL                                      | 31901600                | 101   | 01                    | L   | 4.800,00     | 19002917       |          |
|            |                                                                         | 33904900                | 100   | 01                    | L   | 11.200,00    | 19002917       |          |
|            |                                                                         |                         |       | TOTAL                 |     | 16.000,00    |                |          |
| 35         | SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL                              |                         |       |                       |     |              |                |          |
| 03500      | SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL                              |                         |       |                       |     |              |                |          |
| 3502       | DIRETORIA GERAL                                                         |                         |       |                       |     |              |                |          |
| 4059       | GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECS                                            | 31901600                | 101   | 01                    | L   | 2.500,00     | 19002917       |          |
|            |                                                                         | 33904900                | 100   | 01                    | L   | 25,00        | 19002917       |          |
|            |                                                                         |                         |       | TOTAL                 |     | 2.525,00     |                |          |
| 39         | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA |                         |       |                       |     |              |                |          |
| 03900      | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA |                         |       |                       |     |              |                |          |
| 3917       | DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL- DEPEN                                   |                         |       |                       |     |              |                |          |
| 4383       | GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO                                         | 33901400                | 113   | 01                    | L   | 13.300,00    | 19002917       |          |
|            |                                                                         |                         |       | TOTAL                 |     | 13.300,00    |                |          |
| 39         | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA |                         |       |                       |     |              |                |          |
| 03900      | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA |                         |       |                       |     |              |                |          |
| 3921       | POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARANA                                       |                         |       |                       |     |              |                |          |
| 4497       | AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA                                             | 33901400                | 113   | 01                    | L   | 1.425.000,00 | 19002917       |          |
|            |                                                                         |                         |       | TOTAL                 |     | 1.425.000,00 |                |          |
| 39         | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA |                         |       |                       |     |              |                |          |
| 03900      | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA |                         |       |                       |     |              |                |          |
| 3922       | POLICIA MILITAR DO ESTADO DOPARANA                                      |                         |       |                       |     |              |                |          |
| 4501       | AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR                               | 33904900                | 113   | 01                    | L   | 53,00        | 19002917       |          |
|            |                                                                         |                         |       | TOTAL                 |     | 53,00        |                |          |
| 41         | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                                        |                         |       |                       |     |              |                |          |
| 04100      | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                                        |                         |       |                       |     |              |                |          |
| 4102       | DIRETORIA GERAL                                                         |                         |       |                       |     |              |                |          |
| 4090       | GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED                                            | 31901300                | 100   | 01                    | L   | 33,00        | 19002917       |          |
|            |                                                                         | 31901600                | 100   | 01                    | L   | 19.400,00    | 19002917       |          |
|            |                                                                         |                         |       | TOTAL                 |     | 19.433,00    |                |          |
| 41         | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                                        |                         |       |                       |     |              |                |          |
| 04133      | INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR            |                         |       |                       |     |              |                |          |
| 4133       | INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR          |                         |       |                       |     |              |                |          |
| 4395       | GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEPAR                                        | 31901100                | 100   |                       | 01  | L            | 25.800,00      | 19002917 |
|            |                                                                         |                         |       | TOTAL                 |     | 25.800,00    |                |          |
| 44         | SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO                            |                         |       |                       |     |              |                |          |
| 04430      | INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE                       |                         |       |                       |     |              |                |          |
| 4430       | INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE                       |                         |       |                       |     |              |                |          |
| 4358       | GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPCE                                            | 31901100                | 101   |                       | 01  | L            | 26.200,00      | 19002917 |
|            |                                                                         |                         |       | TOTAL                 |     | 26.200,00    |                |          |
| 44         | SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO                            |                         |       |                       |     |              |                |          |
| 04431      | PARANA TURISMO - PRTUR                                                  |                         |       |                       |     |              |                |          |
| 4431       | PARANA TURISMO - PRTUR                                                  |                         |       |                       |     |              |                |          |
| 4362       | GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRTUR                                           | 33904900                | 100   |                       | 01  | L            | 15,00          | 19002917 |
|            |                                                                         |                         |       | TOTAL                 |     | 15,00        |                |          |
| 45         | SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR           |                         |       |                       |     |              |                |          |
| 04546      | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA - UNESPAR                               |                         |       |                       |     |              |                |          |

| 4546         | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR                               |                         |       |             |                       |                     |                |  |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------|-------------|-----------------------|---------------------|----------------|--|
| 4130         | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNESPAR          | 33904900                | 101   | 01          | L                     | 2.100,00            | 19002917       |  |
| <b>TOTAL</b> |                                                                         |                         |       |             |                       | <b>2.100,00</b>     |                |  |
| 45           | SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR           |                         |       |             |                       |                     |                |  |
| 04548        | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP                         |                         |       |             |                       |                     |                |  |
| 4548         | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ - UENP                          |                         |       |             |                       |                     |                |  |
| 4148         | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP             | 31901100                | 100   | 01          | L                     | 112.000,00          | 19002917       |  |
|              |                                                                         | 31901600                | 100   | 01          | L                     | 47.000,00           | 19002917       |  |
|              |                                                                         | 33904600                | 101   | 01          | L                     | 2.100,00            | 19002917       |  |
| <b>TOTAL</b> |                                                                         |                         |       |             |                       | <b>161.100,00</b>   |                |  |
| 47           | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE                                           |                         |       |             |                       |                     |                |  |
| 04760        | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE                                        |                         |       |             |                       |                     |                |  |
| 4760         | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE                                      |                         |       |             |                       |                     |                |  |
| 4163         | GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA                                   | 31901600                | 100   | 01          | L                     | 16.100,00           | 19002917       |  |
| <b>TOTAL</b> |                                                                         |                         |       |             |                       | <b>16.100,00</b>    |                |  |
| 49           | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS            |                         |       |             |                       |                     |                |  |
| 04900        | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS            |                         |       |             |                       |                     |                |  |
| 4902         | DIRETORIA GERAL                                                         |                         |       |             |                       |                     |                |  |
| 4180         | GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJU                                            | 31901100                | 101   | 01          | L                     | 521.100,00          | 19002917       |  |
| <b>TOTAL</b> |                                                                         |                         |       |             |                       | <b>521.100,00</b>   |                |  |
| <b>TOTAL</b> |                                                                         |                         |       |             |                       | <b>2.228.726,00</b> |                |  |
| REDUÇÃO      |                                                                         | ANEXO II                |       |             | N° controle: 19002494 |                     |                |  |
| DE DESPESA   |                                                                         | ANEXO À PORTARIA N° 547 |       |             |                       |                     |                |  |
| Cod.         | Especificação                                                           | Natureza da Despesa     | Fonte | Grupo Fonte | ALO                   | Valor               | N. do Processo |  |
| 13           | CASA CIVIL                                                              |                         |       |             |                       |                     |                |  |
| 01300        | CASA CIVIL                                                              |                         |       |             |                       |                     |                |  |
| 1302         | DIRETORIA GERAL                                                         |                         |       |             |                       |                     |                |  |
| 4015         | GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL                                      | 31909200                | 101   | 01          | L                     | 4.800,00            | 19002917       |  |
|              |                                                                         | 33904600                | 100   | 01          | L                     | 11.200,00           | 19002917       |  |
| <b>TOTAL</b> |                                                                         |                         |       |             |                       | <b>16.000,00</b>    |                |  |
| 35           | SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL                              |                         |       |             |                       |                     |                |  |
| 03500        | SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL                              |                         |       |             |                       |                     |                |  |
| 3502         | DIRETORIA GERAL                                                         |                         |       |             |                       |                     |                |  |
| 4059         | GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECS                                            | 31901100                | 101   | 01          | L                     | 2.500,00            | 19002917       |  |
|              |                                                                         | 33904600                | 100   | 01          | L                     | 25,00               | 19002917       |  |
| <b>TOTAL</b> |                                                                         |                         |       |             |                       | <b>2.525,00</b>     |                |  |
| 39           | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA |                         |       |             |                       |                     |                |  |
| 03900        | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA |                         |       |             |                       |                     |                |  |
| 3917         | DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL- DEPEN                                   |                         |       |             |                       |                     |                |  |
| 4383         | GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO                                         | 33900800                | 113   | 01          | L                     | 13.300,00           | 19002917       |  |
| <b>TOTAL</b> |                                                                         |                         |       |             |                       | <b>13.300,00</b>    |                |  |
| 39           | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA |                         |       |             |                       |                     |                |  |
| 03900        | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA |                         |       |             |                       |                     |                |  |
| 3921         | POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARANA                                       |                         |       |             |                       |                     |                |  |
| 4497         | AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA                                             | 33903000                | 113   | 01          | L                     | 1.425.000,00        | 19002917       |  |
| <b>TOTAL</b> |                                                                         |                         |       |             |                       | <b>1.425.000,00</b> |                |  |
| 39           | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA |                         |       |             |                       |                     |                |  |
| 03900        | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA |                         |       |             |                       |                     |                |  |
| 3922         | POLICIA MILITAR DO ESTADO DOPARANA                                      |                         |       |             |                       |                     |                |  |
| 4501         | AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR                               | 33904600                | 113   | 01          | L                     | 53,00               | 19002917       |  |
| <b>TOTAL</b> |                                                                         |                         |       |             |                       | <b>53,00</b>        |                |  |
| 41           | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                                        |                         |       |             |                       |                     |                |  |
| 04100        | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                                        |                         |       |             |                       |                     |                |  |
| 4102         | DIRETORIA GERAL                                                         |                         |       |             |                       |                     |                |  |
| 4090         | GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED                                            | 31909200                | 100   | 01          | L                     | 19.433,00           | 19002917       |  |
| <b>TOTAL</b> |                                                                         |                         |       |             |                       | <b>19.433,00</b>    |                |  |
| 41           | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                                        |                         |       |             |                       |                     |                |  |
| 04133        | INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR            |                         |       |             |                       |                     |                |  |
| 4133         | INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR          |                         |       |             |                       |                     |                |  |
| 4395         | GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEPAR                                        | 31901600                | 100   | 01          | L                     | 20.000,00           | 19002917       |  |
|              |                                                                         | 31909200                | 100   | 01          | L                     | 5.800,00            | 19002917       |  |
| <b>TOTAL</b> |                                                                         |                         |       |             |                       | <b>25.800,00</b>    |                |  |
| 44           | SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO                            |                         |       |             |                       |                     |                |  |
| 04430        | INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE                       |                         |       |             |                       |                     |                |  |

|       |                                                                |          |     |    |   |                     |          |  |  |
|-------|----------------------------------------------------------------|----------|-----|----|---|---------------------|----------|--|--|
| 4430  | INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE              |          |     |    |   |                     |          |  |  |
| 4358  | GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPCE                                   | 31909400 | 101 | 01 | L | 26.200,00           | 19002917 |  |  |
|       | <b>TOTAL</b>                                                   |          |     |    |   | <b>26.200,00</b>    |          |  |  |
| 44    | SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO                   |          |     |    |   |                     |          |  |  |
| 04431 | PARANA TURISMO - PRTUR                                         |          |     |    |   |                     |          |  |  |
| 4431  | PARANA TURISMO - PRTUR                                         |          |     |    |   |                     |          |  |  |
| 4362  | GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRTUR                                  | 33904600 | 100 | 01 | L | 15,00               | 19002917 |  |  |
|       | <b>TOTAL</b>                                                   |          |     |    |   | <b>15,00</b>        |          |  |  |
| 45    | SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  |          |     |    |   |                     |          |  |  |
| 04546 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA - UNESPAR                      |          |     |    |   |                     |          |  |  |
| 4546  | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR                      |          |     |    |   |                     |          |  |  |
| 4130  | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNESPAR | 33904600 | 101 | 01 | L | 2.100,00            | 19002917 |  |  |
|       | <b>TOTAL</b>                                                   |          |     |    |   | <b>2.100,00</b>     |          |  |  |
| 45    | SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  |          |     |    |   |                     |          |  |  |
| 04548 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP                |          |     |    |   |                     |          |  |  |
| 4548  | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ - UENP                 |          |     |    |   |                     |          |  |  |
| 4148  | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP    | 31900400 | 100 | 01 | L | 159.000,00          | 19002917 |  |  |
|       |                                                                | 33904900 | 101 | 01 | L | 2.100,00            | 19002917 |  |  |
|       | <b>TOTAL</b>                                                   |          |     |    |   | <b>161.100,00</b>   |          |  |  |
| 47    | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE                                  |          |     |    |   |                     |          |  |  |
| 04760 | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE                               |          |     |    |   |                     |          |  |  |
| 4760  | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE                             |          |     |    |   |                     |          |  |  |
| 4163  | GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA                          | 31901100 | 100 | 01 | L | 16.100,00           | 19002917 |  |  |
|       | <b>TOTAL</b>                                                   |          |     |    |   | <b>16.100,00</b>    |          |  |  |
| 49    | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS   |          |     |    |   |                     |          |  |  |
| 04900 | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS   |          |     |    |   |                     |          |  |  |
| 4902  | DIRETORIA GERAL                                                |          |     |    |   |                     |          |  |  |
| 4180  | GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJU                                   | 31900400 | 101 | 01 | L | 116.220,00          | 19002917 |  |  |
|       |                                                                | 31901600 | 101 | 01 | L | 340.297,00          | 19002917 |  |  |
|       |                                                                | 31909600 | 101 | 01 | L | 64.583,00           | 19002917 |  |  |
|       | <b>TOTAL</b>                                                   |          |     |    |   | <b>521.100,00</b>   |          |  |  |
|       | <b>TOTAL</b>                                                   |          |     |    |   | <b>2.228.726,00</b> |          |  |  |

120812/2019

PORTARIA Nº 548/2019/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19002901/DOE/SEFA,

RESOLVE

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 04 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

|            |                                                           |                         |       |             |       |                       |                |
|------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------|-------|-------------|-------|-----------------------|----------------|
| ACRÉSCIMO  |                                                           | ANEXO I                 |       |             |       | N° controle: 19002482 |                |
| DE DESPESA |                                                           | ANEXO À PORTARIA N° 548 |       |             |       |                       |                |
| Cod.       | Especificação                                             | Natureza da Despesa     | Fonte | Grupo Fonte | ALO   | Valor                 | N. do Processo |
| 69         | SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS |                         |       |             |       |                       |                |
| 06933      | INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA                             |                         |       |             |       |                       |                |
| 6933       | INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA                             |                         |       |             |       |                       |                |
| 4291       | GESTÃO DE ÁGUAS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL  | 33903700                | 105   | 01          | L     | 250.000,00            | 19002901       |
|            |                                                           |                         |       |             | TOTAL | 250.000,00            |                |
|            |                                                           |                         |       |             |       |                       |                |
|            |                                                           |                         |       |             | TOTAL | 250.000,00            |                |
| REDUÇÃO    |                                                           | ANEXO II                |       |             |       | N° controle: 19002482 |                |
| DE DESPESA |                                                           | ANEXO À PORTARIA N° 548 |       |             |       |                       |                |
| Cod.       | Especificação                                             | Natureza da Despesa     | Fonte | Grupo Fonte | ALO   | Valor                 | N. do Processo |
| 69         | SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS |                         |       |             |       |                       |                |

|              |                                                          |          |     |    |   |                   |          |  |  |
|--------------|----------------------------------------------------------|----------|-----|----|---|-------------------|----------|--|--|
| 06933        | INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA                            |          |     |    |   |                   |          |  |  |
| 6933         | INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA                            |          |     |    |   |                   |          |  |  |
| 4291         | GESTÃO DE ÁGUAS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL | 33903900 | 105 | 01 | L | 250.000,00        | 19002901 |  |  |
| <b>TOTAL</b> |                                                          |          |     |    |   | <b>250.000,00</b> |          |  |  |
| <b>TOTAL</b> |                                                          |          |     |    |   | <b>250.000,00</b> |          |  |  |

120813/2019

**PORTARIA Nº 549/2019/DOE/SEFA**

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19002914 DOE/SEFA,

**R E S O L V E**

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 04 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

| ACRÉSCIMO    |                                            | ANEXO I                 |       |             |     | Nº controle: 19002491 |                |  |
|--------------|--------------------------------------------|-------------------------|-------|-------------|-----|-----------------------|----------------|--|
| DE DESPESA   |                                            | ANEXO À PORTARIA Nº 549 |       |             |     |                       |                |  |
| Cod.         | Especificação                              | Natureza da Despesa     | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor                 | N. do Processo |  |
| 35           | SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL |                         |       |             |     |                       |                |  |
| 03500        | SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL |                         |       |             |     |                       |                |  |
| 3502         | DIRETORIA GERAL                            |                         |       |             |     |                       |                |  |
| 4059         | GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECS               | 31901300                | 101   | 01          | L   | 70.000,00             | 19002914       |  |
| <b>TOTAL</b> |                                            |                         |       |             |     | <b>70.000,00</b>      |                |  |
| <b>TOTAL</b> |                                            |                         |       |             |     | <b>70.000,00</b>      |                |  |
| REDUÇÃO      |                                            | ANEXO II                |       |             |     | Nº controle: 19002491 |                |  |
| DE DESPESA   |                                            | ANEXO À PORTARIA Nº 549 |       |             |     |                       |                |  |
| Cod.         | Especificação                              | Natureza da Despesa     | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor                 | N. do Processo |  |
| 35           | SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL |                         |       |             |     |                       |                |  |
| 03500        | SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL |                         |       |             |     |                       |                |  |
| 3502         | DIRETORIA GERAL                            |                         |       |             |     |                       |                |  |
| 4059         | GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECS               | 31911300                | 101   | 01          | L   | 70.000,00             | 19002914       |  |
| <b>TOTAL</b> |                                            |                         |       |             |     | <b>70.000,00</b>      |                |  |
| <b>TOTAL</b> |                                            |                         |       |             |     | <b>70.000,00</b>      |                |  |

120814/2019

**PORTARIA Nº 550/2019/DOE/SEFA**

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19002949 DOE/SEFA,

**R E S O L V E**

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 4.360.275,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com os Anexos II e IV desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 04 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

| ACRÉSCIMO  |                                                          | ANEXO I                 |       |             |     | Nº controle: 19002513 |                |  |
|------------|----------------------------------------------------------|-------------------------|-------|-------------|-----|-----------------------|----------------|--|
| DE DESPESA |                                                          | ANEXO À PORTARIA Nº 550 |       |             |     |                       |                |  |
| Cod.       | Especificação                                            | Natureza da Despesa     | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor                 | N. do Processo |  |
| 23         | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL |                         |       |             |     |                       |                |  |
| 02374      | COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR               |                         |       |             |     |                       |                |  |
| 2374       | COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR               |                         |       |             |     |                       |                |  |

|      |                                                                  |          |     |    |   |              |          |
|------|------------------------------------------------------------------|----------|-----|----|---|--------------|----------|
| 3084 | REQUALIFICAÇÃO URBANA E INTEGRADA DE BAIROS - FAMÍLIA PARANAENSE | 44905100 | 142 | 15 | L | 4.360.275,00 | 19002949 |
|------|------------------------------------------------------------------|----------|-----|----|---|--------------|----------|

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>4.360.275,00</b> |
|--------------|---------------------|

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>4.360.275,00</b> |
|--------------|---------------------|

|           |                         |              |          |
|-----------|-------------------------|--------------|----------|
| ACRÉSCIMO | ANEXO II                | Nº controle: | 19002513 |
| DE OBRAS  | ANEXO À PORTARIA Nº 550 |              |          |

| Cod.         | Especificação                                                                     | Fonte | Grupo<br>Fonte | ALO | Valor               | N. do<br>Processo |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|-----|---------------------|-------------------|
| 23           | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL                          |       |                |     |                     |                   |
| 02374        | COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR                                        |       |                |     |                     |                   |
| 2374         | COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR                                        |       |                |     |                     |                   |
| 3084         | REQUALIFICAÇÃO URBANA E INTEGRADA DE BAIROS - FAMÍLIA PARANAENSE                  |       |                |     |                     |                   |
| 218          | Cantagalo                                                                         |       |                |     |                     |                   |
| 00000072     | Executar o Empreendimento Família Paranaense em Cantagalo - Requalificação Urbana | 142   | 15             | L   | 2.214.115,00        | 19002949          |
| 23           | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL                          |       |                |     |                     |                   |
| 02374        | COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR                                        |       |                |     |                     |                   |
| 2374         | COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR                                        |       |                |     |                     |                   |
| 3084         | REQUALIFICAÇÃO URBANA E INTEGRADA DE BAIROS - FAMÍLIA PARANAENSE                  |       |                |     |                     |                   |
| 680          | Rebouças                                                                          |       |                |     |                     |                   |
| 00000071     | Executar o Empreendimento Família Paranaense em Rebouças - Requalificação Urbana  | 142   | 15             | L   | 2.146.160,00        | 19002949          |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                   |       |                |     | <b>4.360.275,00</b> |                   |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                   |       |                |     | <b>4.360.275,00</b> |                   |

|            |                         |              |          |
|------------|-------------------------|--------------|----------|
| REDUÇÃO    | ANEXO III               | Nº controle: | 19002513 |
| DE DESPESA | ANEXO À PORTARIA Nº 550 |              |          |

| Cod.         | Especificação                                                    | Fonte    | Grupo<br>Fonte | ALO | Valor               | N. do<br>Processo |
|--------------|------------------------------------------------------------------|----------|----------------|-----|---------------------|-------------------|
| 23           | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL         |          |                |     |                     |                   |
| 02374        | COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR                       |          |                |     |                     |                   |
| 2374         | COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR                       |          |                |     |                     |                   |
| 3084         | REQUALIFICAÇÃO URBANA E INTEGRADA DE BAIROS - FAMÍLIA PARANAENSE | 44905100 | 142            | 15  | 4.360.275,00        | 19002949          |
| <b>TOTAL</b> |                                                                  |          |                |     | <b>4.360.275,00</b> |                   |
| <b>TOTAL</b> |                                                                  |          |                |     | <b>4.360.275,00</b> |                   |

|          |                         |              |          |
|----------|-------------------------|--------------|----------|
| REDUÇÃO  | ANEXO IV                | Nº controle: | 19002513 |
| DE OBRAS | ANEXO À PORTARIA Nº 550 |              |          |

| Cod.         | Especificação                                                                    | Fonte | Grupo<br>Fonte | ALO | Valor               | N. do<br>Processo |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|-----|---------------------|-------------------|
| 23           | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL                         |       |                |     |                     |                   |
| 02374        | COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR                                       |       |                |     |                     |                   |
| 2374         | COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR                                       |       |                |     |                     |                   |
| 3084         | REQUALIFICAÇÃO URBANA E INTEGRADA DE BAIROS - FAMÍLIA PARANAENSE                 |       |                |     |                     |                   |
| 382          | Imbituva                                                                         |       |                |     |                     |                   |
| 00000073     | Executar o Empreendimento Família Paranaense em Imbituva - Requalificação Urbana | 142   | 15             | L   | 4.360.275,00        | 19002949          |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                  |       |                |     | <b>4.360.275,00</b> |                   |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                  |       |                |     | <b>4.360.275,00</b> |                   |

## RESOLUÇÃO Nº 1302 de 04 de dezembro de 2019.

120815/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1302

Nº controle: 19002531

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE  
ESTABELECE COTA

|                  |       |                                                                   |                            |     |                      |               |               |                       |                       |            |                |
|------------------|-------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 49    | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS      |                            |     |                      |               |               |                       |                       |            |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 04965 | FUNDO ESTADUAL POLITICAS PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL . FUNDEPPIR |                            |     |                      |               |               |                       |                       |            |                |
| UNIDADE          | FONTE | PESSOAL E ENCARGOS                                                | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL      | Nº DO PROCESSO |
| 4965             | 102   |                                                                   |                            |     |                      | 100.000,00    |               |                       |                       | 100.000,00 | 19002972       |
|                  |       |                                                                   |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 100.000,00 |                |
|                  |       |                                                                   |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 100.000,00 |                |

ANEXO II  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1302

Nº controle: 19002531

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE  
CANCELA COTA

|                  |       |                                                                   |                            |            |                      |               |               |                       |                       |            |                |
|------------------|-------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 49    | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS      |                            |            |                      |               |               |                       |                       |            |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 04965 | FUNDO ESTADUAL POLITICAS PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL . FUNDEPPIR |                            |            |                      |               |               |                       |                       |            |                |
| UNIDADE          | FONTE | PESSOAL E ENCARGOS                                                | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC        | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL      | Nº DO PROCESSO |
| 4965             | 102   |                                                                   |                            | 100.000,00 |                      |               |               |                       |                       | 100.000,00 | 19002972       |
|                  |       |                                                                   |                            |            |                      |               |               |                       |                       | 100.000,00 |                |
|                  |       |                                                                   |                            |            |                      |               |               |                       |                       | 100.000,00 |                |

120802/2019

**RESOLUÇÃO Nº 1303 de 04 de dezembro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

- a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;
- b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1303

Nº controle: 19002532

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE  
ESTABELECE COTA

|                  |       |                                                              |                            |           |                      |               |               |                       |                       |           |                |
|------------------|-------|--------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-----------|----------------|
| ÓRGÃO            | 65    | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO       |                            |           |                      |               |               |                       |                       |           |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 06531 | INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL |                            |           |                      |               | EMATER        |                       |                       |           |                |
| UNIDADE          | FONTE | PESSOAL E ENCARGOS                                           | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC       | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL     | Nº DO PROCESSO |
| 6531             | 281   |                                                              |                            | 50.000,00 |                      |               |               |                       |                       | 50.000,00 | 19002971       |
|                  |       |                                                              |                            |           |                      |               |               |                       |                       | 50.000,00 |                |
|                  |       |                                                              |                            |           |                      |               |               |                       |                       | 50.000,00 |                |

ANEXO II  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1303

Nº controle: 19002532

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE  
CANCELA COTA

|                  |       |                                                              |                            |     |                      |               |               |                       |                       |           |                |
|------------------|-------|--------------------------------------------------------------|----------------------------|-----|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-----------|----------------|
| ÓRGÃO            | 65    | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO       |                            |     |                      |               |               |                       |                       |           |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 06531 | INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL |                            |     |                      |               | EMATER        |                       |                       |           |                |
| UNIDADE          | FONTE | PESSOAL E ENCARGOS                                           | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL     | Nº DO PROCESSO |
| 6531             | 281   |                                                              |                            |     |                      | 50.000,00     |               |                       |                       | 50.000,00 | 19002971       |
|                  |       |                                                              |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 50.000,00 |                |
|                  |       |                                                              |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 50.000,00 |                |

120800/2019

**RESOLUÇÃO Nº 1304 de 04 de dezembro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 19002970/DOE/SEFA

**RESOLVE:**

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

**RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Fazenda

| DESCONTINGENCIAMENTO      |                                                                         | ANEXO I             |       |             | Nº controle: 19002530 |              |                |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|-----------------------|--------------|----------------|
| ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1304 |                                                                         |                     |       |             |                       |              |                |
| Cod.                      | Especificação                                                           | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO                   | Valor        | N. do Processo |
| 39                        | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA |                     |       |             |                       |              |                |
| 03900                     | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA |                     |       |             |                       |              |                |
| 3901                      | GABINETE DO SECRETARIO                                                  |                     |       |             |                       |              |                |
| 3014                      | INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO                                      | 44905200            | 107   | 09          | P                     | 3.000.000,00 | 19002970       |
| TOTAL                     |                                                                         |                     |       |             |                       | 3.000.000,00 |                |
| TOTAL                     |                                                                         |                     |       |             |                       | 3.000.000,00 |                |

**120798/2019**

**RESOLUÇÃO Nº 1305 de 04 de dezembro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

**RESOLVE:**

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 855.480,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 130.080,00 (cento e trinta mil, oitenta reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo II desta resolução.

**RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1305

Nº controle: 19002534

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE  
ESTABELECE COTA

|                  |       |                                                               |                            |            |                      |               |               |                       |                       |            |                |
|------------------|-------|---------------------------------------------------------------|----------------------------|------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 15    | CASA MILITAR                                                  |                            |            |                      |               |               |                       |                       |            |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 01500 | CASA MILITAR                                                  |                            |            |                      |               |               |                       |                       |            |                |
| UNIDADE FONTE    |       | PESSOAL E ENCARGOS                                            | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC        | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL      | Nº DO PROCESSO |
| 1502             | 100   |                                                               |                            | 95.080,00  |                      |               |               |                       |                       | 95.080,00  | 19002974       |
|                  |       |                                                               |                            |            |                      |               |               |                       |                       | 95.080,00  |                |
| ÓRGÃO            | 44    | SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO                  |                            |            |                      |               |               |                       |                       |            |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 04430 | INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE             |                            |            |                      |               |               |                       |                       |            |                |
| UNIDADE FONTE    |       | PESSOAL E ENCARGOS                                            | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC        | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL      | Nº DO PROCESSO |
| 4430             | 284   |                                                               |                            | 725.400,00 |                      |               |               |                       |                       | 725.400,00 | 19002974       |
|                  |       |                                                               |                            |            |                      |               |               |                       |                       | 725.400,00 |                |
| ÓRGÃO            | 45    | SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR |                            |            |                      |               |               |                       |                       |            |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 04548 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP               |                            |            |                      |               |               |                       |                       |            |                |
| UNIDADE FONTE    |       | PESSOAL E ENCARGOS                                            | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC        | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL      | Nº DO PROCESSO |
| 4548             | 100   |                                                               |                            | 35.000,00  |                      |               |               |                       |                       | 35.000,00  | 19002974       |
|                  |       |                                                               |                            |            |                      |               |               |                       |                       | 35.000,00  |                |
|                  |       |                                                               |                            |            |                      |               |               |                       |                       | 855.480,00 |                |

ANEXO II  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1305

Nº controle: 19002534

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE  
CANCELA COTA

ÓRGÃO 15 CASA MILITAR

UNIDADE CONTÁBIL 01500 CASA MILITAR

| UNIDADE | FONTE | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL            | Nº DO PROCESSO |
|---------|-------|--------------------|----------------------------|-----|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|------------------|----------------|
| 1502    | 100   |                    |                            |     |                      | 95.080,00     |               |                       |                       | 95.080,00        | 19002974       |
|         |       |                    |                            |     |                      |               |               |                       |                       | <b>95.080,00</b> |                |

ÓRGÃO 45 SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

UNIDADE CONTÁBIL 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP

| UNIDADE | FONTE | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL             | Nº DO PROCESSO |
|---------|-------|--------------------|----------------------------|-----|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|----------------|
| 4548    | 100   |                    |                            |     |                      | 35.000,00     |               |                       |                       | 35.000,00         | 19002974       |
|         |       |                    |                            |     |                      |               |               |                       |                       | <b>35.000,00</b>  |                |
|         |       |                    |                            |     |                      |               |               |                       |                       | <b>130.080,00</b> |                |

120801/2019

## RESOLUÇÃO Nº 1306 de 04 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

Nº controle: 19002536

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1306

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE

ESTABELECE COTA

ÓRGÃO 39 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

| UNIDADE | FONTE | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL               | Nº DO PROCESSO |
|---------|-------|--------------------|----------------------------|-----|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|----------------|
| 3901    | 107   |                    |                            |     |                      |               | 3.000.000,00  |                       |                       | 3.000.000,00        | 19002978       |
|         |       |                    |                            |     |                      |               |               |                       |                       | <b>3.000.000,00</b> |                |
|         |       |                    |                            |     |                      |               |               |                       |                       | <b>3.000.000,00</b> |                |

120797/2019

## PORTARIA Nº 551/2019/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19002939 DOE/SEFA,

RESOLVE

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 04 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

|            |                         |  |  |  |  |  |                       |
|------------|-------------------------|--|--|--|--|--|-----------------------|
| ACRÉSCIMO  | ANEXO I                 |  |  |  |  |  | Nº controle: 19002506 |
| DE DESPESA | ANEXO À PORTARIA Nº 551 |  |  |  |  |  |                       |

| Cod.  | Especificação                      | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor             | N. do Processo |
|-------|------------------------------------|---------------------|-------|-------------|-----|-------------------|----------------|
| 13    | CASA CIVIL                         |                     |       |             |     |                   |                |
| 01300 | CASA CIVIL                         |                     |       |             |     |                   |                |
| 1302  | DIRETORIA GERAL                    |                     |       |             |     |                   |                |
| 4015  | GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL | 31901300            | 101   | 01          | L   | 530.000,00        | 19002939       |
| TOTAL |                                    |                     |       |             |     | <b>530.000,00</b> |                |
| TOTAL |                                    |                     |       |             |     | <b>530.000,00</b> |                |

|            |                         |  |  |  |  |  |                       |
|------------|-------------------------|--|--|--|--|--|-----------------------|
| REDUÇÃO    | ANEXO II                |  |  |  |  |  | Nº controle: 19002506 |
| DE DESPESA | ANEXO À PORTARIA Nº 551 |  |  |  |  |  |                       |

| Cod. | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor | N. do Processo |
|------|---------------|---------------------|-------|-------------|-----|-------|----------------|
| 13   | CASA CIVIL    |                     |       |             |     |       |                |

|       |                                    |          |     |              |   |                   |          |
|-------|------------------------------------|----------|-----|--------------|---|-------------------|----------|
| 01300 | CASA CIVIL                         |          |     |              |   |                   |          |
| 1302  | DIRETORIA GERAL                    |          |     |              |   |                   |          |
| 4015  | GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL | 31901600 | 101 | 01           | L | 290.000,00        | 19002939 |
|       |                                    | 31909200 | 101 | 01           | L | 90.000,00         | 19002939 |
|       |                                    | 31909400 | 101 | 01           | L | 150.000,00        | 19002939 |
|       |                                    |          |     | <b>TOTAL</b> |   | <b>530.000,00</b> |          |
|       |                                    |          |     |              |   |                   |          |
|       |                                    |          |     | <b>TOTAL</b> |   | <b>530.000,00</b> |          |

120817/2019

**PORTARIA Nº 552/2019/DOE/SEFA**

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19002933 DOE/SEFA,

**R E S O L V E**

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 463.050,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e cinquenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 04 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

| ACRÉSCIMO  |                                                                | ANEXO I                 |       |              | Nº controle: 19002501 |                   |                |
|------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------|-------|--------------|-----------------------|-------------------|----------------|
| DE DESPESA |                                                                | ANEXO À PORTARIA Nº 552 |       |              |                       |                   |                |
| Cod.       | Especificação                                                  | Natureza da Despesa     | Fonte | Grupo Fonte  | ALO                   | Valor             | N. do Processo |
| 41         | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                               |                         |       |              |                       |                   |                |
| 04100      | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                               |                         |       |              |                       |                   |                |
| 4102       | DIRETORIA GERAL                                                |                         |       |              |                       |                   |                |
| 4090       | GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED                                   | 31901300                | 100   | 01           | L                     | 10.050,00         | 19002933       |
|            |                                                                |                         |       | <b>TOTAL</b> |                       | <b>10.050,00</b>  |                |
| 41         | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                               |                         |       |              |                       |                   |                |
| 04100      | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                               |                         |       |              |                       |                   |                |
| 4103       | SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO                                   |                         |       |              |                       |                   |                |
| 4098       | VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRATIVO                | 31901300                | 100   | 01           | L                     | 28.000,00         | 19002933       |
|            |                                                                | 33904600                | 100   | 01           | L                     | 75.000,00         | 19002933       |
|            |                                                                |                         |       | <b>TOTAL</b> |                       | <b>103.000,00</b> |                |
| 41         | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                               |                         |       |              |                       |                   |                |
| 04133      | INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR   |                         |       |              |                       |                   |                |
| 4133       | INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR |                         |       |              |                       |                   |                |
| 4395       | GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEPAR                               | 31901100                | 100   | 01           | L                     | 90.000,00         | 19002933       |
|            |                                                                |                         |       | <b>TOTAL</b> |                       | <b>90.000,00</b>  |                |
| 45         | SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  |                         |       |              |                       |                   |                |
| 04548      | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP                |                         |       |              |                       |                   |                |
| 4548       | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP                |                         |       |              |                       |                   |                |
| 4148       | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP    | 31901300                | 100   | 01           | L                     | 30.000,00         | 19002933       |
|            |                                                                | 31909600                | 100   | 01           | L                     | 230.000,00        | 19002933       |
|            |                                                                |                         |       | <b>TOTAL</b> |                       | <b>260.000,00</b> |                |
|            |                                                                |                         |       | <b>TOTAL</b> |                       | <b>463.050,00</b> |                |
| REDUÇÃO    |                                                                | ANEXO II                |       |              | Nº controle: 19002501 |                   |                |
| DE DESPESA |                                                                | ANEXO À PORTARIA Nº 552 |       |              |                       |                   |                |
| Cod.       | Especificação                                                  | Natureza da Despesa     | Fonte | Grupo Fonte  | ALO                   | Valor             | N. do Processo |
| 41         | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                               |                         |       |              |                       |                   |                |
| 04100      | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                               |                         |       |              |                       |                   |                |
| 4102       | DIRETORIA GERAL                                                |                         |       |              |                       |                   |                |
| 4090       | GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED                                   | 31901600                | 100   | 01           | L                     | 10.050,00         | 19002933       |
|            |                                                                |                         |       | <b>TOTAL</b> |                       | <b>10.050,00</b>  |                |
| 41         | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                               |                         |       |              |                       |                   |                |
| 04100      | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                               |                         |       |              |                       |                   |                |
| 4103       | SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO                                   |                         |       |              |                       |                   |                |
| 4098       | VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRATIVO                | 31900400                | 100   | 01           | L                     | 28.000,00         | 19002933       |
|            |                                                                | 33904900                | 100   | 01           | L                     | 75.000,00         | 19002933       |
|            |                                                                |                         |       | <b>TOTAL</b> |                       | <b>103.000,00</b> |                |
| 41         | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                               |                         |       |              |                       |                   |                |
| 04133      | INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR   |                         |       |              |                       |                   |                |

|       |                                                                |          |     |    |              |                   |          |  |
|-------|----------------------------------------------------------------|----------|-----|----|--------------|-------------------|----------|--|
| 4133  | INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR |          |     |    |              |                   |          |  |
| 4395  | GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEPAR                               | 31901600 | 100 | 01 | L            | 90.000,00         | 19002933 |  |
|       |                                                                |          |     |    | <b>TOTAL</b> | <b>90.000,00</b>  |          |  |
| 45    | SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  |          |     |    |              |                   |          |  |
| 04548 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP                |          |     |    |              |                   |          |  |
| 4548  | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ - UENP                 |          |     |    |              |                   |          |  |
| 4148  | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP    | 31900400 | 100 | 01 | L            | 260.000,00        | 19002933 |  |
|       |                                                                |          |     |    | <b>TOTAL</b> | <b>260.000,00</b> |          |  |
|       |                                                                |          |     |    | <b>TOTAL</b> | <b>463.050,00</b> |          |  |

120819/2019

## PORTARIA Nº 553/2019/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19002942 DOE/SEFA,

## R E S O L V E

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 7.112.590,00 (sete milhões, cento e doze mil, quinhentos e noventa reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com os Anexos II e IV desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 04 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

ACRÉSCIMO

ANEXO I

Nº controle: 19002508

DE DESPESA

ANEXO À PORTARIA Nº 553

| Cod.  | Especificação                                                    | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO          | Valor               | N. do Processo |
|-------|------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|--------------|---------------------|----------------|
| 13    | CASA CIVIL                                                       |                     |       |             |              |                     |                |
| 01330 | DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA - DETRAN                      |                     |       |             |              |                     |                |
| 1330  | DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ - DETRAN                      |                     |       |             |              |                     |                |
| 4039  | AÇÕES DO DETRAN                                                  | 33903900            | 250   | 95          | L            | 3.000.000,00        | 19002942       |
|       |                                                                  |                     |       |             | <b>TOTAL</b> | <b>3.000.000,00</b> |                |
| 15    | CASA MILITAR                                                     |                     |       |             |              |                     |                |
| 01500 | CASA MILITAR                                                     |                     |       |             |              |                     |                |
| 1502  | SUBCHEFIA DA CASA MILITAR                                        |                     |       |             |              |                     |                |
| 4023  | GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR                             | 33903000            | 100   | 01          | L            | 24.795,00           | 19002942       |
|       |                                                                  | 33903700            | 100   | 01          | L            | 30.000,00           | 19002942       |
|       |                                                                  | 33903900            | 100   | 01          | L            | 33.695,00           | 19002942       |
|       |                                                                  | 33909300            | 100   | 01          | L            | 5.590,00            | 19002942       |
|       |                                                                  | 33913900            | 100   | 01          | L            | 3.500,00            | 19002942       |
|       |                                                                  |                     |       |             | <b>TOTAL</b> | <b>97.580,00</b>    |                |
| 41    | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                                 |                     |       |             |              |                     |                |
| 04133 | INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR     |                     |       |             |              |                     |                |
| 4133  | INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR   |                     |       |             |              |                     |                |
| 4453  | GESTÃO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR         | 33909300            | 116   | 10          | L            | 76.225,00           | 19002942       |
|       |                                                                  | 44905100            | 116   | 10          | L            | 933.332,00          | 19002942       |
|       |                                                                  |                     |       |             | <b>TOTAL</b> | <b>1.009.557,00</b> |                |
| 44    | SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO                     |                     |       |             |              |                     |                |
| 04430 | INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE                |                     |       |             |              |                     |                |
| 4430  | INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE                |                     |       |             |              |                     |                |
| 4360  | IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA | 44905100            | 147   | 01          | L            | 2.940.000,00        | 19002942       |
|       |                                                                  |                     |       |             | <b>TOTAL</b> | <b>2.940.000,00</b> |                |
| 45    | SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR    |                     |       |             |              |                     |                |
| 04548 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP                  |                     |       |             |              |                     |                |
| 4548  | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ - UENP                   |                     |       |             |              |                     |                |
| 4148  | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP      | 33903700            | 100   | 01          | L            | 35.000,00           | 19002942       |
|       |                                                                  |                     | 101   | 01          | L            | 15.000,00           | 19002942       |
|       |                                                                  | 44905200            | 250   | 95          | L            | 15.453,00           | 19002942       |
|       |                                                                  |                     |       |             | <b>TOTAL</b> | <b>65.453,00</b>    |                |
|       |                                                                  |                     |       |             | <b>TOTAL</b> | <b>7.112.590,00</b> |                |

| ACRÉSCIMO |                                                                  | ANEXO II                |                | Nº controle: 19002508 |              |                   |
|-----------|------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|-----------------------|--------------|-------------------|
| DE OBRAS  |                                                                  | ANEXO À PORTARIA Nº 553 |                |                       |              |                   |
| Cod.      | Especificação                                                    | Fonte                   | Grupo<br>Fonte | ALO                   | Valor        | N. do<br>Processo |
| 41        | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                                 |                         |                |                       |              |                   |
| 04133     | INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR     |                         |                |                       |              |                   |
| 4133      | INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR   |                         |                |                       |              |                   |
| 4453      | GESTÃO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR         |                         |                |                       |              |                   |
| 486       | Mamborê                                                          |                         |                |                       |              |                   |
| 00000233  | Ampliar o Colégio Estadual João XXII                             | 116                     | 10             | L                     | 933.332,00   | 19002942          |
|           |                                                                  |                         | TOTAL          |                       | 933.332,00   |                   |
| 44        | SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO                     |                         |                |                       |              |                   |
| 04430     | INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE                |                         |                |                       |              |                   |
| 4430      | INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE                |                         |                |                       |              |                   |
| 4360      | IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA |                         |                |                       |              |                   |
| 252       | Colorado                                                         |                         |                |                       |              |                   |
| 00000017  | Construir Arena Esportiva                                        | 147                     | 01             | L                     | 370.000,00   | 19002942          |
| 44        | SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO                     |                         |                |                       |              |                   |
| 04430     | INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE                |                         |                |                       |              |                   |
| 4430      | INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE                |                         |                |                       |              |                   |
| 4360      | IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA |                         |                |                       |              |                   |
| 254       | Congonhinhas                                                     |                         |                |                       |              |                   |
| 00000014  | Construir Arena Esportiva                                        | 147                     | 01             | L                     | 370.000,00   | 19002942          |
| 44        | SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO                     |                         |                |                       |              |                   |
| 04430     | INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE                |                         |                |                       |              |                   |
| 4430      | INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE                |                         |                |                       |              |                   |
| 4360      | IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA |                         |                |                       |              |                   |
| 262       | Cornélio Procópio                                                |                         |                |                       |              |                   |
| 00000018  | Construir Arena Esportiva                                        | 147                     | 01             | L                     | 370.000,00   | 19002942          |
| 44        | SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO                     |                         |                |                       |              |                   |
| 04430     | INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE                |                         |                |                       |              |                   |
| 4430      | INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE                |                         |                |                       |              |                   |
| 4360      | IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA |                         |                |                       |              |                   |
| 538       | Moreira Sales                                                    |                         |                |                       |              |                   |
| 00000015  | Construir Arena Esportiva                                        | 147                     | 01             | L                     | 370.000,00   | 19002942          |
| 44        | SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO                     |                         |                |                       |              |                   |
| 04430     | INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE                |                         |                |                       |              |                   |
| 4430      | INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE                |                         |                |                       |              |                   |
| 4360      | IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA |                         |                |                       |              |                   |
| 654       | Primeiro de Maio                                                 |                         |                |                       |              |                   |
| 00000016  | Construir Arena Esportiva                                        | 147                     | 01             | L                     | 370.000,00   | 19002942          |
| 44        | SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO                     |                         |                |                       |              |                   |
| 04430     | INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE                |                         |                |                       |              |                   |
| 4430      | INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE                |                         |                |                       |              |                   |
| 4360      | IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA |                         |                |                       |              |                   |
| 658       | Quatiguá                                                         |                         |                |                       |              |                   |
| 00000020  | Construir Arena Esportiva                                        | 147                     | 01             | L                     | 350.000,00   | 19002942          |
| 44        | SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO                     |                         |                |                       |              |                   |
| 04430     | INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE                |                         |                |                       |              |                   |
| 4430      | INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE                |                         |                |                       |              |                   |
| 4360      | IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA |                         |                |                       |              |                   |
| 720       | Santa Cecília do Pavão                                           |                         |                |                       |              |                   |
| 00000019  | Construir Arena Esportiva                                        | 147                     | 01             | L                     | 370.000,00   | 19002942          |
| 44        | SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO                     |                         |                |                       |              |                   |
| 04430     | INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE                |                         |                |                       |              |                   |
| 4430      | INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE                |                         |                |                       |              |                   |
| 4360      | IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA |                         |                |                       |              |                   |
| 878       | Xambrê                                                           |                         |                |                       |              |                   |
| 00000013  | Construir Arena Esportiva                                        | 147                     | 01             | L                     | 370.000,00   | 19002942          |
|           |                                                                  |                         | TOTAL          |                       | 2.940.000,00 |                   |
|           |                                                                  |                         | TOTAL          |                       | 3.873.332,00 |                   |

| REDUÇÃO    |                                                                  | ANEXO III               |                |     | N° controle: 19002508 |                   |          |
|------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|-----|-----------------------|-------------------|----------|
| DE DESPESA |                                                                  | ANEXO À PORTARIA N° 553 |                |     |                       |                   |          |
| Cod.       | Especificação                                                    | Fonte                   | Grupo<br>Fonte | ALO | Valor                 | N. do<br>Processo |          |
| 13         | CASA CIVIL                                                       |                         |                |     |                       |                   |          |
| 01330      | DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA                               | DETRAN                  |                |     |                       |                   |          |
| 1330       | DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ - DETRAN                      |                         |                |     |                       |                   |          |
| 4039       | AÇÕES DO DETRAN                                                  | 33903000                | 250            | 95  | L                     | 3.000.000,00      | 19002942 |
|            |                                                                  |                         |                |     | TOTAL                 | 3.000.000,00      |          |
| 15         | CASA MILITAR                                                     |                         |                |     |                       |                   |          |
| 01500      | CASA MILITAR                                                     |                         |                |     |                       |                   |          |
| 1502       | SUBCHEFIA DA CASA MILITAR                                        |                         |                |     |                       |                   |          |
| 4023       | GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR                             | 33901500                | 100            | 01  | L                     | 16.000,00         | 19002942 |
|            |                                                                  | 33903600                | 100            | 01  | L                     | 2.500,00          | 19002942 |
|            |                                                                  | 33904600                | 100            | 01  | L                     | 73.080,00         | 19002942 |
|            |                                                                  | 33904900                | 100            | 01  | L                     | 6.000,00          | 19002942 |
|            |                                                                  |                         |                |     | TOTAL                 | 97.580,00         |          |
| 41         | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                                 |                         |                |     |                       |                   |          |
| 04133      | INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR     |                         |                |     |                       |                   |          |
| 4133       | INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR   |                         |                |     |                       |                   |          |
| 4453       | GESTÃO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR         | 33903900                | 116            | 10  | L                     | 76.225,00         | 19002942 |
|            |                                                                  | 44905100                | 116            | 10  | L                     | 933.332,00        | 19002942 |
|            |                                                                  |                         |                |     | TOTAL                 | 1.009.557,00      |          |
| 44         | SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO                     |                         |                |     |                       |                   |          |
| 04430      | INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE                |                         |                |     |                       |                   |          |
| 4430       | INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE                |                         |                |     |                       |                   |          |
| 4360       | IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA | 44905200                | 147            | 01  | L                     | 2.940.000,00      | 19002942 |
|            |                                                                  |                         |                |     | TOTAL                 | 2.940.000,00      |          |
| 45         | SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR    |                         |                |     |                       |                   |          |
| 04548      | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP                  |                         |                |     |                       |                   |          |
| 4548       | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ - UENP                   |                         |                |     |                       |                   |          |
| 4148       | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP      | 33903600                | 101            | 01  | L                     | 15.000,00         | 19002942 |
|            |                                                                  | 33904800                | 100            | 01  | L                     | 35.000,00         | 19002942 |
|            |                                                                  | 44905100                | 250            | 95  | L                     | 15.453,00         | 19002942 |
|            |                                                                  |                         |                |     | TOTAL                 | 65.453,00         |          |
|            |                                                                  |                         |                |     | TOTAL                 | 7.112.590,00      |          |

| REDUÇÃO  |                                                                | ANEXO IV                |                |     | N° controle: 19002508 |                   |  |
|----------|----------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|-----|-----------------------|-------------------|--|
| DE OBRAS |                                                                | ANEXO À PORTARIA N° 553 |                |     |                       |                   |  |
| Cod.     | Especificação                                                  | Fonte                   | Grupo<br>Fonte | ALO | Valor                 | N. do<br>Processo |  |
| 41       | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                               |                         |                |     |                       |                   |  |
| 04133    | INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR   |                         |                |     |                       |                   |  |
| 4133     | INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR |                         |                |     |                       |                   |  |
| 4453     | GESTÃO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR       |                         |                |     |                       |                   |  |
| 158      | Barbosa Ferraz                                                 |                         |                |     |                       |                   |  |
| 00000115 | AMPLIAR O CE MACHADO DE A BARBOSA FERRAZ                       | 116                     | 10             | L   | 160.000,00            | 19002942          |  |
| 41       | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                               |                         |                |     |                       |                   |  |
| 04133    | INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR   |                         |                |     |                       |                   |  |
| 4133     | INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR |                         |                |     |                       |                   |  |
| 4453     | GESTÃO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR       |                         |                |     |                       |                   |  |
| 768      | São João do Triunfo                                            |                         |                |     |                       |                   |  |
| 00000105 | AMPLIAR O CE VILA PALMIRA                                      | 116                     | 10             | L   | 266.666,00            | 19002942          |  |
| 41       | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                               |                         |                |     |                       |                   |  |
| 04133    | INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR   |                         |                |     |                       |                   |  |
| 4133     | INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR |                         |                |     |                       |                   |  |
| 4453     | GESTÃO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR       |                         |                |     |                       |                   |  |
| 786      | São Mateus do Sul                                              |                         |                |     |                       |                   |  |
| 00000107 | AMPLIAR O CE DO LAJEADO                                        | 116                     | 10             | L   | 160.000,00            | 19002942          |  |
| 41       | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                               |                         |                |     |                       |                   |  |
| 04133    | INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR   |                         |                |     |                       |                   |  |
| 4133     | INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR |                         |                |     |                       |                   |  |
| 4453     | GESTÃO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR       |                         |                |     |                       |                   |  |
| 802      | Sarandi                                                        |                         |                |     |                       |                   |  |
| 00000108 | AMPLIAR O CE NOVO SARANDI                                      | 116                     | 10             | L   | 160.000,00            | 19002942          |  |
| 41       | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                               |                         |                |     |                       |                   |  |

04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

4133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

4453 GESTÃO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR

860 Ventania

00000114 AMPLIAR O CE PEDRO MARCONDES RIBAS

116

10

L

186.666,00

19002942

TOTAL

933.332,00

45 SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP

4548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

4148 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP

262 Cornélio Procópio

00000004 Construir novos blocos do campus de Cornélio Procópio da

250

95

L

15.453,00

19002942

UENP

TOTAL

15.453,00

TOTAL

948.785,00

120820/2019

## DESPACHO Nº 500/2019

I – Com base e nos termos do Relatório DAET/DIF nº 068/2019, DEFIRO os pedidos formulados pela empresa KLABIN S/A., CNPJ nº 89.637.490/0165-72, conforme protocolo nº 15.723.060-3.

II – Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III – Em concordando, publique-se no DOE;

IV – Elabore-se a minuta do Protocolo de Intenções, encaminhando a Casa Civil,

para providências;

V – Encaminhe-se à Receita Estadual, para implantar, no que couber, via Regime Especial;

VI – Arquive-se pelo prazo legal.

Curitiba, 27 de novembro de 2019.

Renê de Oliveira Garcia Júnior  
Secretário de Estado da Fazenda

120591/2019



## Central de Atendimento ao Cliente - CAC

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

# 41 3200.5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)



## Secretaria da Saúde

### RESOLUÇÃO SESA nº 765/2019

Dispõe sobre o repasse do Incentivo Financeiro para Investimento em reforma, construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade Fundo a Fundo.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso da atribuição que lhe confere do art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo I 13060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 e Art. 198 da Constituição Federal 1988 e Art. 7º da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu Art. 19, combinado com o Art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, serem realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 152, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001, em seu Art. 12 - inciso XVI, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os Municípios realizarem adequada política de saúde;

Considerando a Resolução SESA nº 207, de 03 de junho de 2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da Cláusula de Fraude e Corrupção;

Considerando a Resolução Conjunta SESA/SEIL/PRED nº 008, de 16 de fevereiro de 2016, ou outra que a substitua, que dispõe sobre a padronização da atuação da Paraná Edificações nas obras e serviços de edificações a serem executados por meio de Parcerias Voluntárias, Convênios, Termo de Fomento, Termo de Colaboração, repasse Fundo a Fundo e/ou instrumentos congêneres, celebrados pela Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Deliberação CIB/PR, nº 150/2019, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro para reforma, construção e ampliação de Unidade Básica de Saúde, da Gestão de Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná – na modalidade Fundo a Fundo;

Considerando a necessidade de apoiar e qualificar a Atenção Primária em Saúde nos Municípios;

Considerando o Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, que prevê o repasse de recurso na modalidade fundo a fundo para reforma, construção e ampliação de Unidade Básica de Saúde - UBS, para o Quadriênio 2016 – 2019, e

Considerando o Plano Estadual de Saúde 2016/2019, que em sua Diretriz de número 01 – Fortalecimento da Rede Mãe Paranaense, que tem como ação, o apoio técnico e financeiro para os municípios para a melhoria da estrutura dos serviços de Atenção Primária em Saúde, investindo na reforma, construção e ampliação e equipamentos para as Unidades de Saúde da Família (USF).

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Disciplinar e instituir o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para reforma, construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, a serem formalizados em 2019.

**Art. 2º.** São considerados elegíveis para receber os Investimentos determinados no Art. 1º todos os Municípios do Estado do Paraná.

**Art. 3º.** Os Municípios interessados em receber recursos para reforma, construção e ampliação de UBS deverão encaminhar solicitação formal para apreciação da SESA, instruídos com os seguintes documentos:

- I. ofício do Gestor Municipal solicitando o incentivo, justificando a necessidade e informando a destinação e/ou a aplicação do recurso pretendido, segundo objeto desta resolução;
- II. declaração de uso exclusivo para o SUS;
- III. apresentar cópia autenticada de RG, CPF e Ata de posse do Prefeito;
- IV. ata ou Resolução do Conselho Municipal de Saúde, com a aprovação da realização da obra pretendida, no local destinado pelo Município, para cada Unidade de Saúde;
- V. apresentar Termo de Adesão, conforme Anexos VII, VIII e IX desta Resolução, o Anexo I do Termo de Adesão – Plano de Trabalho e Anexo II do Termo de Adesão - Declaração de Designação de Servidor para Exercer a Atividade de Fiscal da Obra pelo Município;
- VI. apresentar a Matrícula do Imóvel e/ou a Declaração de Situação do Terreno, nos termos da IN/STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, que consta do Anexo I desta Resolução. (a apresentação da Matrícula do Imóvel e/ou a Declaração de Situação do Terreno, nos termos da IN/STN nº 01, de 15 de

janeiro de 1997, que consta do Anexo I desta Resolução, onde será construída a Unidade Básica de Saúde - UBS, item indispensável para a formalização do Termo de Adesão, ficando suspensa sua apresentação, para os Gestores que necessitem de prazo para regularização do imóvel, devendo ser apresentada **impreterivelmente** até a emissão da Ordem de Serviço).

§ 1º. Os documentos relacionados nos incisos deste artigo deverão ser encaminhados às respectivas Regionais de Saúde, que deverão instaurar os procedimentos no e-Protocolo no âmbito da Administração Pública do Estado do Paraná, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

§ 2º. Deverão acompanhar a solicitação formal: o Planejamento da Atenção Primária Municipal, conforme estabelecido no Anexo IV desta Resolução; o Estudo de Viabilidade do Pedido, com ênfase no Fator de Redução das Desigualdades Regionais.

§ 3º. Fica estabelecido como critério de elegibilidade do Município para adesão ao Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, o Planejamento da Atenção Primária Municipal, com parecer avaliado e aprovado pela Regional de Saúde, conforme estabelecido no Anexo IV, desta Resolução; e o Fator de Redução das Desigualdades Regionais conforme Resolução SESA nº 237/2012<sup>1</sup>.

§ 4º. Após análise e aprovação do pleito de reforma, construção e ampliação de UBS a SESA editará a Resolução de Habilitação dos Municípios contemplados para o recebimento dos recursos financeiros.

Art. 4º. As propostas de reforma, construção e ampliação<sup>2</sup> de UBS independentemente da tipologia, não poderão funcionar em unidades hospitalares ou de pronto atendimento, nem dispor de ambientes que realizem atividades estranhas aos objetivos da Atenção Primária à Saúde.

Art. 5º. Os projetos deverão obedecer às normas da Resolução RDC nº 50<sup>3</sup>, de 21 de fevereiro de 2002, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA e suas alterações ou outra que vier a substituí-la. Os projetos deverão ser elaborados por Engenheiros e/ou arquitetos habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Art. 6º. Todas as obras de Engenharia em regime de execução indireta deverão possuir os documentos gerais de controle que constam do Anexo III desta Resolução.

Art. 7º. Para receber o Incentivo Financeiro de Investimento para reforma, construção e ampliação, os Municípios deverão:

- a) aderir e manter a adesão à Rede Materna Infantil, organizar as ações de pré-natal, parto e puerpério, e realizar o acompanhamento das crianças menores de 01 ano;
- b) adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Atenção Primária de Saúde, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
- c) manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
- d) manter atualizados os dados em Atenção Primária da Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
- e) investigar todos os óbitos maternos e infantis no âmbito do seu Município;
- f) ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- g) ter Plano Municipal de Saúde atualizado;

Art. 8º. Aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, o termo será formalizado por meio da assinatura das partes ao Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme o anexo correspondente à solicitação, Anexos VII, VIII e IX, desta Resolução.

<sup>1</sup> Disponível no endereço eletrônico: <http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/RESOLUCOES2012/Resolucao2372012.pdf>

<sup>2</sup> O Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR em seu Manual de Orientação para Contratação e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, classifica reforma, reparo, ampliação e construção, como descrito a seguir:

**REFORMA** – alteração do espaço original ou anteriormente formulado por meio de substituição, acréscimo ou retirada de materiais ou elementos construtivos ou arquitetônicos, na intenção de reformular todo ou parte daquele espaço antes definido, mantendo as características de volume ou área e a função de sua utilização atual.

**REPARO** – ato de substituir ou repetir a aplicação de materiais ou componentes construtivos da edificação, pelo simples motivo de deterioração ou avaria daquele anteriormente aplicado. Não interfere e nem altera o espaço originalmente proposto.

Ex: Substituição/aplicação de: Esquadrias, elétrica, hidráulica, pintura, pisos, revestimentos, louças, cobertura)

**AMPLIAÇÃO** é toda obra realizada em uma edificação existente em que haja aumento (vertical ou horizontal) por acréscimo de sua Área Total Construída.

**CONSTRUIR** consiste no ato de executar ou edificar uma obra nova.

Podendo ser encontrado no endereço eletrônico: <https://www1.tce.pr.gov.br/multimedia/2019/10/pdf/00340976.pdf>

<sup>3</sup> Disponível no endereço eletrônico: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/rdc-50-de-21-de-fevereiro-de-2002>

**Parágrafo único.** Depois de aprovados os projetos pela SESA, as alterações dos elementos técnicos e suas características definidas em memorial descritivo e projetos complementares, bem como a alteração de itens e/ou respectivas quantidades definidos em planilhas e Planos de Trabalho, conforme Anexo I ao Termo de Adesão, só poderão ser realizadas mediante aprovação e autorização da SESA, sob pena de instauração de Procedimento Administrativo e/ou Tomada de Contas Especial.

Art. 9º. Os valores que serão repassados pela SESA/FUNSAÚDE aos Municípios/Fundo Municipal de Saúde do Município, seguem os seguintes padrões:

- I. **REFORMA:** Valor mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e o valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para cada UBS;
- II. **AMPLIAÇÃO:** Valor até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para cada UBS;
- III. **CONSTRUÇÃO:**
  - a) valor até o limite de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para cada UBS do **TIPO 01**;
  - b) valor até o limite de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para cada UBS do **TIPO 02**;

- c) valor até o limite de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para cada UBS do **TIPO 03**;
- d) valor até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cada UBS de **Apoio**.

§ 1º. O município que optar em utilizar os projetos disponibilizados pela Secretaria de Estado da Saúde deverá dispor de terreno adequado para a implantação dos projetos, com as medidas discriminadas abaixo, e apresentar o projeto de implantação da planta de acordo com o terreno que receberá a obra:

- I. **UBS TIPO 01:** Apresentar Matrícula do terreno medindo 26,00 m x 30,00 m;
- II. **UBS TIPO 02:** Apresentar Matrícula do terreno medindo 30,00 m x 33,00 m;
- III. **UBS TIPO 03:** Apresentar Matrícula do terreno medindo 32,00 m x 33,00 m; e
- IV. **UBS de Apoio:** Apresentar Matrícula do terreno medindo 15,00 m x 20,00 m.

§ 2º. Nos casos de construção em que o município optar em apresentar projetos arquitetônicos próprios e no caso de ampliação de UBS, em que os projetos são próprios, estes deverão obedecer ao disposto no art. 5º desta Resolução.

§ 3º. Caso o custo da reforma, construção e ampliação da Unidade seja superior ao repasse efetuado pela SESA, sob qualquer hipótese, a diferença de valores deverá ser custeada com contrapartida pelo próprio Município.

**Art. 10.** A SESA repassará os recursos definidos nos incisos e alíneas do artigo anterior, nos percentuais conforme indicado abaixo para cada tipologia:

**I. REFORMA**

- a) primeiro repasse do recurso de 10% mediante assinatura do Termo de Adesão;
- b) segundo repasse do recurso de 85% mediante emissão da Ordem de Serviço e apresentação da Matrícula do Imóvel, nos termos do Inciso VI do Art. 3º desta Resolução;
- c) terceiro repasse do recurso 5% mediante apresentação do Termo de Constatação de Execução da Obra.

**II. AMPLIAÇÃO:**

- a) primeiro repasse do recurso de 10% mediante assinatura do Termo de Adesão;
- b) segundo repasse do recurso de 70% mediante emissão da Ordem de Serviço e apresentação da Matrícula do Imóvel, nos termos do Inciso VI do Art. 3º desta Resolução;
- c) terceiro repasse do recurso de 20% mediante apresentação do Relatório de Vistoria da Obra – RVO, se o percentual atingir 80% da obra, devendo o Termo de Constatação de Execução da Obra ser apresentado em até 90 dias após o recebimento do terceiro repasse.

**III. CONSTRUÇÃO:**

- a) primeiro repasse do recurso de 10% mediante assinatura do Termo de Adesão;
- b) segundo repasse do recurso de 30% mediante emissão da Ordem de Serviço e apresentação da Matrícula do Imóvel, nos termos do Inciso VI do Art. 3º desta Resolução;
- c) terceiro repasse do recurso de 30% quando a RVO atingir o percentual de 30% da obra;
- d) quarto repasse do recurso de 20% quando a RVO atingir o percentual de 70% da obra;
- e) quinto repasse do recurso de 10% mediante apresentação do Termo de Constatação de Execução da Obra.

**Art. 11.** Esta Resolução terá seu **prazo de vigência** indeterminado.

§ 1º. O Termo de Adesão do Município habilitado terá o **prazo de vigência** de 48 meses.

§ 2º. O **prazo de execução** para as obras de reforma, construção e ampliação de que trata esta Resolução, será fixado em seu Termo de Adesão, e será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento da primeira parcela do recurso.

§ 3º. Caso haja necessidade de dilação de prazo para a realização de obra de reforma, construção e ampliação, o Gestor Municipal poderá pedir prorrogação de prazo de execução por meio de Ofício justificado, acompanhado do Plano de Trabalho, com os novos prazos, devendo ser aprovado ou não pela SESA.

§ 4º. O prazo máximo de duração do termo de adesão e do prazo de execução, considerando todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) meses, salvo no caso de prorrogação excepcional mediante justificativa expressa, que indique as devidas justificativas técnicas suficientemente aptas a determinar a prorrogação do prazo, sempre vinculado à aprovação prévia pela SESA.

**Art. 12.** A contratação para reforma, construção e ampliação deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as obras e despesas da Administração Pública, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

§ 2º. As Unidades Básicas de Saúde – UBS, que forem beneficiadas com recurso destinados por esta Resolução deverão ser utilizadas ao fim que se destina, não podendo ser alterada sua característica e/ou finalidade.

§ 3º. Em caso da extinção das atividades da UBS, o imóvel deverá ser destinado, em processo próprio, para outra atividade ligada à área da saúde pública.

§ 4º. Uma vez concluída reforma, construção e ampliação, o Município se compromete em providenciar as instalações dos equipamentos, alocação de pessoal necessário, bem como ligações de: água, esgoto, energia elétrica, telefone, internet, e outras instalações necessárias para o funcionamento da UBS, objeto desta Resolução, no prazo de até 90 dias contados a partir da emissão do Termo de Constatação de Execução da Obra.

**Art. 13.** Ao final da reforma, construção e ampliação da UBS e constatado que o valor total foi inferior ao recurso financeiro aprovado por esta Resolução, o Gestor Municipal poderá pedir para utilizar o saldo remanescente do Termo de Adesão.

§ 1º. A utilização do saldo remanescente de que trata o *caput* deste artigo só será aprovada pela SESA se for solicitada a utilização no mesmo grupo orçamentário do recurso repassado, e ainda, na mesma UBS que foi objeto do Termo de Adesão.

§ 2º. Caso exista saldo da aplicação financeira do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos do parágrafo anterior.

§ 3º. Os pedidos de que tratam os parágrafos 1º e 2º, deste artigo, deverão ser encaminhados à SESA, com Ofício e justificativa, acompanhado do Plano de Trabalho, com as alterações propostas, para análise e aprovação ou não da SESA.

§ 4º. A utilização do saldo remanescente ou saldo da aplicação financeira, solicitados, poderão ser utilizados, mediante autorização prévia da SESA.

§ 5º. Uma vez aprovado o Plano de Trabalho para a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o **prazo de execução** de 12 (doze) meses para utilização do recurso e prestação de contas, além do prazo estipulado para o término da obra.

**Art. 14.** O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente nos seguintes casos:

- I. no caso de reforma, construção e ampliação de UBS, o Gestor Municipal deixar de apresentar a Matrícula do Imóvel quando da entrega ou apresentação da Ordem de Serviço para início da obra, conforme determinado no Inciso VI, do Art. 3º, desta Resolução;
- II. quando a reforma, construção e ampliação não for executada ou executada parcialmente nos prazos estabelecidos conforme o Art. 11;
- III. quando a reforma, construção e ampliação for executada total ou parcialmente em objeto diverso ao programa estabelecido;
- IV. quando o recurso for utilizado integral ou parcialmente em objeto diverso ao programa estabelecido;
- V. depois que a reforma, construção e ampliação estiverem prontas e em funcionamento, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, for constatado o descumprimento de qualquer disposto nessa Resolução quanto a sua utilização.
- VI. quando alterar a finalidade da UBS, sem prévia autorização da SESA e CIB.

**Art. 15.** Os Municípios que aderirem ao incentivo de que trata a presente Resolução, deverão atender a Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção, adotando todas as práticas dispostas na Resolução SESA nº 207/2016<sup>4</sup>, nas demais resoluções que vierem a substituí-la e fazer constar em seus instrumentos de contrato as cláusulas definidas no Anexo VI da presente resolução.

<sup>4</sup> Disponível no endereço eletrônico: [http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Resolucoes2016/207\\_16.pdf](http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Resolucoes2016/207_16.pdf)

§ 1º. O Gestor Municipal deverá observar, em toda gestão do Sistema de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução da reforma, construção e ampliação, objeto do Termo de Adesão, em especial ao Contrato e Termo Aditivo, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

§ 2º. O Gestor Municipal deverá Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela Gestão Estadual se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA/FUNSAÚDE, definem-se as seguintes práticas:

- a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) **prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

§ 3º. Como condição para repasse ou contratação, os gestores municipais deverão concordar e autorizar que, na hipótese de a adesão e/ou contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco Mundial, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do mesmo.

§ 4º. Os contratantes deverão manifestar ciência do conhecimento e da sujeição de todas as condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato.

**Art. 16.** A fiscalização da reforma, construção e ampliação será realizada exclusivamente pelo Município, cabendo à Paraná Edificações – PRED o apoio técnico ao setor competente ou à pessoa designada pela Secretaria de Estado da Saúde, bem como proceder à constatação da obra ou serviços de engenharia de edificações.

§ 1º. Deverá constar no protocolo que formalizou o Termo de Adesão a Declaração de Designação de Servidor da SESA para exercer a atividade de Fiscal do Termo de Adesão, conforme o Anexo V desta Resolução.

§ 2º. Deverá ser solicitada à Paraná Edificações – PRED a Declaração de Designação de Servidor da Autarquia para exercer apoio técnico à SESA, durante a execução da obra ou serviços de engenharia de edificações, conforme o Anexo V desta Resolução.

§ 3º. O Município deverá designar servidor com conhecimento técnico para figurar como fiscal da obra ou serviço de engenharia de edificações, objeto desta Resolução, conforme Anexo II do Termo de Adesão – Declaração de Designação de Servidor para Exercer a Atividade de Fiscal da Obra pelo Município.

§ 4º. Caberá a Paraná Edificações, a cada 30 dias, ou conforme cronograma físico-financeiro, realizar visita *in loco* para constatação dos serviços executados. Após cada visita *in loco* a PRED emitirá o Relatório de Vistoria da Obra – RVO, ou outro documento que o substitua, que deverá ser inserido no Sistema de Gerenciamento de Obras – SGPO, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a visita.

§ 5º. Será emitido Termo de Acompanhamento da Obra ou Serviços de Engenharia de Edificações pelo fiscal de transferência designado pela SESA, o qual deverá relatar a condição em que se encontra a execução do objeto no momento da vistoria, devendo destacar, se for o caso, a omissão do gestor municipal dos recursos, quando não houver a execução do objeto ou forem verificadas divergências em relação ao pactuado.

**Art. 17.** O monitoramento do estabelecido nessa Resolução será realizado pelos fiscais de transferência das Regionais de Saúde, que deverão inserir no protocolo que formalizou o Termo de Adesão, fotos e o Termo de Acompanhamento referente a cada etapa da execução da obra ou serviços de engenharia de edificações.

**Art. 18.** A SESA por meio do Relatório de Gestão informará ao Conselho Estadual de Saúde, quando solicitado, os valores repassados referentes aos Incentivos Financeiros de Investimento para reforma, construção e ampliação do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, efetuados na modalidade fundo a fundo.

**Art. 19.** Os recursos orçamentários objeto desta Resolução ocorrerão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/Fundo Estadual da Saúde – FUNSAÚDE, no exercício de 2019, na Iniciativa – P/A 4162 – MÃE PARANAENSE, mediante prévia indicação orçamentária.

**Art. 20.** Faz parte desta Resolução os anexos abaixo relacionados:

- I. ANEXO I – Declaração de Situação de Terreno;
- II. ANEXO II – CHECK LIST TERRENO – Somente para Construção e/ou Aplicação;
- III. ANEXO III – CHECK LIST – Documentação Técnica de Engenharia - observar a nota técnica;
- IV. ANEXO IV - Planejamento Municipal da Atenção Primária em Saúde Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde – UBS;
- V. ANEXO V – Declaração de Designação de Fiscal:
  - a) Declaração de Designação de Servidor para exercer a atividade de Fiscal do Termo de Adesão; e
  - b) Declaração de Designação de Servidor da Paraná Edificações – PRED para prestar apoio técnico à SESA e emissão do Termo de Constatação de Execução de Obra ou Serviço de engenharia de edificações;
- VI. ANEXO VI – Modelo de Cláusula Antifraude e Anticorrupção a ser incluída em todos os Editais, Contratos e Termos;
- VII. ANEXO VII - TERMO DE ADESÃO Nº \_\_\_\_/2019 – Incentivo Financeiro de Investimento para REFORMA de Unidades Básicas de Saúde – UBS – Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná – Modalidade Fundo a Fundo;
- VIII. ANEXO VIII - TERMO DE ADESÃO Nº \_\_\_\_/2019 - Incentivo Financeiro de Investimento para CONSTRUÇÃO de Unidades Básicas de Saúde – UBS – Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná – Modalidade Fundo a Fundo;
- IX. ANEXO IX - TERMO DE ADESÃO Nº \_\_\_\_/2019 - Incentivo Financeiro de Investimento para AMPLIAÇÃO de Unidades Básicas de Saúde – UBS – Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná – Modalidade Fundo a Fundo;
  - a) ANEXO I do Termo de Adesão \_\_\_\_/2019 – PLANO DE TRABALHO;
  - b) ANEXO II ao Termo de Adesão \_\_\_\_/2019 – Declaração de Designação de Servidor para Exercer a Atividade de Fiscal da Obra pelo Município.

**Art. 21.** A partir desta data as Resoluções SESA nº 453, de 26 de agosto de 2013, nº 198, de 23 de maio de 2016, e nº 199, de 23 de maio de 2016, se aplicam apenas aos Termos de Adesões firmados até a data desta Resolução.

**Art. 22.** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA nº 671/2019.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

*Assinado eletronicamente*  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

#### ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019

#### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE TERRENO

Nos termos da IN/STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997

Por meio do presente documento, o Município de \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cuja prefeitura está sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no RG nº \_\_\_\_\_ e no CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de celebração de Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para reforma, construção e ampliação, de Unidade Básica de Saúde - UBS do Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná, na modalidade Fundo a Fundo, sob as penalidades da lei,

#### DECLARA:

1. O Imóvel a ser beneficiado com o incentivo financeiro para reforma, construção e ampliação de que trata o Termo Aditivo nº \_\_\_\_/2019, **não possui** documentação comprobatória, com registro em cartório, da propriedade do terreno, sendo as informações:

Considerando a IN/STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, que disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos e dá outras providências em relação a titularidade do imóvel, onde temos nas alíneas do Inciso VIII, do Art. 2º. Como segue:

Art. 2º O convênio será proposto pelo interessado ao titular do Ministério, órgão ou entidade responsável pelo programa, mediante a apresentação do Plano de Trabalho (Anexo I), que conterá, no mínimo, as seguintes informações:

.....

VIII - comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, quando o convênio tiver por objeto a execução de obras ou benfeitorias no imóvel, admitindo-se, por interesse social, condicionadas à garantia subjacente de uso pelo período mínimo de vinte anos, as seguintes hipóteses alternativas: IN STN nº 4/2003a) posse de imóvel:

a.1) em área desapropriada ou em desapropriação por Estado, Município ou pelo Distrito Federal; a.2) em área devoluta; b) imóvel recebido em doação: b.1) do Estado ou Município, já aprovada em lei estadual ou municipal, conforme o caso e se necessária, inclusive quando o processo de registro de titularidade ainda se encontre em trâmite; ou b.2) de pessoa física ou jurídica, inclusive quando o processo de registro de titularidade ainda se encontre em trâmite, neste caso, com promessa formal de doação irrevogável e irrevogável; c) imóvel que, embora ainda não haja sido devidamente consignado no cartório de registro de imóveis competente, pertence a Estado que se instalou em decorrência da transformação de Território Federal, ou mesmo a qualquer de seus Municípios, por força de mandamento constitucional ou legal; ou d) imóvel cuja utilização esteja consentida pelo seu proprietário, com autorização expressa irrevogável e irrevogável, sob a forma de cessão gratuita de uso. I

Considerando que, muito embora não se tratando de Convênio e sim de Termo de Adesão, o objeto tem a mesma característica, ou seja, reforma, construção e ampliação com recurso público em terrenos onde a propriedade do imóvel é diversa da autorizada por lei, passamos a descrever as condições do imóvel:

O imóvel \_\_\_\_\_, situado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, encontrando-se na seguinte situação,

#### 1.1. Posse do Imóvel

- ☐ em área desapropriada ou em desapropriação por Estado, Município, Distrito Federal ou União;
- ☐ em área devoluta;
- ☐ em territórios ocupados por comunidades quilombolas ou indígenas, devidamente certificados por portaria de Órgão da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, responsável pela delimitação, demarcação e regularização.

#### 1.2. Imóvel recebido em doação

- ☐ da União, Estado, Município ou Distrito Federal já aprovada em lei ou em trâmite;
- ☐ de pessoa física ou jurídica, inclusive em trâmite.

#### 1.3. Imóvel emancipado

- ☐ Imóvel de Estado/Município recém emancipado. Data de emancipação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Providências adotadas para regularização da posse/propriedade.

#### 1.4. Imóvel pertencente a outro ente público

- ☐ imóvel pertencente a outro ente público que não o BENEFICIÁRIO, desde que a intervenção esteja autorizada pelo proprietário;

#### 1.5. Imóvel com contrato ou compromisso

- ☐ contrato ou compromisso irrevogável e irrevogável de constituição de direito real sobre o imóvel, na forma de cessão de uso, concessão de direito real de uso;

#### 1.6. Imóvel em Zona Especial

- ☐ imóvel em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS);

#### 1.7. Imóvel objeto de sentença

- ☐ imóvel objeto de sentença favorável aos ocupantes, transitada em julgado;

#### 1.8. Imóvel tombado

- ☐ imóvel tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

2. Compromete-se o Município a manter a unidade instalada no local indicado, garantindo sua prévia destinação e seu pleno funcionamento, em benefício da comunidade, segundo os preceitos do SUS.

3. E por ser verdade as informações, firmo a presente Declaração.

LOCAL, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(NOME DO PREFEITO)

## ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019

## CHECK LIST TERRENO - SOMENTE PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO

| 1. FORMAÇÃO/COMPOSIÇÃO GEOLÓGICA |                                                                            | SIM | NÃO | OBSERVAÇÃO |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|
| 1.1                              | Aterro recente ou não-consolidado                                          |     |     |            |
| 1.2                              | Turfa                                                                      |     |     |            |
| 1.3                              | Areia                                                                      |     |     |            |
| 1.4                              | Terra vegetal                                                              |     |     |            |
| 1.5                              | Rochas                                                                     |     |     |            |
| 1.6                              | Karst/dolinas                                                              |     |     |            |
|                                  |                                                                            |     |     |            |
| 2. TOPOGRAFIA                    |                                                                            | SIM | NÃO | OBSERVAÇÃO |
| 2.1                              | Vala profunda/córrego                                                      |     |     |            |
| 2.2                              | Fundo de vale                                                              |     |     |            |
| 2.3                              | Barranco                                                                   |     |     |            |
| 2.4                              | Terreno abaixo do nível da rua                                             |     |     |            |
| 2.4.1                            | Declividade:                                                               |     |     |            |
| 2.4.1.1                          | Mínima                                                                     |     |     |            |
| 2.4.1.2                          | Regular                                                                    |     |     |            |
| 2.4.1.3                          | Máxima                                                                     |     |     |            |
| 2.4.1.4                          | Excessiva                                                                  |     |     |            |
| 2.5                              | Apresenta Cortes                                                           |     |     |            |
| 2.6                              | Necessita para melhor aproveitamento:                                      |     |     |            |
| 2.6.1                            | Corte/Aterro                                                               |     |     |            |
| 2.6.2                            | Muro de arrimo/Contenções                                                  |     |     |            |
| 2.6.3                            | Taludes                                                                    |     |     |            |
|                                  |                                                                            |     |     |            |
| 3. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS          |                                                                            | SIM | NÃO | OBSERVAÇÃO |
| 3.1                              | Movimento de terra executar                                                |     |     |            |
| 3.2                              | Pavimentação e alteração de grade                                          |     |     |            |
| 3.3                              | Remoção de obstáculo ou demolição                                          |     |     |            |
| 3.4                              | Retirada de painéis de anúncios                                            |     |     |            |
| 3.5                              | Remoção de eventuais ocupantes                                             |     |     |            |
| 3.6                              | Canalização de córregos                                                    |     |     |            |
| 3.7                              | Extensão de redes (água, esgoto, telefone, etc.)                           |     |     |            |
| 3.8                              |                                                                            |     |     |            |
|                                  |                                                                            |     |     |            |
| 4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO         |                                                                            | SIM | NÃO | OBSERVAÇÃO |
| 4.1                              | Mínimo 12 fotos com testadas, fundos, laterais, edificações vizinhas, etc. |     |     |            |

## ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019

## CHECK LIST - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA

| CHECK LIST – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA |                                                                                                                 |     |     |            |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|
| ESTUDO DE VIABILIDADE                           |                                                                                                                 |     |     |            |
| ITEM                                            | DESCRIÇÃO                                                                                                       | SIM | NÃO | PÁGINA (S) |
| 1                                               | <a href="#">ESTUDO DE VIABILIDADE</a> , referente à Contratação de Obras e Serviços de Engenharia – Edificações |     |     |            |
| ORÇAMENTO                                       |                                                                                                                 |     |     |            |
| ITEM                                            | DESCRIÇÃO                                                                                                       | SIM | NÃO | PÁGINA (S) |
| 2                                               | Folha de Identificação da obra                                                                                  |     |     |            |
| 3                                               | Folha resumo para fechamento de orçamento                                                                       |     |     |            |
| 4                                               | Folha resumo                                                                                                    |     |     |            |
| 5                                               | Planilha orçamentária                                                                                           |     |     |            |
| 6                                               | Cronograma Físico-Financeiro                                                                                    |     |     |            |
| 7                                               | Composições complementares (quando houver)                                                                      |     |     |            |
| 8                                               | Cotações / Propostas de serviços terceirizados (quando houver)                                                  |     |     |            |
| 9                                               | Planilha orçamentária organizada – Curva ABC de serviços e de insumos                                           |     |     |            |
| 10                                              | Composição do BDI                                                                                               |     |     |            |
| 11                                              | ART / RRT (quitada) de orçamento                                                                                |     |     |            |
| 12                                              | Memória de cálculo                                                                                              |     |     |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                    |            |            |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------|
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Relatório fotográfico                                                                                                                                                              |            |            |                  |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Projetos / Croquis                                                                                                                                                                 |            |            |                  |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Termo de responsabilidade (correto uso dos modelos e da tabela SEIL/PRED)                                                                                                          |            |            |                  |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Declaração de liberação do direito autoral                                                                                                                                         |            |            |                  |
| <b>PROJETOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                    |            |            |                  |
| <b>ITEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                   | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>PÁGINA(S)</b> |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Memorial Descritivo completo juntamente com orçamento quantitativo                                                                                                                 |            |            |                  |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Projeto Aprovado na Vigilância Sanitária de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) n.º 050/02                                                                         |            |            |                  |
| 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Projeto Aprovado no Corpo de Bombeiros                                                                                                                                             |            |            |                  |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Projeto Arquitetônico                                                                                                                                                              |            |            |                  |
| 21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Projetos Complementares (estrutural, hidráulico, elétrico, gases, ar-condicionado, pânico, etc.);                                                                                  |            |            |                  |
| 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ART ou RRT (quitada) - Projetos básicos e complementares;                                                                                                                          |            |            |                  |
| 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Projeto de Radioproteção (caso exista, deverá ser feito por físico responsável e aprovado pelo órgão competente);                                                                  |            |            |                  |
| <b>DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                    |            |            |                  |
| <b>ITEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                   | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>PÁGINA(S)</b> |
| 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Relatório Fotográfico dos locais a serem reformados / ampliados;                                                                                                                   |            |            |                  |
| 25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Check List do Terreno (somente para ampliações);                                                                                                                                   |            |            |                  |
| 26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Arquivos digitais dos projetos (formato .dwg), orçamento (formato .xls) e cotações (formato pdf e/ou .jpg), fotos (formato .jpg);                                                  |            |            |                  |
| 27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Cópia do CREA ou CAU com CPF do Engenheiro ou Arquiteto designado como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra para inclusão no sistema SGPO da Paraná Edificações; |            |            |                  |
| 28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Declaração do Engenheiro ou Arquiteto designado como responsável para o acompanhamento e fiscalização das obras junto ao Sistema SGPO da Paraná Edificações;                       |            |            |                  |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                    |            |            |                  |
| Todos os projeto e documentos deverão estar devidamente assinados e carimbados. Os carimbos devem conter a identificação pessoal do orçamentista responsável (nome por extenso) e a identificação profissional (Profissão e nº CREA/CAU).<br>O Departamento Técnico do Gestor Municipal deverá apresentar junto a Regional de Saúde toda a documentação necessária, identificando cada item conforme "CHECK LIST – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA", sendo que a não apresentação implicará na impossibilidade de análise. |                                                                                                                                                                                    |            |            |                  |

#### DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Para compor a documentação referente o pedido de adesão ao Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde - SESA em parceria com a Paraná Edificações - PRED (responsável pelo apoio técnico e constatação da obra ou serviço de engenharia de edificações) estabelece a documentação técnica necessária a ser apresentada para compor o processo de aprovação.

O Departamento Técnico do Gestor Municipal deverá apresentar junto a Regional de Saúde toda a documentação necessária, identificando cada item conforme o presente Anexo III - "CHECK LIST - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA", sendo que a não apresentação completa implicará na impossibilidade de análise.

#### ESTUDOS PRELIMINARES:

O Gestor Municipal do recurso deverá apresentar o estudo de viabilidade, contendo as indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e econômica e, quando necessário, o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento (art. 6º, inciso IX da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993). O Estudo de Viabilidade deverá atender o contido no [CADERNO 01 - ESTUDO DE VIABILIDADE](#)<sup>5</sup>, referente à Contratação de Obras e Serviços de Engenharia - Edificações Item 1.3 - Elaborar o Estudo de Viabilidade Técnica;

<sup>5</sup> Disponível no endereço eletrônico: <http://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=5>

O Estudo de Viabilidade é aquele que permite análises e avaliações do ponto de vista técnico, legal e econômico e que promove a seleção e recomendação de alternativas para a concepção dos projetos, permite também, verificar se o programa, terreno, legislação, custos e investimentos são executáveis e compatíveis com os objetivos do órgão. É necessário nesse momento realizar uma estimativa de custos, o impacto ambiental do empreendimento, a relação custo benefício, o prazo para a elaboração dos projetos e para a execução da obra, a origem dos recursos para realizá-los, a verificação quanto às previsões das legislações orçamentárias.

#### PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Para a elaboração de orçamentos e aditivos de serviços de edificações o gestor municipal deverá atender o contido na Instrução Normativa nº 001, de 04 de julho de 2013<sup>6</sup>. O objetivo é estabelecer a uniformização na elaboração de orçamentos e aditivos contratuais. O orçamento estimativo deverá ser elaborado por profissional habilitado e será parte integrante do projeto, no caso de obras novas, e levantamentos no caso de reparos, melhorias e ampliações.

**Deverão compor do orçamento estimativo completo os seguintes documentos:**

- 1 folha de fechamento;
- 2 folha resumo (quando necessário);
- 3 planilha orçamentária;
- 4 cronograma físico-financeiro;
- 5 composições complementares (quando houver);
- 6 cotações / Propostas de serviços terceirizados (quando houver);
- 7 planilha orçamentária organizada - Curva ABC de serviços e de insumos;
- 8 composição do BDI;
- 9 ART / RRT (quitada);
- 10 memória de cálculo;
- 11 relatório fotográfico;
- 12 projetos / Croquis;
- 13 termo de responsabilidade (correto uso dos modelos e da tabela PRED);
- 14 declaração de liberação do direito autoral.

**Obs.:** Todos os documentos deverão estar devidamente carimbados e assinados, se for documento digital a assinatura deverá ser digital.

#### PROJETOS APROVADOS

O Gestor Municipal deverá providenciar a aprovação dos projetos:

#### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O projeto deverá atender o contido na Resolução da SESA n.º 0389/2006<sup>7</sup>, que dispõe sobre a necessidade de atualizar e organizar o processo de análise e aprovação de projetos de construções, ampliações e reformas de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e de Interesse da Saúde, e estar devidamente aprovado.

#### CORPO DE BOMBEIROS

O projeto deverá atender o contido na Lei nº 19.449<sup>8</sup>, de 05 de abril de 2018, que regula o exercício do poder de polícia administrativa pelo Corpo de Bombeiros Militar e institui normas gerais para a execução de medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres, conforme específica, e estar devidamente aprovado.

#### RELAÇÃO DE PROJETOS A SEREM APRESENTADOS

- 1 memorial Descritivo completo compatível com orçamento quantitativo e projetos;

- 2 projeto aprovado na Vigilância Sanitária de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) n.º 050/02 e suas alterações, ou outra Resolução que vier a substituí-la;
- 3 projeto aprovado no Corpo de Bombeiros (Apresentar Parecer Técnico expedido pelo Corpo de Bombeiros com a exigência ou a dispensa do PSCIP e a apresentação do Projeto Aprovado ou Memorial Simplificado com ART/RRT, em conformidade com o Parecer Técnico expedido pelo Corpo de Bombeiros);
- 4 projeto Arquitetônico;
- 5 projetos Complementares (estrutural, hidráulico, elétrico, gases, ar-condicionado, pânico, etc.);
- 6 ART ou RRT (quitada) - Projetos básicos e complementares;
- 7 projeto de Radioproteção (caso exista, deverá ser feito por físico responsável e aprovado pelo órgão competente);
- 8 mapa e/ou croqui de localização – com coordenadas Geográficas (GPS).

**DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

- 1 relatório Fotográfico dos locais a serem ampliados;
- 2 check List do Terreno (somente para ampliações), Anexo II;
- 3 arquivos digitais dos projetos (formato .dwg), orçamento (formato .xls) e cotações (formato pdf e/ou .jpg), fotos (formato .jpg);
- 4 cópia do CREA ou CAU com CPF do Engenheiro ou Arquiteto designado como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra para inclusão no sistema SGPO da Paraná Edificações;
- 5 declaração do Engenheiro ou Arquiteto designado como responsável para o acompanhamento e fiscalização das obras junto ao Sistema SGPO da Paraná Edificações;
- 6 todos os projetos e documentos deverão estar devidamente assinados e carimbados. Os carimbos devem conter a identificação pessoal do orçamentista responsável (nome por extenso) e a identificação profissional (Profissão e nº CREA/CAU).
- 7 certidão atualizada do registro imobiliário, comprovando a propriedade do imóvel em que será realizada a obra ou serviço de engenharia. Quando se tratar de Ampliação caso o Município não tenha a propriedade do terreno registrado em cartório, deverá ser apresentada a Declaração de Situação do Terreno, com o registro do imóvel Anexo I.
- 8 declaração de que disponibiliza de uma área livre e desimpedida para a construção e/ou ampliação da Unidade;
  - a. informações sobre o manuseio e destinação dos resíduos sólidos, sobre os sistemas de fornecimento de água e tratamento de esgoto, sobre a instalação de energia elétrica e lógica.
- 9 aprovação dos projetos na Prefeitura;
- 10 dispensa ou a autorização do IAP;
- 11 comprovação da existência de rubrica orçamentária no orçamento do Município para a execução da obra;
- 12 fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- 13 ata de aprovação da obra pelo Conselho Municipal de Saúde;

<sup>6</sup> Disponível no endereço eletrônico: <http://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/arquivos/File/Resolucoes/InstrucaoNormativaPRED0012013.pdf>

<sup>7</sup> Disponível no endereço eletrônico: [http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Legislacao/estadual\\_resolucao/06RSESA0389.pdf](http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Legislacao/estadual_resolucao/06RSESA0389.pdf)

<sup>8</sup> Disponível no endereço eletrônico: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtoAno.do?action=exibir&codAto=195736&indice=8&totalRegistros=400&anoSpan=2019&anoSelecionado=2018&mesSelecionado=0&isPaginado=true>

- 14 plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- 15 declaração se comprometendo a utilizar o projeto de identificação visual do Estado do Paraná – disponível no site da SESA;
- 16 ficha completa de identificação do estabelecimento extraído do CNES – *Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde quando for ampliação de UBS*;
- 17 cópias legíveis do RG e CPF do Secretário Municipal de Saúde;
- 18 comprovação pelo representante legal de que o mesmo dispõe de recursos próprios para complementar a execução da obra, quando o valor repassado não for suficiente;
- 19 comprometer-se a:
- 20 adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Saúde da Família UBS, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
- 21 manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
- 22 manter atualizado o Cadastro das Unidades de Saúde da Família — UBS e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde — SCNES;
- 23 investigar todos os óbitos maternos e infantis no âmbito do seu Município;
- 24 aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;
- 25 incluir as Cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo VI desta Resolução e/ou Resolução SESA nº 207/16, ou ato que a venha substituir, em todos os processos administrativos para a contratação e execução da obra;

**ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019****PLANEJAMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE****ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS****1. Dados de identificação do Município:**

Entidade executora;  
Localização;  
Regional de Saúde;  
População Total;  
População Área Urbana;  
População de Área Rural;  
Percentual de território Área Urbana;  
Percentual de território Área Rural;  
Aspectos Geográficos;  
Aspectos Demográficos;

**2. Organização da Atenção Primária à Saúde**

Apresentar o mapa do Município com a descrição de território distribuído por equipes de ESF/AB existentes;  
Número de Equipes de ESF e ESB e NASF do Município;  
Número de Equipes de ESF e ESB e NASF na UBS a ser ampliada;  
Cobertura Populacional de ESF e ESB e NASF;  
Cobertura Populacional de Atenção Básica e Saúde Bucal.

### 3. Características da UBS:

Nome da UBS

Número do SCNES

Número de equipes de ESF/AB inseridas na UBS

Categoria profissional e carga horária dos membros da equipe

Serviços disponíveis na UBS

Educação permanente

Processo de qualificação das equipes:

Nomes das Autoridades do Município:

Prefeito:

Secretário Municipal de Saúde:

Data de elaboração:

Assinatura do Prefeito

Assinatura do Secretário Municipal de Saúde

Parecer da Regional sobre a solicitação de Ampliação da UBS:

---

---

---

Nome e Assinatura do Técnico da Regional de Saúde

Nome e Assinatura do Diretor da Regional de Saúde

#### ANEXO V - A RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019

#### DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE FISCAL DO TERMO DE ADESÃO

Declaramos que fica DESIGNADO o (a) servidor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, lotado (a) na \_\_\_\_\_ Regional de Saúde, tendo como endereço eletrônico \_\_\_\_\_ e telefone para contato (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Adesão nº \_\_\_\_/2019, Protocolo nº \_\_\_\_\_, por meio de inspeção, visita *in loco*, emissão de relatório e atestado da satisfatória realização do objeto do Termo de Adesão, assim como, o acompanhamento da utilização da UBS após o cumprimento do objeto, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, a partir do término da obra.

Local \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretor da \_\_\_\_\_ Regional de Saúde

Ciente:

\_\_\_\_\_  
Fiscal da SESA

#### ANEXO V - B RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019

#### DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED PARA PRESTAR APOIO TÉCNICO À SESA E EMISSÃO DO TERMO DE CONSTATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÃO

Fica designado, conforme Resolução SESA \_\_\_\_/\_\_\_\_, o (a) servidor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, CREA ou CAU \_\_\_\_\_, lotado (a) no Escritório Regional da Paraná Edificações de \_\_\_\_\_, tendo como endereço eletrônico \_\_\_\_\_ e telefone para contato (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_, para proceder **apoio técnico à SESA e constatação da obra ou serviço de engenharia de edificação, com emissão do Termo de Constatação de Execução de Obra** do objeto do Termo de Adesão nº \_\_\_\_\_, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de \_\_\_\_\_, Protocolo Integrado nº \_\_\_\_\_.

Local \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Ciente: \_\_\_\_\_

Diretor-Geral da Paraná Edificações

Gerente Regional da Paraná Edificações

Engenheiro ou Arquiteto da Paraná Edificações

#### ANEXO VI DA RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019

#### MODELO DE CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

#### CLÁUSULA A SER INCLUÍDAS EM TODOS OS EDITAIS, CONTRATOS E TERMOS

#### CLÁUSULA XX - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

XX.1 - O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco<sup>9</sup>. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) “**prática corrupta**”<sup>10</sup>: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) “**prática fraudulenta**”<sup>11</sup>: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) “**prática colusiva**”<sup>12</sup>: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) “**prática coercitiva**”<sup>13</sup>: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) “**prática obstrutiva**”: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco<sup>14</sup>, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado<sup>15</sup> subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

<sup>9</sup> Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

<sup>10</sup> Para os fins deste parágrafo, “terceiros” refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, “funcionário público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

<sup>11</sup> Para os fins deste parágrafo, “parte” refere-se a um funcionário público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o “ato ou omissão” tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

<sup>12</sup> Para os fins deste parágrafo, o termo “partes” refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer

preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

<sup>13</sup> Para os fins deste parágrafo, “parte” refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

<sup>14</sup> Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, *inter alia*, impedimento “cruzado”, conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

<sup>15</sup> Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

#### ANEXO VII DA RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019

##### TERMO DE ADESÃO Nº \_\_\_\_/2019

#### INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ MODALIDADE FUNDO A FUNDO

O Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde: Qualificação das equipes da atenção primária e estratégia Saúde da Família; Investimentos em custeio para as equipes da APS; Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos Municípios para construção/ampliação e/ou reforma de Unidades Básicas de Saúde – UBS; e Distribuição de equipamentos que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos para reforma, de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento da Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná para o Exercício de 2019, está regulamentado pela Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA nº 765/2019, e, para fazer jus a esse recurso as partes devem assinar o Termo de Adesão.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O Município de \_\_\_\_\_ por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: \_\_\_\_\_, ADERE ao Incentivo Financeiro de Investimento para REFORMA de Unidade Básica de Saúde - UBS, do Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná para o exercício de 2019, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob o Protocolo nº \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO a REFORMA de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS, situada no endereço: Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

##### DO MUNICÍPIO:

1. a reforma deverá ser realizada em uma Unidade Básica de Saúde – UBS;
2. apresentar ata de aprovação da reforma pelo Conselho Municipal de Saúde;
3. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
4. ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
5. ter aderido a Rede Materno Infantil comprometendo-se a realizar as ações de estratificação de risco e vinculação do parto das gestantes do Município;
6. comprometer-se a:
  - 6.1. adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades Básicas de Saúde, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
  - 6.2. manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
  - 6.3. manter atualizado o Cadastro das Unidades Básicas de Saúde – UBS e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
  - 6.4. investigar todos os óbitos maternos e infantis no âmbito do seu Município;
  - 6.5. aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;
  - 6.6. incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Resolução SESA nº 207/16<sup>16</sup>, ou ato que a venha substituir, em todos os processos administrativos para a contratação e execução da obra.
7. Adotar práticas de anticorrupção, devendo;

<sup>16</sup> Disponível no endereço eletrônico: [http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Resolucoes2016/207\\_16.pdf](http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Resolucoes2016/207_16.pdf)

7.1 observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

7.2 observar - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

**7.2.1 prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

**7.2.2 prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

**7.2.3 prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**7.2.4 prática coercitiva:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

**7.2.5 prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

8. concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

#### DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA:

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do objeto constante na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão, dentro dos limites de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme determinado na Resolução da SESA nº 765/2019.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O Município fará jus ao montante de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_), para a reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS, que correrão à conta da Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/Fundo Estadual da Saúde - FUNSAÚDE, recursos da Fonte do Tesouro do Estado, e serão repassados em 03 (duas) parcelas conforme cronograma abaixo:

- a) o primeiro repasse do recurso corresponde a 10% do valor estabelecido nesta Cláusula, para reforma e mediante a assinatura pelas partes do Termo de Adesão, e o atendimento de todos os requisitos elencados na Resolução SESA 765/2019;
- b) o segundo repasse do recurso corresponde a 85% do valor estabelecido nesta Cláusula, e será efetuado mediante a emissão e apresentação da Ordem de Serviço emitida pelo Gestor Municipal, assim como, a Matrícula do Imóvel e/ou a Declaração de Situação do Terreno, nos termos da IN/STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, que consta do Anexo I da Resolução SESA nº 765/2019, para os casos em que a Matrícula não foi apresentada na formalização do Termo de Adesão;
- c) o terceiro repasse do recurso corresponde a 5% do valor estabelecido nesta Cláusula e será efetuado mediante a apresentação do Termo de Constatação de Execução de Obra, emitido pela Paraná Edificações – PRED.

Quando ocorrer mais de uma licitação/contrato por parte do Município por motivos diversos para a mesma reforma no decorrer da execução, os valores inicialmente repassados pela SESA não serão alterados ou complementados.

Caso o custo da reforma da Unidade seja superior ao repasse efetuado pela SESA, sob qualquer hipótese, a diferença de valores deverá ser custeada com contrapartida pelo próprio Município.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de vigência** de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Resolução 765/2019.

#### EXECUÇÃO

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de execução** de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da primeira parcela do recurso, podendo, caso necessário, ser solicitada à SESA, por meio de Ofício justificado, a prorrogação do prazo de execução.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Ao final da reforma da UBS e constatado que o valor total foi inferior ao recurso financeiro aprovado pela Resolução da SESA nº 765/2019, o Gestor Municipal poderá pedir para utilizar o saldo remanescente do Termo de Adesão.

A utilização do saldo remanescente só será aprovada se for solicitada a utilização no mesmo grupo orçamentário do recurso repassado, e ainda, na mesma UBS que foi firmado o Termo de Adesão.

Caso exista saldo da aplicação financeira do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos da Resolução 765/2019.

Os pedidos para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira deverão ser encaminhados à SESA, com Ofício e justificativa, acompanhado do Plano de Trabalho, com as alterações propostas, para análise e aprovação ou não da SESA.

A utilização do saldo remanescente ou saldo da aplicação financeira, solicitados, poderão ser utilizados para a realização de serviços de paisagismo, pavimentação de área externa, área de convivência, mobiliário urbano (bancos, floreiras, lixeiras e outrotos), estacionamentos, grades de segurança, e outros.

Uma vez aprovado o Plano de Trabalho para a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o **prazo de execução** de 12 (doze) meses para utilização do recurso e prestação de contas, além do prazo estipulado para o término da obra.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) quando o Gestor Municipal não apresentar a Matrícula do Imóvel e/ ou a Declaração de Situação do Terreno, nos termos da IN/STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, que consta do Anexo I da Resolução SESA nº 765/2019, conforme determinado na Cláusula Quarta, item “b”;
- b) quando não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda;
- c) quando do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão;
- d) quando a reforma não for executada ou executada parcialmente nos prazos estabelecidos conforme Cláusula Quinta;
- e) quando a reforma for executada total ou parcialmente em finalidade diversa do objeto deste Termo de Adesão, em desacordo com o Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, nos termos da Resolução SESA nº 765/2019;
- f) quando o recurso for utilizado integral ou parcialmente em finalidade diversa da reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, nos termos da Resolução SESA nº 765/2019.
- g) do descumprimento de qualquer disposto na Resolução SESA nº 765/2019, quanto a sua utilização, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, após a conclusão da reforma da UBS.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quinta e poderão ser alterados/prorrogados, nos termos do Art. 11 e seus parágrafos, da Resolução SESA nº 765/2019, e a alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, com sua assinatura no Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança do objeto e do tipo de obra.

No caso de nova licitação/contrato e quando houver qualquer tipo de alteração nos projetos/serviços, assim como em planilhas orçamentárias, é obrigação do Município solicitar autorização da SESA, encaminhando, via Regional de Saúde, o pedido com o Plano de Trabalho alterado, assim como toda a documentação relativa as alterações pretendida para avaliação e aprovação ou não da SESA

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite - CIB do Paraná.

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA 765/2019.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Prefeito (a) do Município de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário (a) Municipal de Saúde do Município de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde

#### ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019 TERMO DE ADESÃO Nº \_\_\_\_/2019

#### INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO \_\_\_\_ PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - MODALIDADE FUNDO A FUNDO

O Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde: Qualificação das equipes da atenção primária e estratégia Saúde da Família; Investimentos em custeio para as equipes da APS; Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos Municípios para construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS; e Distribuição de equipamentos que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos para construção, de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde do

Estado do Paraná para o Exercício de 2019, está regulamentado pela Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA nº 765/2019, e, para fazer jus a esse recurso os Municípios devem assinar ao Termo de Adesão.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O Município de \_\_\_\_\_ por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: \_\_\_\_\_, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para **CONSTRUÇÃO** de Unidade Básica de Saúde – UBS TIPO \_\_\_\_\_, do Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná para o exercício de 2019, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob o Protocolo nº \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO a **CONSTRUÇÃO** de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS TIPO \_\_\_\_\_, situada no endereço: Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

##### DO MUNICÍPIO:

1. dispor de uma área desimpedida, no local indicado para a construção da Unidade Básica de Saúde – UBS;
2. apresentar ata de aprovação da construção pelo Conselho Municipal de Saúde;
3. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
4. ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
5. ter aderido à Rede Materno Infantil comprometendo-se a realizar as ações de estratificação de risco e vinculação do parto das gestantes do Município;
6. comprometer-se a:
  - 6.1. adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades Básicas de Saúde, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
  - 6.2. manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
  - 6.3. manter atualizado o Cadastro das Unidades Básicas de Saúde – UBS e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
  - 6.4. investigar todos os óbitos maternos e infantis no âmbito do seu Município;
  - 6.5. aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;
  - 6.6. incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Resolução SESA nº 207/16<sup>17</sup>, ou ato que a venha substituir, em todos os processos administrativos para a contratação e execução da obra.

<sup>17</sup> Disponível no endereço eletrônico: [http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Resolucoes2016/207\\_16.pdf](http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Resolucoes2016/207_16.pdf)

7. adotar práticas de anticorrupção, devendo:
  - 7.1. observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
  - 7.2. observar - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
    - 7.2.1. **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
    - 7.2.2. **prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
    - 7.2.3. **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
    - 7.2.4. **prática coercitiva:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
    - 7.2.5. **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
8. concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas;

#### DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA:

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do objeto constante na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão, nos limites determinados para Construção, conforme descritos abaixo:

- a) valor até o limite de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para cada UBS TIPO 01;
- b) valor até o limite de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para cada UBS TIPO 02;
- c) valor até o limite de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para cada UBS TIPO 03;
- d) valor até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cada UBS de Apoio.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O Município fará jus ao montante de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), para a construção da Unidade Básica de Saúde – UBS TIPO \_\_\_\_\_, que correrão à conta da Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/Fundo Estadual da Saúde - FUNSAÚDE, recursos da Fonte do Tesouro do Estado, e serão repassados em 5 (cinco) parcelas conforme cronograma abaixo:

- a) o primeiro repasse do recurso corresponde a 10% do valor estabelecido nesta Cláusula para construção e mediante a assinatura pelas partes do Termo de Adesão, e o atendimento de todos os requisitos elencados na Resolução SESA 765/2019;
- b) o segundo repasse do recurso corresponde a 30% do valor estabelecido nesta Cláusula, e será efetuado mediante a emissão e apresentação da Ordem de Serviço emitida pelo Gestor Municipal, assim como, a Matrícula do Imóvel e/ou a Declaração de Situação do Terreno, nos termos da IN/STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, que consta do Anexo I da Resolução SESA nº 765/2019, para os casos em que a Matrícula não foi apresentada na formalização do Termo de Adesão;
- c) o terceiro repasse do recurso corresponde a 30% do valor estabelecido nesta Cláusula, e será efetuado mediante a apresentação do Relatório de Vistoria da Obra – RVO<sup>18</sup>, se o percentual atingir a 30 % da obra;
- d) o quarto repasse do recurso corresponde a 20% do valor estabelecido nesta Cláusula, e será efetuado mediante a apresentação do Relatório de Vistoria da Obra – RVO, se o percentual atingir a 70 % da obra;
- e) o quinto e último repasse do recurso corresponde a 10% do valor estabelecido nesta Cláusula, e será efetuado mediante a apresentação do Termo de Constatação de Execução de Obra, emitido pela Paraná Edificações – PRED;

Quando ocorrer mais de uma licitação/contrato por parte do Município por motivos diversos para a mesma construção no decorrer da execução, os valores inicialmente repassados pela SESA não serão alterados ou complementados.

Caso o custo da construção seja superior ao repasse efetuado pela SESA, sob qualquer hipótese, a diferença de valores deverá ser custeada com contrapartida pelo próprio município.

<sup>18</sup> O RVO deve estar assinado por servidor efetivo da Paraná Edificações, habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

### VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de vigência** de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Resolução 765/2019.

### EXECUÇÃO

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de execução** de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da primeira parcela do recurso, podendo, caso necessário, ser solicitada à SESA, por meio de Ofício justificado, a prorrogação do prazo de execução.

## CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Ao final da construção da UBS e constatado que o valor total da obra foi inferior ao recurso financeiro aprovado pela Resolução da SESA nº 765/2019, o Gestor Municipal poderá pedir para utilizar o saldo remanescente do Termo de Adesão.

A utilização do saldo remanescente só será aprovada se for solicitada a utilização no mesmo grupo orçamentário do recurso repassado, e ainda, na mesma UBS que foi firmado o Termo de Adesão.

Caso exista saldo da aplicação financeira do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos da Resolução 765/2019.

Os pedidos para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira deverão ser encaminhados à SESA, com Ofício e justificativa, acompanhado do Plano de Trabalho, com as alterações propostas, para análise e aprovação ou não da SESA.

A utilização do saldo remanescente ou saldo da aplicação financeira, solicitados, poderão ser utilizados para a realização de serviços de paisagismo, pavimentação de área externa, área de convivência, mobiliário urbano (bancos, floreiras, lixeiras e outrotos), estacionamentos, grades de segurança, e outros.

Uma vez aprovado o Plano de Trabalho para a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o **prazo de execução** de 12 (doze) meses para utilização do recurso e prestação de contas, além do prazo estipulado para o término da obra.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) quando o Gestor Municipal não apresentar a Matrícula do Imóvel e/ ou a Declaração de Situação do Terreno, nos termos da IN/STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, que consta do Anexo I da Resolução SESA nº 765/2019, conforme determinado na Cláusula Quarta, item “b”;
- b) quando não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda;
- c) quando do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão;
- d) quando a Construção não for executada ou executada parcialmente nos prazos estabelecidos conforme Cláusula Quinta;
- e) quando a Construção for executada total ou parcialmente em finalidade diversa do objeto deste Termo de Adesão, em desacordo com o Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, nos termos da Resolução SESA nº 765/2019;
- f) quando o recurso for utilizado integral ou parcialmente em finalidade diversa da construção de Unidade Básica de Saúde – UBS do Programa de

Qualificação da Atenção Primária em Saúde, nos termos da Resolução SESA nº 765/2019.

g) do descumprimento de qualquer disposto na Resolução SESA nº 765/2019, quanto a sua utilização, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, após a conclusão da construção da UBS.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quinta e poderão ser alterados/prorrogados, nos termos do Art. 11 e seus parágrafos, da Resolução SESA nº 765/2019, e a alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, com sua assinatura no Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança do objeto e do tipo de obra.

No caso de nova licitação/contrato e quando houver qualquer tipo de alteração nos projetos/serviços, assim como em planilhas orçamentárias, é obrigação do Município solicitar autorização da SESA, encaminhando, via Regional de Saúde, o pedido com o Plano de Trabalho alterado, assim como toda a documentação relativa as alterações pretendida para avaliação e aprovação ou não da SESA

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Paraná.

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA 765/2019.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Prefeito (a) do Município de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário (a) Municipal de Saúde do Município de \_\_\_\_\_

**Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde

#### ANEXO IX DA RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019

##### TERMO DE ADESÃO Nº \_\_\_\_/2019

#### INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - MODALIDADE FUNDO A FUNDO

O Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde: Qualificação das equipes da atenção primária e estratégia Saúde da Família; Investimentos em custeio para as equipes da APS; Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos Municípios para ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS; e Distribuição de equipamentos que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos para ampliação, de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná para o Exercício de 2019, está regulamentado pela Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA nº 765/2019, e, para fazer jus a esse recurso os Municípios devem assinar ao Termo de Adesão.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O Município de \_\_\_\_\_ por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: \_\_\_\_\_, ADERE ao Incentivo Financeiro de Investimento para AMPLIAÇÃO de Unidade Básica de Saúde – UBS, do Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná para o exercício de 2019, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob o Protocolo nº \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO a **AMPLIAÇÃO** de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS, situada no endereço: Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

#### DO MUNICÍPIO:

1. dispor de uma área desimpedida, no local indicado para a ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS;
2. apresentar ata de aprovação da Ampliação pelo Conselho Municipal de Saúde;
3. Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
4. ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
5. ter aderido à Rede Materno Infantil comprometendo-se a realizar as ações de estratificação de risco e vinculação do parto das gestantes do Município;
6. comprometer-se a:
  - 6.1. adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades Básicas de Saúde, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
  - 6.2. manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
  - 6.3. manter atualizado o Cadastro das Unidades Básicas de Saúde – UBS e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
  - 6.4. investigar todos os óbitos maternos e infantis no âmbito do seu Município;
  - 6.5. aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;
  - 6.6. incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Resolução SESA nº 207/16<sup>19</sup>, ou ato que a venha substituir, em todos os processos administrativos para a contratação e execução da obra.

<sup>19</sup> Disponível no endereço eletrônico: [http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Resolucoes2016/207\\_16.pdf](http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Resolucoes2016/207_16.pdf)

#### 7. adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- 7.1. observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- 7.2. observar - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
  - 7.2.1. **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
  - 7.2.2. **prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
  - 7.2.3. **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - 7.2.4. **prática coercitiva:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
  - 7.2.5. **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

8. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas;

#### DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA:

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do objeto constante na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme determinado na Resolução da SESA nº 765/2019.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O Município fará jus ao montante de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), para a AMPLIAÇÃO da Unidade Básica de Saúde – UBS, que correrão à conta da Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/Fundo Estadual da Saúde - FUNSAÚDE, recursos da Fonte do Tesouro do Estado, e serão repassados em 03 (três) parcelas conforme cronograma abaixo:

- a. o primeiro repasse do recurso corresponde a 10% do valor estabelecido nesta Cláusula, para Ampliação e mediante a assinatura pelas partes do Termo de Adesão, e o atendimento de todos os requisitos elencados nesta Resolução;
- b. o segundo repasse do recurso corresponde a 70% do valor estabelecido nesta Cláusula, e será efetuado mediante a emissão e apresentação da Ordem de Serviço emitida pelo Gestor Municipal, assim como, a Matrícula do Imóvel e/ou a Declaração de Situação do Terreno, nos termos da IN/STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, que consta do Anexo I da Resolução SESA nº 765/2019, para os casos em que a Matrícula não foi apresentada na formalização do Termo de Adesão;
- c. o terceiro e último repasse do recurso corresponde a 20% do valor estabelecido nesta Cláusula, e será efetuado mediante a apresentação do Relatório de Vistoria da Obra – RVO<sup>20</sup>, se o percentual atingir a 80 % da obra, fica estabelecido que após o recebimento da última parcela o Gestor Municipal deverá encerrar a Obra em até 90 dias, quando será emitido o Termo de Constatação de Execução de Obra pela Paraná Edificações – PRED;

Quando ocorrer mais de uma licitação/contrato por parte do Município por motivos diversos para a mesma Ampliação no decorrer da execução, os valores inicialmente repassados pela SESA não serão alterados ou complementados.

Caso o custo da ampliação da Unidade seja superior ao repasse efetuado pela SESA, sob qualquer hipótese, a diferença de valores deverá ser custeada com contrapartida pelo próprio município.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

##### VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de vigência** de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Resolução 765/2019.

##### EXECUÇÃO

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de execução** de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da primeira parcela do recurso, podendo, caso necessário, ser solicitada à SESA, por meio de Ofício justificado, a prorrogação do prazo de execução.

<sup>20</sup> O RVO deve estar assinado por servidor efetivo da Paraná Edificações, profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

#### CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Ao final da obra de Ampliação da UBS e constatado que o valor total da obra foi inferior ao recurso financeiro aprovado pela Resolução da SESA, o Gestor Municipal poderá pedir para utilizar o saldo remanescente do Termo de Adesão.

A utilização do saldo remanescente só será aprovada se for solicitada a utilização no mesmo grupo orçamentário do recurso repassado, e ainda, na mesma UBS que foi firmado o Termo de Adesão.

Caso exista saldo da aplicação financeira do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos da Resolução 765/2019.

Os pedidos para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira deverão ser encaminhados à SESA, com Ofício e justificativa, acompanhado do Plano de Trabalho, com as alterações propostas, para análise e aprovação ou não da SESA.

A utilização do saldo remanescente ou saldo da aplicação financeira, solicitados, poderão ser utilizados para a realização de serviços de paisagismo, pavimentação de área externa, área de convivência, mobiliário urbano (bancos, floreiras, lixeiras e outros), estacionamentos, grades de segurança, e outros.

Uma vez aprovado o Plano de Trabalho para a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o **prazo de execução** de 12 (doze) meses para utilização do recurso e prestação de contas, além do prazo estipulado para o término da obra.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) quando o Gestor Municipal não apresentar a Matrícula do Imóvel e/ ou a Declaração de Situação do Terreno, nos termos da IN/STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, que consta do Anexo I da Resolução SESA nº 765/2019, conforme determinado na Cláusula Quarta, item “b”;
- b) quando não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda;
- c) quando do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão;
- d) quando a Ampliação não for executada ou executada parcialmente nos prazos estabelecidos conforme Cláusula Quinta;
- e) quando a Ampliação for executada total ou parcialmente em finalidade diversa do objeto deste Termo de Adesão, em desacordo com o Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, nos termos da Resolução SESA nº 765/2019;
- f) quando o recurso for utilizado integral ou parcialmente em finalidade diversa da Ampliação de Unidade Básica de Saúde – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, nos termos da Resolução SESA nº 765/2019.
- g) do descumprimento de qualquer disposto na Resolução SESA nº 765/2019, quanto a sua utilização, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, após a conclusão da ampliação da UBS.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quinta e poderão ser alterados/prorrogados, nos termos do Art. 11 e seus parágrafos, da Resolução SESA nº 765/2019, e a alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, com sua assinatura no Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança do objeto e do tipo de obra.

No caso de nova licitação/contrato e quando houver qualquer tipo de alteração nos projetos/serviços, assim como em planilhas orçamentárias, é obrigação do Município solicitar autorização da SESA, encaminhando, via Regional de Saúde, o pedido com o Plano de Trabalho alterado, assim como toda a documentação relativa as alterações pretendida para avaliação e aprovação ou não da SESA

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Paraná.

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA 765/2019.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Prefeito (a) do Município de \_\_\_\_\_

Secretário (a) Municipal de Saúde do Município de \_\_\_\_\_

**Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO I**

**TERMO DE ADESÃO  
PLANO DE TRABALHO**

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| <b>TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO</b> ____/____/____ |
| <b>MUNICÍPIO DE</b> _____                         |

|                                                                                                        |                                       |                    |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|-------------------------------|
| <b>DADOS CADASTRAIS</b>                                                                                |                                       |                    |                               |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE</b>                                               |                                       |                    |                               |
| <b>01 – CNPJ</b>                                                                                       | <b>02 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE</b> |                    | <b>03 – EXERCÍCIO</b>         |
| <b>04 – ENDEREÇO COMPLETO</b>                                                                          |                                       | <b>05 – NÚMERO</b> | <b>06 – REGIONAL DE SAÚDE</b> |
| <b>07 – MUNICÍPIO</b>                                                                                  |                                       | <b>08 – CEP</b>    | <b>09 – UF</b>                |
| <b>10 – DDD</b>                                                                                        | <b>11 – FONE</b>                      | <b>12 – E-MAIL</b> |                               |
| <b>13 – NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL</b>                                                            |                                       | <b>14 – RG:</b>    | <b>15 – CPF:</b>              |
| <b>16 – FONE (COMERCIAL E CELULAR)</b>                                                                 |                                       | <b>17 – E-MAIL</b> |                               |
| <b>18 – CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO TERMO DE ADESÃO (Código; Nome):</b> |                                       |                    |                               |
| <b>19 – AGÊNCIA:</b>                                                                                   |                                       |                    |                               |
| <b>20 – NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:</b>                                                                  |                                       |                    |                               |

|                                                             |                           |                       |                  |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|------------------|
| <b>II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE</b> |                           |                       |                  |
| <b>01 – NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>          |                           |                       |                  |
| <b>02 – RG:</b>                                             | <b>03 – ÓRG. EXP.</b>     | <b>04 – DATA EXP.</b> | <b>05 – CPF:</b> |
| <b>06 – CARGO OU FUNÇÃO</b>                                 | <b>07 – DATA DA POSSE</b> | <b>08 – E-MAIL</b>    |                  |
| <b>09 – ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO</b>                   |                           |                       |                  |

|                                 |                  |                    |                |
|---------------------------------|------------------|--------------------|----------------|
| <b>III – OUTROS PARTICÍPIES</b> |                  |                    |                |
| <b>01 – NOME</b>                | <b>02 – CNPJ</b> | <b>03 – CEP</b>    | <b>04 – UF</b> |
| <b>05 – ENDEREÇO COMPLETO</b>   | <b>06 – FONE</b> | <b>07 – E-MAIL</b> |                |

[illegible]

**DE ACORDO:**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do Prefeito

\_\_\_\_\_  
Nome do Secretário de Saúde do Município

**APROVADO:**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Gebrin Prego (Beto Preto)  
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO II**

**TERMO DE ADESÃO Nº \_\_\_\_/2019**

**DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR  
PARA EXERCER A ATIVIDADE DE  
FISCAL DA OBRA PELO MUNICÍPIO**

Declaramos, que fica DESIGNADO o (a) servidor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, do Município de \_\_\_\_\_, com Registro no \_\_\_\_\_, sob o nº \_\_\_\_\_, tendo como endereço eletrônico \_\_\_\_\_ e telefone para contato (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Adesão.

Local \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prefeito (a) do Município de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário (a) Municipal de Saúde do Município de \_\_\_\_\_

Ciente:

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Município

**RESOLUÇÃO SESA Nº 768/2019**

Dispõe sobre o repasse financeiro para investimento na rede de serviços públicos de saúde visando aquisição de equipamento para Qualificação da Atenção Primária com viés na implementação da Rede Materno Infantil.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná e do Fundo Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, inciso VI e XII, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e art. 8º inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de Janeiro de 2014, além do previsto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 – Código de Saúde do Estado;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que define como competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde: promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde; acompanhar, controlar e avaliar as redes hierarquizadas do SUS; prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do Art. 198 da Constituição Federal dispondo sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde e estabelecendo os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo;

Considerando que no âmbito do Sistema Único de Saúde o gestor público do ente federativo poderá definir valores adicionais de forma complementar caso tenha capacidade de financiamento com fonte própria de recursos a fim de atingir um propósito comum;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 152, de 10 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.986, de 16 de Abril de 2013 a qual que estabelece para as ações e serviços públicos de saúde previstos e financiados por programa do Ministério da Saúde ou por programa do Estado do Paraná, os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde serão transferidos na forma regular e automática aos Fundos Municipais de Saúde para as despesas de custeio e capital mediante prévia Resolução do Secretário de Estado da Saúde;

Considerando a Deliberação CIB/PR nº 175, de 11 de novembro de 2015, que aprova a Implantação do Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária dos Municípios, conforme regulamentação definida pela Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a necessidade de ampliar o acesso e qualificar o atendimento no Estado tendo em vista a atenção integral à saúde da população;

Considerando a necessidade de aumento da eficiência, eficácia e equidade do sistema de saúde público;

Considerando os Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – SESA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos destinados ao atendimento as gestantes e crianças da rede Materno Infantil na Modalidade Fundo a Fundo.

**Art. 2º.** Estabelecer os valores para o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição do(s) equipamento(s) descritos no Anexo I, desta Resolução, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Saúde:

- I. Tipo I - R\$ 130.000,00;
- II. Tipo II - R\$ 180.000,00;

§ 1º. São elegíveis para receber o incentivo acima todos os municípios do Estado do Paraná.

§ 2º. O montante financeiro definido nos incisos deste artigo será repassado em parcela única aos municípios após edição da Resolução de Habilitação e assinatura do Termo de Adesão.

**Art. 3º.** Os municípios deverão manifestar por meio de ofício, interesse em receber o incentivo financeiro de investimento, definindo de acordo com a capacidade instalada e a necessidade do atendimento, o equipamento que pretende adquirir com o recurso (Aparelho de ultrassom Tipo I ou Tipo II), de acordo com o Anexo I desta Resolução, devendo submeter obrigatoriamente a aprovação do Conselho Municipal de Saúde - CMS e posteriormente a Comissão Intergestores Regional – CIR.

**Parágrafo Único.** O procedimento administrativo para Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição do equipamento destinado ao atendimento as gestantes e crianças da rede Materno Infantil na Modalidade Fundo a Fundo, objeto desta Resolução deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I. Ofício do Gestor Municipal solicitando o incentivo, com justificativa da necessidade;
- II. Declaração de uso exclusivo dos equipamentos para o Sistema Único de Saúde - SUS com indicação do ponto de atenção em que será instalado o equipamento, bem como informação do endereço do estabelecimento e inscrição no SCNES;
- III. Cópia autenticada de RG, CPF e Ata de Posse do Prefeito;
- IV. Comprovação de aprovação pelo CMS e CIR sobre o(s) equipamento(s) a ser (em) adquirido(s);
- V. Após a publicação da Resolução de habilitação, os municípios deverão providenciar os documentos relacionados abaixo:
  - a) Termo de Adesão - Anexo III desta Resolução;
  - b) Declaração de designação de servidor para exercer atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município - Anexo I- do Termo de Adesão.

**Art. 4º.** O prazo para execução do objeto de que trata esta Resolução será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do repasse financeiro, podendo ser dilatado o prazo para casos de excepcionalidade, nos termos do § 3º, deste artigo.

§ 1º. Caso o custo da aquisição do equipamento seja superior ao montante do recurso financeiro transferido pelo Fundo Estadual de Saúde, sob qualquer hipótese, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio município.

§ 2º. Caso haja sobra de recurso após a aquisição do bem e/ou rendimento de saldo de aplicação referente a este valor, poderá ser objeto de gasto de investimento, desde que seja aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, devendo o município interessado, encaminhar o pedido para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira à SESA, por meio de ofício com a respectiva justificativa, para análise e aprovação ou não da SESA.

§ 3º. Caso haja necessidade de dilação de prazo para a aquisição do equipamento o município poderá solicitar prorrogação de prazo de execução do objeto por meio de Ofício justificado, o qual será avaliado pela SESA, podendo ser aprovado ou não pela mesma.

§ 4º. Os equipamentos adquiridos deverão ser inseridos no SCNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) pelo beneficiário no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema.

§ 5º. O município deverá iniciar o processo de aquisição do equipamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do recurso.

**Art. 5º.** O monitoramento e a avaliação serão realizados pela SESA/Regional de Saúde do município de sua abrangência – (Anexo III – Termo de Adesão). A ação de monitoramento vale-se para produzir indicador capaz de demonstrar que o objeto pactuado trouxe de fato impacto positivo nos indicadores de saúde e em benefício da população, conforme quadro abaixo:

| INDICADOR            | META PACTUADA                                                                    | POPULAÇÃO BENEFICIADA                                                                     | FONTE                                                                                                                                                                                           |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adquirir Equipamento | Aquisição, instalação e funcionamento do equipamento dentro do prazo estipulado. | Garantir e ofertar o acesso ao serviço disponibilizado por meio do equipamento adquirido. | Verificar no Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA se o Município está apresentando a produção dos serviços referentes aos exames disponibilizado para cada tipo de equipamento adquirido. |

**Art. 6º.** É obrigatória a utilização da Cláusula Antifraude e Anticorrupção, em atendimento a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e a Resolução SESA nº 329/2015, ou outra que vier a substituí-la, e fazer constar em seus editais/processos de licitações e contratos para aquisição dos equipamentos com recursos financeiros objeto desta resolução.

**Art. 7º.** O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinados a ação e serviços públicos de saúde, poderá a qualquer momento fazer a verificação *in loco*, da aplicação do incentivo.

**Art. 8º.** A SESA por meio do Relatório de Gestão informará ao Conselho Estadual de Saúde, os repasses feitos, e ao Tribunal de Contas a qualquer momento quando solicitado.

**Art. 9º.** Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, conforme indicação abaixo para o exercício de 2019, devendo onerar o Programa Saúde para todo o Paraná:

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – Apoio financeiro de investimento na rede de serviços para aquisição de equipamentos.
- II. Elemento de Despesa: 4441.4203
- III. Projeto Atividade: 4162
- IV. Fonte: 100 Tesouro do Estado.

**Art. 10.** Esta resolução tem prazo de vigência indeterminado e entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

*Assinado eletronicamente*  
**Dr. Carlos Alberto Gebrin Preto**  
(Beto Preto)

Secretário do Estado da Saúde **ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 768/2019**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

| Item | Tipo   | Equip.                       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valor          |
|------|--------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1    | Equip. | Aparelho de ultrassom Tipo I | <p>Equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução destinado a aplicações de diagnóstico por imagem, capaz de realizar, no mínimo, os seguintes exames:</p> <p>a) Imagem geral (adulto e pediátrico);</p> <p>b) Imagens abdominais: Fígado, rins, pâncreas, baço, vesícula biliar e dutos biliares. Protocolo FAST, E-FAST;</p> <p>c) Imagens de pequenas partes e superficiais: Mama, tireoide, próstata, testículos, gânglios linfáticos, hérnias, e estruturas musculoesqueléticas;</p> <p>d) Imagens ginecológicas e obstétricas (em 2D): Transvaginal do útero e dos ovários, anatomia fetal, peso fetal estimado, idade gestacional e fluido amniótico;</p> <p>e) Imagens vasculares (com Doppler colorido): Vasos abdominais, periféricos (venoso superficial e profundo), arterial profundo e protocolo para análise de carótidas;</p> <p>f) Imagens em procedimentos intervencionais: Biópsias, acesso vascular guiado, bloqueios anestésicos, anestésias periféricas e de coluna e punções com possibilidade do uso de software de visualização de agulhas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Com visualização nos modos: B (Brilho); M (Movimento); Doppler pulsado; Doppler colorido; Doppler espectral; Power Doppler; Cineloop, com no mínimo 200 quadros; Duplex; Imagem harmônica tecidual; 2D (com 256 níveis de cinza); 2D com software de visualização de agulhas;</li><li>Dispor de software que permita realizar zoom, com ajuste de ganho e profundidade, cálculos e páginas de resultados completos para exames Obstétricos e Vasculares, procedimentos de análise vascular;</li><li>Dispor de software para medida automática da íntima dos vasos;</li><li>Dispor de taxa de quadros (Frame Rate) igual ou maior a 250 quadros/segundo;</li><li>Profundidade de penetração maior ou igual a 30 cm;</li></ul> | R\$ 130.000,00 |

|   |        |                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |
|---|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|   |        |                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dispor de Console de comando com: rodízios independentes, com travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD embutido (de fábrica), regulagem de altura do console de comandos e suporte para os transdutores; teclado alfanumérico;</li> <li>• Manuseio do cursor por trackball, touch pad ou similar, com iluminação;</li> <li>• Possibilidade de utilização de teclas programáveis para funções avançadas definidas pelo usuário;</li> <li>• Tela colorida, única e plana de LCD ou LED com no mínimo de 19" com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza;</li> <li>• Capacidade de armazenamento interno igual ou maior e 500GB de memória ou maior de disco rígido ou flash / SSD;</li> <li>• Realizar aquisição, armazenamento, revisão e transferência digital de imagens;</li> <li>• Permitir aquisição estática (fotos) e dinâmica (clipes de 60 segundos ou mais) de imagens;</li> <li>• Dispor de conectividade: a) Interface de Rede Ethernet (Fast Ethernet, com protocolo TCP/IP - LAN 10/100); b) Conectividade DICOM 3.0 (hardware e software) disponível e ativado; c) 02 Portas USB disponíveis, para conexão de dispositivos externos de armazenamento (disco rígido ou memória);</li> <li>• Transferência digital das imagens/clipes via USB, Rede Ethernet;</li> <li>• Conexão ativa para no mínimo 4 transdutores através de uma solução / adaptador, devendo ser selecionáveis via teclado;</li> <li>• Deve permitir a troca de transdutores sem necessidade de desligar o equipamento;</li> <li>• Disponibilizar atualizações futuras de software sem necessidade de atualização de hardware para outras funções;</li> <li>• Transdutores eletrônicos multifrequências de banda larga, com possibilidade de assepsia, a fim de prevenção e controle de infecção hospitalar. Com frequências intermediárias selecionáveis com as frequências especificadas, podendo variar de + ou - 1MHz, conforme as características abaixo</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |
|   |        |                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 01 unid. Transdutor endocavitário que cubra a faixa mínima de frequência de 5 a 8 MHz (inclusive);</li> <li>○ 01 -unid. Transdutor Convexo que cubra a faixa mínima de frequência de 2 a 5 MHz;</li> <li>○ 01 unid. Transdutor Linear que cubra faixa mínima de 5 a 13 Mhz;</li> <li>• Nobreak adequado para o equipamento compatível com autonomia de no mínimo 30 min e coeficiente de segurança de 20%;</li> <li>• Garantia de no mínimo 1 ano para equipamento e transdutores. Garantia integral de 1 ano iniciando após a aceitação técnica, com abrangência completa do equipamento de ultrassom e seus transdutores, incluindo atualizações dos softwares que fazem parte deste descritivo técnico sem ônus para a instituição.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |
| 2 | Equip. | <p>Aparelho de ultrassom Tipo II</p> <p>Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia Vascular, Cardíaca, Obstetria e 3/4D</p> | <p>Um equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução, sistema operacional Windows, interface para usuário em português/ inglês, capacidade de atualização do software independente de troca/atualização de hardware, conectividade DICOM PC e USB/ flash-cards, disco rígido de mínimo de 500 GB faixa dinâmica de mínimo de 180dB, mínimo de 40000 canais de processamento, capacidade de gravação de imagens em formato AVI, JPEG e MPEG; capacidade para aquisição de imagens estendidas/ panorâmicas, processamento de imagens 2D em frequência fundamental e harmônica, pacotes completos de cálculos obstétricos, ginecológicos, abdominal geral, pediátricos, urológicos, cerebrovascular, músculo-esquelético, pequenas partes, mamária, vasculares e cardíaco, plataforma para intervenção (biópsia); protocolos de fábrica com possibilidade de personalização, presets para medidas gerais (distância, ângulo, volume); aquisição de imagem em tempo real (mínimo de 1000 frames/seg);</p> <p>Dispor de transdutores, com doppler em todos, com no mínimo 4 portas simultâneas com as seguintes especificações, sendo que as faixas de frequência podem variar de + - 1MHz tanto na mínima quanto na máxima:</p> <p>transdutor convexo (2 - 6MHz), com no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 70 graus de campo de visão; transdutor endocavitário (4-10MHz ) no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 140 graus de campo de visão; transdutor linear, matricial ou não (5-14MHz) e pelo menos 38 mm de campo de visão. console com rodízios independentes, com travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD embutido (de fábrica), regulagem de altura e rotação do console de comandos, tela colorida, única e plana de LCD ou LED com no mínimo de 19" com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza; equipados com modos B, M, Doppler (em cores, espectral e Power Doppler), dual B/B, M/B,4B, Doppler/B, triplex simultâneo, dual ou quad-screen, cine-loop (pelo menos 1000 quadros), Power Doppler e Power Doppler direcional e track-ball para manuseio de comandos na tela; Software integrado ao equipamento, de alta velocidade para reconstrução de imagens 3D adquiridas em Modo B e Doppler Colorido ou Power Doppler; capaz de pós-processamento da imagem e de medidas. Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real, selecionáveis pelo usuário para apresentação na tela. Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e triplex, e inversão de imagem. Imagem Geral acrescentando as seguintes funcionalidades: imagem</p> | R\$ 180.000,00 |

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | <p>panorâmica com capacidade de realizar medidas, medições automáticas da espessura da camada íntima média nas artérias carótidas e em outros vasos superficiais, Software de avaliação cardíaca fetal avançada em 3D utilizando a técnica de Correlação Temporal espacial de imagem.</p> <p>Pacote de ferramentas volumétricas que quantificam o volume em 3D, possibilitando fazer cortes tomográficos com ajuste de espessura, detecção de agentes de contraste utilizando índice mecânico variável (MI).</p> <p>Possibilidade de atualização tecnológica para incorporar novos recursos de software e atualizações, sem necessidade de atualização de hardware;</p> <p>Manual do equipamento em Português/Inglês.</p> <p>Fonte de 110 V / 127 V ou bivolt automático com dispositivo de liga-desliga de segurança e alimentação elétrica compatível com o local de instalação.</p> <p>Nobreak mínimo de 2 KVA, compatível com autonomia de no mínimo 30 minutos e compatível com o equipamento e coeficiente de segurança de 20%.</p> <p>Incluir todos acessórios necessários para o funcionamento completo do equipamento.</p> |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 768/2019

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR  
PARA EXERCER A ATIVIDADE DE  
FISCAL DO TERMO DE ADESÃO

Declaramos que, fica DESIGNADO o(a) servidor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, lotado (a) na \_\_\_\_ Regional de Saúde, tendo como endereço eletrônico \_\_\_\_\_ e telefone para contato (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Adesão nº \_\_\_\_/2019, Protocolo nº \_\_\_\_\_ por meio de inspeção, visita *in loco*, emissão de relatório e atestado da satisfatória realização do objeto do Termo de Adesão, assim como, o acompanhamento da utilização dos equipamentos após o cumprimento do objeto, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da instalação dos mesmos.

Local \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretor da \_\_\_\_ Regional de Saúde

Ciente:

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Termo de Adesão

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 768/2019

TERMO DE ADESÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Dispõe sobre o repasse financeiro para investimento na rede de serviços públicos de saúde visando aquisição de equipamento para Qualificação da Atenção Primária com viés na implementação da Rede Materno Infantil.

A Rede Materno Infantil, componente essencial na organização das ações de saúde no âmbito da atenção a gestante, puérpera e criança, estabelece ações estruturantes, de organização, custeio dos serviços.

Considerando a necessidade de implementar a qualidade dos serviços das Redes de Atenção à Saúde, a Secretaria Estadual de Saúde instituiu o Incentivo financeiro para investimento na rede de serviços públicos de saúde visando aquisição de equipamento para Qualificação da Atenção Primária com viés na implementação da Rede Materno Infantil para o exercício de 2019, na modalidade Fundo a Fundo.

O repasse de recursos para a aquisição de equipamentos, de que trata o Incentivo de Investimento, está regulamentado pela Resolução da SESA nº 768/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O Município de \_\_\_\_\_, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamento para a rede de serviços públicos de saúde visando a qualificação da Atenção Primária com viés na implementação da Rede Materno Infantil, na modalidade Fundo a Fundo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse de R\$ \_\_\_\_\_ reais para a aquisição do equipamento (Aparelho de ultrassom Tipo I ou Tipo II) conforme descrito no Anexo I da Resolução SESA nº 768/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES****DO MUNICÍPIO:**

1. adotar todas as medidas necessárias dentro da legalidade para execução dos recursos conforme os critérios e normas estabelecidas na Resolução nº 768/2019;
2. manter adesão a Rede Materno Infantil: organizando as ações de pré-natal e puerpério, e o acompanhamento das crianças;
3. implantar e implementar a estratificação de risco, conforme protocolo estabelecido pela SESA, para as gestantes e crianças;
4. vincular as gestantes ao hospital, conforme estratificação de risco;
5. manter atualizado os dados de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
6. investigar todos os óbitos infantis e maternos;
7. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
8. ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
9. manter as condições de funcionamento normais dos equipamentos adquiridos, custear sua manutenção e utilizá-los exclusivamente para os usuários do SUS;
10. incluir as Cláusulas Antifraude e Anticorrupção, conforme Anexo I da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos;
11. Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
  - a) padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
  - b) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
    1. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
    2. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
    3. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
    4. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
    5. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto
12. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

**DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA:**

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro em parcela única para a consecução do constante no objeto da Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

O município fará jus ao montante de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para aquisição do equipamento conforme Anexo I desta Resolução e se **responsabiliza**, sob qualquer hipótese, em complementar o recurso financeiro, caso os recursos repassados por esta Resolução não sejam suficientes para aquisição do equipamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS****VIGÊNCIA**

Este Termo de Adesão tem **prazo de vigência** de 48 (quarenta e oito) meses.

**EXECUÇÃO**

O prazo máximo de duração do Termo de Adesão e do prazo de execução, considerado todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito meses), salvo no caso de prorrogação mediante justificativa expressa, que indique as devidas justificativas técnicas suficientemente aptas a determinar a prorrogação do prazo, sempre vinculado à aprovação da SESA.

**CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE**

Ao final do processo de aquisição do equipamento, objeto deste Termo de Adesão, constatado que o valor total da aquisição foi inferior ao recurso financeiro aprovado e repassado pela Resolução da SESA, o município poderá requerer a utilização do saldo remanescente do Termo de Adesão.

Também poderá ser utilizado saldo de aplicação financeira do recurso repassado, devendo o Município solicitar a utilização nos mesmos termos da Resolução \_\_\_\_/2019.

Os pedidos para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira, desde que aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, deverão ser encaminhados à SESA, por meio de ofício com a respectiva justificativa, para análise e aprovação ou não da SESA.

Uma vez aprovada a utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira o município terá o **prazo de 12 (doze) meses**, além do prazo estipulado para o término do Termo de Adesão para executar o investimento pretendido e realizar a prestação de contas, devendo ser observado o prazo de 48 (quarenta e oito) meses.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A SESA, por meio das Regionais de Saúde fará visita “in loco”, no endereço indicado pelo município, para comprovação da instalação do equipamento, emitindo relatório que ateste o cumprimento do objeto pactuado, nos termos estabelecidos na Resolução e neste Termo de Adesão.

O monitoramento vale-se para produzir indicador capaz de demonstrar que o objeto pactuado trouxe de fato impacto positivo nos indicadores de saúde e em benefício da população, conforme quadro abaixo:

| INDICADOR            | META PACTUADA                                                                    | POPULAÇÃO BENEFICIADA                                                                     | FONTE                                                                                                                                                                                           |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adquirir Equipamento | Aquisição, instalação e funcionamento do equipamento dentro do prazo estipulado. | Garantir e ofertar o acesso ao serviço disponibilizado por meio do equipamento adquirido. | Verificar no Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA se o Município está apresentando a produção dos serviços referentes aos exames disponibilizado para cada tipo de equipamento adquirido. |
|                      |                                                                                  |                                                                                           |                                                                                                                                                                                                 |

Comprovada qualquer irregularidade, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, deverão ser mantidos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda;
- II. descumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quinta e poderão ser alterado/prorrogado, nos termos do Art. 4º e seus parágrafos, da Resolução SESA nº 768/2019, podendo ser dilatado o prazo para casos de excepcionalidade. A alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, sendo vedada a mudança do objeto do Termo de Adesão.

No caso de nova licitação/contrato e quando houver qualquer tipo de alteração quanto a aquisição do equipamento, é obrigação do Município solicitar autorização prévia da SESA, encaminhando o pedido.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA 768/2019.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Carlos Alberto Gebrin Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretário do Estado da Saúde

\_\_\_\_\_  
**Prefeito do Município**

\_\_\_\_\_  
**Secretário Municipal de Saúde do Município**

**DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR  
PARA EXERCER A ATIVIDADE DE  
FISCAL DO TERMO DE ADESÃO PELO MUNICÍPIO**

Declaramos, que fica DESIGNADO o (a) servidor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, lotado (a) na \_\_\_\_\_ Prefeitura do Município de \_\_\_\_\_, tendo como endereço eletrônico \_\_\_\_\_ e telefone para contato (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Adesão.

Local \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Saúde do Município

Ciente:

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Município

120947/2019

**RESOLUÇÃO SESA Nº 0704/2019**

Designa servidores para compor Nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970; e

Considerando Decreto nº 5792/2012; e

Considerando o contido no protocolado nº 15.561.415-3.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores Patricia Dal Bem Bernardini, RG 4.128.789-6, Enfermeiro, Anelize Marin Heisler, RG 4.941.249-5, Farmacêutica, João Márcio Novak Ramos, RG 6.659.136-0, Enfermeiro para comporem Nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 15.561.415-3, com a finalidade de averiguar a conduta funcional do servidor Lucas Luan de Almeida, RG nº 12.681.029-6, Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, relativa a não observância do disposto nos Artigos e incisos: 279, IV; 286 e 293, V e alínea "e" da Lei Estadual nº 6174/70.

Art. 2º. A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora Patricia Dal Bem Bernardini.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA nº 0512/2019.

Curitiba, 18 de novembro de 2019.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

118650/2019

**RESOLUÇÃO SESA Nº 0752/2019**

Determina aplicação de penalidade no Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970; e

Considerando Decreto nº 5792/2012; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.851.137-3.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aplicar a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias revertido em multa de 50% por dia de vencimentos à servidora Ana Carolina Alcântara Ricobelo, RG nº 6.591.510-3, Técnico de Enfermagem, lotada na 19ª Regional de Saúde, sede em Jacarezinho, desta Secretaria de Estado da Saúde, conforme o Artigo 293, inciso III, §5º da Lei Estadual nº 6174/1970, referente à faltas injustificadas apuradas no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Resolução SESA nº 0779/2018, publicada no DIOE nº 10300 de 23/10/2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de dezembro de 2019.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

120475/2019

**RESOLUÇÃO SESA Nº 0753/2019**

Determina aplicação de penalidade no Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970; e

Considerando Decreto nº 5792/2012; e

Considerando o contido no protocolado nº 15.626.049-5.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aplicar a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias revertido em multa de 50% por dia de vencimentos à servidora Emanuela Galdino Pereira, RG nº 8.398.036-2, Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, conforme o Artigo 293, inciso III, §5º da Lei Estadual nº 6174/1970, referente à faltas injustificadas apuradas no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Resolução SESA nº 0091/2019, publicada no DIOE nº 10414 de 11/04/2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de dezembro de 2019.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

120481/2019

#### RESOLUÇÃO SESA nº 764/2019

Suspender os efeitos da Resolução SESA nº 485/2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual 19.848 de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, Inciso IX, do Anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9921 de 23 de janeiro de 2014, 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os efeitos da Resolução SESA nº 485/2019 a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

**Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

120825/2019

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

##### Processo 13.925.472-4

1. AUTORIZO, com fulcro no Art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4189 DE 25.05.2016 e Decreto nº 8561 de 21/12/2017, Resolução nº 246/2017 PGE às fls. 290/295, firmar o 5º Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 0306.897/2016, entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI / FUNDACAO DE SAUDE ITAIGUAPY, na cidade de Foz do Iguaçu inscrito no CNPJ sob o nº 00.304.148/0001-10, CNES 2591049, município de Foz do Iguaçu, através de Contrato para disponibilização de 5 (cinco) leitos de UTI Pediátrica, em caráter emergencial, especialmente destinada ao atendimento de crianças que necessitam cuidados intensivos e atendimentos de alta complexidade e que estejam em situação de urgência e emergência.

2. RECONHEÇO a contratação mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 33 caput, da Lei Estadual nº 15608/07, meno nº 064/2016 IL.

3. Prorroga, o contrato, por mais 3 (três) meses, a contar do dia 12.12.2019 até 12.03.2019, o prazo de vigência do instrumento originário.

4. O valor estimado do Teto Físico-Financeiro Programado para a execução do presente Termo Aditivo ao Contrato importa em até R\$ 220.000,00 ( duzentos e vinte mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), para o período de 3 meses.

5. Os recursos previstos são da Fonte 100 Tesouro do Estado.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

7. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

120565/2019

## Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

#### TERMO DE ULTIMAÇÃO DE INSTRUÇÃO E INDICIAMENTO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6174 de novembro de 2019, instituídas pela Portaria do Diretor do Departamento Penitenciário sob nº 083/2019/PAD, publicada no DIOE nº 10521, do dia 13/09/2019 e, considerando as deliberações contidas no termo de assentada juntado às fls., 34 à 35 e 61.

#### INTIMA.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO, RG nº 10.391.157-5, achando-se atualmente em lugar incerto, do respectivo termo de ultimação de instrução e indiciamento, no Processo Administrativo Disciplinar em trâmite, com a finalidade de apurar responsabilidade administrativa disciplinar, pelo exercício irregular de suas atribuições, referente os fatos narrados no Protocolo nº 15.774.110-1, sob Autos nº 083/2019. Para que pessoalmente, ou se querendo, por intermédio de procurador legalmente habilitado, ciente do contido na Súmula Vinculante nº 05/STF, apresente alegações finais no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da presente, a qual deverá ser encaminhada para Comissão de Processo Administrativo, instalada na sede da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário, situada na Av. Afonso Penna 974, Tarumã - CEP 82.530-280 - Curitiba/PR, ou via e-mail: [lhmpampuche@depen.pr.gov.br](mailto:lhmpampuche@depen.pr.gov.br), ciente também neste ato, que na hipótese de deixar de exercer seu direito, para garantia do contraditório e da ampla defesa, será designado pela Comissão um defensor dativo para representá-lo nos termos da lei.

A Comissão processante, diante do conjunto probatório consubstanciado em documentos e depoimentos analisados de fls., 003 à 061, nos Autos supracitados, deliberou de forma provisória e retratável, pelo vosso indiciamento, no que alude o infratamento das disposições estabelecidas nos incisos I, II e VI do artigo 279 da Lei Estadual nº 6.174/1970 c/c incisos I, II, XIX e XXI, do artigo 3, do "anexo I" do Decreto nº 1.769/2007, por ter Vossa Senhoria, por livre ciência e vontade "abandonado cargo público, ausentar-se do serviço público, sem justa causa por mais de trinta dias consecutivos, em consonância com exposto no Protocolo sob nº 15.774.110-1", estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas no artigo 291 c/c artigo 293, da Lei nº 6.174/1970. Nada mais.

Curitiba, 22 de novembro de 2019.

**Luiz Henrique Magalhães Pampuche**  
Presidente da Comissão Disciplinar

115663/2019

#### EDITAL DE REMOÇÃO 002/2019

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições:

1. Considerando o Decreto 2060/2019, 12/07/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10.476, que nomeou 62 Peritos Criminais;
2. Considerando que as grandes distâncias entre as Sedes do Instituto de Criminalística e os Municípios atendidos têm elevado sobremaneira o tempo de atendimento;
3. Considerando que os números de ocorrências demonstram a necessidade de reforçar o interior do Estado;

#### TORNA PÚBLICO:

A seguinte distribuição de vagas para Peritos Criminais nas sedes da Polícia Científica:

| Seção Técnica    | Vagas |
|------------------|-------|
| Jacarezinho      | 5     |
| Apucarana        | 5     |
| Paranavaí        | 5     |
| Campo Mourão     | 5     |
| Toledo           | 5     |
| Pato Branco      | 5     |
| União da Vitória | 5     |
| Telêmaco Borba   | 5     |

Os interessados nessas vagas deverão até o dia 17/12/2019 encaminhar um e-mail para [mariano.netto@policiacientifica.pr.gov.br](mailto:mariano.netto@policiacientifica.pr.gov.br), com o assunto "lotação", informando a Seção Técnica de seu interesse. Caso o interessado seja Perito Criminal nomeado anteriormente ao Decretov2060/2019, a classificação levará em conta como único critério o tempo de exercício no cargo. Em caso de empate servirá como critério a idade do servidor, tendo vantagem o mais idoso.

Para os nomeados pelo Decreto 2060/2019 a classificação se dará pela classificação no concurso, quando os interessados forem da mesma área, ou pela nota do curso de formação quando concorrerem Peritos de área distinta. Após análise da Direção Geral, a resposta ao requerente será formalizada através de e-mail, confirmando a remoção ou justificando o seu indeferimento. Tendo em vista a necessária adequação das novas Sedes, nem todas serão abertas imediatamente. Ademais, depois de efetivadas as devidas lotações, será lançado novo concurso de remoção visando preencher as vagas deixadas nas sedes antigas.

Curitiba, 03 de dezembro de 2019.

**Dr. MARIANO SCHAFFKA NETTO**  
DIRETOR DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ

120618/2019

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN  
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUARAPUAVA-UP

## PORTARIA Nº 245/2019 - 16.069.606-0

O DIRETOR da PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUARAPUAVA-UNIDADE DE PROGRESSÃO (PEG-UP), no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto 260/2015 publicado no Diário Oficial nº 9375 de 21 de Janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Roberto Giordani, RG 08.704.580-3, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, Altair dos Santos, RG 007.211.022-6, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário e Marlon Rafael Picioni, RG 06.806.372-8, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotados na Penitenciária Estadual de Guarapuava- Unidade de Progressão (PEG-UP) para sob a presidência do primeiro nominado, constituir Sindicância Disciplinar com a finalidade de apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas nos Protocolos nº 16.069.606-0

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Guarapuava, 23 de Setembro de 2019.

Américo Dias Pereira  
Diretor PEG-UP

120758/2019

## PORTARIA Nº 032/2019 - PCP / IC

O Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 279 de 14 de novembro de 2019, Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018 e Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5887 de 15 de dezembro de 2005,

## RESOLVE

Designar o Perito Criminal - Q.P.P.O. Luciano Souza Pereira, R.G. 10.465.783-4 para responder pela Direção Administrativa do Instituto de Criminalística do Paraná, em substituição à Perita Criminal - Q.P.P.O. Maria Christina Marini, R.G. 5.009.598-3, a partir da data de hoje.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

Mariano Schaffka Netto  
Diretor do Instituto de Criminalística  
Polícia Científica do Paraná

120898/2019

## GABINETE DO DIRETOR-GERAL

## Protocolo nº. 16.125.955-1

I. **INDENIZO** o débito decorrente da locação do imóvel localizado na Rua Visconde do Rio Branco nº2.905, no Município de São José dos Pinhais- PR, onde está instalada a Sede do 6º Comando Regional de Polícia Militar, em favor dos credores **THEREZINHA CZERNICKOSKI FOGIATTO**, inscrita no CPF sob o nº 978.492.276-72, **ROSILENE DO RÓCIO FOGIATTO**, inscrito no CPF sob o nº 510619.029-00, **LUIZ HRNRIQUE TROMPCZYNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 514.637.769-34 - todos coproprietários do imóvel, representados pela empresa **RIBEIRO ASSESSORIA EMPRESARIAL IMOBILIÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº03.943.767/0001-42 em relação aos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro, de 2019, no valor total de **R\$49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)**, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 1749/2019 - AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão do reconhecimento da despesa sem o correspondente contrato, o órgão interessado deverá adotar as medidas para apurar eventual responsabilidade funcional sobre a causa, na conformidade do que dispõe o art. 306 da Lei Estadual nº 6174/1970 ou legislação estatutária correspondente.

III. **PUBLIQUE-SE.**

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 05 de dezembro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga - Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 - SESP.

120930/2019

## GABINETE DO DIRETOR-GERAL

## Protocolo nº 15.765.844-1

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 112, §1º, IV da Lei Estadual nº 15.608/2007, do art. 1º, §3º do Decreto Estadual nº 4189/2016, tendo como base a Informação nº 1732/2019-AT/SESP, a celebração o Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2017, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, e a sociedade empresária **ZINGARO PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.133.472/0001-07, que tem por objeto a locação de Imóvel, tipo barracão, situado na Avenida Vereador Serafim Ribas, nº 2882, com o fim de reduzir o valor mensal em 1,6% (um inteiro e seis décimos por cento), a partir de **16/04/2019**, passando o valor mensal de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, para **R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais)**, nos termos da Minuta de fls. 90/91.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga - Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 - SESP.

120576/2019

## GABINETE DO DIRETOR-GERAL

## Protocolo nº. 16.059.310-5

I. **INDENIZO** o débito decorrente da prestação de serviços médicos, de enfermagem e demais assistências referente ao Contrato nº 545/2017, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria, e a empresa **BABYCARE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.503.803/0001-82, no valor total de **R\$ 81.957,31 (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos)**, em razão da demanda excedente alocada à prestadora no período de setembro de 2019, vinculada ao Credenciamento nº 03/2017-HPM, em favor dos usuários do Hospital da Polícia Militar, sob gestão da Polícia Militar do Paraná, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 1738/2019-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em virtude do reconhecimento da despesa obrigatória alusiva à obrigação contratual inerente ao regime de credenciamento, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 4.507/2009, que prevê que as demandas podem variar conforme a natureza do objeto prestado, aliado ao fato da prestação obrigacional às vésperas da renovação contratual à distribuição dos serviços pelo Hospital da Polícia Militar, que não podem sofrer solução de continuidade na área de saúde, não há justa razão para apuração de responsabilidade funcional de agente público sobre a causa.

III. **PUBLIQUE-SE.**

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 4 de dezembro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga - Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 - SESP.

120597/2019

## GABINETE DO DIRETOR-GERAL

## Protocolo nº 16.130.195-7

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro nos arts. 103, inciso II, e 113 da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1444/2018-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 1106/2018, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a sociedade empresária **BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.122.224/0013-84, visando **prorrogá-lo, por mais 12 (doze) meses**, no valor de **R\$6.134.850,65** (seis milhões, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), para a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, para atender à demanda da Penitenciária Estadual de Cascavel - PEC e da Penitenciária Estadual Industrial de Cascavel - PIC, nos termos da minuta de fls. 194/195;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da

unidade beneficiária;

**III. PUBLIQUE-SE;** e

**IV. ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 4 de dezembro de 2019.

**Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 65/2018-SESP

120589/2019

#### **GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

##### **Protocolo nº 16.167.354-4**

**I. AUTORIZO**, nos termos do art. 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, e com base na Informação nº 1714/2019-AT/SESP, a contratação da empresa **BLINDAFORT MONTAGEM E SOLDAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.533.218/0001-65, objetivando a aquisição de cofres, no intuito de suprir a necessidade do Departamento Penitenciário, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do PE SRP nº 387/2019-DEAM/SEAP, no valor total de **R\$ 34.410,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dez reais)**, nos termos da minuta de contrato trazida aos autos (fls. 133 à 141).

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

**III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 4 de dezembro de 2019.

**Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

120569/2019

#### **GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

##### **Protocolo nº 16.182.076-8**

**I. AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1740/2019-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 234/2015, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.122.224/0006-55, visando prorrogar o prazo da avença para mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, no valor total de **R\$ 995.902,50 (novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos)**, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para suprimento da demanda das Unidades Policiais de Cascavel e região, sob gestão do Departamento de Polícia Civil, conforme a Minuta de Termo Aditivo (fls. 65/66).

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

**III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

**Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

120587/2019

#### **GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

##### **Protocolo nº 16.184.270-2**

**I. AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1737/2019-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 237/2015, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.122.224/0006-55, visando prorrogar o prazo da avença para mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, no valor total de **R\$ 1.369.826,75 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)**, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para suprimento da demanda das Unidades Policiais de Goioerê e região, sob gestão do Departamento de Polícia Civil, conforme a Minuta de Termo Aditivo (fls. 59/60).

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

**III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

**Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

120582/2019

#### **GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

##### **Protocolo nº 16.191.058-9**

**I. AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1739/2019-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 258/2015, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.122.224/0006-55, visando prorrogar o prazo da avença para mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, no valor total de **R\$ 1.154.075,25 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para suprimento da demanda das Unidades Policiais de Astorga e região, sob gestão do Departamento de Polícia Civil, conforme a Minuta de Termo Aditivo (fls. 63/64).

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

**III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

**Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

120604/2019

#### **GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

##### **Protocolo nº 16.205.274-8**

**I. AUTORIZO**, nos termos do artigo 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº 2.734/2015 e nos termos da Informação nº 1729/2019-AT/SESP, a contratação das sociedades empresárias **FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.967.775/0001-70 e **FRISOKAR EQUIPAMENTOS PLÁSTICOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.088.157/0001-02, visando a aquisição de mobiliários, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº SRP 285/2018-DEAM/SEAP, no valor total de **R\$ 2.265,44 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, pelo órgão participante Comando do Corpo de Bombeiros, sendo disponibilizado para atender às necessidades da Guarda dos Policiais Militares da sede da SESP, nos termos das minutas dos contratos apostas às fls. 205/212 e 213/221.

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

**III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019,

**Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução 65/2018-SESP

120563/2019

#### **GABINETE DO DIRETOR GERAL**

##### **Protocolo nº 15.909.040-0**

**I. HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 047/2019, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma eletrônica, autuado sob nº 872/2019, tipo menor preço, visando à aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades do

Corpo de Bombeiros da Cidade de Mandaguari/PR, no qual se sagrou vencedora dos Lotes 01, 06, 09 e 10 a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 32.387.337/0001-90, que apresentou proposta no valor total de R\$ 17.280,10 (dezesete mil duzentos e oitenta reais e dez centavos), dos Lotes 02, 05, 07 e 08 a empresa **SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 24.142.114/0001-34, que apresentou proposta no valor total de R\$ 19.188,30 (dezenove mil cento e oitenta e oito reais e trinta centavos), e do Lote 04 a empresa **NR ALIMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 29.424.367/0001-14, que apresentou proposta no valor total de R\$ 9.422,95 (nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), totalizando o processo em **R\$ 45.891,35 (quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)**. O Lote 03 resultou Deserto.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

**Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 65/2018 – SESP.

120651/2019

#### **GABINETE DO DIRETOR GERAL**

##### **Protocolo nº. 15.946.400-8**

I. **HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 140/2019, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma eletrônica, autuado sob nº. 856/2019, tipo menor preço, visando à aquisição de Grampeadores Cirúrgicos para atender às necessidades do Hospital da Polícia Militar do Paraná, no qual se sagrou vencedora dos Lotes 01 e 03 a empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.645.409/0003-90 apresentou a proposta no valor total de R\$ 333.679,00 (trezentos e trinta e três mil seiscentos e setenta e nove reais), do Lote 02 a empresa **SUTUTECH MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 22.938.449/0001-38 apresentou a proposta no valor total de R\$ 61.999,99 (sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando o processo em **R\$ 395.678,99 (trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

**Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 65/2018 – SESP.

120650/2019

#### **GABINETE DO DIRETOR GERAL**

##### **Protocolo nº. 16.002.756-8**

I. **HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 138/2019, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma eletrônica, autuado sob nº. 840/2019, tipo menor preço, visando à aquisição de materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos e ferramentas para reparo de bens imóveis para atender às necessidades da Academia Policial Militar do Guatupê, na cidade de São José dos Pinhais/PR, no qual se sagrou vencedora do Lote 01, a empresa **MF DA SILVA CONSTRUÇÕES – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 85.093.433/0001-91, apresentou proposta com valor total de R\$ 29.436,05 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos), dos Lotes 02 e 05, a empresa **DVM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 20.451.927/0001-55, apresentou proposta com valor total de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), do Lote 03, a empresa **KRIMA VENDAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 19.571.002/0001-69, apresentou proposta com valor total de R\$ 9.497,76 (nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), do Lote 04, a empresa **ITACA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 24.845.457/0001-65, apresentou proposta com valor total de R\$ 15.460,97 (quinze mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e sete

centavos), totalizando o processo em **R\$ 77.694,78 (setenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

**Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 65/2018 – SESP.

120654/2019

#### **GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

##### **Protocolo nº. 16.183.665-6**

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 c/c artigo 26, do Decreto Estadual nº. 2.734/2015, e com base na Informação nº. 1741/2019-AT/SESP, a contratação da sociedade empresária **RENAULT DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, visando a aquisição 20 (vinte) veículos modelo SUV (lote 04), para atender às necessidades da Polícia Científica do Paraná - PCP, no valor total de **R\$ 1.129.975,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, em adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 908/2018 – SRP/DEAM/SEAP, nos termos da minuta de contrato aposta às fls. 157/166.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 4 de dezembro de 2019.

**Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 065/2018-SESP

120648/2019

#### **GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

##### **Protocolo nº 15.741.171-3**

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, e com base na Informação nº 1742/2019-AT/SESP, a contratação da empresa **JGB EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.278.565/0001-28, visando a aquisição de equipamento de proteção individual - EPI – 800 (oitocentos) pares de luvas, para atender nas necessidades do Comando do Corpo de Bombeiros – CCB, em utilização da Ata de Registro de Preços Federal nº 04/2019 (fls. 04/06), oriunda do Pregão Eletrônico nº. 21/2018-SENASP/MJ (fls. 84/137), no valor total de **R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**, nos termos da Minuta do Contrato aposta às fls. 152/155.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 4 de dezembro de 2019.

**Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

120776/2019

#### **GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

##### **Protocolo nº. 16.242.260-0**

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1744/2019-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 692/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.336/0001-82, visando efetuar o acréscimo do objeto pactuado no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial, alterando-se o montante contratual de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para R\$ 65.000,00 (sessen-**

ta e cinco mil reais), no intuito de suprir a necessidade com a demanda do 1º Comando Regional de Polícia Militar.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. **PUBLIQUE-SE.**

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

**Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

102847/2019

#### **GABINETE DO DIRETOR GERAL**

##### **Protocolo nº. 16.136.910-1**

I. **HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 49/2019, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma eletrônica, autuado sob nº. 1074/2019, tipo menor preço, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do Grupo de Operações de Socorro Tático (GOST) do Corpo de Bombeiros da Cidade de Curitiba/PR, no qual se sagrou vencedora do Lote 09, a empresa **DISTRIBUIDORA MZ MARCELO ZIMOVSKI EIRELI - ME**, inscrita sob o CNPJ nº **73.525.909/0001-37**, apresentou proposta com valor total de R\$ 7.798,95 (sete mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), do Lote 10, a empresa **EMPRESA DE ÁGUAS PÉ DA SERRA LTDA. - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº **04.879.012/0001-99**, apresentou proposta com valor total de R\$ 4.587,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais), dos Lotes 03, 04 e 06, a empresa **REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº **04.725.386/0001-50**, apresentou proposta com valor total de R\$ 41.736,90 (quarenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos), do Lote 01, a empresa **ROYALE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº **31.222.556/0001-56**, apresentou proposta com valor total de R\$ 28.965,68 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), dos Lotes 02, 05, 07 e 08, a empresa **TRIÂNGULO ALIMENTOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº **19.878.493/0001-93**, apresentou proposta com valor total de R\$ 58.468,20 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), totalizando o processo em **R\$ 141.556,73 (cento e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

**Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 65/2018 – SESP.

120653/2019

#### **GABINETE DO DIRETOR GERAL**

##### **Protocolo nº. 15.887.499-7**

I. **HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 137/2019, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 1132/2019, tipo menor preço, visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Polícia Militar no Município de Lapa - PR, no qual se sagrou vencedora dos Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 10 a empresa **VALLE & CIA LTDA.**, CNPJ **32.806.006/0001-47**, apresentou o valor total de R\$ 102.849,70 (cento e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), dos Lotes 01 e 09 a empresa **VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, CNPJ **72.131.402/0001-36**, apresentou o valor total de R\$ 33.665,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais), totalizando o processo em **R\$ 136.514,70 (Cento e trinta e seis mil quinhentos e quatorze reais e setenta centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade

solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

**Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 65/2018 – SESP.

120857/2019

#### **GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

##### **Protocolo nº. 16.186.995-3**

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº. 2.734/2015 e nos termos da Informação nº. 1730/2019-AT/SESP, a contratação da sociedade empresária **REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.725.386/0001-50, visando a aquisição de pão francês, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. SRP 452/2019-DEAM/SEAP, no valor total de **R\$ 39.298,50 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, de modo a atender as necessidades do 9º Batalhão de Polícia Militar – 9º BPM, nos termos da minuta do contrato apostas às fls. 127/135;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 05 de dezembro de 2019,

**PEDRO LUIZ H. STONOGA – CEL.,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução 65/2018-SESP

120932/2019

#### **GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

##### **Protocolo nº. 16.189.401-0**

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, e com base na Informação nº 1745/2019-AT/SESP, a contratação das sociedades empresárias **ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** (lotes 8, 10 e 11), inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.344/001-61, e **RM COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA-ME** (lote 20), inscrita no CNPJ sob o nº 09.158.432/0001-08, visando a aquisição de equipamentos ferramentas, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. SRP 507/2019-DEAM/SEAP, de modo a atender as necessidades da Polícia Científica do Paraná, no valor total de **R\$ 2.217,61 (dois mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e um centavos)**, nos termos das Minutas dos Contratos apostas às fls. 102/110 e 111/119.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 5 de dezembro de 2019.

**Pedro Luiz H. Stonoga – Cel**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

RESOLUÇÃO Nº 065/2018-SESP

120927/2019

#### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

##### **Protocolo nº. 15.974.778-6**

I. **RESTITUO** o presente procedimento à Comissão de Sindicância, face à necessidade de diligências e informações complementares;

II. **DETERMINO** a retomada dos trabalhos e estipulo o prazo de 15 (quinze) dias para a realização das seguintes questões que não foram sanadas ainda na presente sindicância, conforme elencados pela SESP/CPAD no Despacho nº 159/2019, com 03 (três) folhas, juntadas ao presente expediente;

III. **DETERMINO** também que sejam realizadas outras oitivas, juntada de documentos, solicitação de laudos entre outros meios que a comissão julgar necessário para a elucidação de todos os fatos da denúncia. Se necessário, a Comissão deverá se deslocar para ouvir as testemunhas, alertando-as para as implicações de prestar falso testemunho, haja vista às informações já consignadas nos autos;

IV. A CPPAD para restituir os autos à Comissão de Sindicância que, concluídas as diligências, deverá emitir novo relatório conclusivo, em estrita observância ao art. 312 da lei estadual nº 6174/70;

V. Publique-se.

Curitiba, 4 de dezembro de 2019,

**Cel. Romulo MARINHO Soares,**  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

120612/2019

**GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo nº. 16.227.389-2**

I. AUTORIZO, com fundamento nos artigos 35, § 1º, da Lei Estadual nº.15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 1746/2019-AT/SESP, da empresa BANXAP – BANHEIROS MÓVEIS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.341.479/0001-7, visando a contratação emergencial de serviços de locação de 73 (setenta e três) sanitários químicos, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros durante, no período de 20/12/2020 a 10/03/2021 (Operação Verão), nos municípios de Pontal do Paraná, Matinhos e Guaratuba, no valor total de R\$ 155.400,21 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos reais e vinte e um centavos), em virtude da urgência, conforme Termo de Referência (fls. 08/15) e Minuta de Contrato (fls.198/207).

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei

Curitiba-Paraná, 04 de dezembro de 2019,

**Cel. Romulo MARINHO Soares**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

120636/2019

**GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo nº. 16.232.886-7**

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º, do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016, nos termos da Informação nº 1685/2019 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP e o Departamento Penitenciário – DEPEN, através da Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste - PECO, e de outro lado o Município de Cruzeiro do Oeste, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 da Lei de Execução Penal nº 7.210/84;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 04 de dezembro de 2019,

**Cel. Romulo MARINHO Soares**  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

120647/2019

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL****Protocolo nº. 16.183.591-9**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 c/c artigo 26, do Decreto Estadual nº. 2.734/2015, e com base na Informação nº. 1733/2019-AT/SESP, a contratação da sociedade empresária **RENAULT DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, visando a aquisição de 48 (quarenta e oito) veículos, sendo 46 (quarenta e seis) modelo SUV (lote 04) e 02 (dois) modelo Furgão (lote 9), no valor total de **R\$ 2.842.131,38 (dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil cento e trinta e um reais e trinta e oito centavos)**, para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná-PMPR, em adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 908/2018 – SRP/DEAM/SEAP, nos termos da minuta de contrato aposta às fls. 174/183.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 03 de dezembro de 2019.

**Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 065/2018-SESP

121153/2019

**Departamento da Polícia Civil -  
DPC****P O R T A R I A Nº 1895-DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando nº 78/2019, de 18/11/2019, da Divisão de Polícia Especializada, protocolizado sob nº 16.216.992-0, resolve,

**D E S I G N A R**

**WALCELY ANTONIO DE ALMEIDA**, RG 14022275-5, Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da DELEGACIA DA MULHER DE FOZ DO IGUAÇU e pelo NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE FOZ DO IGUAÇU, ambas da Divisão de Polícia Especializada, durante licença especial da titular **MONICA FERRACIOLI**, RG 6363015-2, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 01/12/2019 a 03/12/2019.

Curitiba, 27 de novembro de 2019

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral**P O R T A R I A Nº 1896-DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando nº 79/2019, de 18/11/2019, da Divisão de Polícia Especializada, protocolizado sob nº 16.213.529-5, resolve,

**D E S I G N A R**

**IANE CARDOSO DO NASCIMENTO**, RG 13115751-7, Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções no NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE FOZ DO IGUAÇU, da Divisão de Polícia Especializada, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da DELEGACIA DA MULHER DE FOZ DO IGUAÇU, da mesma Divisão, durante licença especial da titular **MONICA FERRACIOLI**, RG 6363015-2, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 04/12/2019 a 28/02/2020.

Curitiba, 27 de novembro de 2019

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral**P O R T A R I A Nº 1897-DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

**L O T A R**

a partir de 05/11/2019, **ADALBERTO COZER**, RG 3167862-5, SERVIDOR MUNICIPAL;

NO(A): Delegacia de Polícia de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, da Divisão Policial do Interior, **para prestar serviços administrativos.**

Motivo: Convênio referente a cessão do servidor por parte da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses, de 05/11/2019 a 03/11/2020, conforme Protocolo nº 15.736.287-9, publicado no Diário Oficial nº 10558, de 05/11/2019.

Curitiba, 28 de novembro de 2019

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral**P O R T A R I A Nº 1898-DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando nº 86/2019, de 26/11/2019, da Divisão de Polícia Especializada, protocolizado sob nº 16.237.988-7, resolve,

**D E S I G N A R**

**VANESSA CRISTINA DE LIMA E SILVA**, RG 14942495-4, Delegado de Polícia 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de MORRETES, da 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe do NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE PARANAGUÁ, da Divisão de Polícia Especializada, durante licença médica da titular **MARIA NYSA MOREIRA NANNI**, RG 12658543-8, Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 14/11/2019 a 13/12/2019.

Curitiba, 28 de novembro de 2019

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral**P O R T A R I A Nº 1899-DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o memorando nº 15/2019 de 21/11/2019, da Divisão Policial da Capital, protocolado sob nº 16.226.380-3;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

#### REMOVER

JAMERSON PATRICK MAZZOLLI, RG 3549517-7, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 8º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

PARA: Delegacia de Polícia do 9º DISTRITO, da mesma Divisão.

Curitiba, 29 de novembro de 2019

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

#### PORTARIA Nº 1900-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

#### LOTAR

a partir de 05/11/2019, **LOURDES GULICZ**, RG 5073027-1, SERVIDORA MUNICIPAL;

NO(A): 44ª Delegacia Regional de Polícia de PALMITAL, da 2ª Subdivisão Policial de Laranjeiras do Sul, da Divisão Policial do Interior, **para prestar serviços administrativos**.

Motivo: Convênio referente a cessão do servidor por parte da Prefeitura Municipal de PALMITAL/PR, pelo período de 12 (doze) meses, de 05/11/2019 a 03/11/2020, conforme Protocolo nº 15.856.233-2, publicado no Diário Oficial nº 10558, de 05/11/2019.

Curitiba, 02 de dezembro de 2019

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

#### PORTARIA Nº 1901-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando protocolo nº 16.061.003-4, resolve,

#### MANTER

**JOAO MARIA SANTOS**, RG 2073728-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): 5ª Delegacia Regional de Polícia de COLOMBO, da Divisão de Polícia Metropolitana.

MOTIVO: Em razão do servidor ter sido aprovado no curso de Atualização em Armamento e Tiro, realizado nos dias 06 e 08 de novembro na Escola Superior de Polícia Civil, restando ainda, a ser realizado o curso de operações técnicas policiais pela Escola Superior de Polícia Civil.

Curitiba, 02 de dezembro de 2019

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

#### PORTARIA Nº 1902-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando nº 512/2019, de 29/11/2019, da Divisão Policial do Interior, protocolado sob nº 16.046.114-4, resolve,

#### DESIGNAR

**PEDRO LUCENA**, RG 1266184-3, Delegado de Polícia 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de PALOTINA, da 20ª Subdivisão Policial de Toledo, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da 13ª Delegacia Regional de Polícia de GUAÍRA, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **JOÃO PAULO MENUZZO LAUANDOS**, RG 14022492-8, Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 02/12/2019 a 20/12/2019.

Curitiba, 02 de dezembro de 2019

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

#### PORTARIA Nº 1903-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o memorando nº 510/2019 de 29/11/2019, da Divisão Policial do Interior, protocolado sob nº 16.241.884-0;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

#### REMOVER

**PAULO BILLY MENDONCA PEIXOTO**, RG 6212281-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de QUEDAS DO IGUAÇU, da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 15ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da mesma Divisão.

Curitiba, 02 de dezembro de 2019

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

#### PORTARIA Nº 1904-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o memorando nº 511/2019 de 29/11/2019, da Divisão Policial do Interior, protocolado sob nº 16.241.884-0;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

#### REMOVER

**CELSO RICARDO ALVES MOREIRA**, RG 12435544-3, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 15ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de QUEDAS DO IGUAÇU, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 02 de dezembro de 2019

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

#### PORTARIA Nº 1905-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando Nº 16/2019, de 02/12/2019, da Secretaria Executiva, protocolado sob nº 16.251.503-9, resolve,

#### DESIGNAR

**WAGNER HOLTZ MEREGE FILHO**, RG 3523979-0, Delegado de Polícia 2ª classe, exercendo suas funções na DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO, para, em caráter especial, presidir e dar prosseguimento nos autos de Inquérito Policial nº 9239/2016, do Núcleo de Repressão aos Crimes Econômicos, que apura os fatos noticiados no Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.066498-8, para apurar, em tese, crimes previstos no art. 90 da Lei de Licitações nº 8.666/93, em substituição ao Delegado de Polícia Guilherme Luiz Dias, designado pela Portaria nº 0940/DPC, de 02 de maio de 2019.

Curitiba, 03 de dezembro de 2019

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

#### PORTARIA Nº 1906-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando nº 17/2019, de 02/12/2019, da Secretaria Executiva, protocolado sob nº 16.251.551-9, resolve,

## DESIGNAR

**WAGNER HOLTZ MEREGE FILHO**, RG 3523979-0, Delegado de Polícia 2ª classe, exercendo suas funções na DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO, para, em caráter especial, presidir e dar prosseguimento nos autos de Inquérito Policial nº 38365/2016, do Núcleo de Repressão aos Crimes Econômicos, que apura os fatos noticiados no Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.015618-3, para apurar, em tese, crimes previstos no art. 89 da Lei de Licitações nº 8.666/93, em substituição ao Delegado de Polícia Guilherme Luiz Dias, designado pela Portaria nº 0939-2019-DPC, de 02 de maio de 2019.

Curitiba, 03 de dezembro de 2019

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## PORTARIA Nº 1907-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando nº 513/2019, de 02/12/2019, da Divisão Policial do Interior, protocolado sob nº 16.239.245-0, resolve,

## DESIGNAR

**RAFAEL SOUZA PINTO**, RG 14055075-2, Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular JOÃO BATISTA DOS REIS, RG 5942216-2, Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Curitiba, 03 de dezembro de 2019

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## PORTARIA Nº 1908-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando nº 514/2017 de 02/12/2019, da Divisão Policial do Interior, protocolado sob nº 16.197.816-7, resolve,

## DESIGNAR

**TIAGO LUDWIG**, RG nº 3235023-2, Escrivão de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia do 6º DISTRITO, da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, da Divisão Policial do Interior, para, **sem prejuízo de suas funções em sua unidade de lotação**, prestar serviços cumulativamente na Delegacia de Polícia do 4º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão, durante licença para tratamento de saúde da Escrivã de Polícia, ANA PAULA DE MATOS FRAGA SANTOS, RG. Nº 6.465.106-4, no período de 08/11/19 a 07/12/19.

Curitiba, 03 de dezembro de 2019

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## PORTARIA Nº 1909-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 02 de dezembro do corrente ano, como constante na respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar n. 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar n. 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que "o servidor policial civil, *poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial*";

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

## LOTAR

**ALEX FABIANO PRESTES**, RG 6490021-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS, "conforme teor do Ofício nº 175/2019, da Divisão de Polícia Metropolitana constante do Protocolo Digital nº 16.246.508-2".

FICANDO DISPENSADO DO(A): Delegacia de Polícia de ALMIRANTE TAMANDARÉ, da Divisão de Polícia Metropolitana.

Curitiba, 03 de dezembro de 2019

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## PORTARIA Nº 1910-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 02 de dezembro do corrente ano, como constante na respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar n. 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar n. 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que "o servidor policial civil, *poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial*";

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

## LOTAR

**GERMINO MARQUES BONFIM FILHO**, RG 3217353-5, DELEGADO DE POLÍCIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS III - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO, "em razão de ter sido tornada sem efeito a Resolução nº 676 de 11/02/2019, através da Resolução SEAP nº 4827 de 08/10/2019, que lhe concedeu aposentadoria, conforme proposição apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat".

Curitiba, 03 de dezembro de 2019

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## PORTARIA Nº 1911-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 02 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso I, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que "o servidor policial civil, *poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial*";

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

## I- REMOVER A PEDIDO:

**MATHEUS PRADO AMUY RODRIGUES**, RG 14023619-5, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de SANTA MARIANA, da 11ª Subdivisão Policial de Cornélio Procopio, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de ANDIRÁ, da mesma Subdivisão e Divisão, "conforme requerimento do servidor, como constante do Memorando nº 515/2019 e Protocolo Digital nº 16.252.550-6".

II – DESIGNAR: para Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de ANDIRÁ, da 11ª Subdivisão Policial de Cornélio Procopio, da Divisão Policial do Interior.

III – DISPENSAR: de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de SANTA MARIANA, da 11ª Subdivisão Policial de Cornélio Procopio, da Divisão Policial do Interior e de responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de ANDIRÁ, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 03 de dezembro de 2019

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## PORTARIA Nº 1912-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão extraordinária realizada no dia 02 de dezembro e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

## DESIGNAR

**FERNANDO DE CARVALHO SANT ANA**, RG 14161176-3, Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de URAÍ, da 11ª Subdivisão Policial de Cornélio Procopio, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de SANTA MARIANA, da mesma Subdivisão e Divisão. *"A presente proposta justifica-se devido à necessidade de rotatividade de cumulação das unidades da 11ª Subdivisão Policial de Cornélio Procopio. Cabe informar ainda que analisando os dados comparativos das Delegacias de Andaraí e Uraí indicam que o delegado titular de Uraí possui melhores condições de cumular a Delegacia de Polícia de Santa Mariana, conforme teor do Memorando nº 516/2019 constante do Protocolo Digital nº 16.252.550-6".*

Curitiba, 03 de dezembro de 2019

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## PORTARIA Nº 1913-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

## DISPENSAR

**SANDRO SPADOTTO BARROS**, RG 9986892-9, Delegado de Polícia 2ª classe, de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de SALTO DO LONTRA, da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE e NOVA PRATA DO IGUAÇU, da mesma Subdivisão e Divisão, tendo em vista Resolução de Aposentadoria nº 5372, publicada no Diário Oficial do Paraná nº 10575 de 02/12/2019.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

120990/2019

## Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

### Instituto Ambiental do Paraná - IAP

## PORTARIA IAP Nº 289, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná-IAP, nomeado pelo Decreto nº 472, de 12 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992 e alterações posteriores e;

- Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;
- Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar Comissão de Sindicância para apuração dos fatos relatados por parte de servidor do IAP, conforme conteúdo do e-protocolo 15.808.097-4, a qual será composta pelos servidores abaixo nominados:

**PRESIDENTE:** JURACY ARAUJO COELHO - RG 1.901.662-5  
**MEMBRO :** JOSÉ CARLOS SALGADO - RG 1.150.686-0  
**MEMBRO :** EMIR BOSA - RG 1.301.999-1

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

121124/2019

## PORTARIA IAP Nº 288 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 472, de 12 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, e alterações posteriores e;

Considerando o Temo de Cooperação nº 01/2019 e indispensabilidade de formalização da lotação, de acordo com a unidade administrativa de exercício funcional,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor CAYKE CINTRA FERREIRA, portador do RG nº 39.061.597-3/SP, para desenvolver suas funções no Escritório Regional de Curitiba – ERCBA, deste Instituto Ambiental do Paraná /IAP. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor- Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP

121029/2019

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

## DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 098/2019

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Ambiental do Paraná – IAP torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

| RAZÃO                          | Município Autuação | AIA      | SID          |
|--------------------------------|--------------------|----------|--------------|
| Abelita Marcia Cachoeira       | Paranaguá          | 63967    | 08.948.973-3 |
| Ademar José Reis               | Imbituva           | 120052   | 15.498.935-8 |
| Adenilson Antunes Fogaça       | Wescelau Braz      | 90009165 | 07.332.827-6 |
| Adilson da Silva Metra         | Porto Vitória      | 116398   | 14.384.568-0 |
| Adriano Ferrazza               | Coronel Vivida     | 58045    | 08.515.543-1 |
| Adriano Gueno                  | Bocaiuva do Sul    | 119703   | 14.928.067-7 |
| Anisio Cerci Junior            | Cruzeiro d'Oeste   | 92977    | 07.012.256-1 |
| Antonio Alves da Costa         | M. Cand.Rondon     | 112758   | 13.649.184-9 |
| Antonio Aparecido Nogueira     | Apucarana          | 81968    | 09.780.727-2 |
| Antonio Carlos R. de Souza     | Quitandinha        | 90002971 | 07.735.854-4 |
| Antonio Garcia Dias            | Paranaguá          | 45096    | 08.065.194-5 |
| Antonio Hermínio das Dores     | Paranaguá          | 90001741 | 07.516.935-3 |
| Antonio Lori R. Pereira        | Mandirituba        | 80560    | 07.333.733-0 |
| Assaí Metais                   | Assaí              | 60782    | 09.020.261-8 |
| Assaí Metais                   | Assaí              | 60780    | 09.020.263-4 |
| Aurélio Abreu de Souza         | Londrina           | 41392    | 08.063.803-5 |
| Auto Posto de S. Dalarosa      | Campo Mourão       | 113987   | 13.789.694-0 |
| C. Schornobay e Cia            | Turvo              | 116703   | 14.605.577-0 |
| Carlos Eduardo Vicentine       | Pinhais            | 69633    | 09.514.814-0 |
| Casa Branca Madereira          | Xambré             | 39355    | 05.798.850-9 |
| Celso Romanzini                | R. Bonito Iguaçu   | 58148    | 08.489.803-1 |
| Companhia B. de Pe. Ipiranga   | Campo Mourão       | 113988   | 13.789.720-2 |
| Deusdedit Ribeiro de Souza     | Apucarana          | 53301    | 08.525.786-2 |
| Deusdedit Ribeiro de Souza     | Apucarana          | 53303    | 08.525.787-0 |
| Dicezar Antonio Cordeiro       | Curitiba           | 40283    | 05.915.553-9 |
| Edna Aparecida Mensano         | Umuarama           | 112730   | 13.824.940-9 |
| Eli Francisco do Nascimento    | Centenário Sul     | 69262    | 09.219.460-4 |
| Elias de Souza Junior          | Camp. da Lagoa     | 114246   | 13.945.368-9 |
| Elio José Petry                | M. Cand.Rondon     | 112757   | 13.649.169-5 |
| Enviroment I. e C. de Plástico | Pinhais            | 54627    | 08.366.721-4 |
| Eraldo Barbosa Anhaia          | Pirai do Sul       | 117711   | 14.684.833-8 |
| Eziquel Correa Dos Santos      | Cascavel           | 116885   | 14.343.013-8 |
| Eziquel Correa Dos Santos      | Cascavel           | 116886   | 14.343.028-6 |
| Fabricio Motta                 | Umuarama           | 57383    | 08.516.753-7 |
| Gilmar Bonardi                 | Siqueira Campos    | 113463   | 14.274.939-4 |
| Haroldo Vicente Betanin        | Paçandu            | 58802    | 08.515.117-7 |
| Hiperzoo Pet Shop              | Curitiba           | 117818   | 14.561.796-0 |
| Ipê-Indústria de S. Animais    | Londrina           | 83460    | 09.560.089-1 |
| Itamar José Resende            | Boa E. do Iguaçu   | 121439   | 15.397.450-0 |
| Ivan de Jesus dos Santos       | Pontal do Paraná   | 109239   | 11.768.368-0 |
| Joãozinho Obzut                | Mandirituba        | 113816   | 13.804.937-0 |
| José Carlos de Freitas         | Curiúva            | 17725    | 05.605.135-0 |
| José Garcia Fernandes          | Mandaguari         | 69699    | 08.949.180-0 |
| José Júlio Pereira             | S. Maria d'Oeste   | 112360   | 13.795.168-1 |
| José Lino Marques de Jesus     | Imbituva           | 115291   | 14.846.841-9 |
| Louis Onofre                   | Londrina           | 83459    | 09.560.580-0 |
| Luciano de Bortoli             | Cel Dom Soares     | 107387   | 11.692.400-5 |
| Madetrev Mat. de Construção    | Pinhais            | 109267   | 11.870.876-8 |
| Michael Hilário da Silva       | Pitanga            | 116704   | 14.605.596-6 |
| Moisés de Souza                | C Grande do Sul    | 47522    | 08.229.710-3 |
| Nelson Takahashi               | Bandeirantes       | 48594    | 08.230.523-8 |
| Olivir de Oliveira Melo        | Agudos do Sul      | 102327   | 13.290.831-1 |
| Orlando Martins                | Laranjal           | 11029    | 13.741.289-6 |
| Oswaldo Vicente Costa          | Londrina           | 32598    | 05.503.452-4 |
| Paulo Czanoski                 | Imbituva           | 115300   | 14.967.831-0 |
| Paulo Gonçalves de Araújo      | Morretes           | 50979    | 09.056.687-3 |
| R.A Ribeiro Sacarias           | Ponta Grossa       | 18293    | 11.785.022-6 |

|                           |                 |          |              |
|---------------------------|-----------------|----------|--------------|
| Rogério José Cecon        | Tapejara        | 121476   | 15.461.053-7 |
| Salomão Antunes Ferreira  | Paranaguá       | 102572   | 07.517.060-2 |
| Tasso Barroso             | Cerro Azul      | 47517    | 08.064.610-0 |
| Tereza Ferreira das Dores | Paranaguá       | 90001740 | 07.516.934-5 |
| Valdemar Pereira Rosa     | M. Cand. Rondon | 112759   | 13.649.199-7 |
| Valdemir Machado          | S. João Triunfo | 47044    | 08.230.053-8 |
| Valdir Pires              | Agudos do Sul   | 85236    | 07.245.154-6 |

IAP/Curitiba, 02 de Dezembro de 2019

120585/2019

## Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

### RESOLUÇÃO SEDEST Nº 082/2019.

**Súmula:** Suspende os efeitos da Resolução SEDEST Nº 069/2019.

O **Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo**, designado pelo Decreto Estadual n.º 1440, de 23 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e Lei nº 10.066, de 27 de julho de 1992, e o constante do protocolo n.º 16.254.639-2 e,

**Considerando** as normas da Lei Complementar nº 59, de 01 de outubro de 1991, que instituiu o ICMS Ecológico no âmbito do Estado do Paraná, que em seu Art. 5º. estabelece que os critérios técnicos de alocação dos recursos serão definidos pela entidade estadual responsável pelo gerenciamento dos recursos hídricos e meio ambiente, através de Decreto do Poder Executivo;

**Considerando** o Decreto nº 2997 de 27 de dezembro de 1996 que regulamenta a lei citada, em seu Art. 3º. definiu os critérios técnicos de alocação dos recursos mediante fórmulas a serem aplicadas;

**Considerando** que o IAP vistoriou e avaliou 76% das Unidades de Conservação, faltando 24% à serem avaliados até o prazo de 19 de agosto de 2019 quando os índices são enviados a SEFA.

**Considerando** que o cenário ideal deveria ser o levantamento de todas as UCs para uma tomada de decisão efetiva e que diretamente afeta os cofres públicos dos municípios.

**Considerando** que o prazo para aplicação dos índices vence em agosto de 2019 e os cálculos estavam incompletos, houve a necessidade de replicar os índices do exercício anterior, conforme consta do protocolo n.º 16.047.530-7;

**Considerando** que os Municípios que se sentiram lesados, estão buscando o caminho da justiça e hoje contamos com um número expressivo de Ações Populares;

**Considerando** que em reunião com a Procuradoria-Geral do Estado decidimos consignar os valores pertinentes ao ICM's Ecológico do exercício de 2020, em juízo, enquanto o IAP realiza auditoria nos cálculos aplicados, neste exercício.

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Suspende os efeitos da Resolução SEDEST nº 069/2019 que estabelece para o exercício de 2020 os índices de Fator Ambiental 2019/2020, enquanto perdurar a auditoria sobre os cálculos aplicados para o exercício de 2020.

**Parágrafo único:** A auditoria a ser realizada pelo IAP não poderá ultrapassar agosto de 2020.

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

Marcio Nunes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo.

120882/2019

## Receita Estadual do Paraná

ATO Nº 025/2019

A DELEGADA REGIONAL DA 1ª DELEGACIA REGIONAL DA

RECEITA, com sede em Curitiba, conforme competência legal que lhe confere o Regimento da CRE aprovado pela Resolução SEFA Nº 1.132/2017 e considerando o disposto na Resolução SEFA 110/2001 e Norma de Procedimento Administrativa nº 11/2007, **RESOLVE:**

1. Instaurar Comissões de Descarte para executar trabalhos relativos à eliminação de documentos que permaneceram na sede das Agências da Receita.
2. Designar os funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a referida Comissão e executarem os trabalhos em conformidade com a legislação.

|               |                                                                                                                                                                                                    |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ARE Colombo   | 1. Aramis Batista Vieira, AF-I, RG nº 1.697.503-6<br>2. Natalício Tolentino da Silva, AF-I, RG nº 7.009.357-0<br>3. João Maria Thomaz de Lima Junior, Agente Fazendário C, RG nº 2.088.940-3       |
| ARE Araucária | 1. Claudio Gilmar do Amaral Raddatz, AF-I, RG nº 4.065.525-5<br>2. Edinor Luiz Serenato, AF-I, RG nº 2.070.399-7<br>3. João Maria Thomaz de Lima Junior, Agente Fazendário C, RG nº 2.088.940-3    |
| ARE São José  | 1. Jorge Luiz Jungbluth, AF-I, RG nº 1.543.677-8<br>2. Pedro Paulo Desordi Lautert, AF-I, RG nº 3.252.633-0<br>3. João Maria Thomaz de Lima Junior, Agente Fazendário C, RG nº 2.088.940-3         |
| ARE Guaratuba | 1. Reinaldo João Bianchi Neto, AF-I, RG nº 1.680.976-4<br>2. Daniela Aparecida de Paula, AF-I, RG nº 4.523.909-8<br>3. João Maria Thomaz de Lima Junior, Agente Fazendário C, RG nº 2.088.940-3    |
| ARE Rio Negro | 1. Daniela Aparecida de Paula, AF-I, RG nº 4.523.909-8<br>2. João Maria Thomaz de Lima Junior, Agente Fazendário C, RG nº 2.088.940-3<br>3. Sergio Halicki, Agente Fazendário B, RG nº 3.878.624-5 |

Curitiba, 03 de dezembro de 2019.

SUZANE APARECIDA GAMBETA DOBJENSKI

Delegada Regional da Receita

120573/2019

## Autarquias

## AGEPAR

### RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 012, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

**Homologa o reajuste anual da tarifa básica das praças de pedágio do Lote 02, referente ao contrato nº 072/97, entre Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e Concessionária de Rodovias Integradas do Paraná S/A - VIAPAR.**

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso VIII, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002; o art. 6º, VIII, do Regulamento que integra o Anexo do Decreto nº 7765, de 06 de setembro de 2017; e os arts. 7º, VIII, e 46, I, "f" do Regimento Interno da AGEPAR (Resolução nº 003, de

20 de fevereiro de 2018, e

**Considerando** o contido no processo administrativo nº 16.211.063-2, que trata do reajuste anual da tarifa básica das praças de pedágio do Lote 02, referente ao contrato nº 072/97, entre Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e Concessionária de Rodovias Integradas S/A - VIAPAR,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o reajuste anual da tarifa básica de pedágio do Lote 02 – Concessionária de Rodovias Integradas S/A - VIAPAR, com aplicação do índice multiplicador de 4,3463, resultando na tabela tarifária do ANEXO desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019

**OMAR AKEL**  
Diretor Presidente

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 03 de dezembro de 2019

**ANEXO**  
**CONCESSIONÁRIA VIAPAR**

**PRAÇA 1 – ARAPONGAS**

| Praça 1   | Ano                                                          | 2020  |                |
|-----------|--------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| Categoria | Veículos                                                     | Eixos | Tarifa efetiva |
| 1         | Automóvel, caminhonete e furgão                              | 2     | R\$ 10,80      |
| 2         | Caminhão leve, caminhão trator e furgão                      | 2     | R\$ 18,60      |
| 2a        | Ônibus                                                       | 2     | R\$ 21,60      |
| 3         | Automóvel com semi-reboque e caminhonete com semi-reboque    | 3     | R\$ 16,20      |
| 4         | Caminhão, caminhão-trator e caminhão-trator com semi-reboque | 3     | R\$ 27,90      |
| 4a        | Ônibus                                                       | 3     | R\$ 32,40      |
| 5         | Automóvel com reboque e caminhonete com reboque              | 4     | R\$ 21,60      |
| 6         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 4     | R\$ 37,20      |
| 7         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 5     | R\$ 46,50      |
| 8         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 6     | R\$ 55,80      |
| 9         | Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor                 | 2     | R\$ 5,40       |

**PRAÇA 2 - MANDAGUARI**

| Praça 2   | Ano                                     | 2020  |                |
|-----------|-----------------------------------------|-------|----------------|
| Categoria | Veículos                                | Eixos | Tarifa efetiva |
| 1         | Automóvel, caminhonete e furgão         | 2     | R\$ 10,80      |
| 2         | Caminhão leve, caminhão trator e furgão | 2     | R\$ 18,60      |
| 2a        | Ônibus                                  | 2     | R\$ 21,60      |

|    |                                                              |   |           |
|----|--------------------------------------------------------------|---|-----------|
| 3  | Automóvel com semi-reboque e caminhonete com semi-reboque    | 3 | R\$ 16,20 |
| 4  | Caminhão, caminhão-trator e caminhão-trator com semi-reboque | 3 | R\$ 27,90 |
| 4a | Ônibus                                                       | 3 | R\$ 32,40 |
| 5  | Automóvel com reboque e caminhonete com reboque              | 4 | R\$ 21,60 |
| 6  | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 4 | R\$ 37,20 |
| 7  | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 5 | R\$ 46,50 |
| 8  | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 6 | R\$ 55,80 |
| 9  | Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor                 | 2 | R\$ 5,40  |

**PRAÇA 3 – PRES. CASTELO BRANCO**

| Praça 3   | Ano                                                          | 2020  |                |
|-----------|--------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| Categoria | Veículos                                                     | Eixos | Tarifa efetiva |
| 1         | Automóvel, caminhonete e furgão                              | 2     | R\$ 14,70      |
| 2         | Caminhão leve, caminhão trator e furgão                      | 2     | R\$ 24,60      |
| 2a        | Ônibus                                                       | 2     | R\$ 29,40      |
| 3         | Automóvel com semi-reboque e caminhonete com semi-reboque    | 3     | R\$ 22,10      |
| 4         | Caminhão, caminhão-trator e caminhão-trator com semi-reboque | 3     | R\$ 36,90      |
| 4a        | Ônibus                                                       | 3     | R\$ 44,10      |
| 5         | Automóvel com reboque e caminhonete com reboque              | 4     | R\$ 29,40      |
| 6         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 4     | R\$ 49,20      |
| 7         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 5     | R\$ 61,50      |
| 8         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 6     | R\$ 73,80      |
| 9         | Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor                 | 2     | R\$ 7,40       |

**PRAÇA 4 – FLORESTA**

| Praça 4   | Ano                                                       | 2020  |                |
|-----------|-----------------------------------------------------------|-------|----------------|
| Categoria | Veículos                                                  | Eixos | Tarifa efetiva |
| 1         | Automóvel, caminhonete e furgão                           | 2     | R\$ 16,30      |
| 2         | Caminhão leve, caminhão trator e furgão                   | 2     | R\$ 27,80      |
| 2a        | Ônibus                                                    | 2     | R\$ 32,60      |
| 3         | Automóvel com semi-reboque e caminhonete com semi-reboque | 3     | R\$ 24,50      |

|    |                                                              |   |           |
|----|--------------------------------------------------------------|---|-----------|
| 4  | Caminhão, caminhão-trator e caminhão-trator com semi-reboque | 3 | R\$ 41,70 |
| 4a | Ônibus                                                       | 3 | R\$ 48,90 |
| 5  | Automóvel com reboque e caminhonete com reboque              | 4 | R\$ 32,60 |
| 6  | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 4 | R\$ 55,60 |
| 7  | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 5 | R\$ 69,50 |
| 8  | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 6 | R\$ 83,40 |
| 9  | Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor                 | 2 | R\$ 8,20  |

|   |                                                         |   |           |
|---|---------------------------------------------------------|---|-----------|
| 5 | Automóvel com reboque e caminhonete com reboque         | 4 | R\$ 32,60 |
| 6 | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque | 4 | R\$ 55,60 |
| 7 | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque | 5 | R\$ 69,50 |
| 8 | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque | 6 | R\$ 83,40 |
| 9 | Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor            | 2 | R\$ 8,20  |

121076/2019

**RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 013, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Homologa o reajuste anual da tarifa básica das praças de pedágio do Lote 04, referente ao contrato nº 074/97, entre Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e Concessionária Caminhos do Paraná S/A.*

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso VIII, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002; o art. 6º, VIII, do Regulamento que integra o Anexo do Decreto nº 7765, de 06 de setembro de 2017; e os arts. 7º, VIII, e 46, I, “f” do Regimento Interno da AGEPAR (Resolução nº 003, de 20 de fevereiro de 2018, e

**Considerando** o contido no processo administrativo nº 16.206.965-9, que trata do reajuste anual da tarifa básica das praças de pedágio do Lote 04, referente ao contrato nº 074/97, entre Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e Concessionária Caminhos do Paraná S/A,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o reajuste anual da tarifa básica de pedágio do Lote 04 – Concessionária de Caminhos do Paraná S/A, com aplicação do índice multiplicador de 4,3463, resultando na tabela tarifária do ANEXO desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 e dezembro de 2019

**OMAR AKEL**  
Diretor Presidente

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 03 de dezembro de 2019

**PRAÇA 5 – CAMPO MOURÃO**

| Praça 5   | Ano                                                          | 2020  |                |
|-----------|--------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| Categoria | Veículos                                                     | Eixos | Tarifa efetiva |
| 1         | Automóvel, caminhonete e furgão                              | 2     | R\$ 16,30      |
| 2         | Caminhão leve, caminhão trator e furgão                      | 2     | R\$ 27,80      |
| 2a        | Ônibus                                                       | 2     | R\$ 32,60      |
| 3         | Automóvel com semi-reboque e caminhonete com semi-reboque    | 3     | R\$ 24,50      |
| 4         | Caminhão, caminhão-trator e caminhão-trator com semi-reboque | 3     | R\$ 41,70      |
| 4a        | Ônibus                                                       | 3     | R\$ 48,90      |
| 5         | Automóvel com reboque e caminhonete com reboque              | 4     | R\$ 32,60      |
| 6         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 4     | R\$ 55,60      |
| 7         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 5     | R\$ 69,50      |
| 8         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 6     | R\$ 83,40      |
| 9         | Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor                 | 2     | R\$ 8,20       |

**PRAÇA 6 - CORBÉLIA**

| Praça 6   | Ano                                                          | 2020  |                |
|-----------|--------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| Categoria | Veículos                                                     | Eixos | Tarifa efetiva |
| 1         | Automóvel, caminhonete e furgão                              | 2     | R\$ 16,30      |
| 2         | Caminhão leve, caminhão trator e furgão                      | 2     | R\$ 27,80      |
| 2a        | Ônibus                                                       | 2     | R\$ 32,60      |
| 3         | Automóvel com semi-reboque e caminhonete com semi-reboque    | 3     | R\$ 24,50      |
| 4         | Caminhão, caminhão-trator e caminhão-trator com semi-reboque | 3     | R\$ 41,70      |
| 4a        | Ônibus                                                       | 3     | R\$ 48,90      |

**ANEXO****CONCESSIONÁRIA CAMINHOS DO PARANÁ****PRAÇA 1 – PRUDENTÓPOLIS / RELÓGIO**

| Praça 1   | Ano                                                          | 2020  |                |
|-----------|--------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| Categoria | Veículos                                                     | Eixos | Tarifa efetiva |
| 1         | Automóvel, caminhonete e furgão                              | 2     | R\$14,30       |
| 2         | Caminhão leve, caminhão trator e furgão                      | 2     | R\$26,80       |
| 2a        | Ônibus                                                       | 2     | R\$28,60       |
| 3         | Automóvel com semi-reboque e caminhonete com semi-reboque    | 3     | R\$21,50       |
| 4         | Caminhão, caminhão-trator e caminhão-trator com semi-reboque | 3     | R\$40,20       |

|    |                                                         |   |          |
|----|---------------------------------------------------------|---|----------|
| 4a | Ônibus                                                  | 3 | R\$42,90 |
| 5  | Automóvel com reboque e caminhonete com reboque         | 4 | R\$28,60 |
| 6  | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque | 4 | R\$53,60 |
| 7  | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque | 5 | R\$67,00 |
| 8  | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque | 6 | R\$80,40 |
| 9  | Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor            | 2 | R\$7,20  |

#### PRAÇA 2 - IRATI

| Praça 2   | Ano                                                          | 2020  |                |
|-----------|--------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| Categoria | Veículos                                                     | Eixos | Tarifa efetiva |
| 1         | Automóvel, caminhonete e furgão                              | 2     | R\$12,40       |
| 2         | Caminhão leve, caminhão trator e furgão                      | 2     | R\$22,20       |
| 2a        | Ônibus                                                       | 2     | R\$24,80       |
| 3         | Automóvel com semi-reboque e caminhonete com semi-reboque    | 3     | R\$18,60       |
| 4         | Caminhão, caminhão-trator e caminhão-trator com semi-reboque | 3     | R\$33,30       |
| 4a        | Ônibus                                                       | 3     | R\$37,20       |
| 5         | Automóvel com reboque e caminhonete com reboque              | 4     | R\$24,80       |
| 6         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 4     | R\$44,40       |
| 7         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 5     | R\$55,50       |
| 8         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 6     | R\$66,60       |
| 9         | Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor                 | 2     | R\$6,20        |

#### PRAÇA 3 - PORTO AMAZONAS

| Praça 3   | Ano                                                          | 2020  |                |
|-----------|--------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| Categoria | Veículos                                                     | Eixos | Tarifa efetiva |
| 1         | Automóvel, caminhonete e furgão                              | 2     | R\$14,20       |
| 2         | Caminhão leve, caminhão trator e furgão                      | 2     | R\$26,80       |
| 2a        | Ônibus                                                       | 2     | R\$28,40       |
| 3         | Automóvel com semi-reboque e caminhonete com semi-reboque    | 3     | R\$21,30       |
| 4         | Caminhão, caminhão-trator e caminhão-trator com semi-reboque | 3     | R\$40,20       |
| 4a        | Ônibus                                                       | 3     | R\$42,60       |
| 5         | Automóvel com reboque e caminhonete com reboque              | 4     | R\$28,40       |

|   |                                                         |   |          |
|---|---------------------------------------------------------|---|----------|
| 6 | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque | 4 | R\$53,60 |
| 7 | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque | 5 | R\$67,00 |
| 8 | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque | 6 | R\$80,40 |
| 9 | Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor            | 2 | R\$7,10  |

#### PRAÇA 4 - IMBITUVA

| Praça 4   | Ano                                                          | 2020  |                |
|-----------|--------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| Categoria | Veículos                                                     | Eixos | Tarifa efetiva |
| 1         | Automóvel, caminhonete e furgão                              | 2     | R\$12,40       |
| 2         | Caminhão leve, caminhão trator e furgão                      | 2     | R\$22,20       |
| 2a        | Ônibus                                                       | 2     | R\$24,80       |
| 3         | Automóvel com semi-reboque e caminhonete com semi-reboque    | 3     | R\$18,60       |
| 4         | Caminhão, caminhão-trator e caminhão-trator com semi-reboque | 3     | R\$33,30       |
| 4a        | Ônibus                                                       | 3     | R\$37,20       |
| 5         | Automóvel com reboque e caminhonete com reboque              | 4     | R\$24,80       |
| 6         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 4     | R\$44,40       |
| 7         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 5     | R\$55,50       |
| 8         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 6     | R\$66,60       |
| 9         | Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor                 | 2     | R\$6,20        |

#### PRAÇA 5 - LAPA

| Praça 5   | Ano                                                          | 2020  |                |
|-----------|--------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| Categoria | Veículos                                                     | Eixos | Tarifa efetiva |
| 1         | Automóvel, caminhonete e furgão                              | 2     | R\$14,40       |
| 2         | Caminhão leve, caminhão trator e furgão                      | 2     | R\$27,20       |
| 2a        | Ônibus                                                       | 2     | R\$28,80       |
| 3         | Automóvel com semi-reboque e caminhonete com semi-reboque    | 3     | R\$21,60       |
| 4         | Caminhão, caminhão-trator e caminhão-trator com semi-reboque | 3     | R\$40,80       |
| 4a        | Ônibus                                                       | 3     | R\$43,20       |
| 5         | Automóvel com reboque e caminhonete com reboque              | 4     | R\$28,80       |
| 6         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 4     | R\$54,40       |
| 7         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 5     | R\$68,00       |

|   |                                                         |   |          |
|---|---------------------------------------------------------|---|----------|
| 8 | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque | 6 | R\$81,60 |
| 9 | Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor            | 2 | R\$7,20  |

121036/2019

**RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Homologa o reajuste anual da tarifa básica das praças de pedágio do Lote 03, referente ao contrato nº 073/97, entre Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e Concessionária de Rodovias Das Cataratas S/A - ECOMCATARATAS.**

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso VIII, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002; o art. 6º, VIII, do Regulamento que integra o Anexo do Decreto nº 7765, de 06 de setembro de 2017; e os arts. 7º, VIII, e 46, I, “f” do Regimento Interno da AGEPAR (Resolução nº 003, de 20 de fevereiro de 2018, e

**Considerando** o contido no processo administrativo nº 16.223.173-1, que trata do reajuste anual da tarifa básica das praças de pedágio do Lote 03, referente ao contrato nº 073/97, entre Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e Concessionária Rodovia das Cataratas S/A – ECOMCATARATAS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o reajuste anual da tarifa básica de pedágio do Lote 03 – Concessionária de Rodovias das Cataratas S/A - ECOMCATARATAS, com aplicação do índice multiplicador de 4,3463, resultando na tabela tarifária do ANEXO desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de dezembro de 2018

**OMAR AKEL**  
Diretor Presidente

**Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 03 de dezembro de 2019**

**ANEXO****CONCESSIONÁRIA ECOMCATARATAS****PRAÇA 1 – S. MIGUEL DO IGUAÇU**

| Praça 1   | Ano                                                          | 2020  |                |
|-----------|--------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| Categoria | Veículos                                                     | Eixos | Tarifa efetiva |
| 1         | Automóvel, caminhonete e furgão                              | 2     | R\$17,00       |
| 2         | Caminhão leve, caminhão trator e furgão                      | 2     | R\$30,20       |
| 2a        | Ônibus                                                       | 2     | R\$34,00       |
| 3         | Automóvel com semi-reboque e caminhonete com semi-reboque    | 3     | R\$25,50       |
| 4         | Caminhão, caminhão-trator e caminhão-trator com semi-reboque | 3     | R\$45,30       |
| 4a        | Ônibus                                                       | 3     | R\$51,00       |
| 5         | Automóvel com reboque e caminhonete com reboque              | 4     | R\$34,00       |
| 6         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 4     | R\$60,40       |

|   |                                                         |   |          |
|---|---------------------------------------------------------|---|----------|
| 7 | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque | 5 | R\$75,50 |
| 8 | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque | 6 | R\$90,60 |
| 9 | Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor            | 2 | R\$8,50  |

**PRAÇA 2 – CÉU AZUL**

| Praça 2   | Ano                                                          | 2020  |                |
|-----------|--------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| Categoria | Veículos                                                     | Eixos | Tarifa efetiva |
| 1         | Automóvel, caminhonete e furgão                              | 2     | R\$12,90       |
| 2         | Caminhão leve, caminhão trator e furgão                      | 2     | R\$22,80       |
| 2a        | Ônibus                                                       | 2     | R\$25,80       |
| 3         | Automóvel com semi-reboque e caminhonete com semi-reboque    | 3     | R\$19,40       |
| 4         | Caminhão, caminhão-trator e caminhão-trator com semi-reboque | 3     | R\$34,20       |
| 4a        | Ônibus                                                       | 3     | R\$38,70       |
| 5         | Automóvel com reboque e caminhonete com reboque              | 4     | R\$25,80       |
| 6         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 4     | R\$45,60       |
| 7         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 5     | R\$57,00       |
| 8         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 6     | R\$68,40       |
| 9         | Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor                 | 2     | R\$6,50        |

**PRAÇA 03 - CASCAVEL**

| Praça 3   | Ano                                                          | 2020  |                |
|-----------|--------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| Categoria | Veículos                                                     | Eixos | Tarifa efetiva |
| 1         | Automóvel, caminhonete e furgão                              | 2     | R\$14,00       |
| 2         | Caminhão leve, caminhão trator e furgão                      | 2     | R\$23,60       |
| 2a        | Ônibus                                                       | 2     | R\$28,00       |
| 3         | Automóvel com semi-reboque e caminhonete com semi-reboque    | 3     | R\$21,00       |
| 4         | Caminhão, caminhão-trator e caminhão-trator com semi-reboque | 3     | R\$35,40       |
| 4a        | Ônibus                                                       | 3     | R\$42,00       |
| 5         | Automóvel com reboque e caminhonete com reboque              | 4     | R\$28,00       |
| 6         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 4     | R\$47,20       |
| 7         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 5     | R\$59,00       |
| 8         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 6     | R\$70,80       |
| 9         | Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor                 | 2     | R\$7,00        |

**PRAÇA 04 – LARANJEIRAS DO SUL**

| Praça 4   | Ano                                                            | 2020  |                |
|-----------|----------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| Categoria | Veículos                                                       | Eixos | Tarifa efetiva |
| 1         | Automóvel, caminhonete e furgão                                | 2     | R\$14,00       |
| 2         | Caminhão leve, caminhão trator e furgão                        | 2     | R\$23,60       |
| 2a        | Ônibus                                                         | 2     | R\$28,00       |
| 3         | Automóvel com semi-reboque e caminhonete com semi-reboque      | 3     | R\$21,00       |
| 4         | Caminhão, caminhão-tractor e caminhão-tractor com semi-reboque | 3     | R\$35,40       |
| 4a        | Ônibus                                                         | 3     | R\$42,00       |
| 5         | Automóvel com reboque e caminhonete com reboque                | 4     | R\$28,00       |
| 6         | Caminhão com reboque e caminhão-tractor com semi-reboque       | 4     | R\$47,20       |
| 7         | Caminhão com reboque e caminhão-tractor com semi-reboque       | 5     | R\$59,00       |
| 8         | Caminhão com reboque e caminhão-tractor com semi-reboque       | 6     | R\$70,80       |
| 9         | Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor                   | 2     | R\$7,00        |

**PRAÇA 05 - CANDÓI**

| Praça 5   | Ano                                                            | 2020  |                |
|-----------|----------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| Categoria | Veículos                                                       | Eixos | Tarifa efetiva |
| 1         | Automóvel, caminhonete e furgão                                | 2     | R\$14,00       |
| 2         | Caminhão leve, caminhão trator e furgão                        | 2     | R\$23,60       |
| 2a        | Ônibus                                                         | 2     | R\$28,00       |
| 3         | Automóvel com semi-reboque e caminhonete com semi-reboque      | 3     | R\$21,00       |
| 4         | Caminhão, caminhão-tractor e caminhão-tractor com semi-reboque | 3     | R\$35,40       |
| 4a        | Ônibus                                                         | 3     | R\$42,00       |
| 5         | Automóvel com reboque e caminhonete com reboque                | 4     | R\$28,00       |
| 6         | Caminhão com reboque e caminhão-tractor com semi-reboque       | 4     | R\$47,20       |
| 7         | Caminhão com reboque e caminhão-tractor com semi-reboque       | 5     | R\$59,00       |
| 8         | Caminhão com reboque e caminhão-tractor com semi-reboque       | 6     | R\$70,80       |
| 9         | Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor                   | 2     | R\$7,00        |

121038/2019

**RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 015, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Homologa o reajuste anual da tarifa básica das praças de pedágio*

**nº 01, 02 e 03 do Lote 01, referente ao contrato nº 071/97, entre Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e Concessionária de Rodovias do Norte S/A - Econorte.**

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso VIII, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002; o art. 6º, VIII, do Regulamento que integra o Anexo do Decreto nº 7765, de 06 de setembro de 2017; e os arts. 7º, VIII, e 46, I, “f” do Regimento Interno da AGEPAR (Resolução nº 003, de 20 de fevereiro de 2018, e

**Considerando** o contido no processo administrativo nº 16.211.281-3, que trata do reajuste anual da tarifa básica das praças de pedágio nº 01, 02 e 03 do Lote 01, referente ao contrato nº 071/97, entre Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e Concessionária de Rodovia do Norte S/A- Econorte S/A,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o reajuste anual da tarifa básica de pedágio das Praças nº 01, 02 e 03 do Lote 01 – Concessionária de Rodovias do Norte S/A - Econorte, com aplicação do índice multiplicador de 4,3463, resultando na tabela tarifária do ANEXO desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019

**OMAR AKEL**  
Diretor Presidente

**Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 03 de dezembro de 2019**

**ANEXO**

**CONCESSIONÁRIA ECONORTE**

| Praça 1   | Ano                                                            | 2020  |                |
|-----------|----------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| Categoria | Veículos                                                       | Eixos | Tarifa efetiva |
| 1         | Automóvel, caminhonete e furgão                                | 2     | R\$22,70       |
| 2         | Caminhão leve, caminhão trator e furgão                        | 2     | R\$40,00       |
| 2a        | Ônibus                                                         | 2     | R\$45,40       |
| 3         | Automóvel com semi-reboque e caminhonete com semi-reboque      | 3     | R\$34,10       |
| 4         | Caminhão, caminhão-tractor e caminhão-tractor com semi-reboque | 3     | R\$60,00       |
| 4a        | Ônibus                                                         | 3     | R\$68,10       |
| 5         | Automóvel com reboque e caminhonete com reboque                | 4     | R\$45,40       |
| 6         | Caminhão com reboque e caminhão-tractor com semi-reboque       | 4     | R\$80,00       |
| 7         | Caminhão com reboque e caminhão-tractor com semi-reboque       | 5     | R\$100,00      |
| 8         | Caminhão com reboque e caminhão-tractor com semi-reboque       | 6     | R\$120,00      |
| 9         | Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor                   | 2     | R\$11,40       |

| Praça 2   | Ano                             | 2020  |                |
|-----------|---------------------------------|-------|----------------|
| Categoria | Veículos                        | Eixos | Tarifa efetiva |
| 1         | Automóvel, caminhonete e furgão | 2     | R\$24,60       |

|    |                                                                |   |           |
|----|----------------------------------------------------------------|---|-----------|
| 2  | Caminhão leve, caminhão trator e furgão                        | 2 | R\$40,00  |
| 2a | Ônibus                                                         | 2 | R\$49,20  |
| 3  | Automóvel com semi-reboque e caminhonete com semi-reboque      | 3 | R\$36,90  |
| 4  | Caminhão, caminhão-tractor e caminhão-tractor com semi-reboque | 3 | R\$60,00  |
| 4a | Ônibus                                                         | 3 | R\$73,80  |
| 5  | Automóvel com reboque e caminhonete com reboque                | 4 | R\$49,20  |
| 6  | Caminhão com reboque e caminhão-tractor com semi-reboque       | 4 | R\$80,00  |
| 7  | Caminhão com reboque e caminhão-tractor com semi-reboque       | 5 | R\$100,00 |
| 8  | Caminhão com reboque e caminhão-tractor com semi-reboque       | 6 | R\$120,00 |
| 9  | Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor                   | 2 | R\$12,30  |

| Praça 3   | Ano                                                            | 2020  |                |
|-----------|----------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| Categoria | Veículos                                                       | Eixos | Tarifa efetiva |
| 1         | Automóvel, caminhonete e furgão                                | 2     | R\$21,10       |
| 2         | Caminhão leve, caminhão trator e furgão                        | 2     | R\$40,00       |
| 2a        | Ônibus                                                         | 2     | R\$42,20       |
| 3         | Automóvel com semi-reboque e caminhonete com semi-reboque      | 3     | R\$31,70       |
| 4         | Caminhão, caminhão-tractor e caminhão-tractor com semi-reboque | 3     | R\$60,00       |
| 4a        | Ônibus                                                         | 3     | R\$63,30       |
| 5         | Automóvel com reboque e caminhonete com reboque                | 4     | R\$42,20       |
| 6         | Caminhão com reboque e caminhão-tractor com semi-reboque       | 4     | R\$80,00       |
| 7         | Caminhão com reboque e caminhão-tractor com semi-reboque       | 5     | R\$100,00      |
| 8         | Caminhão com reboque e caminhão-tractor com semi-reboque       | 6     | R\$120,00      |
| 9         | Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor                   | 2     | R\$10,60       |

121050/2019

**RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 016, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Homologa o reajuste anual da tarifa básica das praças de pedágio do Lote 06, referente ao contrato nº 076/97, entre Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e Concessionária Ecovia Caminho do Mar S/A**

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso VIII, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002; o art. 6º, VIII, do Regulamento que integra o Anexo do Decreto nº 7765, de 06 de setembro de 2017; e os arts. 7º, VIII, e 46, I, “f” do Regimento Interno da AGEPAR (Resolução nº 003, de 20 de fevereiro de 2018, e

**Considerando** o contido no processo administrativo nº 16.223.139-1, que trata do reajuste anual da tarifa básica das praças de pedágio do Lote 06, referente ao contrato nº 076/97, entre Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e Concessionária Ecovia Caminho do Mar S/A,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o reajuste anual da tarifa básica de pedágio do Lote 02 – Concessionária Ecovia

Caminhos do Mar S/A, com aplicação do índice multiplicador de 4,3463, resultando na tabela tarifária do ANEXO desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de dezembro de 2018

**OMAR AKEL**  
Diretor Presidente

**Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 03 de dezembro de 2019**

**ANEXO**  
**CONCESSIONÁRIA ECOVIA**

**PRAÇA 1 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

| Praça 1   | Ano                                                            | 2020  |                |
|-----------|----------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| Categoria | Veículos                                                       | Eixos | Tarifa efetiva |
| 1         | Automóvel, caminhonete e furgão                                | 2     | R\$ 21,70      |
| 2         | Caminhão leve, caminhão trator e furgão                        | 2     | R\$ 36,40      |
| 2a        | Ônibus                                                         | 2     | R\$ 43,40      |
| 3         | Automóvel com semi-reboque e caminhonete com semi-reboque      | 3     | R\$ 32,60      |
| 4         | Caminhão, caminhão-tractor e caminhão-tractor com semi-reboque | 3     | R\$ 54,60      |
| 4a        | Ônibus                                                         | 3     | R\$ 65,10      |
| 5         | Automóvel com reboque e caminhonete com reboque                | 4     | R\$ 43,40      |
| 6         | Caminhão com reboque e caminhão-tractor com semi-reboque       | 4     | R\$ 72,80      |
| 7         | Caminhão com reboque e caminhão-tractor com semi-reboque       | 5     | R\$ 91,00      |
| 8         | Caminhão com reboque e caminhão-tractor com semi-reboque       | 6     | R\$ 109,20     |
| 9         | Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor                   | 2     | R\$ 10,90      |

121051/2019

**RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Homologa o reajuste da tarifa básica das praças de pedágio do Lote 05, referente ao contrato nº 075/97, entre Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e RODONORTE- Concessionária de Rodovias Integradas S/A.**

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso VIII, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002; o art. 6º, VIII, do Regulamento que integra o Anexo do Decreto nº 7765, de 06 de setembro de 2017; e os arts. 7º, VIII, e 46, I, “f” do Regimento Interno da AGEPAR (Resolução nº 003, de 20 de fevereiro de 2018, e

**Considerando** o contido no processo administrativo nº 16.207.141-6, que trata do reajuste da tarifa básica das praças de pedágio do Lote 05, referente ao contrato nº 075/97, entre Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e RODONORTE- Concessionária de Rodovias Integradas S/A,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o reajuste anual da tarifa básica de pedágio do Lote 02 – Concessionária de Rodovias Integradas S/A - RODONORTE, com aplicação do índice multiplicador de 4,2525, resultando na tabela tarifária do ANEXO desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019

**OMAR AKEL**  
Diretor Presidente

**Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 03 de dezembro de 2019**

**ANEXO**

## CONCESSIONÁRIA RODONORTE

| CONCESSIONÁRIA RODONORTE |                                                              |           |                |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| Praça 1                  | Ano                                                          | 2020      |                |
|                          | VL - FCP (2020)                                              | R\$8,9303 |                |
|                          | VC - FCP (2020)                                              | R\$8,5050 |                |
| Categoria                | Veículos                                                     | Eixos     | Tarifa efetiva |
| 1                        | Automóvel, caminhonete e furgão                              | 2         | R\$8,90        |
| 2                        | Caminhão leve, caminhão trator e furgão                      | 2         | R\$17,00       |
| 2a                       | Ônibus                                                       | 2         | R\$17,80       |
| 3                        | Automóvel com semi-reboque e caminhonete com semi-reboque    | 3         | R\$13,40       |
| 4                        | Caminhão, caminhão-trator e caminhão-trator com semi-reboque | 3         | R\$25,50       |
| 4a                       | Ônibus                                                       | 3         | R\$26,70       |
| 5                        | Automóvel com reboque e caminhonete com reboque              | 4         | R\$17,80       |
| 6                        | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 4         | R\$34,00       |
| 7                        | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 5         | R\$42,50       |
| 8                        | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 6         | R\$51,00       |
| 9                        | Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor                 | 2         | R\$4,50        |

| Praça 2 | Ano             | 2020       |
|---------|-----------------|------------|
|         | VL - FCP (2020) | R\$12,7575 |
|         | VC - FCP (2020) | R\$10,0359 |

| Categoria | Veículos                                                     | Eixos | Tarifa efetiva |
|-----------|--------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| 1         | Automóvel, caminhonete e furgão                              | 2     | R\$12,80       |
| 2         | Caminhão leve, caminhão trator e furgão                      | 2     | R\$20,00       |
| 2a        | Ônibus                                                       | 2     | R\$25,60       |
| 3         | Automóvel com semi-reboque e caminhonete com semi-reboque    | 3     | R\$19,20       |
| 4         | Caminhão, caminhão-trator e caminhão-trator com semi-reboque | 3     | R\$30,00       |
| 4a        | Ônibus                                                       | 3     | R\$38,40       |
| 5         | Automóvel com reboque e caminhonete com reboque              | 4     | R\$25,60       |
| 6         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 4     | R\$40,00       |
| 7         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 5     | R\$50,00       |
| 8         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 6     | R\$60,00       |
| 9         | Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor                 | 2     | R\$6,40        |

| Praça 3   | Ano                                                          | 2020       |                |
|-----------|--------------------------------------------------------------|------------|----------------|
|           | VL - FCP (2020)                                              | R\$10,6313 |                |
|           | VC - FCP (2020)                                              | R\$9,0578  |                |
| Categoria | Veículos                                                     | Eixos      | Tarifa efetiva |
| 1         | Automóvel, caminhonete e furgão                              | 2          | R\$10,60       |
| 2         | Caminhão leve, caminhão trator e furgão                      | 2          | R\$18,20       |
| 2a        | Ônibus                                                       | 2          | R\$21,20       |
| 3         | Automóvel com semi-reboque e caminhonete com semi-reboque    | 3          | R\$15,90       |
| 4         | Caminhão, caminhão-trator e caminhão-trator com semi-reboque | 3          | R\$27,30       |
| 4a        | Ônibus                                                       | 3          | R\$31,80       |
| 5         | Automóvel com reboque e caminhonete com reboque              | 4          | R\$21,20       |
| 6         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 4          | R\$36,40       |
| 7         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 5          | R\$45,50       |
| 8         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 6          | R\$54,60       |
| 9         | Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor                 | 2          | R\$5,30        |

| Praça 4   | Ano                                                          | 2020      |                |
|-----------|--------------------------------------------------------------|-----------|----------------|
|           | VL - FCP (2020)                                              | R\$8,0798 |                |
|           | VC - FCP (2020)                                              | R\$6,7190 |                |
| Categoria | Veículos                                                     | Eixos     | Tarifa efetiva |
| 1         | Automóvel, caminhonete e furgão                              | 2         | R\$8,10        |
| 2         | Caminhão leve, caminhão trator e furgão                      | 2         | R\$13,40       |
| 2a        | Ônibus                                                       | 2         | R\$16,20       |
| 3         | Automóvel com semi-reboque e caminhonete com semi-reboque    | 3         | R\$12,20       |
| 4         | Caminhão, caminhão-trator e caminhão-trator com semi-reboque | 3         | R\$20,10       |
| 4a        | Ônibus                                                       | 3         | R\$24,30       |
| 5         | Automóvel com reboque e caminhonete com reboque              | 4         | R\$16,20       |
| 6         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 4         | R\$26,80       |
| 7         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 5         | R\$33,50       |
| 8         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 6         | R\$40,20       |
| 9         | Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor                 | 2         | R\$4,10        |

| Praça 5 | Ano             | 2020       |
|---------|-----------------|------------|
|         | VL - FCP (2020) | R\$11,9070 |

| VC - FCP (2020) |                                                              | R\$9,6957 |                |
|-----------------|--------------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| Categoria       | Veículos                                                     | Eixos     | Tarifa efetiva |
| 1               | Automóvel, caminhonete e furgão                              | 2         | R\$11,90       |
| 2               | Caminhão leve, caminhão trator e furgão                      | 2         | R\$19,40       |
| 2a              | Ônibus                                                       | 2         | R\$23,80       |
| 3               | Automóvel com semi-reboque e caminhonete com semi-reboque    | 3         | R\$17,90       |
| 4               | Caminhão, caminhão-trator e caminhão-trator com semi-reboque | 3         | R\$29,10       |
| 4a              | Ônibus                                                       | 3         | R\$35,70       |
| 5               | Automóvel com reboque e caminhonete com reboque              | 4         | R\$23,80       |
| 6               | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 4         | R\$38,80       |
| 7               | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 5         | R\$48,50       |
| 8               | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 6         | R\$58,20       |
| 9               | Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor                 | 2         | R\$6,00        |

| Praça 6   | Ano                                                          | 2020       |                |
|-----------|--------------------------------------------------------------|------------|----------------|
|           | VL - FCP (2020)                                              | R\$11,9070 |                |
|           | VC - FCP (2020)                                              | R\$9,6957  |                |
| Categoria | Veículos                                                     | Eixos      | Tarifa efetiva |
| 1         | Automóvel, caminhonete e furgão                              | 2          | R\$11,90       |
| 2         | Caminhão leve, caminhão trator e furgão                      | 2          | R\$19,40       |
| 2a        | Ônibus                                                       | 2          | R\$23,80       |
| 3         | Automóvel com semi-reboque e caminhonete com semi-reboque    | 3          | R\$17,90       |
| 4         | Caminhão, caminhão-trator e caminhão-trator com semi-reboque | 3          | R\$29,10       |
| 4a        | Ônibus                                                       | 3          | R\$35,70       |
| 5         | Automóvel com reboque e caminhonete com reboque              | 4          | R\$23,80       |
| 6         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 4          | R\$38,80       |
| 7         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 5          | R\$48,50       |
| 8         | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 6          | R\$58,20       |
| 9         | Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor                 | 2          | R\$6,00        |

| Praça 7   | Ano             | 2020       |                |
|-----------|-----------------|------------|----------------|
|           | VL - FCP (2020) | R\$11,9070 |                |
|           | VC - FCP (2020) | R\$9,6957  |                |
| Categoria | Veículos        | Eixos      | Tarifa efetiva |

|    |                                                              |   |          |
|----|--------------------------------------------------------------|---|----------|
| 1  | Automóvel, caminhonete e furgão                              | 2 | R\$11,90 |
| 2  | Caminhão leve, caminhão trator e furgão                      | 2 | R\$19,40 |
| 2a | Ônibus                                                       | 2 | R\$23,80 |
| 3  | Automóvel com semi-reboque e caminhonete com semi-reboque    | 3 | R\$17,90 |
| 4  | Caminhão, caminhão-trator e caminhão-trator com semi-reboque | 3 | R\$29,10 |
| 4a | Ônibus                                                       | 3 | R\$35,70 |
| 5  | Automóvel com reboque e caminhonete com reboque              | 4 | R\$23,80 |
| 6  | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 4 | R\$38,80 |
| 7  | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 5 | R\$48,50 |
| 8  | Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque      | 6 | R\$58,20 |
| 9  | Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor                 | 2 | R\$6,00  |

121056/2019

## Sociedades de Economia Mista

### Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
Rescindindo, o Contrato de Trabalho celebrado entre a COMPAGAS - COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS e GEORG VIKTOR KANDAUROFF, R.G. 1.683.121 SSP/PR, motivada por pedido de demissão (PDV), de acordo com o Ato de Pessoal nº 011/2019, de 05/12/2019.

Curitiba, 05 de dezembro de 2019  
Rafael Lamastra Junior

120996/2019

## Defensoria Pública do Estado

### RESOLUÇÃO DPG Nº 317, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

*Designa supervisor de serviço voluntário.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 16.246.385-3;

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar o defensor público **Pedro Henrique Piro Martins** para supervisionar o serviço voluntário da prestadora **Juliane Thamara Choldys**, conforme o termo de adesão nº064/2019, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

120850/2019

**RESOLUÇÃO DPG Nº 318, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Designa supervisor de serviço voluntário.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 16.232.901-4;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a defensora pública **Renata Tsukada** para supervisionar o serviço voluntário da prestadora **Maria Eduarda Cabral Barboza**, conforme o termo de adesão nº 063/2019, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

120849/2019

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº 064/2019**

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Francisco Beltrão e **Juliane Thamara Choldys**.

**Objeto:** O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Francisco Beltrão, e **Juliane Thamara Choldys**, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 17h00, sob a supervisão do defensor público Pedro Henrique Piro Martins.

**Vigência:** A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 06 de dezembro de 2019.

Maurício Neves Maurício  
Departamento de Recursos Humanos  
Defensoria Pública do Estado do Paraná

120853/2019

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº 063/2019**

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Londrina e **Maria Eduarda Cabral Barboza**.

**Objeto:** O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Londrina, e **Maria Eduarda Cabral Barboza**, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 17h00, sob a supervisão da defensora pública Renata Tsukada.

**Vigência:** A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 06 de dezembro de 2019.

Maurício Neves Maurício  
Departamento de Recursos Humanos  
Defensoria Pública do Estado do Paraná

120852/2019

**EDITAL DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS Nº 001/2019**

*Convoca servidores (as) interessados (as) em atuar como colaboradoras (es) do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública do Estado do Paraná – NUDEM, Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos – NUCIDH, Núcleo da Infância e Juventude – NUDIJ, Núcleo de Política Criminal e Execução Penal – NUPEP, Núcleo de Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas – NUFURB.*

**OS COORDENADORES DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS**

**DIREITOS DA MULHER DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - NUDEM, DO NÚCLEO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - NUDIJ, DO NÚCLEO DE POLÍTICA CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL - NUPEP, DO NÚCLEO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - NUCIDH, DO NÚCLEO DE ITENERANTE DAS QUESTÕES FUNDIÁRIAS E URBANÍSTICAS - NUFURB**, no uso de suas atribuições legais; **Considerando** a constante necessidade de colaboradoras(es) para auxiliar na atividade dos Núcleos Especializados; **Considerando** a complexidade das matérias a serem abordadas na atuação dos Núcleos, assim como a abrangência estadual da sua atuação; **Considerando** a Deliberação CSDP nº 20/2019, que alterou a Deliberação CSDP nº 07 de 22 de maio de 2015, incluindo a possibilidade de haver servidores (as) colaboradores (as)

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Lançar o presente EDITAL para nova inscrição de Servidores (as) interessadas (os) em atuar como colaboradoras (es) do *Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública do Estado do Paraná – NUDEM, do Núcleo de Política Criminal e Execução Penal – NUPEP, do Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos – NUCIDH, do Núcleo da Infância e Juventude – NUDIJ e do Núcleo de Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas – NUFURB.*

**Art. 2º.** Serão abertas vagas com limitação de quatro servidores (as) colaboradoras (es) para cada Núcleo Especializado.

**Art. 3º.** É requisito para participar da seleção ser servidor (a), em exercício e não estar afastada (o) das suas atribuições institucionais, devendo, no momento da inscrição, comprovar a aprovação do superior hierárquico, nos termos do parágrafo único do art. 18 da Deliberação CSDP nº 07/15.

**Art. 5º.** As inscrições serão recebidas **até às 18h do dia 16 de dezembro de 2019** por meio dos seguintes e-mails, a depender da opção de inscrição: **nudem@defensoria.pr.gov.br, nupep@defensoria.pr.gov.br, nucidh@defensoria.pr.gov.br, nudij@defensoria.pr.gov.br, nufurb@defensoria.pr.gov.br**, ou protocoladas na secretaria de cada um dos núcleos, juntamente com as informações contidas no Anexo I.

Parágrafo único. Os (as) candidatos (as) deverão selecionar para qual Núcleo Especializado estão se inscrevendo, podendo escolher mais de uma opção.

**Art. 6º.** Os Defensores Públicos Coordenadores, caso haja mais de quatro inscritos (os) para cada núcleo especializado, selecionarão as (os) candidatas (os) para atuar como colaboradoras (es), considerando o currículo e experiência das (os) candidatas (os).

**Art. 8º.** O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná a partir do dia 10 de janeiro de 2020, e comunicado a todas (os) pelo e-mail institucional, via assessoria de comunicação da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Art. 9º.** Nos termos do disposto no artigo 26 da Deliberação CSDP nº 07/2015, as (os) servidores (as) colaboradoras (es) não serão afastadas (os) das suas atribuições ordinárias, sendo que o exercício da colaboração não implicará em remuneração.

**Parágrafo único** - A participação enquanto servidor (a) colaborador (a) de Núcleo Especializado configura a hipótese prevista no art. 105, IV, da Lei Complementar 136/11, para fins de promoção por merecimento.

**Art. 11.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

**LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK**  
Defensora Pública Coordenadora do NUDEM

**ANEXO I**

**Edital de seleção conjunto dos Núcleos Especializados – Requerimento de Inscrição**

Ao (À) Defensor (a) público (a) Coordenador (a) do Núcleo Especializado

Venho solicitar minha inscrição, para atuar como colaboradora (o) do

( ) NUDEM - Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública do Estado do Paraná,  
( ) NUPEP – Núcleo de Política Criminal e Execução Penal  
( ) NUCIDH - Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos  
( ) NUFURB - Núcleo de Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas  
( ) NUDIJ - Núcleo da Infância e Juventude

Nome Completo:

Cidade atual de lotação:

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura da (do) servidor (a)

Solicitando a apreciação do currículo anexo. Informo, nesse momento, a concordância de meu superior hierárquico com a inscrição, conforme assinatura conjunta do presente requerimento.

Assinatura do superior hierárquico

121141/2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 035/2019/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

| FISCAL DO CONTRATO       | RG          | SUPLENTE                   | RG           | Nº DO CONTRATO | CONTRATADA                                       | OBJETO                                       |
|--------------------------|-------------|----------------------------|--------------|----------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Marcos Garanhão de Paula | 6.606.549-9 | Solange Bitencourt Pereira | 12.402.239-8 | 024/2019       | Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda. | Aquisição de licenças do software AutoCAD LT |

Curitiba, 05 de dezembro de 2019.

## MARCOS GARANHÃO DE PAULA

Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos

121034/2019

## Ministério Público do Estado do Paraná

ATO Nº 823

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista o Parecer nº 5182/2019-NAJ, exarado no Protocolo nº 24443/2019, decide

## APOSENTAR

a pedido, por tempo de serviço/contribuição, a doutora MARIA CECILIA DELISI ROSA PEREIRA, RG nº 3.400.387-4/PR, no cargo de Promotora de Justiça de entrância final, com base no art. 3º, caput, incisos e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c.c o art. 93, VI e 129, parágrafo 4º, da Constituição Federal de 1988 (redação original) e arts. 54 e 55 da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/1993, com proventos integrais, representados por subsídio fixado em parcela única, no valor de R\$ 33.689,11 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos), sobre o qual incidirão os descontos legais, constante da Informação nº 2485/2019, emitida pela Divisão de Folha de Pagamento do Departamento de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Paraná.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

IVONEI SFOGGIA  
Procurador-Geral de Justiça

120788/2019

## PORTARIA Nº 800/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução PGJ nº 1819, de 11 de abril de 2016, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19395/2019-MP/PR, resolve

## CONCEDER

ao servidor ROBERSON JOSE ALMEIDA, RG nº 7.537.936-6/PR, adicional por tempo de serviço, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, por ter prestado 10 (dez) anos de serviço ao Estado do Paraná no período de 30/01/2006 a 07/03/2013 e 08/03/2015 a 02/02/2018, com amparo no artigo 8º da Lei Estadual nº 10296/1993, considerando a averbação de tempo de contribuição/serviço efetivada pela Portaria nº 719/2019 – SUBADM, com efeitos financeiros a partir de 16 de setembro de 2019.

Curitiba, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ DELIBERADOR NETO  
Subprocurador-Geral de Justiça  
Para Assuntos AdministrativosLuiz Carlos Mantovanelli  
Diretor do DGP/SUBADM

120886/2019

## PORTARIA Nº 801/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, e de acordo com o Protocolo nº 24165/2019, resolve

## CONCEDER

em favor dos servidores efetivos abaixo relacionados, o acréscimo no percentual de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos a título de Adicional por Tempo de Serviço, com amparo no artigo 170, parágrafo único, e no artigo 171, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970:

| Nome                     | Cargo                 | Descrição     | %  | A PARTIR DE |
|--------------------------|-----------------------|---------------|----|-------------|
| DENISE KRUGER DE QUADROS | OFICIAL DE PROMOTORIA | 5º QUINQUÊNIO | 25 | 07/11/2019  |
| EMERSON RODRIGO ANGELI   | ASSESSOR JURIDICO     | 4º QUINQUÊNIO | 20 | 08/11/2019  |
| FABIANE                  |                       |               |    |             |

|                              |                                |               |    |            |
|------------------------------|--------------------------------|---------------|----|------------|
| VARGAS<br>BUENO DE<br>MACEDO | AUXILIAR<br>TECNICO            | 3º ANUÊNIO    | 40 | 10/11/2019 |
| IVAN DE PAULA                | AUXILIAR<br>ADMINISTRATIV<br>O | 2º QUINQUÊNIO | 10 | 07/11/2019 |
| PEDRO<br>MANOEL<br>SANSANA   | AUDITOR                        | 4º QUINQUÊNIO | 20 | 24/11/2019 |

Curitiba, 26 de novembro de 2019.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

120848/2019

#### PORTARIA Nº 789/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo n.º 18588/2018MP/PR, resolve

#### DESIGNAR

o Membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Pregão Presencial n.º 8/2019 (Cabeamento elétrico e lógica na Promotória de Justiça de Salto do Lontra):

LEANDRO SURIANI DA SILVA, Promotor de Justiça, como Presidente;  
JAIME LEBKUCHEN;  
CHRISTIAN DE MARINO FERNANDES;  
ROBINSON BONOW DUTRA;  
WAGNER LUIZ ZANNUNCINI; e  
BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR; como membros.

Curitiba, 22 de novembro de 2019.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
Para Assuntos Administrativos

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

#### PORTARIA Nº 797/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo n.º 123/2019-MP/PR, resolve

#### DESIGNAR

o Membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Pregão Presencial n.º 8/2019 (Cabeamento elétrico e lógica na Promotória de Justiça das Varas de Família, em Curitiba):

MARCIA SHIZUE NAKAJO PEREIRA, Promotora de Justiça, como Presidente;  
LUCIA REGINA DA SILVA PAULO;  
CHRISTIAN DE MARINO FERNANDES;  
ROBINSON BONOW DUTRA;  
WAGNER LUIZ ZANNUNCINI; e  
BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR; como membros.

Curitiba, 25 de novembro de 2019.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
Para Assuntos Administrativos

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

#### PORTARIA Nº 798/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo n.º 1366/2019-MP/PR, resolve

#### DESIGNAR

o Membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Pregão Presencial n.º 8/2019 (Cabeamento elétrico e lógica na Promotória de Justiça de Icaraima):

LAIS GOULART MULLER, Promotora de Justiça, como Presidente;  
RENATA LEMES DA SILVA;  
CHRISTIAN DE MARINO FERNANDES;  
ROBINSON BONOW DUTRA;  
WAGNER LUIZ ZANNUNCINI; e  
BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR; como membros.

Curitiba, 25 de novembro de 2019.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
Para Assuntos Administrativos

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

#### PORTARIA Nº 799/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo n.º 9766/2017-MP/PR, resolve

#### DESIGNAR

o Membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Pregão Presencial n.º 8/2019 (Cabeamento elétrico e lógica na Promotória de Justiça de Guaíra):

SERGIO SOUZA MEYER, Promotor de Justiça, como Presidente;  
CLAUDIA RONCAGLIA SECO MASCARIN;  
CHRISTIAN DE MARINO FERNANDES;  
ROBINSON BONOW DUTRA;  
WAGNER LUIZ ZANNUNCINI; e  
BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR; como membros.

Curitiba, 25 de novembro de 2019.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
Para Assuntos Administrativos

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

#### PORTARIA Nº 807/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo n.º 4118/2019-MP/PR, resolve

#### DESIGNAR

o Membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Pregão Presencial n.º 21/2018 (Manutenção preventiva de dois aparelhos split de 22.000 BTU/h (Patrimônio TJ) nas Promotorias de Justiça de Campina Grande do Sul/PR, Fórum, à Av. São João, 210):

RITA DE CASSIA PERTUSSATTI RIBEIRO RISSIO, Promotora de Justiça, como Presidente;  
PRISCILA SOUZA OLIVEIRA;  
ROBINSON BONOW DUTRA;  
NATHALIA BEATRIZ WEIGERT WERNER; e  
BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR; como membros.

Curitiba, 26 de novembro de 2019.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
Para Assuntos Administrativos

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

#### PORTARIA Nº 809/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo n.º 11875/2019MP/PR, resolve

#### DESIGNAR

o Membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Pregão Presencial n.º 21/2018 – Manutenção preventiva de dois apare-

lhos split (Patrimônios 71656 e 71663):

CIBELE DIONI TEIXEIRA, Promotora de Justiça, como Presidente;  
ELENI DE OLIVEIRA BELLESE DURANTE;  
ROBINSON BONOW DUTRA;  
NATHALIA BEATRIZ WEIGERT WERNER; e  
BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR; como membros.

Curitiba, 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
Para Assuntos Administrativos

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

#### PORTARIA Nº 810/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 484, de 12 de julho de 2018, tendo em vista o contido no protocolo n.º 17879/2018-MP/PR, resolve

#### DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Pregão Eletrônico n.º 48/2019  
(Aquisição de Scanner Planetário):

MARCEL HENRICK MITKOWSKI, como Presidente;  
GLAUCIO BORDONI DA SILVA;  
JOSE HENRIQUE ALVES MARCAL;  
ALEX VILA ROSA; e  
ALEXANDRE GOMES DE LIMA SILVA; como membros.

Curitiba, 27 de novembro de 2019.

**MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ**  
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

#### PORTARIA Nº 812/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo n.º 10161/2019MP/PR, resolve

#### DESIGNAR

o Membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Pregão Presencial n.º 21/2018 – Manutenção preventiva de dois aparelhos split de 12.000 BTU/h (Patrimônios 125088/130321):

PRISCILA DA MATA CAVALCANTE, Promotora de Justiça, como Presidente;  
KELLY MARQUES DA SILVA;  
ROBINSON BONOW DUTRA;  
NATHALIA BEATRIZ WEIGERT WERNER; e  
BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR; como membros.

Curitiba, 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
Para Assuntos Administrativos

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

#### PORTARIA Nº 813/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo n.º 10265/2019MP/PR, resolve

#### DESIGNAR

o Membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Pregão Presencial n.º 21/2018 – Desinstalação e instalação de aparelho split de 24.000 BTU/h com bomba de dreno (Patrimônio 126191 desinstalado e 139164 instalado):

PRISCILA DA MATA CAVALCANTE, Promotora de Justiça, como Presidente;  
KELLY MARQUES DA SILVA;  
ROBINSON BONOW DUTRA;  
NATHALIA BEATRIZ WEIGERT WERNER; e

BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR; como membros.

Curitiba, 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
Para Assuntos Administrativos

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

#### PORTARIA Nº 814/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo n.º 2715/2019MP/PR, resolve

#### DESIGNAR

o Membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Pregão Presencial n.º 21/2018 – Manutenção preventiva em 10 aparelhos split (Patrimônios 72762, 72763, 72764, 73486, 73488, 73489, 73491, 123405, 123530 e Komeco sem Plaqueta):

PRISCILA DA MATA CAVALCANTE, Promotora de Justiça, como Presidente;  
KELLY MARQUES DA SILVA;  
ROBINSON BONOW DUTRA;  
NATHALIA BEATRIZ WEIGERT WERNER; e  
BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR; como membros.

Curitiba, 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
Para Assuntos Administrativos

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

#### PORTARIA Nº 815/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 484, de 12 de julho de 2018, tendo em vista o contido no protocolo n.º 4450/2019-MP/PR, resolve

#### DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Convite n.º 15/2019 (Execução de obra de reforma em instalações sanitárias localizadas no Edifício Sede Bloco I do Ministério Público do Estado do Paraná – na comarca de Curitiba):

BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR, como Presidente;  
ROBERTA SANTOS LEOPOLDINO PLUMMER;  
CAROLINE DE CASSIA PICCININ; e  
NATALIE ADAMS PHILIPPSEN; como membros.

Curitiba, 27 de novembro de 2019.

**MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ**  
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

#### PORTARIA Nº 817/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 484, de 12 de julho de 2018, tendo em vista o contido no protocolo n.º 19610/2019-MP/PR, resolve

#### DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Pregão Presencial n.º 8/2019 (Cabeamento elétrico e lógico no Bloco VI, em Curitiba)  
BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR, como Presidente;  
CHRISTIAN DE MARINO FERNANDES;  
MICHELLE ELIZA CASAGRANDE ROCHA;  
ROBINSON BONOW DUTRA; e  
WAGNER LUIZ ZANNUNCINI; como membros.

Curitiba, 28 de novembro de 2019.

**MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ**  
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

**PORTARIA Nº 818/SUBADM**

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 484, de 12 de julho de 2018, tendo em vista o contido no protocolo nº 16859/2019-MP/PR, resolve

**DESIGNAR**

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite da Dispensa nº 444/2019 (Prestação de serviço de Inversão (desinstalação e instalação) de portas e divisórias no Bloco II da Sede do MPPR em Curitiba/PR):

BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR, como Presidente;  
THIAGO FELIPE DEMIO MANZI;  
CELSO ANTONIO DE MELO JUNIOR; e  
GRAZIELE RIGO DE SOUZA TAMURA, como membros.

Curitiba, 29 de novembro de 2019.

**MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ**  
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

**PORTARIA Nº 819/SUBADM**

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 484, de 12 de julho de 2018, tendo em vista o contido no protocolo nº 22093/2019-MP/PR, resolve

**DESIGNAR**

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite da Dispensa nº 493/2019 – Elaboração de Projeto Executivo de Instalações Elétricas, Lógicas, Telefônicas, Iluminação, Iluminação Externa e Lista de Materiais dos respectivos projetos, para os andares Térreo, 1º andar e 2º andar da Sede – Bloco IV (Ed. Caetano Munhoz da Rocha), na comarca de Curitiba/PR.

BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR, como Presidente;  
ROBINSON BONOW DUTRA;  
MICHELLE ELIZA CASAGRANDE ROCHA;  
JULIANA EMY HIRAI; e  
GRAZIELE RIGO DE SOUZA TAMURA, como membros.

Curitiba, 29 de novembro de 2019.

**MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ**  
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

**120509/2019**

**PORTARIA Nº 802/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução PGJ nº 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no Protocolo nº 19864/2019 - MP/PR, resolve

**I – DESIGNAR**

o servidor GABRIEL CARDEAL OGANAUSKAS para exercer a função de chefe da Divisão de Pesquisa do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público do Paraná, a partir de 18 de novembro de 2019

**II – ATRIBUIR**

ao servidor GABRIEL CARDEAL OGANAUSKAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.174/70, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor constante no anexo IV da Lei Estadual nº 19.951/2019, para o cargo em comissão, símbolo 3-C, a partir de 18 de novembro de 2019.

Curitiba, 26 de novembro de 2019.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
Para Assuntos Administrativos

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

**PORTARIA Nº 805/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo nº 23803/2019MP/PR, resolve

**DESIGNAR**

o Membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inservibilidade dos bens relacionados no referido protocolo, bem como para avaliação, com lavratura do termo de declaração correspondente:

CLAUDIA LUIZA DA ROSA TOMELIN, Promotora de Justiça, como Presidente;  
MANOEL PORTO NETO; e  
DOUGLAS CESAR WESAN; como membros.

Curitiba, 26 de novembro de 2019.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
Para Assuntos Administrativos

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

**PORTARIA Nº 806/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo nº 22940/2019MP/PR, resolve

**DESIGNAR**

o Membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inservibilidade dos bens relacionados no referido protocolo, bem como para avaliação, com lavratura do termo de declaração correspondente:

JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES, Promotora de Justiça, como Presidente;  
MAYARA DOS SANTOS DE MATOS; e  
BRUNA LAVERDE BRAMBILLA; como membros.

Curitiba, 26 de novembro de 2019.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
Para Assuntos Administrativos

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

**120838/2019**



**A história do Paraná passa por aqui.**

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

